

PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

**O PRATICANTE DE PSICANÁLISE NO CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS):
A Intervenção Retificadora e outras questões**

Marcelo Luis Horta Silva Mariano

Belo Horizonte
2011

Marcelo Luis Horta Silva Mariano

**O PRATICANTE DE PSICANÁLISE NO CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS):
A Intervenção Retificadora e outras questões**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Luís Flávio Silva Couto

Belo Horizonte

2011

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

S237a Mariano, Marcelo Luis Horta Silva
O praticante de psicanálise no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): a intervenção retificadora e outras questões / Marcelo Luis Horta Silva Mariano. Belo Horizonte, 2011.
277f.

Orientador: Luís Flávio Silva Couto
Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

1. Psicanálise. 2. Sujeito de direito. 3. Inconsciente (Psicologia). 4. Centro de Referência da Assistência Social. I. Couto, Luís Flávio Silva. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. III. Título.

CDU: 159.964.2

Marcelo Luis Horta Silva Mariano

**O praticante de psicanálise no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): A
Intervenção Retificadora e outras questões**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção de título de Mestre em Psicologia.
Belo Horizonte, 2011.

Luís Flávio Silva Couto (Orientador) – PUC Minas

Jacqueline de Oliveira Moreira – PUC Minas

Andréa Máris Campos Guerra – UFMG

Belo Horizonte, 2011

*A meus pais Ramiro e Lourdes
Por todo empenho e dedicação destinados ao meu sucesso*

*Aos “Amigos do Povo”
Pelo incentivo e debates acirrados*

*A Karla Cristiane
Por participar comigo deste projeto e estar ao meu lado nos momentos mais difíceis*

*Aos meus familiares do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte
Pela atenção e amor constantes*

*A PUC-Minas
Que tanto amo e que abriu as portas para mim*

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Luís Flávio, pelo incentivo e pelas contribuições nas áreas de psicologia, de psicanálise, de português e de história, mas, principalmente, por ser um grande amigo

As minhas professoras, Jacqueline Moreira e Andréa Guerra, pela participação neste trabalho e pela atenção dispensada nas aulas

A Ilka Franco Ferrari pelos ensinamentos valiosos

A Sônia Couto por tornar possível esta ideia

*Vem, vamos embora,
Que esperar não é saber,
Quem sabe faz a hora,
Não espera acontecer.*

Geraldo Vandré

RESUMO

Esta dissertação realizou um estudo teórico acerca do construto da cidadania no modelo internacional, o construto da cidadania no modelo brasileiro e uma proposta de intervenção terapêutica no espaço do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). A questão que se buscou trabalhar foi a questão do sujeito. O sujeito de direitos no contexto internacional, o sujeito de direitos no contexto brasileiro e o sujeito do inconsciente de orientação lacaniana. O objetivo consistiu em apontar a emergência do sujeito do inconsciente no espaço do CRAS e também uma proposta de intervenção terapêutica para este sujeito. O sujeito de direitos internacional caracterizou-se pelo surgimento dos direitos civis, dos direitos políticos e dos direitos sociais, nesta ordem. O sujeito de direitos brasileiro caracterizou-se pelo surgimento dos direitos sociais em primeiro lugar. O sujeito atendido no CRAS leva em conta este registro. Ou seja, o sujeito do CRAS é marcado pelo signo dos direitos e atendido por este viés. O que esta pesquisa buscou comprovar foi a possibilidade de se escutar o sujeito do inconsciente no espaço do CRAS, sem que, para isso, seja feito um atendimento de psicologia clínica. Foi feita uma proposta de intervenção terapêutica para caracterizar o trabalho do praticante de psicanálise inserido no CRAS. Tal intervenção serve apenas como uma proposta de atendimento para os casos em que se apresente uma demanda de caráter subjetivo. Por fim, foi apresentado um caso atendido no CRAS de uma cidade de Minas Gerais em que a intervenção tornou possível uma mudança na posição subjetiva do sujeito em questão.

Palavras-chave: História. Sujeito de Direitos. Sujeito-Cidadão. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Psicanálise. Sujeito do Inconsciente. Intervenção Retificadora.

ABSTRACT

This dissertation conducted a theoretical study on construct of citizenship in an international model, the construct of citizenship in Brazilian model and a proposal for therapeutic intervention in space of the Reference Centre of Social Assistance (CRAS). The question which sought to work was the issue of the subject. The subject of rights in the international context, the subject of rights in the Canadian context and the subject of the unconscious of the Lacanian orientation. The goal was to point the emergence of the subject of unconscious in the space of CRAS and also a proposal for a therapeutic intervention for this subject. The subject of international rights was characterised by the emergence of civil rights, political rights and social rights, in that order. The subject of Brazilian rights was characterised by the emergence of social rights in the first place. The subject met at CRAS takes into account this record. I.e., the subject of CRAS is marked by the sign rights and served by this bias. What this research sought to prove was able to listen to the subject of the unconscious in the space of CRAS, without which this is done a clinical psychology service. Was made a proposal for therapeutic intervention to characterize the work of practitioner of psychoanalysis inserted on CRAS. Such intervention serves only as a proposal to the extent that they present a demand of subjective character. Finally, a case was filed in CRAS a serviced city of Minas Gerais in which intervention made possible a change in the subjective position of the subject in question.

Keywords: History. Subject of rights. Subject-Citizen. Reference Centre of Social Assistance (CRAS). Psychoanalysis. Subject of the Unconscious. Intervention Rectifier.

LISTA DE ABREVIATURAS

Cap. Capítulo

Coord. Coordenador

Dr. Doutor

ed. Edição

Ed. Editor

Org. Organizador

p. Página

Prof. Professor

v. Volume

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada
CLT – Consolidação das Leis de Trabalho
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREPOP – Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
DECCM – Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FMI – Fundo Monetário Internacional
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família
PBF – Programa Bolsa-Família
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PSODR – Partido Operário Social-Democrata
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
STF – Supremo Tribunal Federal
SUAS – Sistema Único da Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TST – Tribunal Superior do Trabalho
URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USP – Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.13
2 O CONSTRUTO DA CIDADANIA NO CONTEXTO INTERNACIONAL.....	16
2.1 Os Profetas bíblicos: a cidadania enunciada.....	Erro! Indicador não definido.16
2.2 As Cidades-estado antigas: a cidadania por intermédio da religião.....	19
2.2.1 <i>Os direitos de cidadania prescritos pela religião</i>	<i>20</i>
2.2.2 <i>O direito à educação</i>	<i>21</i>
2.2.3 <i>Os direitos do pai</i>	<i>22</i>
2.2.4 <i>A mulher sem direitos.....</i>	<i>22</i>
2.2.5 <i>O vínculo entre os cidadãos depende do vínculo religioso.....</i>	<i>23</i>
2.2.6 <i>O estrangeiro não é cidadão.....</i>	<i>23</i>
2.2.7 <i>O valor do estatuto de cidadania.....</i>	<i>25</i>
2.2.8 <i>O fim das Cidades-estado</i>	<i>26</i>
2.3 O Império Romano: as disputas em prol da cidadania.....	26
2.3.1 <i>A luta pela cidadania entre patrícios e plebeus</i>	<i>28</i>
2.3.2 <i>Os direitos nas mãos dos plebeus</i>	<i>30</i>
2.3.3 <i>Indícios de uma cidadania democrática de interesse público em Roma</i>	<i>31</i>
2.3.4 <i>O estatuto da cidadania concedida a todos os habitantes do Império Romano</i>	<i>31</i>
2.3.5 <i>A contribuição romana para os direitos políticos.....</i>	<i>34</i>
2.3.6 <i>O fim do Império Romano.....</i>	<i>35</i>
2.4 O Cristianismo: a cidadania para os excluídos.....	35
2.5 O Renascimento: o progresso dos direitos de cidadania.....	38
2.5.1 <i>O direito de igualdade.....</i>	<i>40</i>
2.5.2 <i>O incentivo à educação.....</i>	<i>41</i>
2.5.3 <i>O sistema político de repúblicas</i>	<i>42</i>
2.5.4 <i>O sistema de direitos na cidade de Veneza</i>	<i>43</i>
2.5.5 <i>O sistema de educação na cidade de Florença.....</i>	<i>44</i>
2.6 As Revoluções do século XVIII: o marco dos direitos civis	46
2.6.1 <i>A Revolução Inglesa.....</i>	<i>46</i>
2.6.2 <i>A Revolução Industrial (1780).....</i>	<i>49</i>
2.6.3 <i>A Revolução Americana (1776)</i>	<i>52</i>
2.6.4 <i>A Revolução Francesa (1789).....</i>	<i>59</i>
2.7 Os acontecimentos do século XIX: os direitos políticos em jogo.....	72
2.8 Os eventos marcantes do século XX: os direitos sociais em discussão.....	80
2.8.1 <i>A Primeira Guerra Mundial (1914-1918).....</i>	<i>83</i>
2.8.2 <i>A Revolução Russa de 1917</i>	<i>83</i>
2.8.3 <i>A Segunda Guerra Mundial (1939-1945).....</i>	<i>8</i>

2.9 O construto internacional da cidadania de direitos	91
3 O CONSTRUTO DA CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	100
3.1 Os eventos marcantes da pré-história da cidadania brasileira	100
3.1.1 <i>O progresso da cidadania na cultura indígena</i>	100
3.1.2 <i>O processo de escravidão e a luta pela cidadania nos quilombos</i>	105
3.1.3 <i>Os ideais de liberdade em cena na Inconfidência Mineira (1789)</i>	110
3.1.4 <i>Mais avanços em prol da cidadania na Conjuração dos Alfaiates (1798)</i>	113
3.1.5 <i>Uma nota acerca da chegada da família real portuguesa ao Brasil (1808)</i>	115
3.1.6 <i>Outra manifestação em favor da cidadania: a Revolução Pernambucana (1817)</i>	117
3.2 A Independência do Brasil (1822) e a Constituição brasileira	118
3.3 O estatuto da cidadania na Regência (1831) e no Segundo Reinado (1840-1889)	127
3.3.1 <i>O Segundo Reinado do Brasil (1840-1889)</i>	129
3.4 Os direitos políticos e os direitos sociais na Primeira República (1889-1930)	137
3.5 O Governo Vargas (1930-1945): a consolidação dos direitos sociais.....	150
3.6 O estatuto da cidadania na abertura democrática nacional (1945-1964).....	160
3.7 O retrocesso dos direitos no contexto do Regime Militar (1964-1985).....	168
3.8 A redemocratização brasileira (1985-2010): a reorganização dos direitos	179
3.9 O construto brasileiro da cidadania de direitos.....	201
4 CONTRIBUIÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS DE UM PRATICANTE DE PSICANÁLISE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).....	205
4.1 Fragmentos de casos atendidos no CRAS	205
4.1.1 <i>Considerações técnicas</i>	208
4.1.2 <i>Considerações da psicologia</i>	210
4.2 O sujeito do CRAS em questão	212
4.2.1 <i>O controle social</i>	212
4.2.2 <i>A centralidade na família</i>	213
4.2.3 <i>O sujeito do CRAS</i>	215
4.3 O sujeito lacaniano ou sujeito do inconsciente (\$).....	216
4.3.1 <i>O sujeito freudiano é cartesiano</i>	216
4.3.2 <i>O que o sujeito lacaniano não é</i>	219
4.3.3 <i>O que o sujeito lacaniano é</i>	220

4.4 Considerações da psicanálise acerca da cidadania: uma relação possível?	224
<i>4.4.1 Freud e o interesse social da psicanálise</i>	<i>224</i>
<i>4.4.2 As relações entre o sujeito do inconsciente e o sujeito-cidadão brasileiro.....</i>	<i>227</i>
4.5 Os impasses da relação entre o sujeito do inconsciente e o sujeito-cidadão.....	228
<i>4.5.1 Uma tensão entre dois pólos distintos</i>	<i>229</i>
4.6 O psicanalista na instituição	232
<i>4.6.1 O psicanalista na instituição</i>	<i>232</i>
<i>4.6.2 Mais considerações.....</i>	<i>235</i>
4.7 Uma intervenção terapêutica na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM): a Intervenção Retificadora	236
<i>4.7.1 Uma Intervenção Retificadora na DECCM</i>	<i>236</i>
<i>4.7.2 Um caso atendido na DECCM com o uso da Intervenção Retificadora.....</i>	<i>240</i>
<i>4.7.3 Os quatro momentos da Intervenção Retificadora.....</i>	<i>243</i>
4.8 Considerações acerca da Intervenção Retificadora no CRAS e outras questões	246
<i>4.8.1 O CRAS e a Delegacia de Mulheres como espaços de cidadania.....</i>	<i>246</i>
<i>4.8.2 Os quatro momentos da Intervenção Retificadora na perspectiva do CRAS.....</i>	<i>247</i>
<i>4.8.3 Uma proposta de Intervenção Retificadora no CRAS</i>	<i>250</i>
<i>4.8.4 Um caso atendido no CRAS a partir das três demandas e que possibilitou uma Intervenção Retificadora.....</i>	<i>254</i>
<i>4.8.5 Um breve comentário a respeito do caso</i>	<i>258</i>
4.9 Considerações finais	260
5 CONCLUSÃO.....	264
REFERÊNCIAS	267

1 INTRODUÇÃO

Propomos, neste trabalho, uma intervenção retificadora a ser aplicada pelo praticante de psicanálise inserido no contexto institucional dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). O CRAS é um espaço físico de caráter público que é responsável pela oferta de serviços às famílias, aos grupos e aos indivíduos. Ele opera na perspectiva do acesso aos direitos de cidadania e no intuito de prevenir situações de riscos sociais, comunitários e pessoais. Desta forma, um cidadão que vai ao CRAS e que reclama um direito é imediatamente correspondido, seja através de uma informação de onde deve ir, seja pelo atendimento na própria instituição através do cadastro e da inclusão formal. Contudo, durante o tempo em que trabalhei no CRAS, pude perceber que, em muitos casos, as demandas que chegavam lá não eram da ordem dos direitos de cidadania, mas de cunho subjetivo. Ou seja, muitas vezes, o cidadão ia ao CRAS para dizer de uma vivência própria ou para reivindicar uma conversa particular com o psicólogo. Estas pessoas não estavam interessadas na inclusão em quaisquer serviços oferecidos na instituição. Pelo contrário, elas pediam ajuda para resolver problemas na vida pessoal. Em casos assim, tanto os psicólogos quanto os assistentes sociais nada podiam fazer, pois esta não é a função da instituição. O CRAS age por meio da inclusão social e do acesso aos direitos de cidadania. O máximo que se podia fazer é encaminhar estas pessoas aos postos de saúde para serem atendidas no serviço de psicologia clínica. Porém, os postos não conseguem atender a tantas demandas e, mais ainda, algumas pessoas não querem iniciar um atendimento psicológico, elas só desejam uma ajuda do psicólogo do próprio CRAS. Diante disso, percebemos que o praticante de psicanálise podia fazer alguma coisa. Ele poderia escutar sem devolver uma resposta pronta as pessoas que solicitavam uma ajuda. Mais que isso, o praticante de psicanálise poderia intervir de forma a possibilitar que o sujeito se responsabilize por aquilo que se queixa e que demanda uma solução para um outro qualquer. Tal intervenção não é a mesma coisa de um atendimento clínico particular, mas pode, ao menos, proporcionar ao sujeito um primeiro toque acerca de sua responsabilidade frente aos seus problemas, sejam eles decorrentes da pobreza ou de outros fatores quaisquer. Isto não quer dizer também que o praticante de psicanálise deva esquecer-se de sua função no CRAS que é a de favorecer a inclusão social e o acesso aos direitos. Ele deve continuar a exercer tais tarefas. Uma intervenção retificadora funciona apenas como um complemento de sua função no espaço do CRAS. Ou seja, ela é mais um

instrumento que pode contribuir para o processo de autonomia e de emancipação do cidadão. Com relação ao praticante de psicanálise, a intervenção pode servir para que ele não tenha que abandonar a sua orientação teórica e possa ainda contribuir de alguma forma para o progresso da cidadania brasileira.

De qualquer modo, para chegar a tal ponto, optamos pela pesquisa teórica em que buscamos, ao longo da história, demonstrar como se dá o construto da cidadania de direitos no contexto internacional e no contexto brasileiro. Partimos do pressuposto de que o ideal de cidadania encontra-se, intrinsecamente, ligado a emergência dos direitos civis, políticos e sociais, tal como prescreve Marshall (1967). Mais do que isso, entendemos que a história de um povo no que tange aos direitos deve ser compreendida quando estes são elevados à consciência. Ou seja, a partir do momento em que um cidadão compreende o seu papel e pode representá-lo na sociedade.

La historia propiamente dicha de un pueblo comienza cuando este pueblo se eleva a la conciencia. La base de la realidad intuída e intuible es mucho más firme que la caducidad, sobre la cual nacieron esas leyendas y esos poemas, que ya no constituyen lo histórico em los pueblos que han llegado a una firmeza indivisible y a una individualidad completa (HEGEL, 1837/1946, p. 154).

Com isso, percorremos pela história até chegar ao surgimento dos direitos civis, no século XVIII, dos direitos políticos, no século XIX, e dos direitos sociais, no século XX. Nossa intenção foi a de reunir os elementos da cidadania na esfera internacional e na esfera brasileira para apresentar as suas diferenças e também como se deu o construto do ideal da cidadania nestes dois contextos. O objetivo disso foi o de construir as bases e os alicerces teóricos da cidadania para convergir a sua problemática histórica em direção a minha proposta de intervenção terapêutica no CRAS.

Esclarecido isto, o marco teórico que norteia a pesquisa é o Sujeito do Inconsciente de Jacques Lacan. Nossa metodologia está em conformidade com o construto da cidadania de direitos, pois apresenta um outro lado do sujeito que ainda é, por muitos, desconhecido – o sujeito do inconsciente. A Intervenção Retificadora intervém justamente neste ponto, o do inconsciente. Ou seja, enquanto demonstramos o construto da cidadania ao longo dos anos e da forma como se deu no Brasil, compreendemos a necessidade de uma intervenção que proporcione autonomia ao cidadão brasileiro para que ele possa exercer efetivamente a sua cidadania.

Desta maneira, o primeiro capítulo caracteriza-se pela história do construto da cidadania de direitos no contexto internacional em que os direitos civis surgem em primeiro

lugar, seguidos pelos direitos políticos e pelos sociais. No segundo capítulo, tratamos de apresentar o construto da cidadania na esfera brasileira em que os direitos sociais emergem em primeiro plano. E, no último, apresentamos o conceito de sujeito do inconsciente de orientação lacaniana e a Intervenção Retificadora como um instrumento importante para o praticante de psicanálise no CRAS para que possa possibilitar um primeiro discernimento da posição do sujeito em relação ao real.

2 O CONSTRUTO DA CIDADANIA NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Neste capítulo, faremos uma breve exposição histórica para apontar os fatos e eventos que marcam a emergência da concepção de cidadania do século XX. Trataremos de apresentar a cidadania enunciada pelos Profetas bíblicos do século VIII a.C., da cidadania por meio da religião nas Cidades-estado antigas, das disputas entre patrícios e plebeus no contexto do Império Romano, da cidadania para os excluídos no período do Cristianismo e dos avanços em prol dos direitos no Renascimento. Logo em seguida, percorreremos o caminho das Revoluções do século XVIII e do século XIX para analisarmos a consolidação dos direitos civis e dos direitos políticos no cenário internacional. Por último, veremos como os direitos sociais passaram a representar uma realidade no século XX. Nossa intenção é demonstrar como o estatuto da cidadania foi se constituindo ao longo dos séculos. Claro que não temos a intenção de promover uma descrição minuciosa e completa destes períodos, embora, em alguns momentos, seja necessário uma exposição maior. Todavia, o nosso objetivo é analisar o construto da cidadania no contexto histórico internacional.

2.1 Os Profetas bíblicos: a cidadania enunciada

O conceito moderno de cidadania do século XX é resultado de uma gama de fatos e de eventos históricos caracterizados pelo advento constante, ao longo dos séculos, de movimentos políticos e sociais. A grande contribuição destes movimentos dá-se graças às ininterruptas iniciativas de se criar melhores condições de vida para os necessitados e os marginalizados. À frente destes movimentos podemos encontrar intelectuais, especialistas políticos e líderes humanitários e sociais. Dentre estes líderes, destaco a importância dos profetas bíblicos do século VIII a.C., pois, graças a eles, é possível, ainda hoje, ouvirmos os clamores e os pedidos dos necessitados por uma justiça social mais igualitária.

Os profetas bíblicos são responsáveis por dirigir pesadas críticas aos reis e aos povos, não só condenando vários rituais e práticas sociais vigentes na época, como também, criticando a crença popular em mais de um deus. Sobre esta última questão, Pinsky (2003/2008) afirma que a grande contribuição dos profetas à cidadania acontece a partir do momento em que eles introduzem o monoteísmo ético à cultura dos povos. O monoteísmo

ético serve como base às grandes religiões ocidentais, tais como o Cristianismo, o Islamismo e o Judaísmo, e se caracteriza por exigir do povo um comportamento igualmente ético. O advento do monoteísmo à cultura constitui a primeira expressão documentada e politicamente relevante de uma pré-história da cidadania.

Contudo, para que não seja cometida uma injustiça histórica, é preciso dizer que os profetas bíblicos não são os primeiros a lutarem por mais justiça em favor dos necessitados. De acordo com Sicre (1990), as primeiras manifestações de justiça decorrem do Oriente Antigo, região que hoje conhecemos como Oriente Médio. Inclusive, a utilização do termo Oriente Antigo serve para designar as civilizações anteriores ao advento das civilizações clássicas da Grécia Antiga. Desta forma, o período da história que lhe cabe vai do V ao II milênio a.C. Para Sicre (1990), as regiões do Oriente Antigo que manifestam especial interesse pelo tema da justiça social são: o Egito, a Mesopotâmia, a terra de Canaã, a Fenícia e o Império Hitita.

No Egito, por volta de 2.654 a.C., os faraós e os administradores locais manifestam grande preocupação em relação aos mais fracos, aos necessitados, às viúvas, aos órfãos e aos estrangeiros. Tal preocupação acontece devido à necessidade de se conservar a ordem do mundo, pois este é um desejo dos deuses. Os deuses egípcios são responsáveis pela implantação do bem na terra e desejam a conduta justa entre os homens. Quando a justiça falha, eles assumem a defesa dos pobres e dos oprimidos. Na Mesopotâmia, os reis manifestam grande interesse pelo bem-estar de seus súditos, principalmente, os fracos e os marginalizados. Já os deuses mesopotâmicos encontram-se preocupados em conservar a ordem do mundo, apesar de alguns deles, deixarem-se levar pelo capricho e pela inveja. Em Canaã, na cidade de Ugarit, no II milênio a.C., a justiça e a defesa do pobre são temas de enorme relevância, inclusive fazendo parte de lendas locais. Os cananeus preocupam-se ainda com a causa dos órfãos e das viúvas. Na Fenícia, por volta do século X a.C., muitos reis gloriam-se de ter subido ao trono graças a sua justiça. No Império Hitita, no II milênio a.C., os textos trazem consigo uma significativa preocupação em relação aos humildes e aos oprimidos (SICRE, 1990).

Tudo isso leva a crer que os profetas bíblicos conhecem as circunstâncias que lhe precedem e também o ambiente em que proclamam. Entretanto, estes fatos não diminuem em nada o grande mérito e a imensa contribuição de todos eles quanto ao construto da cidadania moderna.

De qualquer modo, as contribuições proféticas à cidadania acontecem em forma de proclamações que visam denunciar todos aqueles que desconsideram os mais necessitados.

Neste sentido, eles prevêm punições divinas àqueles que não cumprem os preceitos de Deus. Um bom exemplo destas contribuições é encontrado nos dizeres do profeta Jeremias que demonstra uma evidente preocupação com a forma como são tratados os estrangeiros, os órfãos e às viúvas:

Mas, se deveras emendardes os vossos caminhos e as vossas obras, se deveras praticardes a justiça, cada um com o seu próximo; se não oprimirdes o estrangeiro e o órfão e a viúva, nem derramardes sangue inocente neste lugar, nem andardes após outros deuses para vosso próprio mal, eu vos farei habitar neste lugar, na terra que dei a vossos pais, desde os tempos antigos e para sempre (JEREMIAS 7, 5-7).

Outro exemplo pode ser encontrado nos enunciados do profeta Miquéias que condena o luxo e a ostentação dos ricos e dos poderosos, proclamando o castigo para aqueles que ofenderem as diretrizes de Deus:

Naquele dia se criarão contra vós outros um provérbio, se levantará pranto lastimoso, e se dirá: Estamos inteiramente desolados! A porção do meu povo Deus a troca! Como me despoja! Reparte os nossos campos aos rebeldes. Portanto, não terás, na congregação do Senhor, quem, pela sorte, lançando o cordel, meça possessões (MIQUÉIAS 2, 4-5).

Para além de Jeremias e Miquéias, existem ainda os profetas Amós e Isaías, que demonstram, declaradamente, uma acentuada preocupação em relação às injustiças cometidas contra os pobres. O profeta Amós concentra certo grau de seu ataque àqueles que menosprezam os pobres:

Portanto, visto que pisais o pobre, e dele exigis tributo de trigo, não habitareis nas casas de pedras lavradas que tendes edificado; nem bebereis do vinho das vides desejáveis que tendes plantado. Porque sei serem muitas as vossas transgressões, e graves os vossos pecados; afligis o justo, tomais suborno, e rejeitais os necessitados na porta. Portanto, o que for prudente guardará então silêncio, porque é tempo mau. Buscai o bem e não o mal, para que vivais; e assim o Senhor, o Deus dos Exércitos, estará convosco, como dizeis (AMÓS 5, 11-14).

Por outro lado, Isaías prefere enaltecer a queixa dos oprimidos e os clamores por justiça:

Agora, pois, vos farei saber o que pretendo fazer à minha vinha: Tirarei a sua sebe, para que a vinha sirva de pasto; derribarei o seu muro, para que seja pisada; torná-la-ei em deserto. Não será podada nem sachada, mas crescerão nela espinheiros e abrolhos; às nuvens darei ordem que não derramem chuva sobre ela. Porque a vinha do Senhor dos Exércitos é a casa de Israel, e os homens de Judá são a planta diletta do Senhor; este desejou que exercessem juízo, e eis aí quebrantamento da lei; justiça, e eis aí clamor (ISAÍAS 5, 5-7).

Amós e Isaías são responsáveis ainda pelo rompimento do paradigma de um Deus nacional que está presente apenas nos templos e que precisa de um sacerdote para se impor. Coube a eles, a desistência “(...) *do deus do templo, de qualquer templo, para criar o deus da cidadania*” (PINSKY, 2003/2008, p. 27).

Enfim, os profetas, ao hastearem a bandeira dos injustiçados e proclamarem por uma convivência mais justa entre os homens, conseguem manifestar o desejo de todo um povo que luta contra a desigualdade social evidente. Com isso, eles inauguram um debate, que figura ainda hoje, que tem como tema central a conquista da cidadania.

2.2 As Cidades-estado antigas: a cidadania por intermédio da religião

Outro importante movimento para o construto da cidadania moderna acontece nas cidades da Grécia e de Roma. Estamos falando do surgimento das Cidades-estado que representam um fenômeno único na história da humanidade, assim como, atualmente, os Estados-nacionais significam um fato isolado nunca antes visto. Estas cidades possuem características singulares que não fazem parte da história universal tal como se conhece. Por isso, para contar a sua história é preciso partir de uma premissa geograficamente localizada em uma região específica do planeta, isto é, as margens do Mar Mediterrâneo.

Do século IX ao século VII a.C., a região que corresponde às costas do Mar Mediterrâneo passa por diversas transformações econômicas e sociais graças ao intenso intercâmbio de pessoas, de bens e de idéias. Esse intercâmbio decorre do empenho dos Impérios orientais em obter uma preciosa matéria-prima, o ferro. O ferro enquanto substituto do bronze torna-se uma peça fundamental para as inovações técnicas. Devido ao grande intercâmbio populacional para o Mediterrâneo, várias colônias são fundadas e, ao longo do tempo, recebem a designação de Cidade-estado. As Cidades-estado são territórios agrícolas compostos por planícies de variadas extensões, ocupados e explorados por populações essencialmente camponesas. Essas populações se subdividem em famílias que cultivam um ou mais lotes de contornos definidos e retiram do trigo e de outros produtos do Mediterrâneo, como o vinho ou o azeite, a sua fonte de subsistência.

Cada família possui a sua identidade independente e religiosa, ou seja, cada uma possui o seu próprio Deus e este Deus protege apenas a sua casa. Nenhum Deus pode ser

adorado por mais de uma família. No interior de uma casa antiga, encontra-se um altar que possui o fogo sagrado. O fogo representa o Deus e o culto da família se dá através da exaltação deste fogo. A família tem a obrigação sagrada de manter o fogo aceso dia e noite, pois a sua extinção representa a extinção do Deus. O fogo só apaga com a morte de toda a família. Podemos compreender a família antiga como uma espécie de associação religiosa e, não, como uma associação natural, pois a religião é domesticada e o fogo sagrado do lar representa a Providência da família.

2.2.1 Os direitos de cidadania prescritos pela religião

Para além da organização familiar, a religião é responsável ainda pela organização dos direitos essenciais ao estatuto da cidadania. Dentre eles, estão: o direito ao casamento, o direito de sucessão, de adoção, de divórcio e de propriedade privada.

O casamento antigo surge enquanto uma necessidade de perpetuar o culto religioso. Ele não tem a finalidade de juntar duas pessoas pelo laço do amor, mas de gerar um terceiro apto a prosseguir a religião da família. O filho a ser gerado precisa ser fruto de um casamento religioso, pois a ele cabe o prosseguimento da religião. Desta forma, a religião não se extingue. Junto ao casamento vem o direito de sucessão que estabelece que o filho suceda ao pai na frente do fogo sagrado. O filho mais velho herda do pai o culto religioso da família e tem a obrigação religiosa de perpetuá-lo durante todos os dias. Caso um homem não possa ter filhos, um irmão ou um parente é chamado para substituí-lo. O homem pode ainda adotar um substituto, desde que este esteja apto a abandonar a família de origem e o culto da mesma. Em caso de esterilidade da mulher, o homem pode exigir o divórcio. Já a mulher não. De acordo com a religião, a filha não é apta a dar seqüência ao culto religioso, pois quando ela se casa, vê-se obrigada a renunciar ao culto do pai para se entregar ao culto do marido. Sob nenhuma hipótese, um pai pode legar os seus bens à filha, pois o direito grego e o direito romano não levam em consideração o afeto natural. Caso o pai tenha apenas uma filha, ele pode adotar um filho e providenciar um casamento para a filha. Se um pai de filha única morrer, sem ter adotado ou deixado um testamento para alguém do sexo masculino, o direito antigo prevê que o parente mais próximo, desde que homem, seja o herdeiro do culto. Em se tratando do direito de sucessão antigo, a legislação ateniense permite algo um tanto quanto bizarro, como, por exemplo, o casamento entre irmãos:

À legislação ateniense visa claramente que a filha, não sendo herdeira, espose ao menos um herdeiro. Se, por exemplo, o falecido deixa um filho e uma filha, a lei autoriza o casamento da irmã com o irmão, contanto que não tenham nascido da mesma mãe. O irmão, herdeiro único, pode, à sua escolha, casar com a irmã, ou dotá-la (COULANGES, 1866/1975, p. 61).

Diante disso, a única posição que a filha pode ocupar nos casos de direito de sucessão é como a intermediadora da família, ou seja, um pai pode entregar a filha para casamento e declarar que o filho nascido deste casamento será o perpetuador do culto religioso. Contudo, em caso de morte de filhos e filhas, o direito religioso prescreve que o neto-herdeiro é sempre o filho do filho e, nunca, o filho da filha.

Outro direito essencial prescrito pela religião é o direito a propriedade privada. Como cada família possui o seu próprio culto religioso e o Deus só é adorado por aquela família, então, o Deus é propriedade privada da família. As populações gregas e italianas reconhecem, desde a antiguidade, o direito a propriedade privada. O curioso fica por conta de suas diferenciações. Em algumas cidades, o agricultor não tem direito sobre o solo no qual produz, mas tem direitos sobre os frutos de seu trabalho, isto é, da colheita. Em outras, ele não é senhor absoluto do trigo, pois é obrigado a gastar a sua colheita em sociedade, mas, cabe ao agricultor a propriedade absoluta do solo. Mesmo assim, o direito antigo prevê que, de modo algum, a terra pode ser retirada da família, pois o seu solo é sagrado. No solo desta terra estão enterrados os antepassados da família e é nele que se dá a perpetuação do culto religioso. Sendo a terra inseparável da família, nenhum homem pode negociá-la mesmo em situação de endividamento. O cidadão endividado pode ser condenado à escravidão e perder o seu estatuto de cidadania, mas nunca usar a terra como subsídio para o pagamento. Assim, o direito da propriedade privada nos tempos antigos é inviolável e superior a todos os outros direitos.

2.2.2 O direito à educação

Outro direito importante regido pelos preceitos religiosos é a educação das crianças. Segundo Coulanges (1866/1975), a educação antiga consiste nas aulas de ginástica, para que o corpo do futuro homem possa servir como arma de defesa da cidade, e do aprendizado de cultos, hinos e danças religiosas, pois esse conhecimento é indispensável à boa execução dos sacrifícios e das festas da cidade. Com isso, a cidade molda o cidadão na medida de suas necessidades para que possa tirar dele o melhor proveito aos seus interesses.

2.2.3 Os direitos do pai

Como é a religião quem dita as ‘regras’ no contexto antigo, cabe a ela, também, a designação de autoridades. Assim, no seio de uma família, a primeira autoridade é o pai. O pai é o primeiro junto ao fogo sagrado e cabe a ele acendê-lo e conservá-lo. Ele é responsável pela perpetuidade do culto religioso e, conseqüentemente, da família. Por esses motivos, a religião concede ao pai um conjunto de direitos que lhe são próprios, tais como: o direito de reconhecer ou de rejeitar o próprio filho ao nascer, pois a filiação não basta para a participação do culto sagrado da família; o direito de repudiar a mulher em caso de esterilidade e de adultério; ter o direito de casar a filha e o filho, pois ele pode ceder ao poder que exerce sobre a filha e, no caso do filho, interessa-lhe a perpetuação da família; o direito de emancipar qualquer membro da família, ou seja, ele pode excluir um filho tanto da família quanto do culto religioso e, simplesmente, adotar outro, caso lhe interesse; e, por fim, o direito de designar, ao morrer, um tutor para a mulher e os filhos. Com isso, podemos afirmar que o estatuto da cidadania de direitos nas cidades antigas é dado, primordialmente, ao pai.

Com a morte do pai, o primogênito herda todos os privilégios deste, incluindo, o culto ao fogo sagrado. Ele herda também o sacerdócio, a propriedade privada e a autoridade paterna. É concedido ao primogênito o título de ‘pater’ que serve para designar o seu poder e a sua descendência divina. Dispondo do título, ele é obrigatoriamente chamado de pater pelos seus irmãos, filhos e servos. Os filhos mais novos encontrar-se-ão submetido a sua autoridade, numa posição de inferioridade devendo, inclusive, obediência ao irmão mais velho.

Se no âmbito familiar, a religião prescreve o sacerdócio supremo ao pai, nas cidades a autoridade máxima é do ‘sumo sacerdote’ ou ‘rei’. Ou seja, o pai é o chefe do culto doméstico e, ao mesmo tempo, exerce a função de juiz e senhor da família, enquanto que, na cidade, o chefe do pai é o rei.

2.2.4 A mulher sem direitos

Ao contrário do homem, a mulher antiga não possui direitos. Ela não pode se divorciar do marido e nem se emancipar, mesmo em casos de viuvez. Enquanto mãe, ela não é tutora dos próprios filhos, pois cabe ao pai a responsabilidade da perpetuação do culto. Em se tratando de divórcio, os filhos e as filhas permanecem com o pai. A justificativa do poder do homem sobre a mulher nas famílias antigas decorre das crenças religiosas que o colocam em posição superior. Desde a infância, a mulher depende diretamente de seu pai e, com a sua

morte, ela passa a depender dos seus irmãos. Com o casamento, ela depende do marido e, por morte deste, dos seus filhos. Caso não os tenha, a mulher depende dos parentes mais próximos do marido, pois, segundo a religião, ela nunca pode governar a si mesma. Diante da pouca representação social da mulher antiga, a transmissão do culto religioso somente poderia decorrer de varão para varão, ou seja, pela linha masculina de uma família.

2.2.5 O vínculo entre os cidadãos depende do vínculo religioso

Para que exista um vínculo de direito entre dois homens é necessário que exista entre eles um vínculo religioso. Ou seja, um vínculo de direito entre dois homens só pode existir se ambos forem cidadãos de uma mesma cidade, pois o cidadão é o único que pode participar do culto religioso e que pode honrar os mesmos deuses da cidade. Desta participação advêm todos os seus direitos civis e políticos, necessários ao construto da cidadania. Com isso, podemos afirmar que o direito antigo nasce da idéia de religião e não da idéia de justiça. Assim, ser um sujeito-cidadão nas cidades antigas depende, necessariamente, da participação religiosa.

2.2.6 O estrangeiro não é cidadão

Em virtude da necessidade de comunhão religiosa, um cidadão não pode manter uma relação de direitos com um estrangeiro, pois o estrangeiro não tem acesso ao culto religioso da cidade e, portanto, os deuses não lhe devem proteção. Mesmo que um estrangeiro conviva durante anos, lado a lado, com um cidadão, nunca lhe será permitido estabelecer um vínculo de direitos, pois não existe uma comunidade religiosa. Desta forma, o estrangeiro não pode participar das cerimônias de sacrifícios e nem pode ter acesso aos templos.

Entretanto, na cidade de Atenas, o estrangeiro pode ser admitido ao grupo de cidadãos, mas o processo para se conseguir tal feito é tão difícil que se torna quase inviável:

É preciso antes de tudo que o povo reunido vote pela admissão do estrangeiro; mas isto ainda não é tudo: torna-se também indispensável, nove dias depois, que uma segunda assembléia vote no mesmo sentido em escrutínio secreto, e pelo menos com seis mil votos favoráveis, cifra que parecerá enorme se pensarmos como seria muito raro uma assembléia ateniense reunir tão elevado número de cidadãos (COULANGES, 1866/1975, p. 156).

Caso o estrangeiro consiga superar estas etapas, não há a menor garantia de que ele seja admitido, pois um cidadão ateniense pode opor-lhe, a qualquer momento, um veto citando o decreto de inclusão como contrário às leis antigas. Este veto é suficiente para anular, imediatamente, toda a votação. Mesmo que ele não seja vetado, a religião prescreve que um homem jamais pode participar de duas religiões ao mesmo tempo. Assim, ele nunca poderá ser considerado um cidadão ateniense. O máximo que um estrangeiro pode alcançar é certo reconhecimento de cidadania ateniense que lhe garante o direito de assistir ao culto religioso e ao sacrifício que precede as assembléias, além do direito ao voto. Porém, ele nunca chegará a exercer o cargo de sumo sacerdote ou rei da cidade. O reconhecimento de cidadania também não lhe dá o direito de entrar em um recinto sagrado. Caso isso aconteça, ele é condenado à morte. O estrangeiro pode ainda ser condenado à escravidão se vier a cometer algum delito. Não existe nem mesmo um processo para julgá-lo, pois a cidade não lhe deve justiça.

Em Roma, o estrangeiro não pode ser proprietário, pois ele não pode possuir uma parte do solo sagrado da cidade.

Em nenhuma cidade, o estrangeiro pode assinar contratos ou exercer atividades relacionadas ao comércio. Ele ainda é proibido de casar e, caso tenha filhos com um cidadão, estes são considerados bastardos. O estrangeiro nunca pode herdar de um cidadão, pois a transmissão de bens acarreta a transmissão do culto religioso e é impossível ao cidadão seguir o culto de um estrangeiro. Inclusive, a legislação romana prescreve com maior rigor o direito a sucessão e à herança envolvendo cidadãos e estrangeiros:

A lei romana proíbe herdar do cidadão e, mesmo, que o cidadão dele herde. Leva-se tão longe o rigor desse princípio que, se algum estrangeiro obtiver direito de cidadania romana, sem que seu filho, nascido anteriormente a essa graça, consiga igualmente favor idêntico, logo esse filho se torna estrangeiro, não podendo herdar do pai. A distinção entre cidadão e estrangeiro tem mais força do que o vínculo natural entre pai e filho (COULANGES, 1866/1975, p. 157).

Contudo, engana-se quem pensa que a relação entre o cidadão antigo e o estrangeiro ocorre de forma vexatória e humilhante. Pelo contrário, em Atenas e em Roma, o estrangeiro é bem recebido pelo cidadão e, em alguns casos, é até protegido devido às relações comerciais ou às relações políticas que ele mantém com a cidade. Para que um estrangeiro seja defendido pela cidade, é necessário que ele se submeta a um cidadão, ou seja, ele é obrigado, para manter boas relações, a ser cliente de um cidadão. Feito isso, o cidadão passa a ser o intermediário e o patrono do estrangeiro cabendo, ao estrangeiro, apenas a participação em alguns benefícios do direito de cidadania, além de adquirir relativa proteção da lei.

Diferentemente do estrangeiro, o escravo é considerado um membro da família, pois ele participa do culto religioso e é ligado à cidade por intermédio de seu senhor. Os deuses o protegem e o seu túmulo é tido como sagrado.

Para Guarinello (2003/2008), a apropriação individual da terra pelas famílias e o fechamento do acesso do território aos estrangeiros são indícios de uma organização política e um esboço proveniente daquilo que hoje consideramos como Estado. Eis aí uma grande contribuição aos processos da cidadania modernos.

2.2.7 O valor do estatuto de cidadania

Porém, não é só o estrangeiro que sofre as punições de uma cidade. O próprio cidadão pode sofrê-las. Uma vez punido, o cidadão perde o seu estatuto de cidadania. Após perdê-lo, ele nunca mais poderá ser investido de qualquer magistratura; não poderá entrar ou fazer parte dos tribunais, nem mesmo como testemunha; e não poderá falar nas assembléias. O não-cidadão não pode apresentar sequer uma queixa contra um cidadão. Ele perde todos os seus direitos de cidadania, pois não tem mais deuses para protegê-lo. Em algumas cidades, o não-cidadão pode, impunemente, ser morto por qualquer cidadão, pois a lei da cidade não lhe dá mais proteção.

Um cidadão pode também ser condenado ao exílio. Caso uma cidade antiga seja atacada, a religião é automaticamente agredida. O inimigo se apodera da cidade e derruba os seus altares religiosos. Com isso, o cidadão, além de ser privado de sua religião e de seu solo sagrado, é exilado. Este é o seu maior castigo, pois o exílio representa a interdição do culto religioso e, portanto, a perda de tudo o que é significativo para um cidadão. O cidadão exilado é privado do culto da cidade e do culto doméstico. Ele tem todos os seus bens e a sua terra confiscada e perde, também, a família, pois ele se torna, para a cidade, um estrangeiro. Nas cidades antigas, ao se perder o título de cidadania, tudo se perde.

Para Coulanges (1866/1975), todos estes direitos só vêm demonstrar que, diferentemente da utópica visão que se tem de que os cidadãos da antiguidade gozam do direito a liberdade privada, o que acontece é exatamente o contrário, ou seja, o cidadão nada mais é que um escravo de sua própria cidade.

2.2.8 O fim das Cidades-estado

De um modo geral, podemos dizer que as Cidades-estado são responsáveis por um grande avanço no campo da cidadania moderna. Estes avanços decorrem da estreita relação que as famílias antigas mantêm com a religião. Por sua vez, a religião institui os direitos essenciais à cidadania e ainda apresenta os princípios de uma organização política e um primeiro esboço do que hoje entendemos como Estado. Para Guarinello (2003/2008), as principais contribuições das Cidades-estado à cidadania são: a emergência das identidades comunitárias, das moedas cívicas, das línguas próprias e dos cultos em comum. Já Coulanges (1866/1975), ressalta que a principal consideração a ser feita no que tange ao construto da cidadania consiste na unificação das duas maiores autoridades da humanidade, o Estado e a Religião.

Enfim, ao longo dos tempos, as Cidades-estado passam a receber uma enorme quantidade de pessoas em seus domínios, o que inviabiliza uma administração favorável. Isso acontece graças à expansão militar e econômica das maiores Cidades-estado, tais como Atenas, Esparta e Roma, que agregam um contingente abissal de não-cidadãos e de outras cidades menores. Com isso, as cidades crescem continuamente e de forma desordenada, fato que culmina com a eclosão de uma série de conflitos internos. Nem mesmo a coletividade humana, marca registrada dos cidadãos, é capaz de suportar tantos conflitos. Assim, a única saída encontrada é a criação de Impérios.

A formação de grandes Impérios pode ser vista, desse modo, como consequência da fragilidade e da instabilidade das Cidades-estado como forma de organização social. Os Impérios que as sucederam não negaram a Cidade-estado, mas foi, de certo modo, sua realização, seu resultado necessário. (GUARINELLO, 2003/2008, p. 42).

Com o advento dos Impérios, o mundo se depara com o nascimento do maior deles, o Império Romano.

2.3 O Império Romano: as disputas em prol da cidadania

Como vimos, as Cidades-estado antigas mantêm uma relação singular com a religião e, desta relação, nascem diversas contribuições para o advento da cidadania moderna. Como

Roma é, a princípio, uma Cidade-estado, a história não é diferente. Para se ter uma idéia do quanto é forte a ligação que um romano¹ mantém com a religião, em Roma existem mais deuses do que propriamente cidadãos. Os romanos seguem os preceitos e as leis religiosas com imensa dedicação. A casa de um romano representa o que para nós hoje corresponde a um templo religioso. O seu lar, suas paredes, suas portas, são, para ele, um Deus. Todos os dias de um romano pertencem à religião. Durante um ano, os romanos oferecem sacrifícios diários aos deuses da casa e sacrifícios mensais aos deuses da cidade. A todo o momento, ele consulta os deuses para conhecer-lhes a vontade. Da religião emergem também costumes que regem os hábitos diários de um romano.

O primeiro passo que dá fora de casa é com o pé direito. Só corta os cabelos durante a lua cheia. Traz amuletos consigo. Para se livrar de incêndio, cobre as paredes de suas casas de inscrições mágicas. Conhece fórmulas para evitar doenças, e outras mais para curá-las; mas torna-se indispensável repeti-las vinte vezes e cuspir, de cada vez, de maneira diferente (COULANGES, 1866/1975, p. 176).

Diante disso, a cidade de Roma promove vários pactos de amizade com outros povos tendo como princípio a religião. O primeiro pacto se dá com o povo etrusco, na cidade de Cere, na Etrúria. Com os desastres provenientes da invasão gaulesa, os romanos encontram asilo em Cere, passando, inclusive, a habitá-la. Pela hospitalidade apresentada, os deuses etruscos permitem a formação de um vínculo sagrado e religioso com os deuses romanos. Através deste vínculo, a religião não mais permite que as duas cidades se tornem inimiga, pois quando duas cidades estabelecem um vínculo religioso, elas são aliadas para sempre.

Para além dos etruscos, a cidade de Roma possui uma grande variedade de povos e também de profissões, tais como: agricultores, pastores, latinos, sabinos, gregos e troianos. Contudo, cabe ao povo etrusco a maior influência quanto ao construto da cidadania romana.

Os etruscos, oriundos do norte da Península Itálica, são formados por dois grandes grupos sociais: de um lado, a ‘Nobreza’, que compõe o conselho dos anciãos, e, do outro, o restante da população constituída por subalternos e despossuídos de quaisquer direitos de cidadania. Com a conquista dos etruscos pelos romanos, estes grupos se dividem em, de um lado, os “Patrícios”, e, de outro, os “Plebeus”.

¹ Quando digo que os romanos são grandes devotos da religião, não me refiro a todos os romanos, mas, a população patrícia de Roma. Os plebeus não possuem o título de cidadania e, portanto não cabe a eles nenhum tipo de adoração religiosa na cidade. Assim, os patrícios são os únicos cidadãos de direito em Roma.

2.3.1 A luta pela cidadania entre patrícios e plebeus

Os patrícios, conhecidos como “Gentes” ou “Homens Bons”, são os chefes das famílias antigas que descendem do pater, isto é, de um antepassado divino. Pela importância desta ascendência, todos os seus servos são obrigados a chamá-los, em latim, de ‘Patrícus’. Em Roma, o patrício é, ao mesmo tempo, guerreiro, magistrado, cônsul, agricultor, comerciante e sacerdote. Como sacerdote, ele tem os pensamentos vinculados diretamente aos deuses. Em torno da figura do pai, representante da autoridade moral, os patrícios formam uma unidade econômica, social, religiosa, militar e política em Roma. Com isso, podemos afirmar que eles detêm o monopólio dos cargos públicos, dos cargos religiosos, do conselho dos anciãos e do Senado romano.

Opostamente aos patrícios estão os plebeus, considerados subalternos e excluídos do estatuto da cidadania romana. Segundo Coulanges (1866/1975), existem poucas referências a respeito da constituição primitiva dos plebeus. Porém, é de se supor que eles sejam descendentes de antigas populações conquistadas e subjugadas. Certo é que os plebeus sempre foram censurados pelos patrícios, não por serem descendentes de populações vencidas, mas pelo fato de não possuírem religião e muito menos família. A discriminação que um patrício tem por um plebeu baseia-se em suas crenças religiosas. Ou seja, o plebeu não possui um culto sagrado, não possui antepassados divinos e, também, não possui pais inscritos na tradição patrícia. Devido à exclusão religiosa, os plebeus não moram nos terrenos sagrados da cidade, mas nas colinas e nas encostas das montanhas. Eles não têm o direito quanto ao casamento, pois não lhe é permitido o culto. Como não possuem um lar, a união entre dois plebeus é proibida. Desta forma, eles não podem constituir uma família e nem desfrutar da autoridade paterna. Inclusive, o poderio de um pai plebeu sobre o filho ocorre de maneira diferente quanto à forma exercida pelo pai patrício. Ou seja, por não ter acesso à religião, os plebeus exercem o seu direito como pai através da força ou até mesmo apelando para o sentimento natural. Como se não bastasse isso, o plebeu não tem direito a propriedade privada, pois esta é consagrada pelos deuses e pelo culto doméstico. Enquanto povo sem religião, eles são igualmente desprovidos da lei e da justiça patrícia. Os plebeus não possuem direitos políticos e também não podem participar do exército, pois ambos são de exclusividade patrícia (COULANGES, 1866/1975).

De um modo geral, a diferença estrutural entre um patrício e um plebeu consiste no fato de um possuir a religião da cidade e o outro não. O plebeu é, na verdade, um estranho que foi rejeitado pelos deuses e, por esta rejeição, ficou sem lei, sem sociedade e sem família. Em

uma família patrícia, a religião considera, por ordem de poder, o pai, depois o primogênito, logo após, os ramos mais novos da família e até mesmo o escravo, pois participa do culto doméstico. Mas, de maneira alguma, prevê a participação de um plebeu. A religião antiga é a responsável direta pela fixação, seja na família, seja na cidade, da distinção de classes pela linha de poder. Para o patrício, o plebeu representa o irracional e o impuro, sendo-lhes excluídos quaisquer direitos de cidadania.

Contudo, a situação do povo plebeu começa a mudar entre os séculos V e IV a.C. quando os plebeus, enfim, declaram guerra aos patrícios. Com isso, a cidade de Roma fica dividida entre duas facções organizadas que lutam por objetivos distintos. De um lado, os patrícios lutam para manter a constituição religiosa e o governo da cidade. De outro, os plebeus tentam destruir as barreiras da religião e da política para que lhes seja possível eleger um representante que vise os interesses da classe.

Nos primeiros conflitos, os plebeus sofrem sucessivas derrotas. Para Coulanges (1866/1975), a causa destas derrotas decorre do fato de que os plebeus estão habituados a se submeterem à vontade dos outros e, por isso, não possuem uma organização suficiente para derrotar os patrícios. Falta-lhes liderança para comandar a imensa massa plebéia. Mas, apesar das derrotas, eles seguem na luta pelos privilégios concedidos pela cidadania romana.

Em meio às guerras, tanto patrícios quanto plebeus passam a procurar medidas alternativas para a obtenção de riquezas. Na verdade, trata-se de um movimento do homem antigo em direção ao belo e ao luxo tendo em vista o aumento gradual de poder. Este é um momento extremamente favorável para todas as Cidades-estado, pois o homem inventa a arte enquanto conceito, incentiva às indústrias, cria moedas e estabelece, de uma vez por todas, o dinheiro. Com este, eles começam a formar uma espécie de riqueza imobiliária que não depende da terra para se reproduzir. Inclusive, a descoberta do dinheiro provoca grandes alterações na estrutura das sociedades antigas, pois, diferente da terra, ele passa facilmente de mão em mão, encontrando repouso, inclusive, em mãos plebéias.

Desta forma, surgem os primeiros plebeus ricos que abandonam o cultivo da terra e investem em outras funções comerciais, tais como o artesanato, o comércio, a navegação e a indústria. O enriquecimento rápido dos plebeus provoca uma grande insatisfação entre o patriciado romano, pois isto significa que os patrícios estão perdendo riqueza. Mais ainda, a rápida ascensão econômica proporciona uma organização mais eficaz da comunidade plebéia na luta contra os patrícios.

Com a súbita riqueza, os plebeus começam a organizar o seu povo através das “Assembléias Deliberativas”, que trata, exclusivamente, dos interesses da plebe. Com as

assembléias, eles instituem o “Plebiscito” que permite com que cada plebeu possa votar nas propostas apresentadas. Assim, uma das primeiras medidas adotadas é a classificação das pessoas pelas posses. Esta medida permite que o plebeu rico possa se integrar à elite aristocrática de Roma e, ainda, fazer parte do exército que, até então, era de exclusividade patrícia. Como o exército está em baixa, os patrícios não colocam nenhuma objeção quanto à entrada dos plebeus. Mas, os plebeus passam a utilizar o exército contra os patrícios, ou seja, caso estes não atendam as exigências plebéias, o exército ficará sem soldados e, conseqüentemente, a cidade ficará sem proteção (FUNARI, 2003/2008). Diante disso, os patrícios não encontram outra saída a não ser estabelecer uma espécie de acordo conhecido como ‘Tratado de Aliança’ que visa conceder aos plebeus o direito de se constituir como uma sociedade regular. Para a comunidade plebéia, este tratado é suficiente, pois os plebeus não possuem interesse algum em participar da política ou da religião patrícia.

2.3.2 Os direitos nas mãos dos plebeus

Com o tratado de aliança, os plebeus conquistam o direito de escolher o seu representante e, com isso, seus primeiros direitos políticos. Desta forma, surgem os primeiros ‘Tribunos’, que são representantes diretos da comunidade plebéia. Com os tribunos, os plebeus conquistam o direito de inviolabilidade, ou seja, enquanto um tribuno estiver presente, nenhum plebeu pode ser maltratado. Mas, este direito só vale nos lugares em que o tribuno estiver presente. Fora de seu alcance, qualquer plebeu pode sofrer maus-tratos. Porém, com tanto poder investido, alguns tribunos passam dos limites e, pouco a pouco, mostram-se cada vez mais ousados. Eles começam a executar tarefas que não são de sua competência, tais como: convocar a plebe sempre que lhe convier, participar do Senado romano sem nenhum tipo de convite formal, administrar os negócios internos do governo da cidade de Roma e, ainda por cima, julgar e condenar patrícios à sua própria revelia. Nada impede, por exemplo, que o tribuno se torne o chefe absoluto dos plebeus e exerça, com isso, o poder absoluto de julgar. Para piorar, a religião patrícia declara que se alguém tocar em um tribuno ficará impuro para sempre. De qualquer modo, o que se evidencia é que contra o tribuno ninguém tem força, a não ser, talvez, outro tribuno.

O poder dos tribunos não é da mesma natureza da autoridade do magistrado, pois não deriva do culto da cidade. O tribuno não realiza nenhuma cerimônia religiosa; é eleito sem auspícios, sem necessidade do assentimento dos deuses. O tribuno não tem nem cadeira curul, nem manto de púrpura, nem coroa de louros, nem qualquer

das insígnias que em todas as cidades antigas mostra à veneração dos homens aos verdadeiros magistrados romanos (COULANGES, 1866/1975, p. 236).

Mas, o aumento do poder dos tribunos tem também seu lado positivo, pois permite aos plebeus o exercício de alguns direitos que antes eram exclusivos aos patrícios. Assim, os plebeus passam a administrar a justiça da cidade, eleger senadores, exercer a governabilidade, comandar legiões e exercer o sacerdócio. Inclusive, este último representa a perda da superioridade religiosa dos patrícios. Ou seja, os plebeus, que durante séculos lutaram contra a religião patrícia, saem, enfim, vitoriosos.

2.3.3 Indícios de uma cidadania democrática de interesse público em Roma

Com a queda da religião, o estatuto do Direito Romano sai da esfera privada para entrar na esfera pública, pois o legislador passa a não representar a tradição religiosa, mas a vontade popular. O código de leis também sofre alteração, pois passar a basear no interesse dos homens e, portanto, no assentimento da maioria. Agora, cada cidadão tem o direito de votar em todos os assuntos de seu interesse, pois esta é a única forma de se reconhecer o direito de todos. A eleição passa a pertencer ao povo e não mais aos deuses. Os deuses não são mais consultados sob a premissa de serem imparciais em relação aos candidatos. Ou seja, certo é que, deste ponto em diante, o governo de Roma passa a ser de interesse público:

O princípio regulador do qual todas as instituições devem tirar de agora em diante a sua força, o único superior às vontades individuais e que pode obrigá-las a submeter-se é o interesse público. Aquilo que os latinos chamam “res publica”, e os gregos ‘tò koinón’, é o que substituí a velha religião (COULANGES, 1866/1975, p. 254).

No entanto, a evolução romana no que tange a cidadania democrática não se estende às outras Cidades-estado. Para se ter uma idéia, em Roma, o liberto e o pobre possuem o direito ao voto. A priori, a legislação estabelece que o voto romano seja em grupo, mas, pouco depois, ele passa a ser individual, secreto e por escrito. Podemos dizer que este sistema impulsionou a humanidade até o advento da cidadania democrática contemporânea.

2.3.4 O estatuto da cidadania concedida a todos os habitantes do Império Romano

Com o poder nas mãos dos plebeus, a guerra entre patrícios e plebeus é substituída pela luta entre as classes dominantes (o rico) e as classes subalternas (o pobre). Contudo, esta

se caracteriza pela representação, ou seja, enquanto “(...) *um general proclama-se a si próprio o campeão do Senado; o outro o do povo*” (RUSSELL, 1957, p. 316). Assim, em 47 a.C., o general e tribuno Júlio César se autodenomina ditador de Roma. César adota uma série de medidas administrativas, tais como a eliminação da corrupção romana, o aperfeiçoamento do calendário e a concessão de cidadania a diversos habitantes. Tais medidas agradam, à priori, boa parte dos cidadãos de Roma. Mas, o poder sob a cabeça de César que passa a se considerar um Deus. Em pouco tempo, ele começa a atacar o Senado Romano ao tratá-lo como um simples conselho consultivo. Como se não bastasse isso, César concede o estatuto de cidadania aos povos considerados súditos de Roma. Por estes e outros motivos, foi assassinado em 45 a.C. (FUNARI, 2003/2008).

Após a morte de César, o espírito municipal da cidade romana começa a desaparecer. Ela torna-se uma cidade menos independente das outras e o próprio sentimento de pertença dos cidadãos passa a ser esquecido. De um modo geral, é como dizer que as barreiras que separam as cidades estivessem se desfazendo.

Diante disso, a classe aristocracia passa a defender a dominação romana das outras cidades. Já a classe popular rejeita completamente tal idéia. De qualquer forma, os aristocratas vencem a disputa e Roma se transforma em um Império.

Para Coulanges (1866/1975), o Império Romano surpreende não somente por sua grandeza e por sua estrutura, mas pelo fato de Roma ser a única cidade antiga que soube aproveitar das circunstâncias favoráveis ao seu desenvolvimento enquanto uma civilização forte e sólida.

Parece à primeira vista surpreendente que, entre as mil cidades da Grécia e da Itália, tenha se encontrado apenas uma capaz de subjugar as demais. Esse importante acontecimento histórico torna-se, no entanto, explicável pelas causas comuns que determinam o desenrolar dos negócios humanos. A sabedoria de Roma consiste, como toda sabedoria, em saber aproveitar-se das circunstâncias favoráveis que encontrou (COULANGES, 1866/1975, p. 285).

Assim, Otávio Augusto, representante da aristocracia, passa a ser o primeiro Imperador de Roma. Com ele, as guerras civis encontram o seu fim e a cidade romana encontra a estabilidade e a ordem “(...) *que os gregos e os macedônios haviam procurado em vão, e que Roma, antes de Augusto, não conseguira produzir*” (RUSSELL, 1957, p. 316).

Durante mais de duzentos anos, o Império Romano encontra-se estável e pacífico. Neste período, a cidadania romana encontra o seu apogeu, pois ela é concedida a um número cada vez maior de habitantes de Roma. Com isso, o cidadão romano passa a ser regido pelos

direitos e pelos deveres das práticas legais do Direito Romano. Estas práticas concedem ao cidadão a garantia quanto ao cumprimento de contratos, de testamentos, de casamentos, de direitos de propriedade e da guarda de indivíduos sob tutela. Graças ao Direito Romano, pode-se gozar das características favoráveis da expressão da liberdade. O direito à liberdade romana consiste na não-submissão de um cidadão a outro. Em Roma, um cidadão livre é todo aquele que não é escravo, isto é, não está sob o domínio de nenhum outro e, por esta razão, agirá segundo seu próprio juízo e direito. Todavia, é bom que se diga que ser um cidadão romano significa ser súdito do Imperador e não completamente livre à própria revelia.

Com o direito assegurado de cidadania romana graças ao Império, todos aqueles que não fazem parte do seu corpo de cidadãos encontram-se numa posição deplorável. Quem não é cidadão romano não é reputado nem como marido, nem como pai, além de não ser, legalmente, nem proprietário e nem herdeiro. Sem o título de cidadania, nenhuma pessoa tem acesso à sociedade regular romana. Enfim, ser cidadão romano torna-se o objeto dos mais ardentes desejos dos homens da antiguidade:

O latino, o italiano, o grego, mais tarde o espanhol e o gaulês desejaram veementemente ser cidadãos romanos, único meio de possuírem direitos e de valer algo. Todos, um após outro, pouco mais ou menos pela ordem em que entravam no Império de Roma, trabalharam a fim de entrar na cidade romana e, depois de longos esforços, conseguiram-no (COULANGES, 1866/1975, p. 298).

Mas isto não é um problema, pois os séculos posteriores ao Império de Augusto são marcados pelo alastramento da concessão do estatuto de cidadania romana. Ao final do segundo século, quase todos os habitantes do Império são cidadãos romanos. Apenas os escravos permanecem como estrangeiros, pois, mesmo dentro do Império, eles são regidos pelo arbítrio individual de seus senhores. Somente após muito tempo, surge um decreto imperial que concede a cidadania a todos os homens livres.

Com o alastramento da cidadania, raças e cultos se associam e se misturam. O cidadão romano pode participar de todas as festas religiosas e até mesmo dos jogos olímpicos gregos. Em suma, a população romana é um cruzamento de várias raças, o culto é uma união de muitos cultos e o lar nacional é uma associação de diferentes lares. Como é de se esperar, um sentimento de patriotismo e de pertença toma conta dos cidadãos de Roma. Ou seja, com o fim da casta sacerdotal, o amor pela cidade não se baseia mais na religião e nos deuses, mas no amor que um romano tem pelas suas leis, suas instituições, seus direitos e sua segurança. Em prol do patriotismo, toda a Itália forma um só Estado. Em pouco tempo, a Grécia, que já

mantinha uma grande admiração pelos romanos, adere ao Estado romano. Para os gregos, passa a valer o culto à deusa-Roma e ao deus-César.

Quanto mais a participação popular cresce, mais o espaço público e o Senado ficam restritos. Os pólos de poder passam a ser o Imperador, símbolo da unidade do Império, e o exército, a marca de sua dominação. Quando Roma domina um povo, este perde a sua religião municipal, o seu governo e o seu direito privado. Das cidades dominadas, nada permanece. Mesmo com tanto poder, o Império Romano em nada se assemelha a uma nação, pois ele se constitui de uma massa confusa onde a ordem não prevalece. Segundo Coulanges (1866/1975), só após um longo e árduo trabalho que os povos submetidos passam a se organizar. Para se ter uma idéia, os romanos só conseguem enxergar, na sua frente, a cidade de Roma e mais nada. É como dizer que o homem antigo passe a se habituar idéia de uma única civilização sob o poder de um governo único.

(...) há partes importantes do mundo que não estão sujeitas a Roma – a Índia e a China, mais concretamente. Mas, quanto aos romanos, parece-lhes que, fora do Império, há apenas tribos mais ou menos bárbaras, que podem ser conquistadas em qualquer momento que valha a pena fazer tal esforço. O Império é, essencialmente, na idéia e na mente dos romanos, de âmbito universal (RUSSELL, 1957, p. 326).

Com a concessão de cidadania a todos os habitantes do Império, é de esperar que o estatuto da cidadania romana vá, pouco a pouco, perdendo o seu valor, pois ela não é mais a fonte de reivindicações entre os diversos grupos sociais.

2.3.5 A contribuição romana para os direitos políticos

Em se tratando das contribuições do Império Romano para o estatuto da cidadania moderna, podemos apontar alguns avanços importantes no contexto dos direitos políticos. Pode-se dizer que Roma é responsável pela implantação do voto secreto. Mais ainda, em seus domínios, as populações não-aristocráticas passam a ser escutadas e possam, com isso, votar em quaisquer medidas, mesmo que esta não represente os interesses da aristocracia. Outra considerável contribuição advém da constituição de um só governo e de uma só civilização que serve como referência ao que hoje temos como Estados Nacionais.

2.3.6 O fim do Império Romano

De qualquer forma, no século IV a.C., o Imperador Constantino adota o “regime da cristandade” e reforça os laços entre o poder “espiritual”, do papa, e o poder “temporal”, do Imperador. Para Russell (1957), a adoção do Cristianismo como religião do Estado romano decorre do fato de que grande parte do exército romano é composta de cristãos. Mas, o que importa é que a Igreja passa a ocupar um lugar de destaque na sociedade graças a sua posição privilegiada.

(...) a administração imperial é reorganizada, com burocracia crescente, enquanto as cidades, já em redução desde as guerras civis, continuam a diminuir, com o êxodo dos aristocratas para suas propriedades rurais. A conversão do Imperador Constantino ao cristianismo é seguida da constituição do Império Romano Cristão, prenunciando o declínio acentuado das prerrogativas da cidadania clássica. (FUNARI, 2003/2008, p. 75).

Por fim, a invasão dos visigodos na Itália em 401 d.C., as chamadas “Invasões Bárbaras”, resultam no fim do Império Romano. Assim, as invasões e a ascensão do Cristianismo encerram, de uma vez por todas, o capítulo da história que caracteriza as sociedades antigas.

2.4 O Cristianismo: a cidadania para os excluídos

Em se tratando da ascensão do Cristianismo nos primeiros séculos, é possível apontar diversas contribuições políticas e sociais em prol do construto da cidadania no século XX. Entre estas possibilidades, destacamos o imenso cuidado dos cristãos em relação aos pobres e aos excluídos. Este fato é de grande importância à cidadania, pois, graças a ele, o Cristianismo consegue formar uma volumosa rede associativa que agrega diversos povos marginalizados pelo Império Romano. Estas questões representam não apenas uma atitude caritativa e humanitária por parte dos cristãos, mas, também, são determinantes para o processo de elaboração de políticas de cunho social. Através destas contribuições, emerge um primeiro esboço de uma política voltada aos direitos sociais de cidadania.

O cuidado que os cristãos dispensam aos pobres, aos estrangeiros e aos escravos, é uma das características fundamentais para o sucesso imediato do Cristianismo e uma das

principais contribuições cristãs à cidadania. Para se ter uma idéia, o Direito Romano atribui valor ao cidadão somente se ele possuir algum patrimônio, sobretudo se este patrimônio envolve a beneficência do exercício de alguma função pública. Em casos de suicídio, interessa aos romanos somente o patrimônio deixado pelo falecido. Do outro lado, o pobre, despossuído de quaisquer posses, trabalha por toda a vida, não para alcançar uma melhor condição, mas para que a miséria não o conduza ao crime e ao vício. Diferentemente do Direito Romano, os cristãos valorizam o indivíduo independentemente de suas posses ou patrimônios. Uma das principais virtudes cristãs decorre das manifestações de solidariedade e das demonstrações de sensibilidade em relação aos pobres e excluídos, inclusive elevando o pobre ao estatuto de povo predileto de Deus.

Os pobres têm seu lugar natural na Igreja como prediletos de Deus. Daí podemos afirmar que, afinal de contas não se trata de que a Igreja seja pobre, mas de que os pobres deste mundo sejam o povo de Deus, testemunho inquietante do Deus que liberta. (ANTONIAZZI; MATOS, 1996, p. 77).

A explicação para tal predileção consiste no fato de que os pobres são felizes, não pela indigência ou piedade, mas porque, neles, Deus pode manifestar a sua bondade, sua misericórdia e sua justiça. Ou seja, Deus ama o pobre em primeiro lugar, pois Ele ama, de preferência, os menos amados, aqueles a quem a malícia e o pecado humanos fazem sofrer. Assim, os padres cristãos, partindo da premissa do desapego material, convocam os ricos para se converter. Para que o rico receba a justiça de Deus, ele precisa mudar e prosseguir com a sua vida de outra forma, ou seja, partilhando os seus bens e posses com o pobre. Afinal, diz Jesus que é mais fácil um camelo passar pelo buraco de uma agulha do que um rico entrar no reino de Deus (MATEUS 19, 24).

Os Santos Padres (título de honra concedido aos santos teólogos dos primeiros séculos) não hesitavam em chamar o rico à conversão para ele se desapegar das riquezas, precisamente por amor a Deus. Sustentavam, com franqueza, que a sede de riqueza material é incompatível com o Evangelho. (ANTONIAZZI; MATOS, 1996, p. 80).

Esse espírito de caridade deixa, inclusive, marcas no Brasil. Um exemplo disso ocorre no final do século XVII, quando alguns brasileiros, conhecidos como ermitões, eremitas, irmãos ou monges, entregam-se a uma vida de desapego e austeridade. Eles escolhem para si o modo de vida dos indigentes e dos marginalizados, reagindo contra toda e qualquer hostilidade e ódio em relação ao pobre. Ao mesmo tempo, eles promovem obras de culto e de devoção. O caso mais conhecido de um ermitão brasileiro é o do irmão Lourenço de Nossa

Senhora. Natural de Diamantina-MG, Lourenço, alegando-se “desenganado do mundo”, troca os negócios diamantinos pelos cuidados com a capela, o hospício e a comunidade da serra do Caraça.

Como se não bastasse a grande dedicação do Cristianismo em relação aos pobres, os cristãos também fazem um grande serviço em prol dos estrangeiros e dos escravos. Os estrangeiros ou “paroikoi”, termo que origina o vocábulo “paróquia”, e, significa “gente sem terra, sem cidadania ou sem posição social reconhecida”, são recepcionados pelos cristãos através de um eficiente sistema de hospitalidade, de manifestações de cuidado e de demonstrações de sensibilidade e carinho. Um bom exemplo pode ser encontrado nos serviços de alimentação e de hospedagem cristãos que procuram demonstrar um espírito de acolhimento e uma distribuição igual entre as pessoas. Em algumas comunidades, há um serviço regular de alimentação e de hospedagem para os necessitados, e, ainda, uma caixinha de ajuda mútua para os casos de maior urgência. Nos enterros, os cristãos também apresentam um serviço organizado e prestativo. Em alguns casos, eles chegam a comprar os terrenos onde os mortos serão enterrados. Em se tratando de enfermidades, os cristãos visitam regularmente as pessoas doentes e, muitas vezes, providenciam um lugar tranquilo para que elas possam repousar. Nos surtos de epidemia, os cristãos visitam, remediam e sepultam as vítimas da peste. Enquanto o medo se espalha entre as pessoas devido ao risco de contaminação, os cristãos chegam a levar alguns enfermos para dentro de suas próprias casas a fim de tratá-los. Em relação aos interrogatórios feitos por autoridades, os cristãos dão-se mutuamente apoio moral. Nas prisões, os cristãos ainda possuem um serviço de visita e de amparo humanitário para os condenados que tentam suicídio. Um outro serviço oferecido aos presos consiste no pagamento dos emolumentos requeridos pelas autoridades judiciais. Este pagamento reduz a pena do condenado à escravidão.

Em relação à escravidão, o Direito Romano e o Cristianismo divergem em diversos pontos. O cidadão romano não contesta a escravidão e classifica como “bom escravo” aqueles que apresentam boas condutas. Por outro lado, embora o Cristianismo também não conteste a escravidão, ele oferece aos escravos a única luz e o último suspiro de uma identidade possível, já que, fora da casa do senhor, o escravo pode escolher a religião que lhe convém.

Os cuidados cristãos em prol dos excluídos de um modo geral formam uma rede associativa que reúne e agrega diversos povos marginalizados pelo Império Romano. Esta rede associativa coloca o Cristianismo entre os movimentos mais significativos para o construto da cidadania e da democracia moderna. O Movimento Cristão consegue recobrir com a sua veste uma área que é negligenciada pelo Império e, promove, com isso, no seio do

próprio Império, uma luta organizada em prol da cidadania. Este poder associativo dá-se devido ao emprego de uma fórmula muito eficiente, qual seja, a proclamação da solidariedade e da sensibilidade em relação ao próximo.

Em pouco tempo, o Movimento Cristão se espalha por outros continentes, tais como a Ásia, a África e outros países da Europa. Em números, o Cristianismo reúne, no início do século IV, algo em torno de cinco milhões de pessoas, sendo que o Império Romano contabiliza aproximadamente cinquenta milhões. A partir do século XIII, a população da Europa, exceto a Rússia, é quase toda católica, alcançando cinquenta milhões de pessoas. Em meados do século XVI, existem cerca de sessenta milhões de cristãos na Europa Ocidental e, no início do século XX, os cristãos somam quinhentos e cinquenta milhões de pessoas (ANTONIAZZI; MATOS, 1996).

Devido a sua rápida ascensão, o Movimento Cristão começa a se organizar. Valendo-se de uma prerrogativa na legislação romana que afirma que todos os homens que exercem uma mesma profissão ou que venerem um mesmo deus podem ser livres, sejam eles libertos ou escravos. Com isso, os cristãos criam uma espécie de associação autônoma denominada “colégio (confraria ou confraternidade)”. O colégio tem o objetivo de melhorar a condição de vida das pessoas que vivem no submundo romano e que se encontram excluídas do contexto da cidadania. Diversos pobres, estrangeiros e escravos encontram uma identidade e uma religião capaz de acolhê-los.

Os colégios (...) agregavam, por exemplo, ferreiros adoradores de Hércules, ou comerciantes de roupas adoradores de Mercúrio. As mais prestigiosas conseguiam a proteção de algum *mecenas*, um magistrado ou senador que se dispusesse a ajudá-las financeiramente. (HOORNAERT, 2003/2008, p. 86).

O crescimento do Cristianismo é tão evidente que, com o declínio do Império Romano aproximadamente no ano de 476 d.C., os cristãos tomam às rédeas da sociedade ocidental e mesmo do Oriente Médio. Aos poucos, emerge a convicção de que o poder espiritual do papa é maior do que o poder temporal do imperador e, com isso, passa a existir a idéia de que o rei deve estar a serviço da Igreja. Assim, aumenta-se a convicção de que os dois poderes vêm de Deus.

No período entre 1453 e 1789, a ligação entre a Igreja e o Estado entra em crise. Os ideais de autonomia e de liberdade passam a ganhar força. Para Antoniazzi e Matos (1996), o Renascimento, desde o século XVI, é um dos responsáveis por esta ruptura.

2.5 O Renascimento: o progresso dos direitos de cidadania

Vários séculos após o sucesso do Cristianismo em toda a Europa surge, na Itália, um novo movimento, de caráter cultural, humanista e intelectual que proporciona um grande avanço para a humanidade. Este movimento é conhecido como Renascimento ou Renascença. O Renascimento nasce por volta do final do século XIII quando a Itália se transforma numa importante potência comercial devido à sua proximidade com o Mar Mediterrâneo. Várias cidades italianas tornam-se rapidamente ricas e poderosas, o que culmina com o surgimento de uma nova classe social denominada “classe média”. Esta, composta basicamente de comerciantes e de banqueiros, assume, aos poucos, o poder dos Estados italianos e passa a encorajar o desenvolvimento humano nos campos do saber, da arte e da cultura. Diante de tal iniciativa, alguns sábios italianos decidem modificar o sistema de crenças e de religiosidade provenientes da Idade Média. Para eles, a era medieval representa um período em que a ignorância e a superstição prevalecem entre as pessoas e isso provoca um grande atraso para o progresso da humanidade. Desta forma, os sábios decidem que a melhor maneira de se mudar este panorama é através do resgate de preceitos, de valores e da maneira de viver dos gregos e dos romanos da Antiguidade Clássica. Além da mudança, eles contam com a união e a participação de toda a população italiana. Em pouco tempo, toda a Europa é tomada pelas descobertas renascentistas. O Renascimento marca, assim, a transição da Idade Média para a Idade Moderna (ZERON, 2003/2008).

Diante da evidente união dos italianos em prol de um mesmo ideal, os sábios resolvem fundar academias no intuito de estudar e traduzir a literatura antiga composta por obras hebraicas, árabes, egípcias, gregas e romanas. Diversos artistas locais inventam técnicas novas para tornar as suas obras tão belas e realísticas quanto à dos mestres antigos. Os artistas italianos, inclusive, contam com o incentivo de algumas autoridades tais como os Imperadores do Sacro Império Romano Germânico, os Papas e mesmo os reis e os bispos, que fundam grandes bibliotecas para estudo que antes estavam restritos aos mosteiros medievais. Na Alemanha, “Johannes Gutenberg” (1395-1468) inventa o tipo móvel e influencia a criação de tipografias. Essa invenção contribui para a difusão da educação e da comunicação mais rapidamente. Já os escritores da Renascença, movidos pelo desejo de romper com o paradigma religioso da Idade Média, passam a concentrar todos os seus interesses em torno da figura do homem e de suas diversas expressões. Tudo aquilo que diz respeito ao homem e à

sua vida na terra torna-se importante para os renascentistas. O homem passa a se valorizar enquanto indivíduo e a se orgulhar de suas próprias realizações. O julgamento que um homem faz do outro passa a depender, exclusivamente, de seus méritos e não mais da posição social que ele ocupa na sociedade, como ocorria na Idade Média. O homem renascentista passa a reconhecer o seu lado subjetivo e o seu caráter espiritual e individual.

Com a crescente valorização humana no período renascentista, surge um novo conceito de homem. Trata-se do “l'uomo universale”, o “homem universal”. O homem universal é todo aquele que é instruído em diversos campos do conhecimento, que possui um desenvolvimento individual mais elevado, que possui uma natureza poderosa e variada e que visita diversos elementos da cultura. Segundo Burckhardt (1867/1991), o título de homem universal é uma criação eminentemente italiana.

Graças ao grande sentimento humanista do Renascimento, a religião vai pouco a pouco perdendo a sua imensa força. As classes alta e média da Itália demonstram claramente uma aversão profunda e desdenhosa em relação aos princípios da Igreja. Mas, apesar da evidente hostilidade de toda a opinião pública, o clero e os monges italianos possuem uma vantagem sobre os cidadãos, pois o fato é que a vida das pessoas neste período está completamente entrelaçada aos ideais da Igreja. Estes ‘novos’ homens do Renascimento nascem com os mesmos princípios religiosos que os europeus medievais. Entretanto, o sentimento de individualidade dos renascentistas proporciona a eles uma ligação subjetiva com a religião. A descoberta do universo interno e externo do homem provoca nos cidadãos da Renascença um sentimento marcadamente mundano. Tudo isto diante das atrocidades da Inquisição.

2.5.1 O direito de igualdade

Desta exaltação renascentista em torno da figura do homem e das suas diversas facetas nasce uma série de contribuições consideráveis ao construto da cidadania moderna. Uma dessas contribuições consiste no fato de que pela primeira vez na história uma sociedade europeia goza do direito de igualdade social entre os seus habitantes. Na Itália ocorrem os primeiros passos de uma sociedade geral e igualitária onde nobres e burgueses passam a conviver em termos de igualdade com outros italianos da classe inferior:

O intercâmbio social, na sua forma mais elevada e perfeita, ignorava agora toda distinção de casta, e baseava-se apenas na existência de uma classe culta, como hoje entendemos a palavra. O nascimento e a origem não tinham influência, a não ser na

medida em que proporcionavam lazer e riqueza. No entanto, a principal tendência da época dirigia-se firmemente no sentido da fusão de classes, no sentido moderno da expressão (BURCKHARDT, 1867/1991, p. 217).

Apesar da importância social da igualdade de classes, a verdade é que a nobreza italiana ainda possui os seus privilégios no centro da vida social. Mas, mesmo assim, os italianos nobres, que em tempos anteriores poderiam orgulhar-se de seus berços, no período da Renascença não podem fazer valer esta reivindicação. Eles perdem a força frente ao poder da cultura. Os privilégios que outrora tinham na política e na corte perdem-se no Renascimento. Na Itália “(...) *não existe outra nobreza além daquela do mérito pessoal*” (BURCKHARDT, 1867/1991, p. 219). O único privilégio da riqueza no período da Renascença consiste no fato de que ela permite ao homem dedicar toda a sua vida à cultura, à promoção dos seus interesses e ao seu próprio progresso.

Outro grande avanço renascentista para a cidadania moderna decorre de um fato inédito na história da humanidade que só é possível no Renascimento graças a imensa valorização em torno da cultura e do homem. Trata-se do direito de igualdade social entre homens e mulheres. Na Itália, as mulheres encontram-se em pé de igualdade com os homens. Não há dúvida quanto à emancipação feminina ou quanto aos direitos da mulher (até porque os direitos, na época do Renascimento, são tidos como coisas naturais). Na Renascença, as mulheres instruídas, assim como os homens, lutam naturalmente em busca da individualidade completa. O mesmo desenvolvimento intelectual e emocional que se exige do homem se exige da mulher renascentista. Porém, são exigências diferentes. Não se espera da mulher que a mesma produza uma obra literária ativa, mas, caso ela enverede pelo caminho da poesia, exige-se dela uma poderosa expressão de sentimentos. Exige-se da mulher renascentista inteligência e instrução:

De tudo que lemos sobre o assunto, fica claro que as pessoas que visitavam essas mulheres, e que com elas viviam de tempos em tempos, exigiam que tivessem um grau considerável de inteligência e instrução. As cortesãs famosas eram tratadas com grande respeito e consideração. Mesmo quando os relacionamentos com elas acabavam, ainda se buscava sua opinião, deixando claro que a paixão terminada deixara vestígios permanentes (BURCKHARDT, 1867/1991, p. 242).

A igualdade entre homens e mulheres no período renascentista só é possível porque a educação das mulheres de classe superior é igual à dos homens. Os italianos não sentem nenhum constrangimento em colocar filhos e filhas nos cursos literários e nas aulas de filologia.

2.5.2 O incentivo à educação

O grande incentivo à educação é um dos pilares que sustenta o Movimento Renascentista. A princípio, as universidades italianas contam com três tipos de cadeiras, uma de direito civil, outra para a lei canônica e a terceira para medicina. Após algum tempo, surgem as cadeiras de retórica, de filosofia e de astronomia. Pela primeira vez, a educação particular é levada a sério. No século XV aproximadamente, a Itália possui vasto conhecimento em geografia, em estatística e em história. Diante de tantos avanços, é possível descrever com mestria as paisagens, as cidades, os costumes, as indústrias, os produtos, as condições políticas, as constituições e, principalmente, o homem tal como ele aparece na história, com as suas características internas e externas. Em pouco tempo, a Itália ocupa o lugar mais alto entre as nações européias no que tange ao avanço da matemática e das ciências naturais. Envoltos num desejo de reconhecimento e fama, os italianos desenvolvem também a biografia e a topografia. Para Burckhardt (1867/1991), os avanços eminentes dos italianos no campo da educação são facilmente explicados já que todo um povo sente um encanto natural pelo estudo e pela investigação da natureza. As grandes descobertas no campo da educação e do conhecimento colocam a Itália na primeira fileira dos descobridores do mundo. Graças aos italianos, é possível uma descrição pormenorizada do mundo de um modo geral. As Cruzadas italianas despertam nos europeus uma paixão pelas viagens e pela aventura.

Pode ser difícil indicar precisamente o ponto onde esta paixão se aliou à sede de conhecimentos ou passou a servi-la; mas foi na Itália que isto aconteceu primeiro e mais completamente. Até mesmo nas Cruzadas o interesse dos italianos era mais amplo que o de outras nações, uma vez que já eram uma potência naval e tinham relações comerciais com o Oriente (BURCKHARDT, 1867/1991, p. 171).

Inclusive, o primeiro viajante a descrever as suas viagens e, de fato, encantou todo o mundo é o comerciante italiano Marco Pólo.

2.5.3 O sistema político de repúblicas

Em relação à política, o Movimento Renascentista representa um período de grandes transformações. Nos Estados feudais italianos, por exemplo, os governantes e os seus dependentes passam a ser chamados em conjunto de “Lo Stato”, nome que, posteriormente, será evocado para dizer da existência coletiva de um território. Contudo, o que chama a

atenção, neste período, é o sistema de república e a independência política das cidades italianas, principalmente, ao se falar de Veneza e Florença.

2.5.4 O sistema de direitos na cidade de Veneza

A sereníssima Veneza caracteriza-se pela posição estratégica em relação às outras regiões da Itália. Devido à sua posição, ela é quase inatingível caso a Itália seja acometida por guerras. Desde o seu nascimento, Veneza trata os assuntos exteriores da cidade com muita calma e reflexão. A cidade ignora quase por completo todas as manifestações dos partidos políticos que dividem o restante da Itália. Desta forma, ela pode impor os mais altos preços às alianças políticas que julgar apropriadas. O caráter veneziano é representado por seu espírito de isolamento e pelo seu forte sentimento de orgulho regional, além de um grande senso de solidariedade interna. O governo veneziano distingue-se dos outros governos da Itália graças ao cuidado manifesto com a população local, tanto nos períodos de paz quanto de guerra. Uma das características mais marcantes deste governo é a atenção dedicada aos feridos de guerra, mesmo em se tratando de inimigos. Essas e outras atitudes do governo veneziano despertam muita admiração nas outras cidades italianas. Porém, o que a cidade de Veneza nos reserva quanto às contribuições para a cidadania moderna consiste nas atribuições do seu sistema eficiente de direitos. Apesar do caráter violento e estranho das leis venezianas, o cidadão da república pode contar com uma rede apropriada de instituições públicas que garantem os seus direitos de acesso à saúde e a aposentadoria:

[A cidade possui] (...) hospitais, que se contavam entre aquelas instituições de utilidade pública que em parte alguma eram tão numerosas quanto em Veneza. (...) Instituições de toda espécie encontravam seus modelos em Veneza, o pagamento de pensões para empregados aposentados era efetuado sistematicamente, e incluía provisão para viúvas e órfãos. Naquela época, (...) a prosperidade geral era ainda enorme (BURCKHARDT, 1867/1991, p. 42).

Com seus direitos garantidos, o cidadão veneziano possui um enorme respeito pelas sentenças judiciais promulgadas pelo governo da cidade. Esse respeito decorre do fato de que a república exerce uma grande autoridade sob os seus cidadãos. Para a justiça veneziana, por exemplo, se um condenado estivesse foragido, a sua família poderia sofrer a punição em seu lugar. Enfim, diferentemente das outras regiões da Itália que movem as suas leis pela sede de sangue, a república de Veneza costuma agir judicialmente baseando-se em motivos puramente racionais. Nunca se viu em nenhum outro Estado da história uma capacidade tão grande de

exercer uma forte influência moral sobre os súditos e sobre os estrangeiros do que se viu na república veneziana do período renascentista. Em relação ao estilo de vida dos venezianos, podemos afirmar que o objetivo de cada cidadão da cidade consiste no gozo supremo da vida e do poder. A todo o momento, o cidadão de Veneza busca o aumento das vantagens herdadas. Para isso, ele cria novos modelos industriais que visam obter maior lucratividade e promove a abertura de diferentes vias de comércio. Em meio ao desejo por poder, as atividades e os interesses dos cidadãos venezianos seguem em direção à formação de um sistema sólido de cálculos, de encargos, de lucros e de perdas. Com isso, atribui-se à cidade de Veneza o título de berço da ciência estatística, juntamente, talvez, com a cidade de Florença. Graças a esse espírito de cálculo, a república veneziana é a primeira cidade a manifestar uma grande vocação para os assuntos que compõem a vida política moderna. Por outro lado, Veneza não demonstra a menor inclinação aos avanços da cultura e da literatura da época do Renascimento. A cidade nem ao menos corrobora com o entusiasmo italiano pela Antiguidade Clássica. A princípio, a arte renascentista encontrada em Veneza é toda importada de outras regiões da Itália. Somente após o século XV, a cidade passa a acompanhar o Movimento da Renascença de toda a Itália (BURCKHARDT, 1867/1991).

2.5.5 O sistema de educação na cidade de Florença

Apesar dos evidentes avanços da cidade de Veneza, a fama maior no período do Movimento Renascentista fica por conta da cidade de Florença, mais ao centro da Itália. Inclusive, Florença é indicada por alguns historiadores como a cidade que deu origem ao Renascimento. Porém, esta consideração não possui uma comprovação científica mais apurada e, portanto, consta apenas a título de curiosidade. Sendo assim, concentraremos o nosso esforço não tanto em Veneza, mas em torno das contribuições florentinas para a emergência da cidadania moderna.

Na época do Renascimento, o que mais chama a atenção na república florentina são as acirradas lutas entre os partidos políticos locais. As descrições minuciosas dessas lutas demonstram a evidente superioridade crítica dos cidadãos florentinos em relação à política. A cidade de Florença não apenas vive sob formas políticas mais variadas que a dos outros Estados livres da Itália e da Europa, como, também, reflete sobre as questões que envolvem o sistema político como um todo. Florença é um exemplo fiel das relações entre indivíduos e classes sociais. Esse considerável caráter crítico dos florentinos decorre da participação universal de seus cidadãos em torno da vida pública, dos assuntos do comércio, das viagens e

de uma sistemática reprovação oficial da ociosidade. O talento nato do cidadão de Florença em torno da crítica da vida pública é demonstrado em seus livros sobre a agricultura, a economia doméstica e os negócios. A explicação para este valoroso potencial crítico pode ser encontrado no fato de que a república florentina não mede esforços para incentivar a educação e o conhecimento. De acordo com alguns autores, não há em Florença um cidadão que não saiba ler e até os condutores de burros recitam nas ruas os versos de Dante. Segundo Burckhardt (1867/1991), um fato curioso sobre esta questão escoa nas descobertas dos manuscritos italianos, pois os melhores destes pertencem originalmente a artesãos florentinos. O maravilhoso espírito crítico e criativo dos cidadãos florentinos transforma de maneira contínua a condição social e política do Estado. Por este motivo, a cidade de Florença torna-se a sede das doutrinas e das teorias políticas assim como a cidade de Veneza torna-se a sede da ciência estatística. Desta forma, enquanto uma sociedade de valor inestimável para o estatuto da cidadania atual, a república florentina recebe o título de primeiro Estado moderno:

O pensamento político mais elevado e as formas mais variadas de desenvolvimento humano são encontradas combinados na história de Florença, que, nesse sentido, merece o título de primeiro Estado moderno. (...) Florença obteve algo mais, através de seus historiadores – uma fama maior do que a de qualquer outra cidade da Itália (BURCKHARDT, 1867/1991, p. 49).

Mais a frente, no século XVI, num período conhecido como a “Alta Renascença”, a cidade de Roma substituirá Florença como centro cultural da Itália. Os papas aderem ao Movimento Renascentista e contratam diversos artistas para embelezar a cidade romana. A partir do século XVII, as conquistas renascentistas tornam-se parte da vida de todos os europeus.

De qualquer modo, o mais importante é que o período renascentista entra para a história como uma época em que produziu grandes feitos em prol do progresso da cidadania moderna, tal como a conhecemos. Um exemplo disso é o direito de igualdade de classes e entre homens e mulheres (algo nunca visto antes). O acesso à saúde e à educação também são outras expressões importantes para a cidadania que merecem o nosso destaque.

2.6 As Revoluções do século XVIII: o marco dos direitos civis

Os séculos posteriores à Renascença representam um período da história da humanidade marcado por transformações muito importantes para as sociedades europeias e de todo o mundo. Nesta época, a Europa enfrenta uma fase em que predominam os conflitos em busca dos direitos civis. Os direitos civis são aqueles relativos às liberdades individuais, isto é, a liberdade de ir e vir, a liberdade de imprensa, de pensamento e fé, o direito de propriedade, de construir contratos válidos e o direito à justiça. Para chegar a estes fins, os europeus do século XVIII protagonizam uma nova modalidade de confrontos que altera radicalmente as estruturas sociais e as relações humanas. Estes confrontos recebem o nome de “revolução” e originam-se na Inglaterra com a Revolução Inglesa de 1640. A princípio, os ingleses compreendem a revolução enquanto um processo de “restauração” das sociedades, mas, diferentemente desta concepção, a revolução, na verdade, caracteriza-se enquanto um movimento de grandes transformações significativas para o homem e para as organizações sociais. De qualquer modo, o que nos importa neste momento é que este período dá início ao processo de construção da cidadania civil e também de transformação do homem comum em sujeito de direitos civis.

2.6.1 A Revolução Inglesa

Um dos primeiros momentos que inauguram as vitórias da classe burguesa em toda a Europa é a Revolução Industrial de 1780. Contudo, para não cometer uma injustiça, precisamos recuar um pouco no tempo para descrevermos outra revolução igualmente importante e que inicia o processo das mudanças industriais na Inglaterra. Trata-se da Revolução Inglesa de 1640. Veremos como, no contexto desta revolução, os direitos civis passam a se tornar uma realidade no país.

Segundo a história moderna, a Revolução Inglesa tem início com uma guerra civil envolvendo os partidários do rei absolutista “Carlos I” (1600-1649) e as autoridades do Parlamento Britânico, liderados por “Oliver Cromwell” (1599-1658). Cromwell é responsável pela elevação de um novo tipo de exército de caráter revolucionário em que os soldados são promovidos por seus méritos e não mais pelo nascimento, como acontecia antes. Com este exército, Cromwell consegue extinguir, de uma vez por todas, o direito tradicional dos nobres servirem ao exército. Com isso, ele consegue derrotar o rei Carlos I em 1645. Quatro anos

mais tarde, Carlos I é julgado e condenado à morte. Na verdade, tudo isso faz parte de um conjunto de divergência de ordem política que já toma conta da Inglaterra há alguns anos. Porém, o que culmina com eclosão da guerra é uma grave crise econômica que alastra por todo o país, abalando completamente a estrutura monárquica. Contudo, o que chama a atenção é que, pela primeira vez na história, um monarca é levado a julgamento e decapitado.

Com a morte do rei, Cromwell resolve dissolver o Parlamento Inglês. Porém, apesar do título de protetor das classes menos abastadas, Cromwell é derrotado pelo Parlamento. Com a derrota, as massas inglesas perdem a sua proteção e vivem um momento de grande expectativa. Em 1660, o Parlamento convoca “Carlos II” (1630-1685), filho do rei assassinado na revolução, para assumir o trono inglês. Todavia, o poder de Carlos II é reduzido e transferido para o Primeiro-Ministro do Parlamento. Em outras palavras, o rei da Inglaterra reina, mas não governa. É implantado o sistema de Monarquia Constitucional em que o poder estatal passa para as mãos da classe burguesa que encontra nessa oportunidade a chance de lançar as bases de sua organização política. Em busca de estabilidade, a nova ordem burguesa fortalece as relações internas com as outras classes sociais e, também, as relações externas com os outros países. Desta forma, a burguesia dá os primeiros passos rumo à transição da sociedade feudal para a sociedade capitalista. Os novos preceitos burgueses valorizam o trabalho e a poupança e rompem com o modelo aristocrático do ócio e do gozo enquanto prazeres da vida. Desta mudança nasce um novo modelo de homem que passa a habitar a modernidade, o chamado “homem econômico”. Diante disso, a terra passa a representar um meio de troca, isto é, uma mercadoria que serve para obtenção de lucro. Este é o primeiro passo em prol do nascimento do capitalismo (MONDAINI, 2003/2008).

Com relação à cidadania de direitos, a mudança que acontece, neste período, é que o rei Carlos I era tido como um defensor fervoroso do direito divino dos reis e, após a sua morte, o Parlamento resolve promulgar outro sistema que não desse tantos poderes a um rei inglês. Tudo isso abre as portas para um novo sistema – de ordem burguesa – que visa à elevação dos direitos dos homens. Na verdade, o que acontece é que, no decorrer do século XVII, as discussões em torno dos direitos de cidadania encontram-se em pauta. A Inglaterra é tomada por um irresistível avanço em prol da racionalidade moderna. Os homens passam a ser influenciados pelas idéias de diversos filósofos ingleses que entendem que se a humanidade desfrutar de um excesso de liberdade e de igualdade, não possuirá nenhum tipo de freio para as suas ações. Com isso, a humanidade corre o risco de ser guiada em direção a um conflito generalizado. Tais postulações teóricas conduzem o homem a abrir mão do direito de

liberdade individual para garantir o direito à vida. Com isso, o Estado fica responsável pela única obrigação de defendê-los.

Este novo pensamento aponta para a compreensão da relação moderna entre Estado e indivíduos, pois o primeiro serve apenas como fruto da vontade racional do segundo. Mais ainda, esta compreensão abre as portas para a visão do indivíduo enquanto cidadão não apenas de deveres como também de direitos. O Estado passa a representar a garantia da liberdade dos indivíduos e a defesa implacável de seus direitos. Tudo isso aponta para a importância dos direitos civis e, conseqüentemente, para os princípios da cidadania moderna. Estas novas caracterizações do poder como algo limitado, divisível e resistível fundam as bases do que atualmente entendemos como Direitos Humanos. Estão lançadas as bases para o ideal do Estado do consentimento e que não prega a submissão de seus cidadãos. Os direitos à vida, à liberdade e aos bens são tidos como “direitos naturais” e, para que sejam garantidos pelas bases legais, torna-se necessário o estabelecimento do “contrato social”. Ao poder político dos Estados é determinada apenas uma função, qual seja, a de fazer leis que regulem e preservem a propriedade dos indivíduos. O direito em torno dos bens e das propriedades ganham destaque especial. Os homens estabelecem a divisão dos poderes dos Estados em três: o legislativo (o poder supremo), o executivo e o judiciário. Estes poderes devem orientar-se pelos ideais da maioria e pelo respeito às minorias. Este novo período marca uma nova etapa nas relações do homem com o Estado, pois assinala uma conquista universalmente válida, ou seja, a constituição dos direitos civis (Declaração dos Direitos de 1689: “Bill of Rights”).

Uma fronteira que, ultrapassada, nos abre a possibilidade histórica de um Estado de direito, um Estado dos cidadãos, regido não mais por um poder absoluto, mas sim por uma Carta de Direitos, um *Bill of Rights*. Uma nova era descortina-se, então, para a humanidade – uma Era dos Direitos (MONDAINI, 2003/2008, p. 129).

O direito civil, que garante à liberdade dos indivíduos, envolve vários outros direitos igualmente importantes, como à liberdade de pensamento e de expressão, de ir e vir, quanto à escolha e a tolerância religiosa, o “habeas corpus”, quanto à privacidade, entre outros. Tais direitos passam a ser de interesse de todos, pois independem da posição social de cada um na sociedade.

Podemos dizer que a Revolução Inglesa de 1640 representa uma conquista de caráter universal para a cidadania de direitos, pois os novos princípios civis são pautados na vontade geral e não mais na vontade particular dos homens.

Na verdade, a Inglaterra possui uma enorme vantagem em relação aos outros países europeus, pois os ingleses são considerados livres. Cabe dizer que para que sejam efetivados os elementos civis da liberdade em uma sociedade é necessário que, nesta sociedade, todos os homens sejam livres. Não podemos deixar de reconhecer que os direitos civis já são uma realidade neste período, mas o que de fato é relevante é que nesta época ocorre uma adição gradativa de novos direitos ao estatuto civil. O status da liberdade é um deles. E a Inglaterra já gozava deste elemento há algum tempo (MARSHALL, 1967).

De qualquer modo, certo é que a Revolução Inglesa de 1640 fornece os elementos necessários ao nascimento de uma Revolução Industrial (1780), pois cria condições para a instauração do modo de produção capitalista e do controle dos mercados mundiais.

2.6.2 A Revolução Industrial (1780)

A Revolução Industrial (1780) não é fruto da superioridade tecnológica e científica dos britânicos. Pelo contrário, neste período a Europa conta com outros países que possuem uma melhor estrutura tecnicista do que os ingleses. Tal dificuldade decorre do fato de que o sistema de educação na Inglaterra é bem modesto quando comparado a outros países europeus. Não só as escolas apresentam uma significativa deficiência quanto ao sistema de ensino como também as duas únicas universidades britânicas, a de “Oxford” e a de “Cambridge”, são consideradas intelectualmente nulas. Para se ter uma idéia, nas famílias aristocráticas inglesas, a educação dos filhos é confiada a tutores ou a universidades escocesas. Já nas famílias mais pobres, a educação é praticamente inexistente. O que, de fato, precisa ser salientado é que, nesta época inicial, as invenções técnicas da Inglaterra são bastante limitadas. A verdade é que o sistema de produção britânico ainda concentra os seus afazeres em torno das atividades manuais. A criação de algumas invenções industriais sofisticadas não representa um grande avanço para os ingleses, pois, para operá-las, é necessário um alto conhecimento de física. E as universidades britânicas não estão preparadas para isso. De toda maneira, as inovações técnicas da Revolução Industrial praticamente se fazem sozinhas apesar do enorme interesse dos industriais pela ciência e por seus benefícios práticos. Segundo Hobsbawm (1977/2009), o que acontece é que a Inglaterra possui certa inclinação necessária para uma revolução industrial em seu território. Os britânicos precisam apenas de duas condições necessárias para efetivar uma era da industrialização: promover um tipo de indústria que seja capaz de oferecer recompensas aos fabricantes de modo que o mesmo possa expandir a sua produção e consolidar-se como uma única nação produtora que

monopolize o mercado mundial. Para estes fins, a Inglaterra encontra-se, incondicionalmente, preparada, pois já possui uma indústria ajustada, uma satisfatória condição capitalista e uma conjuntura econômica bastante forte. Assim, os ingleses se lançam em direção ao ramo algodoeiro e à sua expansão colonial (HOBSBAWM, 1977/2009).

Com a expansão, cada vez maior, do mercado algodoeiro, os empresários ingleses passam a investir em novos inventos que proporcionem uma maior produção em um período de tempo menor. Neste período surgem grandes invenções como a máquina de fiar, o tear movido a água, a fiadeira automática e o tear a motor. Em pouco tempo, a tecelagem passa a ser mecanizada e os antigos teares manuais começam a desaparecer. Chega o momento em que o sistema industrial não precisa mais deles. O problema de tudo isso é que a Inglaterra passa a depender da indústria algodoeira para afirmar o seu crescimento econômico, ou seja, se o algodão aumentar, a economia aumenta, se ele cair, a economia cai.

Entre 1830 e 1840, a indústria algodoeira apresenta uma série de dificuldades que impedem o crescimento. Este tropeço representa uma desaceleração considerável do crescimento da economia e uma derrubada na renda britânica. Entretanto, a crise não é um privilégio dos ingleses, pois ela atinge vários mercados de investimento. Eis a primeira crise geral do capitalismo mundial. As conseqüências desta crise não são apenas no setor econômico como também no setor social. Tal crise gera a miséria e o descontentamento entre os homens que, em forma de protesto, resolver destruir as máquinas de algumas indústrias. Os trabalhadores se queixam da exploração da mão de obra e da redução da renda operária que chega ao nível de subsistência. Surgem manifestações em prol dos direitos dos trabalhadores em diversos lugares da Inglaterra. Mas a grave crise da economia britânica afeta também os capitalistas que vêem o seu principal objetivo ameaçado, o lucro. Em meio à reivindicação dos trabalhadores, os ingleses encontram uma saída para salvar a economia, a indústria da mineração. A produção de carvão possui as vantagens de ser a principal fonte de energia dos inventos industriais e, também, de ser um importante combustível doméstico. A indústria carvoeira é tão grande que se torna uma responsável direta pela invenção mais importante para a era da industrialização, a saber, a ferrovia. A ferrovia representa uma das mais significativas invenções da Revolução industrial, pois ela proporciona um sistema forte de transporte que carrega grandes quantidades de carvão do fundo das minas até a superfície e da superfície até os pontos de embarque. Além dos benefícios industriais, a ferrovia percorre o imaginário popular conduzindo as pessoas para junto da era da industrialização. Ela anuncia junto ao público leigo a chegada do poder e da velocidade da nova era.

Porém, o problema da miséria dos trabalhadores não é resolvido. O que acontece é que as classes mais ricas passam a acumular renda tão rapidamente e em quantidades tão grandes que excedem as possibilidades de investimento e de gasto. Com isso, os aristocratas gastam grande parte de suas economias em uma vida completamente desregrada e em atividades que não acrescentam em nada para o crescimento industrial. Os membros da classe média sentem-se tão ricos que gastam o seu dinheiro da maneira que lhes convém passando por cima de populações famintas. Com tanta miséria, a Inglaterra se vê diante de um novo problema, isto é, a migração da população rural para as áreas urbanas. Tal problema provoca a superlotação das cidades inglesas implicando no crescimento quanto ao fornecimento de alimentos, além de uma demanda maior de produtos e de mercadorias. Na tentativa de salvaguardar a antiga sociedade rural contra a corrosão do vínculo monetário, os juízes-cavaleiros britânicos criam o sistema “Speenhamland” que consiste numa ajuda financeira aos pobres. Eis que surge o primeiro benefício social concedido a população menos abastada. Todavia, o Speenhamland não passa de uma tentativa ínfima de minorar a pobreza, pois, para além de um sistema de caridade, o benefício serve apenas para tentar acalmar os pobres que acreditam possuir, ao menos, o direito às migalhas que caem das mesas dos ricos. Mas, apesar disso, a verdade é que acontece, neste período, uma verdadeira transformação social. Os pobres começam a sair à passeio com os ricos, como se clamassem por mais respeito, mais reconhecimento e pelo direito de igualdade (HOBBSAWM, 1977/2009).

Para além dos trabalhadores ingleses, outros povos passam a migrar para a Inglaterra em busca de oportunidades. É quase incontável o número de possíveis trabalhadores para as indústrias. O problema disso tudo é que a miséria aumenta ainda mais e os seus efeitos beiram o caos para as populações mais pobres. Não basta ser um trabalhador disponível no período da Revolução Industrial. É preciso que ele saiba lidar com um novo tipo de trabalho que é marcado pelo ritmo diário ininterrupto e que é diferente do antigo trabalho agrícola e dos artesãos independentes. O lado negativo desta história fica por conta das populações mais pobres que permanecem pobres e até pioram as suas condições devido à implantação do novo sistema. A verdade é que a Revolução Industrial impõe a milhares de camponeses e artesãos a necessidade de vender a sua força de trabalho, pois eles não podem mais manter o próprio sustento. A conjuntura capitalista conduz os trabalhadores pré-capitalistas às filas de sobrantes e de disponíveis para o trabalho sem que a manufatura possa absorvê-los. Eles se tornam objetos da ação caritativa das outras classes e da Igreja. Com a passagem da manufatura para a maquinofatura, os trabalhadores, artesãos e camponeses, passam a trabalhar para um patrão na qualidade de empregados e de operários. Desta conjuntura nasce o

“proletariado” ou a “classe trabalhadora” que, indignada, procura reivindicar melhores condições de vida e de trabalho (MOTA, 2009).

Como resposta às desigualdades sociais trazidas pela expansão do sistema capitalista, que reconhece o crescimento da pobreza como consequência inerente e necessária ao desenvolvimento econômico, a classe trabalhadora se organiza em movimentos populares para reivindicar melhores condições de vida, o que se configura, para a classe burguesa, em uma ameaça crescente à ordenação social constituída pelas conveniências do sistema vigente (ALVES, 2009, p. 38).

Os “proletários” mantêm-se unidos não somente pelo fato de serem pobres ou por pertencerem a uma classe inferior, mas pelo fato de que trabalhando juntos, podem colaborar uns com os outros e se apoiar mutuamente na melhoria de suas próprias vidas. A sua única arma é a solidariedade entre si, pois só assim eles podem demonstrar o seu poder coletivo. Esta demonstração de solidariedade entre os “proletários” culminará com a ascensão de alguns membros das classes trabalhadoras ao conselho municipal, com a criação dos sindicatos de trabalhadores e com a emergência de uma organização de autodefesa, de protesto e de revolução. Desta forma, surgem os primeiros passos das conquistas trabalhistas que exigirão, posteriormente, leis e direitos que garantam uma melhor condição de vida e de trabalho para a sua classe. Estas reivindicações de direitos ressoarão em várias partes do mundo e, posteriormente, ultrapassarão as barreiras da Inglaterra. Surgem, neste período, as primeiras manifestações em prol de uma cidadania de direitos trabalhistas que visa garantir uma melhor condição de vida aos trabalhadores da nova era industrial.

2.6.3 A Revolução Americana (1776)

Outro significativo movimento revolucionário que marca a luta pelos direitos civis, não só na América do Norte como em todo o mundo, é a Revolução Americana de 1776. Conhecida como a “Guerra de Independência norte-americana”, a Revolução significa uma importante contribuição para o construto da cidadania moderna, pois ela produz parâmetros consideráveis que serão, posteriormente, utilizados em todo o mundo. O surgimento de uma Constituição de direitos e a elevação do Estado democrático serão considerados um dos marcos para a consolidação do estatuto moderno da cidadania, tal como conhecemos. Assim, vamos recorrer à história para descobrirmos o caminho trilhado pelos norte-americanos em prol da efetivação dos direitos civis de cidadania.

Segundo a história moderna, no final do século XVI, os ingleses tomam posse do litoral da América do Norte. O que acontece é que, neste período, os países europeus chegam a um acordo que diz que qualquer terra descoberta no Novo Mundo pertence à primeira nação que a descobrir. Em alguns casos, os reis europeus concedem uma parcela do novo território a governadores que são escolhidos por ele. O governador fica encarregado de administrar o país em nome do rei e segundo as ordens que são expressas por este. Outro sistema empregado consiste na doação, por parte dos governos europeus, a um número de emigrantes que passa a ter o direito de erigir em sociedade política e a governar por si mesmo, desde que não sejam contrárias as leis da pátria. Este último sistema que favorece os princípios da liberdade é colocado em prática somente nos Estados da Nova Inglaterra, atuais Estados Unidos da América.

Desta forma, os primeiros homens a habitar as colônias inglesas não são providos de educação ou de recursos, pelo contrário, eles são colocados para fora dos seus países de origem por motivos de miséria e/ou de má conduta. Por outro lado, existem imigrantes ingleses que procuram se estabelecer na Nova Inglaterra para satisfazer uma necessidade intelectual, isto é, eles são providos de uma educação extremamente avançada e alguns até se destacam pelo grande prestígio alcançado graças ao talento e ao desenvolvimento científico. O fato curioso é que eles não abandonam o seu país por necessidade. Na verdade, deixam para trás uma posição social considerável e os meios de vida garantidos, para alimentar o grande desejo intelectual, o desejo de fazer triunfar uma idéia. Estes imigrantes recebem o nome de “peregrinos (pilgrims)” e pertencem a uma seita inglesa que, pelas características de seus princípios austeros, recebem o nome de “puritana”. O puritanismo é uma doutrina religiosa que também envolve conhecimentos em teorias políticas democráticas e republicanas. Os puritanos decidem procurar uma terra tão bárbara e tão abandonada que eles possam viver à sua maneira e rezar ao seu Deus em liberdade. Assim, a principal causa da prosperidade das colônias inglesas consiste no fato de que lá é possível gozar de maior liberdade interior e de maior independência política do que nas outras nações conhecidas. Fatores que favorecem a emergência de princípios civis tão necessários ao estabelecimento da cidadania de direitos. Neste período, em nenhuma parte do mundo, os princípios de liberdade são tão bem aplicados do que nos Estados da Nova Inglaterra (TOCQUEVILLE, 1835/1977).

A reunião de imigrantes expulsos, de ingleses cultos e de índios norte-americanos promove nos Estados da Nova Inglaterra um cenário propício para a elevação de um novo tipo de sociedade. Neste cenário encontra-se presente uma vida social coletiva caracterizada pela falta de senhores, de povo, de pobres e de ricos. Estes aspectos apontados são extremamente

importantes para a história da Independência americana, pois os homens por trás da Revolução são a legítima continuidade do sonho de liberdade dos puritanos. O contraste social envolvendo europeus civilizados e norte-americanos selvagens também contribui muito para o desenvolvimento dos ideais de liberdade do novo mundo. Enquanto os europeus levam em consideração a riqueza e, com ela, o bem-estar que o homem civilizado pode adquirir, os índios norte-americanos não demonstram a menor inclinação para tal ostentação de poder. Para os europeus, eles são ignorantes e pobres, porém desfrutam do direito de liberdade e de igualdade entre os seus membros. Segundo Tocqueville (1835/1977), enquanto os europeus possuem apenas um fragmento da idéia do real significado da democracia, entre os aborígenes da América do Norte este sistema já se encontra de forma operacional. Podemos dizer que os princípios do direito civil que garantem a liberdade e a igualdade entre os seus membros, de acordo com a lei, já se fazem presentes entre os índios que habitam estas terras muito antes da Revolução Americana. Estes princípios não só contribuirão para os trâmites da Revolução como também encontrarão, aos moldes da Constituição, o seu caráter contributivo para os ideais modernos de democracia, de garantia das leis civis e, conseqüentemente, para o construto da cidadania contemporânea.

De qualquer modo, é ao longo do século XVII que os ideais de liberdade começam a tomar forma entre os puritanos dos Estados da Nova Inglaterra. O que acontece é que, neste período, eles passam a conviver com a ausência quase total de seus colonizadores. Para ser mais preciso, a Inglaterra encontra-se, nesta época, envolvida no processo que culmina com a decapitação de Carlos I, como vimos na descrição da Revolução Inglesa. Contudo, o importante aqui é que a Inglaterra irá pagar um preço muito caro por tal negligência. Na realidade, isso acontece no século seguinte em que a Inglaterra se envolve numa guerra contra a França – a “Guerra dos Sete Anos” (1756-1763) – e, com isso, contrai uma enorme dívida. O problema ainda é maior, pois os ingleses precisam abastecer às necessidades da Revolução Industrial. Assim, a Inglaterra resolve recorrer às riquezas de sua colônia. De uma hora para outra, os colonos deparam-se com uma série de medidas restritivas advindas da metrópole inglesa, tais como as leis do açúcar, do selo, da moeda etc. Imediatamente, estas medidas provocam um choque entre a Inglaterra e a sua colônia. Como a Inglaterra não está disposta a ceder, a repressão armada é iniciada e, após vários embates, os colonos finalmente conseguem vencer em 1776. Eles proclamam a “Declaração de Independência”. Curiosamente, o ato de independência dos norte-americanos não consiste exatamente na estruturação de um movimento revolucionário, pelo contrário, busca-se restaurar uma situação anterior, ou seja, a não interferência inglesa em seu território. Em todo caso, os ideais da liberdade são expressos

neste documento que ainda denuncia os motivos da separação. Os antigos colonos alegam que as medidas do rei britânico violam os direitos mais básicos da liberdade lembrando ainda que estes motivos foram suficientes para a saída de vários ingleses de seu país de origem. Mesmo guiado pelos ideais elevados de liberdade, a Declaração da Independência de 1776 implica numa certa invenção possível, pois ela apresenta o único país do mundo que nasce sem um nome e, ainda por cima, toma de empréstimo o nome por um de um equívoco francês², ou seja, os Estados Unidos da América. Enfim, a liberdade passa a se constituir como um fator de integração nacional e de invenção para um novo Estado (KARNAL, 2003/2008).

Todavia, a história nos mostra que, mesmo antes da Declaração da Independência em 1776, os imigrantes norte-americanos já gozavam de vários direitos civis e políticos, tais como a nomeação de seus magistrados, a regulamentação da polícia, o comando nas guerras, a promoção da paz e a criação de leis que só devem fidelidade a Deus. Na América do Norte, os direitos civis e políticos são tratados com imenso cuidado pelos norte-americanos. Os direitos políticos garantem a totalidade dos cidadãos no corpo eleitoral de quaisquer circunstâncias políticas. Este fato repousa nos primórdios da imigração norte-americana, pois entre os novos habitantes da América reina uma igualdade quase completa de fortunas e de inteligências. Além destes, os princípios da democracia também se fazem presentes desde a descoberta da América tendo em vista que os assuntos que dizem respeito ao interesse de todos são debatidos em praças públicas e em assembleias gerais, assim como acontecia em Atenas. É como dizer que este sistema já existia antes da Independência. O que acontece é que, com a Declaração, ele é formalizado. Para se ter uma idéia, desde os tempos da Nova Inglaterra, os direitos políticos são uma realidade e o sistema de educação causa inveja em muitos países europeus. Segundo o sistema de educação norte-americano, cada comunidade precisa ter uma escola pública em que os responsáveis por seu sustento são os próprios habitantes. Caso a comunidade não consiga mantê-las, os seus habitantes podem sofrer pesadas multas. Se um pai se recusa a enviar seus filhos à escola, ele pode ser punido com multa. Caso o pai continue a resistência, a sociedade pode substituí-lo, alegando que o mesmo faz mau uso do direito que a Natureza lhe concedeu. Na educação dos Estados da Nova Inglaterra, a religião conduz ao saber, e é através do cumprimento das leis divinas que o homem é levado à liberdade. Enfim, nos Estados colonizados prevalece a combinação de dois espíritos extremamente úteis aos progressos da civilização, a saber, o espírito religioso e o espírito de liberdade:

² “O nome América foi dado em 1507 por um impressor de mapas da Lorena que lera as cartas de Américo Vespúcio e deu a ele uma importância bem maior do que Colombo gostaria” (KARNAL, 2003/2008, p. 154).

A religião vê, na liberdade civil, um nobre exercício das faculdades do homem; no mundo político, um campo entregue pelo Criador aos esforços da inteligência. (...) A liberdade vê na religião a companheira de suas lutas e seus triunfos, o berço de sua infância, a fonte divina de seus direitos (TOCQUEVILLE, 1835/1977, p. 42).

Outro dado importante nos Estados da Nova Inglaterra pode ser encontrado no princípio de igualdade em que os aristocratas não se diferem completamente da massa do povo, pois a legislação corrente não assegura privilégios aos proprietários de terra. Mesmo assim, os grandes proprietários ao sul formam uma classe superior com idéias e gostos próprios, além de certa predileção pela política. Por estes e outros motivos, os aristocratas são os primeiros a se posicionarem a frente da insurreição, isto é, eles se tornam os maiores chefes da Revolução Americana. Atrás deles vem toda a nação norte-americana que, movida por um sentimento forte de orgulho, apropria-se do desejo de agir-se por si mesmo. Os princípios da democracia despertam para a massa do povo que busca romper com a Metrópole aspirando à Independência sob todas as formas. Os costumes e as leis marcham em harmonia na direção de um mesmo objetivo. Entretanto, é a lei que prescreve o direito de sucessão que conduz o povo norte-americano rumo aos ideais do direito civil que garante a igualdade de todos. Segundo os princípios desta lei, o pai é obrigado a partilhar igualmente os seus bens com todos os seus filhos. A morte do proprietário provoca uma verdadeira revolução à propriedade, pois os bens mudam de donos e, principalmente, de natureza. Acontece que a propriedade é dividida continuamente em frações cada vez menores até a sua completa extinção. Nos países onde esta lei se aplica, as famílias tendem a diminuir as suas fortunas territoriais e, conseqüentemente, se desfazerem de um bem precioso. No entanto, os filhos não se tornarão mais pobres do que se encontravam enquanto o proprietário ainda estava vivo. De um jeito ou de outro, certo é que, na época da Revolução Americana, as grandes propriedades de terra da Nova Inglaterra são destruídas por completo. Em alguns lugares, os filhos dos grandes proprietários de terra encontram nas profissões um caminho mais seguro a seguir. Este último traço da tradição hierárquica encontrar-se-á completamente destruído no norte do novo mundo e, com a sua destruição, as fortunas podem circular com imensa liberdade e rapidez. Enfim, os princípios da igualdade encontram-se postos juntamente com a evidente inteligência do povo norte-americano (TOCQUEVILLE, 1835/1977).

De qualquer maneira, a conquista do direito civil de igualdade precisa ser ressaltada e admirada, mas é necessário que se atribua também ao povo norte-americano a grandiosa inserção dos direitos políticos, pois a sociedade norte-americana apresenta um grande modelo

de democracia. Apesar disto, é importante ressaltar que, de tempos em tempos, os antigos costumes da aristocracia permanecem na espreita da porta. Mas, não é só a aristocracia que ronda a política norte-americana daquela época. A própria democracia não se encontra suficientemente transposta a todos os ramos da sociedade. Uma prova disso reside no fato de que, até o século XIX, as mulheres e os brancos pobres não possuem o direito ao voto. Além disso, os ideais de liberdade convivem lado a lado com a instituição da escravidão. Porém, este fato encontra explicação se levarmos em conta que o sistema democrático norte-americano baseia-se nos princípios da Grécia Clássica, ou seja, os filósofos atenienses excluía a participação das mulheres, dos escravos e dos estrangeiros. Apesar disto, a Revolução Americana conta com a participação ativa de mulheres e de negros no seu processo de Independência (KARNAL, 2003/2008).

Os efeitos das leis e da Revolução revelam-se aos olhos de todos, mas, naquele momento, a vitória da democracia já está escrita. O poder está nas mãos do povo. Nem sequer é possível lutar contra eles. As classes mais altas submetem-se facilmente ao ideal popular. Elas tornam-se subordinadas à massa do povo devido a seu egoísmo individual característico. Com a vitória da democracia e da igualdade são votadas leis cada vez mais democráticas. O conjunto do povo faz as leis e a pátria se faz sentir em todos os lugares. Os norte-americanos se ligam aos interesses do país como aos seus próprios. O cidadão tem por sua pátria um sentimento tal como se identifica nos lares de família. Assim, a Revolução Americana nasce como um imenso desejo amadurecido pela liberdade. No seio da própria Revolução, um país inteiro marcha por amor à ordem e à igualdade. Contudo, este clamor pela liberdade não quer dizer que um homem possa fazer tudo o que bem entender, pelo contrário, a ele são impostas regras e obrigações sociais das mais variadas. O objetivo principal da liberdade consiste na divisão que garante o exercício do direito civil para todos. Tudo isso para que a sociedade permaneça bem regulada e continue gozando dos privilégios da liberdade.

Com a libertação do domínio inglês, as treze colônias da América abandonam não só a dependência que possuem de outro país, mas, também, a religião, a língua, os costumes e quase as mesmas leis. Apesar da união evidente dos norte-americanos na época da Revolução Americana, cada um cria para si interesses particulares para lutar. De um lado, encontram-se fortes tendências que levam os norte-americanos a se unirem e, de outro, eles estão propensos a se dividirem. Mas, o importante é que durante a Revolução, o sentimento de união prevalece e conduz o país à vitória.

Com a conquista da Independência, os Estados Unidos da América se tornam o primeiro país do mundo a adotar uma Constituição política escrita. Na Constituição, estão

garantidos os elementos civis da igualdade e da liberdade da cidadania moderna. Embora este seja um grande feito para a humanidade, a Constituição norte-americana apresenta alguns problemas estruturais. Em primeiro lugar, ela é bastante complexa e pode-se facilmente distinguir duas sociedades diferentes; ligadas entre si, mas demonstrando dois governos separados e quase independentes. O primeiro é indefinido e habitual, porém responde às necessidades da sociedade. O outro se caracteriza pelos seus atributos excepcionais e circunscritos, pois as leis só se aplicam a alguns interesses gerais. O problema é que, com a Independência, cada colônia parece determinada a seguir o seu próprio caminho e apoderar-se de uma soberania inteira. Com isso, o Governo Federal dos Estados Unidos que precisa do sentimento de perigo público para se manter é condenado à impotência pela própria Constituição. Sem recursos para cobrir os gastos provocados pela Guerra de Independência, o Governo apela para a autoridade constituinte. O surpreendente desta história fica por conta do fato de que uma nação que luta incessantemente contra os colonizadores, movida pelos sentimentos de amor, de liberdade e de patriotismo inegável, depara-se de repente com o fato de que os seus legisladores estão pedindo socorro graças exatamente à guerra. Sabendo disso, os norte-americanos decidem pela formação de uma nova assembléia que se encarrega de redigir a segunda constituição do país, pouco antes do início da Revolução Francesa em 1789:

Tal comissão nacional, após deliberações prolongadas e maduras, oferece afinal, para ser adotada pelo povo, o corpo de leis orgânicas que ainda hoje em dia rege a União. Todos os Estados a adotam uns após outros. O novo Governo Federal entra em função em 1789, após um interregno de dois anos. A Revolução da América termina, pois, precisamente no momento em que começa a Revolução Francesa (TOCQUEVILLE, 1835/1977, p. 92).

Este considerável percalço no caminho dos norte-americanos provoca estranhamento, pois o país é apresentado para o mundo como se nele não houvesse governo e nem mesmo administração. É possível percebermos o funcionamento das leis escritas e também a sua execução cotidiana, porém é difícil notarmos onde se encontra o motor. A mão por trás da máquina permanece oculta. Mas, apesar de tantas contradições, é importante salientar que a maior parte dos pressupostos constitucionais dos Estados Unidos da América são igualmente encontrados em quase todas as constituições do mundo e isso representa uma imensa contribuição aos construtos da cidadania moderna.

Os homens da Revolução Americana permanecem homens de ação do início ao fim, desde a Declaração da Independência até a formação da Constituição. Eles conduzem a humanidade, pela primeira vez, ao entendimento da expressão em “busca da felicidade”. Os

norte-americanos vibram com o direito do bem-estar pessoal e o direito à felicidade pública e esta expressão trata justamente da busca do bem-estar e da participação popular nos negócios públicos. Direitos fundamentais da Constituição norte-americana. Via de regra, todo governo não-tirânico promove, de fato, a garantia dos direitos civis, assim como a liberdade para a busca da felicidade. Mas, o grande diferencial da Revolução Americana consiste na exportação de suas experiências e de suas novas concepções que saíram das próprias bases norte-americanas e foram em direção ao domínio público. Os ideais de prosperidade e de igualdade de condições apresentam ao mundo, assim como a nova dinâmica dos mecanismos de poder, uma diferente maneira de se posicionar frente aos acontecimentos sociais relevantes. O efeito negativo de toda esta história, segundo Tocqueville (1835/1977), é que o conhecimento da sociedade norte-americana não é muito ampliado. Ou seja, é uma nação que se constitui de uma multidão de indivíduos que possuem as mesmas noções, mais ou menos iguais, de religião, de história, de ciências, de economia, de política, de legislação e de governo. Em outras palavras, isto quer dizer que o norte-americano só é forte na luta quando reúne a disposição de todos. Se existe um lugar no mundo onde prevalece a soberania popular, este lugar são os Estados Unidos da América. Porém, tal conjuntura pode não estar disponível em todos os momentos.

Em todo caso, o importante é que, com a Constituição, o povo norte-americano faz jus aos seus direitos políticos, pois é ele que escolhe aquele que irá fazer a lei e aquele que irá executá-la. Para se ter uma idéia do grau de democracia do povo, cabe a ele mesmo o júri que pune as infrações da lei. Neste campo do direito político, os Estados Unidos da América se saem muito bem. Os homens do povo concebem uma idéia bastante elevada do que são os direitos políticos de fato. Eles não atacam os direitos dos outros para que os seus não sejam atacados. Desta maneira, os direitos políticos são bem quistos e servem bem ao povo norte-americano:

Nos Estados Unidos, o povo se vê revestido de direito político numa época em que lhe é difícil fazer mau uso deles, pois os cidadãos são pouco numerosos e têm costumes simples. Ao crescerem, os americanos, por assim dizer, não fazem aumentar os poderes da democracia, antes agora estendendo os seus domínios (TOCQUEVILLE, 1835/1977, p. 185).

Mais ainda, a Constituição norte-americana abre as portas para o que se seguirá no século seguinte, isto é, a necessidade de elevação dos direitos políticos. Direitos tão importantes para o construto da cidadania moderna quanto os elementos civis. É preciso reconhecer a grande contribuição dos Estados Unidos da América para o resto do mundo. O

advento da democracia, dos direitos civis da liberdade e da igualdade, as atribuições do direito político, além, é claro, da emergência da primeira Constituição da história que serve de base a quase todas as outras. Contudo, não podemos nos esquecer que muito ainda precisa ser feito para garantir os princípios da democracia e o progresso do povo. De qualquer modo, certo é que os direitos civis e os políticos que, à priori, repousam na Constituição dos Estados Unidos da América irão partir para outras partes do mundo até serem convocadas a fazer parte de novas Constituições de cidadania.

2.6.4 A Revolução Francesa (1789)

A última revolução do século XVIII e não menos importante é a Revolução Francesa de 1789. Marcada, sobretudo, pela consolidação dos direitos civis no contexto universal, a Revolução Francesa entra para a história como um dos eventos mais sangrentos do século. De qualquer modo, vamos recorrer a ela para descobrirmos a importância de sua contribuição para os planos da cidadania moderna de direitos.

No período que antecede o começo da Revolução, a França vive sob um sistema social e político que atualmente conhecemos pelo nome de “antigo regime”. Nesta época, a sociedade francesa é, predominantemente, aristocrática. Sua Monarquia é compreendida pela lei do direito divino, ou seja, o rei da França é o representante de Deus na terra e desfruta do poder absoluto. Durante o antigo regime, a sociedade francesa encontra-se dividida em três Ordens ou Estados: o Clero (Primeiro Estado), a Nobreza (Segundo Estado) e as Classes Populares (Terceiro Estado). Cada Estado é regido por leis próprias, mas todos eles servem ao rei absoluto que possui o poder supremo. O rei está no topo da hierarquia dos Estados. Além disso, os três Estados compõem os chamados “Estados Gerais” que é um órgão político de caráter deliberativo e consultivo que possui a função de aconselhar o rei em algumas de suas decisões. Nos Estados Gerais, cada Estado tem direito a um voto nas decisões de assembleia. Para além dos três Estados e do poder independente do rei, uma nova classe vem se firmando, progressivamente, no território francês: a burguesia. Falaremos dela mais tarde.

Segundo Tocqueville (-/1982), até o século XVIII, a França forma uma espécie de unidade nacional que trabalha em função da política do rei. Esta unidade nacional é favorecida pelo desenvolvimento das comunicações, das relações econômicas, da difusão da cultura clássica e das idéias filosóficas.

Todavia, nem tudo são flores. Os franceses enfrentam, nesta época, um problema referente ao crescimento demográfico do país. Às vésperas da Revolução, a França conta com

um total de 25 milhões de pessoas no reino. A taxa de natalidade aumenta muito e o índice de mortalidade varia fortemente de um ano para outro. Este impulso faz crescer à procura por alimentos agrícolas e contribui para a alta dos preços. Com as flutuações no campo econômico, especialmente ligadas ao custo de vida, pode-se medir facilmente as conseqüências sociais que irão se seguir. A indústria, essencialmente artesanal, exporta pouco, encontra-se subordinada ao consumo interno e depende, invariavelmente, das flutuações agrícolas. Como se não bastasse os problemas de ordem econômica e político-administrativa, a sociedade francesa ainda precisa conviver com os progressos capitalistas e a “nova” reivindicação por maior liberdade econômica. Estes fatores reforçam a insatisfação das classes sociais (ou dos três Estados) frente ao sistema de governo do país. Além disso, os avanços da filosofia francesa apontam para um novo ideal de felicidade social fundado na crença do progresso do espírito humano, do conhecimento científico e do sentimento coletivo:

[No século XVIII] se dá a tentativa de transformar as ciências da natureza em ciências da razão e da experimentação. (...) Razão e experimentação se aliam no que, então, se acredita ser o verdadeiro caminho para o estabelecimento do conhecimento científico, por tanto tempo almejado. (...) É ainda no século XVIII que a idéia da felicidade nasce, não como uma conquista individual, mas como uma meta a ser alcançada pela coletividade (ODALIA, 2003/2008, p. 159).

Inclusive, é por conta destes filósofos que passa a ocorrer na França uma tensão crescente entre as estruturas políticas conservadoras e os novos pensamentos burgueses. Enquanto do lado conservador, os representantes da aristocracia tentam a todo custo manter o sistema feudal e o catolicismo, do lado burguês surge uma nova força protestante e mercantil que pretende abolir o antigo regime.

O crescimento contínuo da classe burguesa contribui e muito para que os ideais burgueses sejam colocados em prática na época da Revolução Francesa. Logo após a Revolução Industrial, a burguesia assume uma posição extremamente elevada na Europa e passa a almejar, com isso, a introdução de um representante de seus interesses à frente dos governos. Além disso, o movimento filosófico burguês passa a exercer uma grande influência sobre a inteligência francesa despertando um espírito crítico na sociedade. Em oposição aos ideais autoritários da Igreja e do Estado, a burguesia reivindica a liberdade em todos os seus domínios, seja ela individual ou econômica. Com um sistema de propaganda altamente eficiente, ela amplia os limites da palavra impressa e conta ainda com a ajuda das lojas maçônicas para difundir as suas idéias. Todos os interesses burgueses possuem um traço em comum, ou seja, converge numa aberta oposição à aristocracia. No século XVIII, os nobres

buscam reservar os seus privilégios e os benefícios que a classe lhes garante. Por outro lado, os progressos em torno da riqueza e da cultura fazem crescer as ambições burguesas cujas propagandas roubam à cena nas cidades francesas, sobretudo, após o ano de 1770. O movimento burguês de autonomia cidadã ressoa nos ouvidos das outras classes e passa a receber diversos adeptos simpáticos às novas idéias, tais como abolição do direito divino, ataques contra os privilégios da nobreza, reivindicações de igualdade civil, liberdade do trabalho, etc. Com isso, a classe burguesa manifesta claramente o desejo de transformar ou destruir o antigo regime. Os burgueses não só consideram necessário o movimento de transformação como, também, estão muito dispostos a fazê-lo. Acompanhando de perto o crescimento da burguesia, os aristocratas se unem em defesa de seus privilégios. A Monarquia, gravemente atingida pelos ideais burgueses e pela impotência financeira, assiste ao desenvolvimento contínuo de uma grande crise geral. Embora a burguesia esteja se organizando contra o sistema monárquico, a primeira revolta francesa ocorre graças aos aristocratas e recebe o nome de “Revolta dos Notáveis” (1787-1788). O que acontece é que, nesta época, a Monarquia francesa passa por um momento de grande impotência no setor financeiro. O rei da França, “Luís XVI” (1754-1793), não consegue promover as reformas tributárias para suprimir o déficit e extinguir a dívida do país. Mais ainda, ao tentar aprovar um imposto de quotas-partes – isto é, proporcional ao rendimento –, o rei francês convoca a “Assembléia dos Notáveis”, composta de grandes senhores, de parlamentares, de intendentess, de conselheiros do Estado e de membros dos Estados provinciais e das municipalidades. Entretanto, eles não aprovam tal medida e a pressão em torno do rei aumenta. Sem o consentimento das partes, a reforma fiscal se torna impossível. Em 1788, o Parlamento reclama a liberdade individual enquanto um direito natural e, meses depois, publica uma declaração das leis fundamentais do reino negando o poder absoluto da Monarquia. Esta declaração caracteriza-se por ser uma miscelânea de princípios liberais e de pretensões aristocráticas, pois ela não leva em conta a igualdade de direitos e à abolição dos privilégios. Estes e outros gestos marcam as divergências entre Luís XVI e o Parlamento francês. Todavia, o que culmina, efetivamente, com o desencadeamento da Revolta dos Notáveis é a tentativa de Luís XVI de substituir o Parlamento por uma Corte Plenária composta de altos funcionários. Este ato retira o poder que a aristocracia exerce referente à legislação e às finanças reais. Mas, por outro lado, a atitude de Luís XVI reforça as classes aristocráticas que conseguem juntar a elas todos os descontentes com o governo. Assim, os conflitos contra a Monarquia são ampliados e chegam a atingir uma escala nacional. Em meio a toda esta agitação aristocrática, a burguesia passa a assumir um papel à frente de uma das assembléias

provinciais. Pouco a pouco os burgueses tomam as rédeas do movimento contra a Monarquia. Logo, o Terceiro Estado se junta aos aristocratas. A aristocracia compromete-se junto com o Terceiro Estado na luta contra a Monarquia e estabelece, sob as ruínas do absolutismo, o seu poder político e, ainda por cima, garante a manutenção dos seus privilégios sociais (SOBOUL, 1964).

Em setembro de 1788, a aristocracia triunfa e, com isso, abre os caminhos para a verdadeira Revolução. O mal que vem assolando a França atinge a economia em todos os setores. Enquanto a burguesia é atingida em seus rendimentos e lucros, a miséria toma conta das camadas populares movimentando o Terceiro. Às vésperas da Revolução, a sociedade francesa ainda é dominada pelos princípios aristocráticos, o que prejudica o progresso da burguesia:

(...) o regime de propriedade agrícola ainda é de estrutura feudal; os ônus dos direitos feudais e dos dízimos eclesiásticos tornam-se intoleráveis para os camponeses. (...) A organização social e política do Velho Regime, que consagra os privilégios da aristocracia rural, entrava o desenvolvimento da burguesia (SOBOUL, 1964, p. 92).

Em uma crescente conscientização dos direitos de cidadania, os representantes do Terceiro Estado passam a se mobilizar. Em virtude da miséria evidente, eles tomam as ruas das cidades francesas através de movimentos anárquicos caracterizados por diversos conflitos e por uma matança generalizada. Incapaz de manter a ordem, Luís XVI convoca os Estados Gerais. Os representantes da Nobreza e do Clero se reúnem separadamente do Terceiro Estado. Mas, assim que a sessão convocada pelo rei é iniciada, os representantes do Terceiro Estado propõem que as reuniões separadas e as sessões de votação sejam feitas em conjunto entre as três classes. Imediatamente esta proposta é repudiada por nobres e clérigos. Sem acordo, os tumultos se generalizam e tomam conta das ruas de Paris. Nos meses de junho e julho de 1789, ocorre uma série de eventos políticos que culminam com a queda da Bastilha, uma prisão onde ficam encarcerados os inimigos do rei, além de funcionar como depósito de armas. A prisão da Bastilha é um dos maiores símbolos do antigo regime e a sua queda representa, simbolicamente, o fim deste regime. A tomada da Bastilha pela massa enfurecida é considerada a data oficial do início da Revolução Francesa (14 de julho de 1789)

Assim, o Terceiro Estado declara-se “Assembléia Nacional” e passa a não levar em conta as ordens do rei declarando os seus membros como invioláveis. Pouco depois, os clérigos se unem ao Terceiro Estado:

O Terceiro Estado, em 17 de junho, por sugestão o abade Sieyès, declara-se Assembléia Nacional, tentando garantir em suas mãos todo o poder político. Logo em seguida, os representantes do Clero aderem ao Terceiro Estado, sendo acompanhados por 47 membros dos Nobres (ODALIA, 2003/2008, p. 165).

Este ato evidencia a posição contrária dos membros do Terceiro Estado em relação ao regime da realeza. Os representantes do Terceiro Estado passam a reclamar, em alto e bom som, a igualdade de direitos reivindicando, com isso, os princípios da cidadania moderna e uma nova organização social e política para a França. Para piorar a situação de Luís XVI, a Nobreza se junta às classes populares. Ou seja, neste momento, o Terceiro Estado é soberano da situação.

Com a tomada da Bastilha, a burguesia parisiense, temendo uma represália da população da cidade, estabelece um governo provisório e local que fica conhecido como “Comuna” (1789-1795). O regime de Comuna visa resistir tanto a um possível retorno do rei quanto a uma eventual resistência da população civil.

Em 4 de agosto de 1789, alguns representantes da Assembléia Nacional propõem: a abolição dos privilégios fiscais, a supressão das escravizações pessoais e o resgate dos direitos reais. Ou seja, eles acreditam que a França, enfim, conseguiu retomar a unidade administrativa e política. Luís XVI é declarado o “restaurador da liberdade francesa”. Contudo, as revoltas populares aumenta do lado de fora, pois uma nova lei que é aprovada neste ínterim frustra grande parte dos camponeses. Esta lei garante os direitos sobre o camponês, mas não sobre a terra. Os senhores permanecem tendo os direitos sobre a propriedade de terra. Assim, o camponês está livre, mas a sua terra, não. Podemos perceber que, de fato, a Assembléia Nacional abole, em parte, o antigo regime – as distinções e os privilégios – garantindo os mesmos direitos e deveres a todos os franceses. No intuito de limitar os poderes do rei, o Terceiro Estado passa a declarar-se “Assembléia Nacional Constituinte”.

Em 26 de agosto de 1789, o Terceiro Estado elabora uma declaração que marca a efetivação dos direitos civis em todo o mundo e que contribui enormemente para o construto moderno da cidadania. Trata-se da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”. Ela é composta de 17 artigos e um preâmbulo e representa um passo significativo para a transformação do homem comum em cidadão, pois garante os direitos civis para todos. Segundo a Declaração, os direitos do homem são naturais e imprescindíveis e a conservação deles é o objetivo de toda associação política. Todos os homens nascem iguais e permanecem livres e iguais. O direito a que se refere à Declaração são os direitos à liberdade, à

propriedade, à segurança e a resistência a opressão. Este último garante a legitimidade da resistência frente às possíveis insurreições futuras. O direito à liberdade é tido como o direito de poder “fazer tudo o que não seja nocivo a outrem”, ou seja, para a liberdade existe um único limite, aquele que garante a liberdade dos outros. Os homens podem falar, escrever, imprimir e publicar desde que a manifestação das opiniões não se confunda com a ordem estabelecida pela lei. O direito à igualdade é associado aos princípios da liberdade, ou seja, trata-se de uma igualdade civil. Todos os cidadãos são iguais aos olhos da lei. A dignidade, os cargos e os empregos públicos são acessíveis de forma igualitária. Os impostos são igualmente repartidos entre todos os cidadãos, na medida de suas faculdades. O direito à propriedade, enquanto direito natural, afirma que ninguém pode ser privado de sua terra. Caso o Estado despoje o proprietário de sua terra, este proprietário tem a obrigação de ser devidamente indenizado. Se o Estado não cumprir o seu papel, o cidadão-proprietário tem o direito de sublevação, ou seja, de se rebelar frente à decisão imposta. Para além dos direitos do homem encontram-se os direitos da nação. Neste, está prescrito que o Estado não constitui um fim em si mesmo. Ele possui um único objetivo, qual seja o de conservar o gozo dos direitos dos cidadãos. A nação é soberana, a lei é a expressão da vontade geral e todos os cidadãos têm o direito de concorrer à sua formação. A Declaração já nasce tendo a pretensão de se tornar universal, não importando o país, o povo ou a etnia em que ela se faça presente. Entretanto, ela não é abrangente ao definir os direitos civis, ou seja, aparentemente, ela assegura os direitos de alguns, em termos da propriedade por exemplo. Mas não diz nada a respeito dos miseráveis sem propriedades. A Declaração assegura os direitos civis, mas, por outro lado, os direitos políticos permanecem vinculados a uma minoria. De todo modo, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão promove os ideais da Revolução Francesa, pois garante a prática dos três princípios fundamentais: “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”. *“São esses os direitos que vão sintetizar a natureza do novo cidadão e essas palavras de ordem dos que se amotinaram contra as opressões das quais há séculos padeciam”* (ODALIA, 2003/2008, p. 163).

Para além da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, outra emenda é aprovada pelos franceses. Trata-se da “Constituição Civil do Clero” que praticamente separa a Igreja do Estado. Com isso, os clérigos tornam-se assalariados do governo e precisam prestar obediência ao Estado. Mais que isso, a Assembléia Constituinte resolve não aceitar o catolicismo como religião preponderante dos franceses. Esta Constituição faz crescer a insubordinação do Clero em relação ao rei Luís XVI e culmina com a tentativa do rei de pedir auxílio ao estrangeiro. Luís XVI não aceita à Revolução que acontece nas ruas a não ser pelo

seu caráter de aparência. Ele suplica por uma intervenção militar dos reis europeus a seu favor. Porém, os outros reis seguem bastante divididos com tal idéia e preferem a abstenção internacional.

Em 20 de junho de 1791, por volta da meia-noite, Luís XVI resolve fugir com a sua família. Disfarçado de criado, conta com a ajuda de alguns subordinados que inspecionam as portas do castelo e asseguram a sua retirada. Contudo, ao chegar da cidade francesa de Sainte-Menehould, o rei é reconhecido e retido. Ao tentar seguir viagem, Luís XVI encontra a ponte obstruída. O alarme soa e os camponeses se amotinam. No dia 22 de junho, ele retoma o caminho para Paris entre as alas das guardas nacionais que vieram das aldeias mais próximas. Em 25 de junho, Luís XVI chega à Paris e segue entre duas fileiras de soldados armados com fuzis arriados, sob um silêncio mortal. Este fato fica conhecido como o “comboio da monarquia”. Esta tentativa de fuga fracassado do rei representa um dos fatos mais marcantes da Revolução Francesa, pois denota a evidente distância entre a realeza e a nação revolucionária. O movimento democrático apresenta-se mais forte do que nunca e proclama em alto e bom som: “*Eis-nos enfim livres e sem rei*”. Mais ainda, a tentativa de fuga do rei é decisiva para a conscientização nacional das massas populares. Soldados franceses, incumbidos de defender o rei, juntam-se ao povo sob os gritos de: “*Viva a nação!*”. Para se ter uma idéia da nostalgia popular, um senhor da região de Sainte-Menehould que saudou Luís XVI, em sua passagem pela cidade, é massacrado pelos camponeses. O fervor nacional se transforma em um impulso quase tão poderoso quanto o ódio social. Por fim, a Assembléia Constituinte suspende a Monarquia e prende o rei. A França passa a ser organizada em República (SOBOUL, 1964).

Os acontecimentos na França passam a suscitar na Europa uma grande emoção monárquica, principalmente a tentativa frustrada de fuga do rei Luís XVI e a sua conseqüente prisão. Por outro lado, os cálculos e os interesses sobrepujam o sentimento de solidariedade. Sob as vestes da covardia, os monarcas europeus resolvem não ameaçar os revolucionários com uma intervenção européia. Na verdade, uma ameaça como essa serve apenas para excitar ainda mais os ânimos dos revolucionários e o sentimento nacional da Revolução. Assim, a burguesia francesa segue no seu intuito de organizar a República. Os direitos ligados à liberdade e à igualdade servem para legitimar o rebaixamento da aristocracia, pois abole quaisquer tipos de privilégios. O indivíduo é livre e, com a sua liberdade, ele pode criar e produzir do jeito que quiser para alcançar o seu lucro, além de usá-lo da maneira que lhe convir. Partindo desta linha de pensamento, a classe burguesa fica tranqüila para reinar vitoriosa sem temer qualquer represália.

Em 3 de setembro de 1791 é promulgada a “Constituição” francesa que, de fato, apenas resume as realizações da Revolução. Na realidade, a Constituição limita os poderes do rei, restringindo-os ao máximo, tomando, porém, cuidado para que ele não seja totalmente abolido. A grande preocupação burguesa reside no fato de que podem surgir novas insurreições populares com a declaração de uma nova França. Com a Constituição (1791), a vontade do rei não faz frente à força da lei, ou seja, não existe na França, autoridade superior a lei. O novo sistema francês garante a Monarquia Constitucional para o país. Com o dismantelamento do poder real, a Assembléia Constituinte exige que o rei se intitule: “*Luís, pela graça de Deus, e da lei constitucional do Estado, Rei dos Franceses*”. E não mais Rei da França. Com isso, todo o poder de decisão do rei é subordinado ao julgamento da Assembléia. Em 30 de setembro de 1791, aos gritos de: “*Viva o Rei! Viva a nação!*”, a Assembléia Constituinte é dissolvida. Nasce a “Assembléia Legislativa”.

Na Assembléia Legislativa, a classe burguesa ocupa o maior número de cadeiras possíveis. Todavia, os representantes da aristocracia e da democracia permanecem fazendo parte. Luís XVI também acompanha as sessões, embora o seu poder seja limitado.

(...) a Assembléia é independente do rei, que não pode dissolvê-la. Pode mesmo cessar o veto real através de uma proclamação dirigida diretamente ao povo. Sob uma aparência monárquica, a realidade do poder está nas mãos da burguesia censitária, dos notáveis do dinheiro. Eles dominam também a vida econômica (SOBOUL, 1964, p. 161).

Enquanto isso, nas ruas francesas, os camponeses seguem com a violência generalizada. Mesmo com o Clero unindo-se aos membros da Contra-Revolução, a classe burguesa permanece firme no poder. Acontece que Luís XVI aceita a Constituição de 1791 apenas na aparência, o que gera ainda mais conflitos. A única saída possível para o rei continua sendo a ajuda estrangeira. Assim, enquanto a Assembléia discute a possibilidade da França entrar em guerra com a Áustria e a Hungria, Luís XVI fica na expectativa de que desta guerra finalmente possa advir uma intervenção européia que o ajude.

Em 20 de abril de 1792, a decisão em favor da guerra é aprovada contrariando os planos de Luís XVI. O pior disso tudo é que a guerra reanima a França e provoca, de uma vez por todas, a queda da Monarquia. Luís XVI e a sua esposa Maria Antonieta, acusados de colaborarem com os inimigos, são presos e, este ato, inflama radicalmente os revolucionários:

Contra a Monarquia culpada de pactuar com o inimigo não apenas Paris, mas todo o país se levanta. A insurreição de 10 de agosto não é obra unicamente do povo

parisiense, porém do povo francês (...) pode-se dizer mesmo que a “revolução de 10 de agosto de 1792” é nacional (SOBOUL, 1964, p. 214).

Em 2 de setembro de 1792, uma cidade entre Paris e a fronteira francesa é tomada. Quando a notícia chega aos representantes da Comuna, estes proclamam aos parisienses: “*Às armas, cidadãos, às armas! O inimigo está às portas!*”. É disparado o canhão de alarme, os tambores e as cornetas soam, os sinos tocam e as barreiras são fechadas. Diversos franceses são convocados para formar os batalhões de infantaria. Entre os dias 2 e 6 de setembro de 1792, vários padres refratários condenados à prisão são assassinados pelos seus guardiões. Além destes, os suspeitos de atividades contra-revolucionárias e os presos de delito comum são massacrados nas prisões de Paris. As autoridades administrativas francesas preferem não intervir no massacre. No total, mais de 1.100 prisioneiros são mortos no mês de setembro. Este episódio fica conhecido como os “Massacres de Setembro³”. Em 20 de setembro, as tropas revolucionárias, mal vestidas e famintas, derrotam a coligação anti-francesa na Batalha de Valmy. No mesmo dia, a Assembléia Legislativa é substituída pela “Convenção Nacional”. Para Soboul (1964), a Batalha de Valmy representa muito mais do que uma vitória estratégica. Ela é uma vitória moral que aponta para a enorme força da Revolução.

Contudo, entre os revolucionários franceses existe uma divisão. Os representantes da grande burguesia não têm interesse em aprofundar mais a Revolução, pois temem o radicalismo popular. Composta pela Nobreza liberal e pelo baixo Clero, eles formam os “Girondinos”. Gironda é um departamento francês localizado ao sudoeste do país. Do outro lado estão os “Jacobinos”, assim chamados porque se reúnem no convento de Saint Jacques. Os Jacobinos demonstram um claro desejo de prosseguir com a Revolução no intuito de aumentar os direitos de cidadania do povo. Composta pela pequena burguesia e apoiados pelas massas populares de Paris, os Jacobinos são liderados pelos três nomes mais conhecidos da Revolução Francesa: “George Jacques Danton” (1759-1794), “Jean Paul Marat” (1743-1793) e “Maximilien François Marie Isidore de Robespierre” (1758-1794). O que está em jogo na disputa entre Girondinos e Jacobinos é o prolongamento da Revolução e a ampliação da cidadania para o povo.

Em 21 de setembro de 1792, a Convenção Nacional, representante única de toda a nação francesa, resolve abolir, de uma vez por todas, a realeza:

“Os reis constituem, na ordem moral, o que os monstros constituem na ordem física; as Cortes são as oficinas do crime, o lar da corrupção e o covil dos tiranos; a história

³ Os Massacres de Setembro também são chamados de período do “Primeiro Terror” (SOBOUL, 1964).

dos reis constitui o martirólógio das nações. (...) Se quiserdes, senhores, proclamar a República, proclamai, então, a fraternidade, que é a mesma coisa” (SOBOUL, 1964, p. 234).

Em 16 de dezembro, a Convenção Nacional prevê a pena de morte contra qualquer pessoa que tente romper a unidade da Revolução Francesa ou separar as suas partes para uni-las a territórios estrangeiros.

O sentimento de rivalidade entre Girondinos e Jacobinos acirra ainda mais quando o processo em torno do rei Luís XVI é retomado. Os Girondinos não demonstram a menor pressa em discutir o caso. Pelo contrário, eles possuem um claro desejo de adiar indefinidamente o processo. Luís XVI não é considerado mais um cidadão ordinário, mas um inimigo, um estrangeiro. Cabe à Convenção Nacional combatê-lo e julgá-lo. Porém, os Jacobinos, inflamados pelas massas populares, exigem a execução do rei, indicando, com isso, o fim da supremacia girondina na Revolução. Eles entendem que a morte do rei representaria a afirmação definitiva da nova República. Os ânimos tornam-se ainda mais exaltados quando a Convenção descobre os documentos secretos de Luís XVI que provam o seu comprometimento com o inimigo.

Em 11 de dezembro de 1792, o processo contra o rei é iniciado. Os Girondinos tentam uma última investida para salvar o rei: eles reivindicam a consulta ao povo. Os Jacobinos replicam alegando que o país correria perigo caso o povo fosse consultado. O julgamento do rei entra em deliberação em 14 de janeiro de 1793. Em regime de votação direta, a consulta ao povo é rejeitada e, com isso, a Gironda é derrotada. Em 21 de janeiro, o rei Luís XVI é executado como um homem comum. Este gesto causa uma impressão profunda no país e paralisa toda a Europa. É o fim da Monarquia francesa de direito divino. Com a morte do rei, os Girondinos encontram o seu eminente:

Declara a guerra, mas não sabe conduzi-la; denuncia o rei, mas recua ante sua condenação; reclama o apoio do povo contra a monarquia, mas se recusa a governar com ele; contribuí para agravar a crise econômica, mas repele todas as reivindicações populares. Assim perece a Gironda (SOBOUL, 1964, p. 269).

Com a eliminação da Gironda, a Convenção Nacional passa a ser dominada pelos Jacobinos. Em junho de 1793, quando a nação parece estar a ponto de se desagregar, dá-se o início da “Convenção Montanhosa” (nome pelo qual ficam conhecidos os Jacobinos). Com isso, os Jacobinos resolvem organizar comitês para controlar o governo, combater os contrarrevolucionários e mobilizar a França para uma guerra em defesa da Revolução. Uma nova “Constituição” (1793) é promulgada para fixar as características de um regime de democracia

política. Nela estão contidas questões relativas aos direitos à assistência pública, à instrução e no que se refere ao trabalho:

“A assistência pública constitui dívida sagrada. A sociedade deve prestar assistência aos cidadãos desgraçados, seja dando-lhes trabalho, seja assegurando os meios de existência aos que não podem trabalhar (artigo 21). (...) A instrução é uma necessidade geral. A sociedade deve favorecer por todos os meios os progressos da razão pública, e por a instrução ao alcance de todos os cidadãos” (SOBOUL, 1964, p. 273).

Como podemos ver, os princípios da assistência pública, tal como prevê a Constituição francesa de 1793, nos mostra um primeiro indício do direito à assistência social, assim como conhecemos. No caso da assistência pública, a sociedade se vê obrigada a prestar assistência aos cidadãos que se encontram em situação de dificuldade. Para isso a sociedade precisa assegurar os meios de existência a tais cidadãos. Este é o primeiro momento de um longo debate que vai ser ampliado nos próximos séculos, pois os princípios dos direitos sociais – e da assistência social – passam a ser regidos pelo Estado.

De qualquer modo, as novas leis promulgadas pela Convenção apresentam uma extensão da Declaração dos Direitos de 1789. São acrescentados a ela o direito à insurreição em caso de violação dos direitos do povo e também o direito do cidadão de gozar e dispor de seus bens e lucros. Todavia, suas prerrogativas são postas em prática no momento em que a França conseguir alcançar a paz.

Para administrar e defender a nação contra o perigo externo e da contra-revolução interna, a Convenção resolve criar o “Comitê de Salvação Pública” que adota os princípios do alistamento em massa e da economia dirigida. Jovens franceses entre 18 e 25 anos, solteiros ou viúvos sem filhos, passam a compor a primeira classe de requisição, sob uma bandeira com os dizeres: “*O povo francês ergue-se contra os tiranos*”. Contudo, isso não é suficiente, pois a crise se agrava e a arremetida popular torna-se ainda mais forte. Temendo o pior, os Jacobinos, em 5 de setembro de 1793, resolvem decretar a prisão de diversos populares acusados de invadir uma reunião da Convenção. O Comitê de Salvação Pública também entra em ação para regularizar a repressão e controlar o movimento popular. Neste período, mais de 200 pessoas são julgadas pelo “Tribunal Revolucionário” e 66 são condenadas à morte. No mês seguinte, têm início os processos políticos. Maria Antonieta, ex-rainha da França, é condenada à guilhotina e é assassinada poucos dias depois. Em dezembro, mais de 4 mil pessoas são presas. Entre dezembro de 1793 e janeiro de 1794 morreram, aproximadamente, 3 mil pessoas. Para além disso, a França segue num processo de descristianização de seu povo.

Para substituir o Cristianismo, os revolucionários adotam o culto aos mártires da liberdade. Junto ao sentimento anti-religioso misturam-se as necessidades em prol da defesa nacional. Mais ainda, é adotado em todo o território francês um calendário revolucionário marcado, sobretudo, pela sua condição de anticristão. Ele traduz o sentimento geral da Convenção e da burguesia revolucionária. O ano passa a ser dividido em 12 meses de 30 dias, cada mês contando três décadas, completando o ano por 5 ou 6 dias complementares (SOBOUL, 1964).

No intuito de tentar combater a contra-revolução, tem início o período do “Terror” em que os franceses acompanham diversas execuções em praça pública de manifestantes que se opõem aos ideais da Revolução. Para se ter uma idéia, no Terror, cerca de 40 mil pessoas são assassinadas. Com relação à cidadania de direitos, o período do Terror representa a suspensão de todos os direitos individuais. Porém, o que chama a atenção é o retorno dos Girondinos à cena. Eles tentam, a todo custo, articular um golpe contra o principal líder Jacobino, Robespierre. Afastado de suas atividades pela Convenção, Robespierre resolve, então, convocar o povo para que saia às ruas em sua defesa. Mas, o seu pedido não é atendido. O que acontece é que os burgueses passam a defender o fim do Terror, das execuções, do congelamento de preços (princípio da economia dirigida) e dos excessos revolucionários. Em todo caso, Robespierre e outros líderes Jacobinos são guilhotinados sumariamente. Este ato fica conhecido como o “Golpe de 9 Termidor” ou “Reação Termidoriana”. Os Girondinos retomam o poder e promovem o nascimento da “Convenção Termidoriana” (1794-1795). Com a nova Convenção, os “Termidorianos” colocam um ponto final a obra do governo revolucionário e passam a lucrar com o desagregamento da coalizão sob a pressão de interesses divergentes. Todavia, o que acontece depois de tudo isso é uma desorganização completa da defesa nacional em virtude da abolição do governo revolucionário. Mais ainda, a economia dirigida é abandonada e a moeda francesa entra em ruína. As indústrias da guerra e o fornecimento dos exércitos também sofrem grandes baixas.

De qualquer maneira, com os Termidorianos no poder, uma nova “Constituição” é lançada e fica conhecida como a “Declaração dos Direitos do ano III” (1795). Com relação à cidadania de direitos, o novo texto constitucional afirma que o direito de propriedade promove a liberdade econômica em toda a sua extensão. Ou seja, na conservação das propriedades repousa à cultura das terras, suas produções, o meio de trabalho e a ordem social. Mais ainda, são considerados cidadãos franceses todos aqueles maiores de 21 anos, domiciliados há mais de um ano no país e que pagam uma contribuição qualquer ao governo. Quanto aos poderes públicos, a nova Declaração promove a separação dos poderes em legislativo e executivo. O poder legislativo é confiado a duas câmaras: o “Conselho dos

Anciãos” e o “Conselho dos Quinhentos” e o poder executivo é entregue a uma comissão composta de 5 diretores que recebe o nome de “Diretório” (1795-1799). Na verdade, o Diretório substitui a Convenção Termidoriana. De um modo geral, o período do Diretório é uma fase conservadora que marca o retorno da alta burguesia ao poder.

Para além das novas leis que marcam a cidadania de direitos, o que chama a atenção nesta época são as proezas acumuladas pelo exército francês que passa a conquistar vitórias contra diversas forças absolutistas da Europa. Mais ainda, um general se destaca dos demais nas linhas de frente deste exército. Trata-se de “Napoleão Bonaparte” (1769-1821). O que acontece é que os burgueses precisam de alguém com pulso firme para promover uma verdadeira ditadura militar na França. Eles esperam que Napoleão assuma o Diretório e possa conquistar a confiança das camadas sociais. Contudo, Bonaparte, ao retornar ao país, resolve abolir o Diretório. O curioso é que ele conta com ajuda de alguns diretores para isso. Em todo caso, ele instaura o “Consulado”. Este movimento fica conhecido como o “Golpe do 18 de Brumário”. Em suma, os planos de Napoleão não agregam os mesmos princípios da burguesia que não abre mão de seu lucro e de sua liberdade.

Mas se a burguesia pretende fortalecer o executivo e restabelecer a unidade na ação governamental, a burguesia não renuncia ao exercício da liberdade, desde que em seu benefício único. Mas os acontecimentos frustram-lhe os cálculos. O regime autoritário que os Brumarianos haviam querido instaurar resulta rapidamente em lucro do poder pessoal de Bonaparte (SOBOUL, 1964, p. 489).

Enfim, não vamos nos estender mais. Embora este seja um período importante para a história francesa, nosso trabalho não trata exatamente deste ponto. Tentamos deixar claro apenas que as Revoluções em torno do século XVIII são responsáveis pelo nascimento e pela consolidação dos direitos civis enquanto princípios básicos e naturais do homem. Mais ainda, este período marca uma etapa da história que se caracteriza pela emergência da classe burguesa no cenário mundial. O avanço burguês dá-se também na passagem de uma sociedade caracteristicamente feudal para um novo sistema capitalista. Com isso, surgem novos direitos e deveres para o “novo” cidadão. Nasce as primeiras constituições que marcam o progresso da cidadania em todo o mundo.

De qualquer modo, certo é que o século XVIII representa um período de lutas em prol dos direitos civis, políticos e sociais. Na verdade, ele abre as portas para o surgimento de outras disputas em prol da cidadania de direitos, como veremos a seguir.

2.7 Os acontecimentos do século XIX: os direitos políticos em jogo

Assim como o século XVIII é conhecido pela tentativa do estabelecimento dos direitos civis em todo o mundo, o século XIX é marcado pelas lutas operárias em torno da ampliação dos direitos políticos. Na verdade, este período não se caracteriza pela criação de novos direitos, mas pelos esforços em torno de velhos direitos de cidadania que ainda não são uma realidade para a maioria da população. O direito político que antes era concedido apenas a uma pequena parcela da sociedade, encontra-se agora na pauta das novas discussões em torno da cidadania. Segundo Marshall (1967), os direitos políticos nada mais são que o direito de participar do exercício do poder político como um cidadão investido de autoridade política ou mesmo como um eleitor.

(...) o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e conselhos do Governo local (MARSHALL, 1967, p. 63).

Mas, apesar da evidente diferença entre os direitos civis e os direitos políticos, um elemento intercala-se entre eles: trata-se da liberdade. O que acontece é que, no início do século XIX, os direitos civis são vistos pelo viés da liberdade e esta substância é suficiente para caracterizar o estatuto da cidadania da época. Os direitos políticos ainda são mal distribuídos ou contabilizados apenas por classes. Ou seja, o direito ao voto é representado pelos monopólios de grupos. O que estamos tentando dizer é que, ao longo do século XIX, o elemento da liberdade será ampliado até fazer parte da dimensão política e é, nesta vertente, que os direitos políticos serão inclusos nos planos da cidadania moderna. O estatuto da cidadania política ainda é um privilégio das classes economicamente específicas. Isto quer dizer que qualquer cidadão é livre para receber remuneração, para adquirir uma casa, para alugar uma propriedade e também para gozar dos direitos políticos que estes feitos econômicos, por si só, lhe garantem. Ou seja, até o início do século XIX, os direitos civis ligados à liberdade individual capacitam o cidadão de classe econômica suficiente de exercer os seus direitos políticos (MARSHALL, 1967).

Como acabamos de ver, no século passado, os europeus convivem com regimes autocráticos, com crises econômicas constantes e com a falta de representação política adequada. Isto contagia as classes populares e os proletários, fruto do processo de

industrialização, que começam a reivindicar melhores condições de vida e de trabalho. De um modo geral, podemos dizer que toda a Europa é contagiada por um ideal de nacionalismo que abala completamente as estruturas monárquicas vigentes.

Os homens que reconstróem a Europa em 1814-1815 e os que vivem sob sua autoridade são perseguidos pelas vivas recordações da Revolução e do Império. Desde 1789, na França, e 1792, na Europa onde se desencadeava a guerra, toda a ordem antiga havia sido abalada até em seus fundamentos (DUROSELLE, 1970/1976, p. 03).

Com o fim do antigo regime e o fortalecimento dos ideais republicanos, a opinião pública européia torna-se ainda mais atuante e radical na busca pelos seus direitos de cidadania. O desenvolvimento industrial e o crescente aumento do proletariado urbano fazem emergir novos problemas sociais. Além disso, a evidente miséria deixa marcas profundas no proletariado. Surgem em toda a Europa sociedades secretas compostas basicamente por operários envolvidos com movimentos republicanos e socialistas. Em decorrência da Revolução Industrial, este século registra a emergência da organização da classe proletária que passa a exigir o direito de formar sindicatos e de participar da vida política. Desta forma, a primeira insurreição européia do século XIX organizada por operários ocorre na Inglaterra com o chamado “Movimento Ludista” (1811-1816). Em suma, esse movimento caracteriza-se pela destruição de diversas máquinas por trabalhadores ingleses. Frente ao alto índice de desemprego na Inglaterra, estes trabalhadores demonstram a indignação com os recentes avanços industriais que impossibilitam que os mesmos possam trabalhar. Estes trabalhadores contam ainda com o apoio especial de diversos fazendeiros ingleses e de alguns homens de negócio que simpatizam com as reivindicações Ludistas, pois também se vêem enquanto vítimas de uma minoria egoísta (HOBSBAWM, 1977/2009).

Apesar do pouco sucesso alcançado, o Movimento Ludista parece ter influenciado outras insurreições operárias na Europa. Nos anos que se seguem, os europeus passam a conviver com um número grande de revoltas caracterizadas pelas lutas em prol dos direitos políticos e pelo fim dos regimes absolutistas.

Na década de 1820, os alemães passam a conviver com uma agitação que toma conta dos meios universitários. Os grupos estudantis tentam obrigar os governos alemães a aprovar constituições para o país. Na Espanha, enquanto tropas alojam-se nos quartéis da cidade de Cádiz para combater colonos da América que haviam se rebelado, um Tenente-Coronel subleva-as em janeiro do recente ano. O rei “Fernando VII” (1784-1833) vê-se obrigado a restabelecer a Constituição de 1812 que ele mesmo havia abolido. Em Nápoles, na Itália, uma

revolta também obriga o rei a estabelecer uma constituição. Na Rússia, oficiais-membros de sociedades secretas tentam elevar ao trono um czar que promova a transformação de um regime autocrático em um regime constitucional (DUROSELLE, 1970/1976).

Como podemos ver, as primeiras insurreições européias do século XIX possuem o mesmo pano de fundo, isto é, tratam da tentativa de se estabelecer um sistema constitucionalista de governo. Apesar da eminente derrota de todos eles, percebe-se que, se toda a Europa é tomada por movimentos de trabalhadores, isto quer dizer que as causas devem ser gerais. É de se imaginar que o povo europeu pouco ou nada suporta do regime absolutista e da opressão em que são obrigados a conviver. Em todo caso, as revoltas não param.

Na década de 1830, na França, “Carlos X” (1757-1836) tenta desfazer a Constituição outorgada. Os parisienses, assim como a burguesia liberal, logo se revolta. O rei é obrigado a abdicar do trono e se exilar. Os burgueses tentam elevar o Duque de Orleans, Luís Felipe (1773-1850), ao trono francês. Porém, os revolucionários republicanos ficam ofendidos e retomam a luta. Durante quatro anos, a cidade de Paris é tomada por intrigas republicanas e por fortes batalhas sangrentas e desesperadas. Somente em 1834, a França volta a se acalmar. Na cidade de Bruxelas, na Bélgica, um forte sentimento nacionalista toma conta dos belgas que se revoltam contra a autoridade do rei dos Países-Baixos. Na Polônia, uma insurreição nacionalista culmina com a imobilização das forças do czar por pelo menos dez meses. Na Itália, a população tenta, a todo custo, estabelecer um regime constitucionalista de governo. Por fim, uma agitação toma conta das ruas alemãs. Os alemães defendem o republicanismo nos “Estados Unidos da Alemanha”, mas, pouco depois, a ordem é novamente restabelecida (DUROSELLE, 1970/1976).

Das revoltas desta década apenas a França e a Bélgica conseguem alcançar uma vitória temporária. Mas, o importante disso tudo é que seguem as disputas em prol de um regime constitucionalista de governo e em prol dos direitos políticos. Não é a toa que os princípios da democracia passam a fazer parte dos sonhos tanto nacionalistas quanto socialistas.

Entre os anos de 1837 e 1848, outro movimento operário toma conta das ruas londrinas. Trata-se do “Movimento Cartista” que iniciam uma nova modalidade de movimento popular. O “Cartismo” é o primeiro movimento independente da classe trabalhadora inglesa. Em termos de cidadania, os Cartistas redigem uma carta que define os seis pontos relevantes para a ampliação de seus direitos políticos. Conhecida como a “Carta do Povo”, ela é composta pelas seguintes reivindicações: o sufrágio universal masculino, o pagamento aos deputados, a votação secreta, as eleições anuais, a participação de

representantes da classe operária no Parlamento Inglês e a igualdade entre os direitos eleitorais. Contudo, cada representante do Cartismo possui o seu próprio significado para o movimento. Enquanto uns acreditam que se trata da luta pelo direito ao voto e pela conquista dos direitos políticos, outros entendem que se trata de uma disputa em prol dos ideais trabalhistas. Existem ainda aqueles que definem o movimento enquanto uma possibilidade de encher os estômagos vazios. Inclusive, esta associação de diversos ingleses com objetivos distintos contribui muito para que o Movimento Cartista transforme-se num movimento nacional. Por outro lado, o Parlamento Inglês não aceita as reivindicações da Carta do Povo. Em resposta, os Cartistas criam a “Associação Nacional da Carta” que conta com a inscrição de mais de 48 mil pessoas. Mais de 6 milhões de ingleses assinam a petição em favor dos Cartistas. Diante disso, os parlamentares, muito preocupados, resolvem reunir milhares de membros da polícia especial inglesa e também um efetivo militar. Com isso, a Carta é negada mais uma vez. Todavia, os Cartistas continuam organizando greves, motins e insurreições populares (RUDÉ, 1964/1991).

De qualquer modo, é importante salientar que o Cartismo é considerado um dos maiores eventos em prol dos direitos de cidadania. Na verdade, o Movimento Cartista consegue reunir os elementos necessários às conquistas de direitos trabalhistas e de direitos políticos. O Cartismo representa ainda a abertura de uma possibilidade de organização e de manifestação do trabalhador descontente com as suas condições de vida e de trabalho.

(...) um movimento popular rico e multifacetado, herdeiro de uma tradição política radical, mas também filho das más colheitas e da pobreza, das habitações precárias, da falta de saúde e do desemprego que acompanharam o crescimento de uma nova sociedade industrial (RUDÉ, 1964/1991, p. 200).

Outro movimento operário que também acontece na Inglaterra do século XIX é o “Trade-Unions” que são sindicatos compostos de empregados de fábricas que se organizam em busca de melhores condições de trabalho e de vida para a classe operária.

Diante de todos estes levantes em prol da cidadania, é de se esperar que, nos anos seguintes, ocorram novas manifestações. E não tarda muito para que outros movimentos em prol dos direitos políticos passem a fazer parte do cenário europeu.

Entre os anos de 1845 e 1847, a França convive com um período de más colheitas agrícolas provocada pela praga da batata. Uma grave crise econômica toma conta do país. Os salários sofrem queda e até unidades fabris são fechadas. O descontentamento popular é tão grande que até mesmo a Guarda Nacional da França resolve apoiar os novos movimentos

populares. Estas revoluções populares que passam a ocorrer em todo o território europeu recebem o nome de “Primavera dos Povos”.

A Primavera dos Povos ou “Revoluções de 1848” é um período da história europeia marcado por uma série de ocorrências simultâneas de levantes populares. Em todas as partes, trabalhadores, indignados com a grave crise econômica que o continente atravessa, passam a exigir reformas políticas urgentes. O processo revolucionário se desenvolve efetivamente em dois pontos centrais da Europa, a saber, as cidades de Paris e de Viena. Em fevereiro de 1848, os parisienses promovem a derrubada do regime liberal e a instalação da República com sufrágio universal. Em março, os liberais vienenses, influenciados pela revolução em Paris, outorgam uma Constituição. Dois meses depois, eles conseguem substituir a Constituição por uma Assembléia Constituinte. Em outros cantos da Europa, são registrados casos semelhantes. Constituições são outorgadas nas cidades de Nápoles, de Florença, de Turim e de Roma. Os italianos e os alemães aproveitam para restabelecer a sua unidade. Nas cidades de Milão e de Veneza acontecem rebeliões marcadas pelo descontentamento em relação à soberania austríaca. Nos pequenos ducados italianos de Parma e de Módena, os trabalhadores locais expulsam os seus soberanos. Na Europa Central, os resquícios do feudalismo são abolidos e as revoluções assumem um caráter social. No Império Austríaco irrompem movimentos nacionais. Somente países como a Rússia, a Espanha, Portugal e a Escandinávia conseguem esquivar-se dos abalos revolucionários (DUROSELLE, 1970/1976).

Segundo Hobsbawm (1982), o que mais chama a atenção nas Revoluções de 1848 é que todas elas saem vitoriosas e são rapidamente derrotadas. Mais ainda, tal derrota culmina com a extinção total do movimento. Para ele, o elemento preponderante do fracasso de todas elas reside no fato de que elas não passam de revoluções sociais de trabalhadores pobres. Ou seja, são dirigidas aos liberais que um dia receberam o apoio e o poder por parte dos trabalhadores. Além disso, as Revoluções de 1848 não contam com as contribuições necessárias dos opositores burgueses. Estes participam apenas das revoltas nos países onde os ideais da autonomia nacional e da independência encontram-se presentes. Na maioria dos casos, os opositores preferem a diplomacia ou a negociação ao invés do confronto direto. Por outro lado, este fator ajuda os revolucionários, pois os governantes absolutistas optam por ceder aquilo que é solicitado devido ao medo de que a burguesia entre efetivamente nas batalhas. Mas, para os burgueses, a diplomacia é suficiente. Em suma, as Revoluções de 1848 não passam de levantes isolados. Falta-lhes organização e uma liderança que possa oferecer aos trabalhadores uma alternativa política e a tomada do poder ou no mínimo representar uma ameaça real (HOBSBAWM, 1982).

Porém, é de ressaltar que as Revoluções de 1848 apresentam algumas conquistas consideráveis para o construto moderno da cidadania. Um exemplo disso acontece na França que mantém o sufrágio universal apesar da derrota eminente. Isto representa uma grande vitória democrática para o país haja vista que apresenta ao mundo um sistema eleitoral baseado nas vontades populares.

Nos últimos anos do século XIX, ocorre ainda um novo fenômeno político que fica conhecido como a “Diplomacia Bismarckiana” (1871-1890). Tudo isso acontece em virtude da tomada de poder do nobre e diplomata, “Otto Von Bismarck” (1815-1898), que é responsável pela unificação da Alemanha em proveito da Prússia. Otto Bismarck torna-se o primeiro chanceler do Império Alemão que ele mesmo ajuda a criar. Ele também é conhecido por promover a diplomacia responsável por agregar Estados europeus são inimigos entre si. Devido às boas relações diplomáticas, a Europa Bismarckiana é marcada pela ausência de guerras entre as potências européias. Otto Bismarck é conhecido ainda pela sua incapacidade de compreender a força do sentimento nacionalista enquanto um valor supremo. Na verdade, o chanceler alemão consegue manter a paz européia durante um determinado período, mesmo ao compreender que esta paz repousa apenas em sua figura. Com o fim do período Bismarckiano em 1890, a Europa depara-se com a fragilidade das construções diplomáticas elaboradas por ele (DUROSELLE, 1970/1976).

Em termos de cidadania, Otto Bismarck é conhecido por instituir as leis de acidente de trabalho e dos seguros em casos de doença, de acidente e de invalidez. Todas elas ligadas aos direitos trabalhistas e sociais.

Todos estes levantes revolucionários do século XIX marcam ainda um período caracterizado pelo crescimento do número de homens que passam a participar dos negócios públicos. Embora as classes menos abastadas continuem sem qualquer tipo de aparato político, os grandes proprietários, os ricos industriais e os banqueiros passam a dispor de uma voz representativa. Este fator leva os homens economicamente mais pobres a descobrir que os seus interesses não coincidem com os ideais das classes superiores. Dentro deste contexto, passam a surgir partidos políticos radicais e socialistas que reclamam uma melhor distribuição das riquezas nacionais. O que acontece é que, de um lado da história, a França, a Inglaterra, a Alemanha e a Itália, a partir de 1871, não conhecem mais a guerra civil, pois os deputados são eleitos e votam grandes leis reformistas que garantem a paz. De outro, os revolucionários passam a organizar-se em torno dos recém-criados partidos socialistas. Ou seja, enquanto quase toda a Europa caminha para o estabelecimento da democracia, o movimento revolucionário socialista espera o momento certo para mostrar as suas forças. Os ideais

socialistas pretendem fixar os princípios da sociedade ideal e conduzir toda a humanidade a ela. Estes ideais vislumbram a destruição completa do Estado burguês. O que chama mais a atenção é que o socialismo deixa de ser um assunto interno dos meios científicos e passa a ocupar espaço em meio à classe operária. Pouco a pouco, os pensamentos do filósofo e economista alemão “Karl Marx” (1818-1883) começam a fazer parte das discussões internas dos partidos socialistas. Não é de se estranhar que o primeiro país a registrar um partido socialista é a Alemanha. Com o nascimento dos partidos socialistas, o número de representantes eleitos em países europeus cresce a cada dia. Na França são 103 eleitos. Na Itália, os socialistas chegam a ocupar 50 cadeiras em 1913. Na Inglaterra, em 1900, surge o primeiro partido – “Labour Representation Committee” –, composto de representantes dos Trade-Unions. De qualquer modo, certo é que os ideais socialistas giram em torno da modificação da legislação que favorece a classe burguesa para favorecer os trabalhadores e os operários. Desta maneira, as primeiras investidas socialistas consistem em apoiar qualquer outro partido superior que proponha boas leis sociais (DUROSELLE, 1970/1976).

O século XIX demonstra que não se deve subestimar o potencial do proletariado, pois ele começa a formar a sua consciência enquanto classe. O objetivo popular de 1848 consiste na tentativa de implementar um sistema republicano democrático e social e isto serve para preparar o terreno para o chamado “Perigo Vermelho”, ou seja, abrindo caminho para os ideais socialistas do próximo século. Diante de uma possível revolução vermelha, encontra-se a perigosa relação entre a transparente simpatia pelo povo e um novo sentido de propriedade e de dinheiro.

Mas mesmo a experiência trabalhista, acrescentada de novos elementos institucionais baseados na prática de sindicatos e da ação cooperativa, não foi suficiente para criar elementos novos e poderosos como os *soviets* da Revolução Russa (HOBSBAWM, 1982, p. 42).

De um modo geral, este século é marcado pelas lutas de operários e de trabalhadores em prol de regimes constitucionais de governo e em prol da transposição dos direitos políticos para as classes menos abastadas. Os trabalhadores conseguem obter êxito no que tange a organização em sindicatos. Esta é uma conquista muito importante para a cidadania, pois, como diz Marshall (1967), o sindicalismo cria uma espécie de cidadania industrial secundária. Porém, é importante deixar claro que o desdobramento das Revoluções de 1848 que age em favor dos ideais democráticos não possui a mesma identificação com os ideais do sufrágio universal. Pelo contrário, as reivindicações operárias traduzem-se enquanto um movimento

em prol da luta pelos direitos, qualquer direito, dos oprimidos. Somente no século seguinte, a adoção do sufrágio universal será incluída nos princípios da cidadania política universal. Na verdade, o caráter universal das prerrogativas políticas serve para enfatizar a grande importância das novas deliberações, pois a igualdade política não é colocada a cabo no que tange ao estatuto da cidadania. Como vimos, os direitos políticos são vistos pela ótica dos direitos civis e passarão a ser misturados aos direitos sociais nos primórdios do próximo século. Os direitos políticos ainda sofrerão um bom tempo com as investidas econômicas das classes superiores, pois o direito ao voto passa pela intimidação dos mais pobres pelos mais ricos. Nem mesmo o voto secreto é capaz de garantir o livre exercício de votar. Segundo Marshall (1967), para garantir os direitos políticos às classes menos abastadas é necessário que haja uma educação social, pois estas classes ainda acreditam que os membros de classes economicamente superiores são mais educados para a liderança e, por isso, devem ser os representantes dos governos. Sabemos que atualmente qualquer cidadão pode votar, e isso não lhe custa nada financeiramente, mas, apesar disso, o poder econômico ainda pode ser usado para influenciar uma eleição. De um jeito ou de outro, certo é que as massas trabalhadoras só exercerão os seus direitos políticos no século XX. Mesmo assim, o século XIX fica conhecido pelo desenvolvimento da consciência nacional, da participação e opinião pública e também do resgate do sentimento de pertença a uma comunidade. Restam ainda as melhorias na educação e no aprendizado para que aqueles que são economicamente mais fracos possam usufruir deste direito.

2.8 Os eventos marcantes do século XX: os direitos sociais em discussão

Enquanto os direitos civis e os direitos políticos são debatidos pelos europeus, outro assunto entra em cena nas discussões do século XX: os princípios da igualdade social. Sinaliza-se uma clara tentativa de evidenciar a importância fundamental dos elementos sociais em um sistema político-governamental. Estas discussões tratam da diminuição do ônus da pobreza, da importância de oferecer um mínimo possível de recursos para a subsistência dos mais necessitados e também de uma melhor distribuição da riqueza pública. Estas questões chamam a atenção da população europeia que compreende a necessidade referente à reformulação dos princípios constitucionais. O elemento social precisa ser inserido nas novas prescrições democráticas do século XX. Todas estas confabulações visam à igualdade social

e, portanto, à emergência dos direitos sociais. E não somente isto, mas também a inclusão destes direitos nas prescrições constitucionais. Os ideais da igualdade social passam a ganhar corpo e forma e, com isso, os direitos sociais entram nos debates em torno dos princípios da cidadania moderna.

Segundo Carvalho (2001/2009), como direitos sociais compreender tudo aquilo que se refere à participação na riqueza coletiva. Ou seja, são os direitos relativos à educação, ao trabalho, ao salário justo, à aposentadoria e à saúde. Tudo aquilo que permite que as sociedades que são politicamente organizadas possam fazer para reduzir a desigualdade produzida pelo capitalismo e garantir um mínimo de bem-estar para todos.

No início do século XX, existem algumas leis que apontam para a direção dos direitos sociais, tais como uma lei britânica de 1906 que obriga as autoridades locais a fornecer merendas escolares aos estudantes mais necessitados. Temos ainda outra lei que institui os exames médicos aos alunos e, mais ainda, uma lei que assegura a regulamentação de empregos para os alunos fora dos horários de aula. Todas estas leis evidenciam a preocupação dos britânicos em relação aos seus estudantes. Mais que isso, os britânicos dão um passo importante rumo ao direito de seguridade social, pois promulgam uma lei que garante o surgimento do “Estado de Bem-Estar Social (Welfare State)” em 1911. O Welfare State é responsável pela criação de um sistema obrigatório de seguro contra a enfermidade e o desemprego. Ele também protege as mulheres exploradas, os mineiros e os idosos. Ou seja, de uma maneira geral, podemos dizer que a Grã-Bretanha inaugura o germe da seguridade social e, conseqüentemente, da equalização das classes. Tudo isso pelo viés da cidadania (SINGER, 2003/2008).

No entanto, o que chama a atenção acerca dos direitos sociais continua sendo a emergência do movimento marxista e do ideal do socialismo revolucionário, que começaram no final do século passado. Estes movimentos são responsáveis por modificar a concepção referente ao trabalho e ao capital. Por estes e outros motivos, emerge no início do século XX uma expressão conhecida como “Questão Social” que evidencia a contradição entre o proletariado e a classe burguesa.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado (IAMAMOTO; CARVALHO, 1982/2009).

O que acontece é que a questão social passa a se manifestar, nas expressões do cotidiano, uma necessidade de se promover outras formas de intervenção para os pobres, mais além da caridade e da repressão. Neste sentido, o Estado é convocado a intervir nas relações entre os trabalhadores e o empresariado, e estabelecer, junto a eles, uma legislação social e trabalhista que garanta a regulamentação jurídica do mercado de trabalho. Cabe a ele a responsabilidade quanto à gestão da organização e da prestação de serviços sociais para enfrentar os problemas oriundos da questão social. Para Yamamoto e Carvalho (1982/2009), estas ponderações devem visar o enfrentamento da pauperização absoluta ou mesmo relativa da classe trabalhadora e ainda garantir níveis de produtividade no campo do trabalho. Tudo isto para atualizar os trabalhadores diante do contexto atual da expansão do sistema capitalista. Inclusive, a expressão classe trabalhadora deve ser entendida tanto como a parcela inserida no mercado de trabalho quanto o excedente que é afetado pelas explorações do capitalismo industrial. Este último caso refere-se aqueles que não conseguem sobreviver com o salário ganho ou que estão impossibilitados de adquiri-los. Ou seja, que dependem da renda de outras classes. Desta forma, a sociedade passa a ser obrigada a ocupar-se desta parcela da população. Para Yamamoto e Carvalho (1982/2009), a caridade tradicional não passa de uma tímida iniciativa das classes mais poderosas para organizar as atividades assistenciais. Além disso, à medida que a questão social evolui, duas novas situações se apresentam: a primeira é voltada para a situação objetiva dos trabalhadores em face às mudanças na produção, na apropriação do trabalho e na satisfação das necessidades mais imediatas, e a segunda consiste na expressão das diferenças na maneira de interpretar e agir sobre a questão social. Tanto uma quanto a outra são contraditórias no que se refere à igualdade social, pois o trabalho social e a apropriação privada das condições de trabalho traduzem-se na valorização do capital e, conseqüentemente, no crescimento da miséria do trabalhador.

De qualquer forma, a verdade é que, no século XX, os direitos sociais começam a encontrar o seu caminho. Na realidade, alguns eventos deste século são determinantes para se pensar os direitos sociais quanto princípios obrigatórios do ideal da cidadania universal. Estamos falando da “Primeira Guerra Mundial” (1914-1918), da “Revolução Russa” (1917) e da “Segunda Guerra Mundial” (1939-1945). Tentaremos apontar, de maneira bem resumida, a importância destes eventos para a inclusão dos direitos sociais ao estatuto da cidadania.

2.8.1 A Primeira Guerra Mundial (1914-1918)

Com relação à Primeira Guerra, é a primeira vez na história que uma guerra consegue reunir quase todas as potências da Europa e, ainda por cima, tropas além-mar que são enviadas para lutar e para operar fora de suas regiões. No contexto da guerra, os países são divididos em dois blocos: a “Tríplice Aliança” (França, Grã-Bretanha e Rússia) e as “Potências Centrais” (Alemanha e Áustria-Hungria). Pouco depois, outros países passam a fazer parte da guerra. Os Estados Unidos entram apenas em 1917, embora a sua intervenção seja definitiva para os rumos do conflito. Em todo caso, a Primeira Guerra é conhecida como um período de terror sem precedentes. Milhões de homens convivem lado a lado com ratos e piolhos. Eles são obrigados a passar por parapeitos protegidos com rolos e teias de arame farpado. Tudo isto diante de uma chuva de granadas, de tocos de árvores, de lama e de cadáveres por todo lado. Durante a guerra, a perda de franceses em idade militar gira em torno de 20%. Os britânicos sofrem com a perda de aproximadamente meio milhão de homens com menos de 30 anos. E os alemães avaliam as suas baixas em torno de 13%. Por volta de 1917, a guerra é considerada empatada até que os Estados Unidos entram e colocam um fim ao conflito. O que acontece é que o exército norte-americano envia um infindável número de soldados e de equipamentos num momento em que os dois lados encontram-se esgotados. A ajuda norte-americana acontece em favor da Tríplice Aliança. Diante disso, as Potências Centrais admitem a derrota e desmoronam completamente. Nenhum dos velhos governos permanece de pé. Com o fim da guerra, os países vitoriosos propõem um acordo de paz, conhecido como “Tratado de Versalhes” (1919). Este Tratado é composto por cinco considerações básicas, mas trata-se de um acordo de paz especificamente com a Alemanha. Enfim, o continente europeu está devastado e precisa urgentemente reorganizar-se. Para piorar, conflitos regionais voltam a despedaçar o continente europeu, sendo considerados resultados diretos do Tratado de Versalhes. Os acordos visam evitar outra guerra, mas, em meados da década de 1930, nada resta do Tratado, com exceção de algumas cláusulas territoriais (HOBSBAWM, 1994/1995).

2.8.2 A Revolução Russa de 1917

No começo do século XX, a Rússia ainda é governada por um regime de Monarquia absolutista. O Império Russo é sustentado pela nobreza rural que possui a grande maioria das terras cultiváveis. Neste período, a massa russa passa por consideráveis problemas no setor

social, pois a pobreza afeta a vida da população em geral. Um enorme contingente de pessoas sobrevive com o trabalho rural e não sabe nem mesmo ler e escrever. Os trabalhadores rurais são explorados pelos senhores feudais. Por outro lado, tais problemas favorecem a entrada de ideais socialistas no país, além de uma ideologia de caráter liberal. Na verdade, os últimos czares russos já vinham enfrentando uma grande oposição enquanto estavam no poder. O czar “Nicolau II” (1894-1918) tenta promover a entrada de capitais estrangeiros ao país no intuito de fazer avançar o processo de industrialização russa. Enquanto isso, os trabalhadores permanecem recebendo salários miseráveis e são subordinadas a longas jornadas de trabalho. Como se não bastasse isso, eles são obrigados a trabalhar em locais imundos sem receber qualquer tipo de alimentação. Ou seja, de um jeito ou de outro, a verdade é que o terreno encontra-se fértil para o florescimento dos ideais socialistas. Surge, então, o “Partido Operário Social-Democrata (PSODR)”, de inspiração marxista. Os membros do partido se dividem em dois grupos: os “mencheviques” (minoridade, em russo) que lutam em prol do desenvolvimento do capitalismo na Rússia, pois só assim seria possível uma ação revolucionária; e os “bolcheviques” (maioria), liderados por “Wladimir Lênin” (1870-1924), que lutam em prol da conquista do poder pela classe trabalhadora através do movimento revolucionário e da promoção de uma ditadura do proletariado.

Entre os anos de 1904 e 1905, as tentativas mal-sucedidas de expansão da Rússia para o Oriente leva o czar Nicolau II a conviver com uma série de revoltas que envolvem desde operários até soldados do próprio exército russo. Na realidade, o que acontece é que a situação socioeconômica da Rússia se agrava ainda mais. Nicolau II promete realizar grandes mudanças no país, tais como estabelecer um governo constitucional e convocar eleições para o parlamento russo. Todavia, o czar não consegue cumprir as suas promessas. Isto faz estourar uma revolta no país que fica conhecida como “Domingo Sangrento”, mas, apesar da derrota, Lênin avalia este período como um ensaio geral para a Revolução Russa que deveria ocorrer.

Com a derrota no primeiro levante e as disputas em prol da conquista da cidadania, os trabalhadores russos resolvem concentrar todas as atenções para a nova onda bolchevique que se instalara no país. Mais ao fim da Primeira Guerra Mundial, os russos são derrotados pelos alemães, fato que culmina com a emergência de um conjunto de forças de oposição contra o czar Nicolau II. Com isso, o governo Czarista encontra-se por um fio.

Pouco depois, um grupo de operárias insatisfeitas passam a organizar uma série de manifestações, de reuniões e de greves na Rússia. Podemos dizer que isso encerra qualquer possibilidade de recuperação do regime czarista. Para piorar a situação, o setor industrial é surpreendido por uma greve geral e por uma invasão de pessoas no centro da capital russa. Na

luta pela cidadania, os próprios soldados da cavalaria russa – “cossacos” – passam a confraternizar com os manifestantes. O governo não consegue apresentar nenhuma reação e o czar se vê obrigado a abdicar do cargo. Posteriormente, Nicolau II é assassinado juntamente com a sua família. De qualquer modo, certo é que o governo russo passa a ser substituído por um sistema conhecido como “Governo Provisório Liberal”. Os revolucionários comemoram a queda do czar com uma proclamação universal dos princípios de cidadania: de liberdade, de igualdade e de democracia. Lênin se aproveita para agregar um enorme contingente de anarquistas ao poder bolchevique. Mas, o que se vê com o Governo Provisório é uma Rússia liberal e constitucional sem qualquer indício revolucionário. O curioso de tudo isso é que cada participante do movimento almeja algo próprio, particular. Os pobres querem pão, os operários desejam melhores condições de trabalho e os agricultores reivindicam os direitos sobre a terra. Assim, o slogan “Pão, Paz e Terra” conquista uma enorme massa de trabalhadores (HOBSEAWM, 1994/1995).

Quanto mais os bolcheviques avançam, mais o Governo Provisório percebe que não tem forças para combatê-los. O processo de desintegração do Estado russo continua. O índice de inflação chega a 1000%, a comida é escassa e as tropas desertam do fronte e passam a matar os seus oficiais. As propriedades da nobreza são saqueadas e queimadas. Em outubro de 1917, os bolcheviques, com a ajuda de outros revolucionários, cercam a capital russa de São Petersburgo e tomam o poder. Numa sessão extraordinária, eles declaram que o poder governamental encontra-se nas mãos do “Conselho dos Comissários do Povo”. Neste instante, a humanidade se depara com o primeiro regime nacional de ordem socialista.

Com relação aos direitos trabalhistas, os bolcheviques impõem duas modificações importantes: a primeira consiste na inauguração de um sistema de planejamento central da economia que substitui a regulação de mercados e, a segunda, refere-se às mudanças correspondentes aos meios de produção. Todas estas medidas são suficientes para reacender a esperança dos trabalhadores e dos marginalizados. Mais ainda, as classes dominantes demonstram um sentimento de sensibilidade perante as necessidades do Estado. Outra mudança importante é a alteração do nome do país para “União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS)”. Pouco tempo depois, a URSS torna-se uma das maiores potências do mundo.

Para Hobsbawm (1994/1995), a Revolução Russa é de longe o mais formidável movimento revolucionário organizado no contexto da história moderna. Desde os primórdios, o comunismo soviético proclama-se superior ao capitalismo e deixa claro a intenção que tem de substituí-lo. Entretanto, os objetivos bolcheviques vão além das mudanças exercidas no

país. Eles pretendem organizar uma revolução mundial do proletariado. Para Lênin e seus camaradas, a vitória vermelha significa uma iniciativa socialista de caráter global. Segundo Hobsbawm (1994/1995), o próprio Marx, mais ao fim da vida, deixa claro que gostaria que a Revolução Russa funcionasse como uma espécie de detonador que disparasse a revolução proletária pelos países ocidentais de caráter industrial.

Com o fim da Primeira Guerra, o entusiasmo e o patriotismo tomam conta das massas russas. Como vimos, a Primeira Guerra resulta numa destruição generalizada do complexo político de diversos países europeus. Assim, os Estados precisam se reorganizar. Para se ter uma idéia, não resta nenhum governante no poder. Isto faz com que os ideais soviéticos apareçam como uma alternativa possível para os países emergentes. Mas os países ainda possuem um certo receio quanto ao novo sistema de governo. Todavia, como é de se esperar, os exércitos contra-revolucionários (“brancos”) passam a se insurgir contra os soviéticos (vermelhos). Mas, por fim, os bolcheviques vencem as disputas. É certo que estes indícios de guerra civil deixam o governo fragilizado, os vermelhos, porém, permanecem fortes. Com isso, a unidade multinacional do velho Estado czarista ainda encontra-se nos planos vermelhos. Por outro lado, os bolcheviques transferem a capital do país de São Petersburgo para Petrogrado e depois para Moscou.

Entre 1920 e 1927, a esperança por uma revolução mundial é substituída pelas tentativas de uma revolução chinesa. Com a chegada de “Josef Stalin” (1878-1953) ao poder do Partido em 1922, os ideais soviéticos conquistam certo reconhecimento internacional. Para os comunistas mais jovens, os dias do capitalismo estão contados.

No Brasil, os efeitos da Revolução Russa contam com a participação de “Olga Benário” (1908-1942), filha de um advogado de Munique. Olga casa-se com “Luís Carlos Prestes” (1898-1990), líder da insurreição dos sertões brasileiros. Mas os planos de se implantar o comunismo no Brasil fracassam. Olga é entregue aos alemães e morta num campo de concentração (HOBSBAWM, 1994/1995).

De qualquer modo, a verdade é que a Revolução Russa apresenta ao mundo os ideais socialistas como uma alternativa possível aos avanços capitalista em todo o mundo. Em termos de cidadania, ela traz à luz os direitos trabalhistas como um direito a ser revisto e pensado a partir da perspectiva do Estado. Isto quer dizer que o Estado deve providenciar condições necessárias ao trabalho e a vida dos trabalhadores. De um modo geral, podemos dizer que estes princípios são muito importantes para a elevação dos direitos sociais como elementos fundamentais à cidadania moderna.

Para além dos efeitos da Primeira Guerra e da Revolução Russa, no ano de 1930, o mundo se depara com um importante período conhecido com a “Grande Depressão” (1930). Iniciada nos Estados Unidos, ela toma conta do mundo e os seus efeitos econômicos são incalculáveis. Diante disso, os trabalhadores norte-americanos preparam uma mobilização para a autodefesa do país contra o desemprego e a miséria. O governo passa a adotar medidas para expandir os gastos públicos e a oferta da moeda. Tais medidas recebem o nome de “New Deal” (Novo Acordo). Com isso, o que se vê é a desvalorização do dólar em relação ao ouro. Na verdade, o New Deal revela-se uma boa estratégia, pois não só contribui para superar o atraso histórico dos norte-americanos como promove a garantia dos direitos sociais. Ou seja, o Estado passa a assumir a responsabilidade frente ao desemprego constante. No Brasil, a Grande Depressão atinge níveis preocupantes, mas o Governo Vargas passa a subsidiar a cafeicultura e os demais ramos atingidos pela crise. Em pouco tempo, as tentativas de conter a Depressão tem resultado e a economia volta a crescer. Assim, como os empregos, os preços param de declinar (SINGER, 2003/2008).

Podemos dizer que a Grande Depressão ajuda a desenvolver os direitos sociais de cidadania, pois aponta para um dos maiores problemas neste campo, isto é, o direito relativo ao trabalho. O que acontece é que, com as novas medidas, os governos se vêem obrigados a aplicar políticas de manutenção da economia do pleno emprego. Em todo caso, certo é que, com a Segunda Guerra Mundial, os direitos sociais serão ampliados e incluídos nas novas constituições estabelecidas.

2.8.3 A Segunda Guerra Mundial (1939-1945)

Descrever os aspectos históricos e originários da Segunda Guerra remete à vasta literatura, além de uma complexa análise crítica, mas, em termos práticos, ela pode ser atribuída a apenas duas palavras: “Adolf Hitler” (1889-1945). O que acontece é que tanto o “Partido Comunista de Extrema Esquerda” quanto o “Partido Nacional-Socialista” de Hitler são declaradamente contra o Tratado de Versalhes. Para eles, o Tratado é injusto e inaceitável. Segundo Hobsbawm (1994/1995), Hitler poderia ter feito as mesmas escolhas da Rússia, ou seja, implantar uma revolução interna. Os efeitos seriam bem menores. Mas acontece que esta possibilidade não fazia parte de seus planos.

Assim, o começo da Segunda Guerra Mundial pode ser atribuído aos ataques de três potências descontentes: o Japão, a Alemanha e a Itália. Primeiro, o Japão invade a Manchúria, em 1931, em seguida, a Itália invade a Etiópia, em 1935 e, por fim, tanto a Alemanha quanto

a Itália resolvem intervir na “Guerra Civil Espanhola” (1936-1939). No início de 1938, a Alemanha ainda invade a Tchecoslováquia e a Polônia. O que chama mais atenção nestes episódios é que Hitler não só glorifica a possibilidade de uma guerra como também deseja profundamente que ela aconteça. Na realidade, os alemães organizam uma grande ofensiva, pois temem o fortalecimento das outras potências. Eles acreditam que as outras potências, uma vez juntas, poderiam devastar a Alemanha. Desta forma, em 1940, os alemães invadem outros países, tais como a Noruega, a Dinamarca, os Países Baixos, a Bélgica e a França. Somente os britânicos conseguem fazer frente à Alemanha. Pouco depois, a Itália fascista sai da neutralidade e entra para o lado dos alemães. Em 1941, os alemães tentam invadir a União Soviética. Uma invasão como esta é considerada por muitos como insensata e comprometedora, mas Hitler tem seus motivos. Para ele, a conquista de um grande império territorial, tão rico em recursos e em trabalho escravo poderia representar um grande passo para a ofensiva alemã. No entanto, Hitler subestima a capacidade soviética de resistência. Graças aos esforços pessoais e ao patriotismo russo, o exército alemão é detido. No ano de 1942, Hitler lança uma nova ofensiva militar para invadir a União Soviética. Entretanto, sob um forte inverno, o exército alemão é derrotado na cidade de Stalingrado entre 1942 e 1943. Diante disso, os russos resolvem avançar. De qualquer modo, a derrota da Alemanha é questão de tempo. Apesar de eminentemente européia, a guerra atinge um caráter global. Quando, por exemplo, o Japão alia-se as forças do “Eixo” (Alemanha e Itália), os Estados Unidos, profundamente irritados, resolvem aplicar uma severa punição aos japoneses. Mais que isso, em 1941, o Japão ataca a base americana de “Pearl Harbor” e, conseqüentemente, chama os Estados Unidos para a guerra. Este ato eleva a guerra a um status mundial. Com o contra-ataque nuclear norte-americano a duas cidades japonesas, o Japão se rende incondicionalmente e os Estados Unidos concentram as suas investidas militares na contenção do avanço do exército de Hitler. Em 1945, os “Aliados” (Inglaterra, União Soviética, França e Estados Unidos) vencem. Contudo, eles preferem não assinar outro acordo de paz (HOBSBAWM, 1994/1995).

De um modo geral, a Segunda Guerra Mundial passa a representar um estranho processo democrático, pois os conflitos tornam-se guerras populares. O que acontece é que a vida civil passa a ser alvo estratégico de inimigos. Mas, apesar disso, após a guerra impera o respeito mútuo, a aceitação de regras e até o cavalheirismo. Em todo caso, a Segunda Guerra provoca uma verdadeira catástrofe humana, talvez a maior, e isto favorece um dado preocupante em que a humanidade é obrigada a conviver com um mundo cheio de matança, de tortura e de exílio em massa. Por outro lado, ela apresenta alguns bons resultados. Os

problemas econômicos pré-guerra praticamente desaparecem. O sistema econômico ocidental entra em uma excelente fase e a democracia política do ocidente torna-se estável. Porém, o que se passa é que a guerra parece ter sido varrida para debaixo do tapete do Terceiro Mundo. Mais ainda, com o fim da Segunda Guerra, a Alemanha e o Japão reintegram-se à economia mundial e os Estados Unidos e a União Soviética iniciam um período histórico de disputas estratégicas e de conflitos indiretos. Este período fica conhecido como “Guerra Fria” (1945-1991). Em resumo, a Guerra Fria é um conflito de ordem política, militar, econômica, social e ideológica entre as duas nações e suas zonas de influência.

Com o objetivo de promover uma cooperação monetária entre os países, é criado, em 1945, o “Fundo Monetário Internacional” (FMI) que funciona, essencialmente, para estabilizar o câmbio e prestar assistência aos países com dificuldade financeira. O FMI pode funcionar ainda como intermediário entre os grandes governos e seus devedores, criando novos créditos e novos prazos para o pagamento de dívidas.

Com relação à cidadania de direitos, o projeto político do pleno emprego passa a ser rejeitado pelas classes mais abastadas enquanto a Segunda Guerra encontra-se ainda em curso. Eles alegam que tal projeto oferece muito poder ao proletariado em sua relação com o empresariado. Todavia, a maioria das constituições pós-guerra inclui entre os seus principais dispositivos a obrigação nacional de garantir trabalho à população. Os governos contam ainda com o apoio das iniciativas privadas.

Quanto aos direitos sociais, a “Declaração da Filadélfia” (1944) apresenta os princípios fundamentais de um sistema internacional do trabalho. Inclusive, ela é uma das responsáveis pela elevação dos direitos sociais ao nível dos direitos humanos, pois afirma que os seres humanos gozam do direito de viver com segurança econômica e, com isso, devem possuir oportunidades iguais. Os ideais da Declaração da Filadélfia giram em torno de que: o trabalho não é uma mercadoria, as liberdades de expressão e de associação são essenciais ao progresso, a pobreza representa um perigo à prosperidade do país e a guerra contra a carência precisa ser travada com vigor dentro de cada nação. De qualquer modo, o primeiro país a reconhecer os direitos sociais após a Segunda Guerra Mundial é o Reino Unido, em 1945. Nas eleições nacionais, a classe trabalhadora vence com ampla maioria de votos. Com isso, o tempo de escolaridade obrigatória aumenta de 5 para 15 anos, o ensino secundário é reorganizado e um sistema de subsídios familiares é implantado. No ano seguinte, é criado um seguro contra acidentes e o “National Health Service” (Serviço Nacional de Saúde) que garante a qualquer cidadão o direito à assistência médica e à assistência hospitalar integral. Na verdade, a grande inovação fica por conta do fato de que este sistema nacionaliza e coletiviza

uma vasta atividade econômica, isto é, o sistema de saúde. Isto chama a atenção de diversos países que passam a copiar o modelo britânico. Porém, não são só os ingleses que apresentam grandes contribuições à cidadania. O Brasil, no período pós-guerra, estabelece o salário-mínimo, o sistema de previdência social e o direito de organização sindical (SINGER, 2003/2008).

Embora os direitos sociais tenham se tornado uma realidade, na década de 1980, a ortodoxia econômica e a ideologia dominante alteram o estatuto do mundo capitalista. Em vista disso, os direitos sociais perdem o apoio da opinião pública, pois custam caro e elevam excessivamente os impostos. Outro ponto bastante crítico condiz com o fato de que alguns falsos desempregados utilizam os benefícios do governo e ainda trabalham clandestinamente. Existem ainda aqueles que preferem viver do dinheiro público ao invés de trabalhar. Tudo isto contribui para o registro da elevação dos graus de pobreza e do crescimento da criminalidade nas grandes cidades. Com o objetivo de auxiliar os governos neste processo começam a surgir em todo o mundo, organizações comunitárias e iniciativas de auto-gestão. Geralmente, estas organizações localizam-se em bairros ou localidades mais pobres para atender às necessidades da população e reinserir parte dela na atividade produtiva.

Para além destas questões, Marshall (1967) chama a atenção para a importância de valorizar um dos direitos sociais mais importantes para a cidadania: a educação. Para ele, o sistema educacional possui algumas semelhanças em relação às legislações industriais de tempos atrás, isto é, as crianças não eram consideradas cidadãs e, por este motivo, não tinham direito à proteção quanto ao excesso de trabalho e quanto à maquinaria perigosa. Quando o Estado passa a exigir e a garantir a educação das crianças, ele apresenta também a própria natureza das exigências da cidadania: a modelagem do adulto em perspectiva.

Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado. E, nesse ponto, não há nenhum conflito com os direitos civis do modo pelo qual são interpretados numa época de individualismos. A educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil (MARSHALL, 1967, p. 73).

Desta forma, o sistema educacional precisa tratar o estudante como um fim em si mesmo. Ou seja, para que ele possa usufruir ao máximo da educação que recebeu qualquer que seja o cargo ocupado por ele durante a vida profissional. Mas o que acontece é que a educação está aprisionada num sistema de técnicas de novos setores ocupacionais profissional, semi-profissional ou especializado. Mais que isso, este sistema diverge da idéia de se peneirar o material humano nos primórdios da vida. Na verdade, este processo

educacional opera enquanto instrumento de estratificação social. Talvez o caminho para resolver o problema da educação entre jovens e ricos seja o equilíbrio entre ambas as partes, isto é, cruzar as intenções voltadas ao crescimento humano ao cargo ocupacional que ele deseja ingressar. Contudo, este não é um caminho fácil e pode precisar de anos para que seja concretizado.

Mais ainda, Marshall (1967) nos alerta para o fato de que uma assistência médica gratuita e universal, tal como proposto pelos direitos sociais, poderia produzir o aumento da desigualdade de rendas, pois a classe média não gasta a parte destinada aos honorários de saúde para gastar com outros bens e serviços.

De qualquer modo, certo é que o século XX se ocupa dos direitos sociais enquanto princípios fundamentais ao estatuto moderno da cidadania. Isto é, eles passam a ser vistos como uma necessidade a ser cumprida pelo Estado para garantir um mínimo de condições para as classes menos abastadas.

2.9 O construto internacional da cidadania de direitos

Chegamos à parte final do primeiro capítulo. Eis o momento em que as ponderações teóricas acerca dos direitos, enunciada ao longo dos séculos, encontram o seu destino junto ao estatuto da cidadania moderna. Mas, para se alcançar esta condição, é necessária a criação e a efetivação de direitos e de deveres enquanto pressupostos necessários à boa convivência do homem em sociedade. Assim, a cidadania não nasce sozinha, ela faz parte de um processo contínuo de construção intensa. De qualquer modo, vamos analisar as características históricas e teóricas da cidadania de direitos até o presente momento.

Em primeiro lugar, o vocábulo “cidadania” possui ligação direta com o termo cidade, pois a palavra é oriunda do latim “civitas” que significa exatamente cidade. Do ponto de vista erudito, cidadania significa algo como “cidadão + ia” e corresponde a qualidade ou estado de um cidadão. Por outro lado, cidadão representa o indivíduo que goza de direitos civis e de direitos políticos de um Estado, assim como precisa desempenhar os seus deveres para com este. Mais que isso, a palavra cidadão pode significar um habitante de uma cidade, um indivíduo ou um homem, seja lá quem for. Para Marshall (1967), quando um povo resolve reivindicar o direito de gozar de condições iguais quanto ao padrão da vida civilizada, este

procedimento visa à admissão em uma sociedade, ou seja, este povo almeja a cidadania de direitos.

Contudo, esta situação não é tão simples assim. Os acontecimentos históricos demonstram o surgimento de alguns elementos indispensáveis à construção da cidadania moderna. Estes elementos correspondem aos três direitos fundamentais: o civil, o político e o social. Os elementos civis compreendem os direitos quanto às liberdades individuais (de ir e vir, de imprensa, de pensamento, de fé), quanto à propriedade, à justiça e com relação ao cumprimento de contratos válidos. Com relação ao direito à justiça, Marshall (1967) chama a atenção para o fato de que este se refere ao direito de defesa e de afirmação dos princípios da igualdade perante a lei. Ou seja, o elemento da igualdade é o que sustenta a manutenção dos direitos civis. Os elementos políticos são aqueles que tratam do exercício político, isto é, que assegura a participação no destino dos governos, para eleger ou ser eleito. Já os elementos sociais abarcam quaisquer intenções políticas que apresentem um mínimo de bem-estar econômico e de segurança para um cidadão. Este elemento corresponde à participação de cada um junto à herança social. Com isso, espera-se que o cidadão possa levar a vida de acordo com os padrões estabelecidos pela sociedade. Em suma, podemos perceber que os elementos civis oferecem os poderes legais, mas são prejudicados pelo preconceito entre as classes e a falta de oportunidade econômica. Os elementos políticos possuem um grande poder em potencial, mas o seu exercício exige experiência, organização e mudança de mentalidade. Os elementos sociais compreendem um mínimo necessário aos mais necessitados embora os seus preceitos ainda sejam muito recentes. Inclusive, com relação aos direitos sociais, as iniciativas em torno de se eliminar o ônus da pobreza não significam necessariamente a eliminação da desigualdade social. O objetivo não gira em torno do fim das classes sociais, mas da conquista de uma sociedade em que as diferenças sejam legítimas em termos de justiça social. Para Marshall (1967), isto pode ser demonstrado no momento em que, por exemplo:

Um encarregado de planejamento decide que há necessidade de um maior elemento de classe média em sua cidade (...) o indivíduo de classe média pode dizer: “Se me desejam como um cidadão, devem dar-me o *status* que me é devido de direito em função do cidadão que sou”. Esse é um exemplo pela qual a cidadania está em si mesma se tornando o elemento criador da desigualdade (MARSHALL, 1967, p. 98).

Quanto à presença destes elementos no processo construtivo da cidadania, a história nos revela que eles sempre fizeram parte dos ideais de cidadania, no entanto estavam fundidos em um só. Ou seja, a cidadania era consentida pelo viés do “Direito Consuetudinário” em que os direitos eram estabelecidos a partir dos costumes de uma sociedade. O que acontece os

costumes viravam leis sem nem ao menos precisarem de sanções ou promulgações. Um advogado, por exemplo, poderia alegar e vencer uma causa, ao declarar a seguinte sentença: “se qualquer cidadão pode viver em liberdade nesta sociedade, então como ele pode ser impedido de usar os meios para viver por lá?”. Tudo isto significa que nenhum código conferia, necessariamente, direitos e deveres aos homens e muito menos havia qualquer indício de igualdade. Os elementos sociais eram definidos pelas maneiras através das quais um cidadão poderia ou não participar da comunidade e da administração pública. Na época do feudalismo, por exemplo, o estatuto da cidadania definia a marca de classe e isto representava a medida exata da desigualdade. Em contrapartida, a época medieval apresentava algumas tentativas de se estabelecer uma cidadania genuína e, principalmente, igualitária. Para Marshall (1967), este fenômeno deve-se à íntima relação que as instituições da época mantinham umas com as outras. Na realidade, podemos dizer que o fim das instituições significa algo como a liberdade dos direitos, ou seja, os direitos conseguiram se separar e puderam, com isso, seguir o seu próprio caminho. O curioso disso é que os direitos distanciaram-se e se reencontraram sob uma nova roupagem. Por isto, é de se esperar que haja um estranhamento natural entre eles, mas a dissolução possibilitou a separação conceitual de cada um por séculos – os direitos civis no século XVIII, os políticos no século XIX e os sociais no século XX (MARSHALL, 1967).

Como vimos, o progresso da cidadania contam com dois eventos históricos que foram marcantes: a Independência dos Estados Unidos (1776) e a Revolução Francesa (1789). Estes eventos romperam com o princípio de legitimidade da época, regido pelos deveres dos súditos, para transformá-los em direitos de cidadania. Dali em diante, as lutas e insurreições passaram a carregar a bandeira da ampliação da cidadania e não mais para exigir o estabelecimento da mesma. Com isso, a cidadania passou a representar a expressão direta do exercício contínuo da democracia.

De qualquer modo, Marshall (1967) nos alerta sobre o princípio da igualdade social e a sua importância para o exercício da cidadania no século XX. Segundo ele, à priori, os princípios da cidadania se ajustavam aos ideais capitalistas. Todavia, no século XX, o capitalismo e a cidadania começam a se estranhar e entram efetivamente em guerra, pois o novo significado da cidadania exige o estabelecimento dos princípios da igualdade. Esta é uma estranha contradição, pois os princípios da cidadania sempre estiveram voltados para a igualdade e não conflitavam com a desigualdade do capitalismo. Este fenômeno deve-se ao fato de que a concepção passada de cidadania era composta apenas de direitos civis e estes estavam em plena comunhão com a economia do mercado competitivo. Os elementos civis

determinavam que qualquer cidadão poderia participar do processo de concorrência econômica e isso resultava num complexo sistema de desigualdades. Desta forma, os direitos civis negavam veementemente os elementos sociais, pois se supunha que um cidadão reunia condições suficientes para garantir a própria proteção. O direito à propriedade representava bem a evidente desigualdade, pois ele, sob nenhuma hipótese, representava um princípio voltado ao interesse de todos.

Um direito de propriedade não é um direito de possuir propriedade, mas um direito de adquiri-la, caso possível, e de protegê-la, se puder obtê-la. Mas, caso se lance mão desses argumentos para explicar a um pobre que seus direitos de propriedade são os mesmos daqueles de um milionário, provavelmente o indigente nos acusará de estar sofismando (MARSHALL, 1967, p. 80).

Entretanto, não podemos culpar os elementos civis pela desigualdade evidente. Pelo contrário, o que acontece é que não havia elementos sociais. Este último só veio emergir no século XX, quando um certo interesse pelos princípios da igualdade e da justiça social passaram a circular no cenário mundial. Por outro lado, o princípio que obriga o poder público a garantir um mínimo necessário aos mais necessitados ainda espanta muita gente, pois ele é confundido com a prática do mau assistencialismo⁴ corriqueiro dos governos. Nem mesmo o acesso público a bens coletivos como à educação, à saúde e à previdência são completamente aceitos no cenário político. Podemos dizer que ainda não existe uma compreensão suficiente do verdadeiro significado dos direitos sociais. Porém, mesmo diante de tantas dúvidas, as iniciativas da cidadania dos séculos anteriores ajudaram a estabelecer políticas mais igualitárias no século XX. O que acontece é que os ideais da cidadania passaram a exigir o estabelecimento de uma ligação entre o sentimento de participação em uma comunidade e o princípio de lealdade à civilização. Ou seja, o estabelecimento da cidadania passou a requerer tanto à emergência de lutas para conquistar os direitos quanto o próprio gozo dos mesmos, assim que adquiridos. O objetivo era fortalecer os direitos civis para alcançar o progresso social. Porém, sem os direitos sociais esta prática mostrou-se impossível. Quanto mais a cidadania progredia, menos ela fazia para resolver a questão da desigualdade social.

Outro ponto importante para o construto da cidadania moderna resulta do fato de que os direitos civis e os direitos políticos nasceram em seqüência, enquanto os direitos sociais perambulavam entre eles. O problema deste último é que seus elementos apareciam e

⁴ Estamos chamando de mau assistencialismo aquilo que significa a oferta, por parte do Estado, de subsídios aos mais carentes em troca de dependência, de alienação ou de favores por parte do povo. Em contrapartida, o bom assistencialismo é aquele referente à obrigação do Estado de oferecer um mínimo necessário aos mais necessitados.

desapareciam com frequência. Os direitos sociais só foram reconhecidos a partir do desenvolvimento da educação primária pública, ou seja, ele renasceu, de fato, nos primórdios do século XX. E é a partir do momento em que os elementos sociais atingem um plano de igualdade com os outros dois que nos é possível prescrever uma definição mais exata sobre a cidadania. Desta maneira, podemos dizer que o construto moderno da cidadania visa a ter direitos civis – a gozar do direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei; visa também aos direitos políticos – a votar e ser votado; – e, ainda, visa aos direitos sociais – a participar da riqueza coletiva, a gozar do direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à velhice. Em suma, exercer a cidadania plena significa ter direitos civis, direitos políticos e direitos sociais. Mais ainda, a cidadania nada mais é do que o próprio direito de ter direitos (PINSKY, 2003/2008).

Não podemos nos esquecer que o conceito de cidadania vem se ampliando ao longo dos anos e passa a englobar uma série de valores nos campos civis, políticos, sociais, econômicos, dentre outros. Estas atribuições fazem parte do conjunto de direitos e de deveres de um cidadão em relação à sociedade em que vive. Temos que levar em conta ainda que o mundo está em crescente mudança e, com isso, surgem novas questões das quais devemos nos atentar. Mais que isso, o processo de cidadania sofre alterações de um país para outro. Existem países em que o direito de sangue e o direito territorial são acrescentados ao estatuto da cidadania. Outros ainda compreendem a cidadania enquanto um tabu, e os direitos e os deveres são distintos das demais constituições dos Estados. De qualquer forma, o estatuto da cidadania está em constante desenvolvimento.

Para além destas questões, Vieira (1997/1999) chama a atenção para um detalhe importante na constituição moderna da cidadania. Trata-se do fato de que os seus elementos fundamentais possuem uma divisão própria de caráter interno. Os direitos civis e os direitos políticos fazem parte dos “direitos de primeira geração” e os elementos sociais são “direitos de segunda geração”. Na verdade, os direitos civis são do século XVIII e dizem respeito aos princípios individuais de liberdade, ou seja, eles formam a base da concepção liberal clássica. Isto acontece também com os direitos políticos, pois eles são exercidos individualmente e, portanto, estão inscritos na tradição liberal. Por outro lado, os direitos sociais demandam uma presença mais forte por parte do Estado enquanto os dois primeiros necessitam de um Estado mínimo. Inclusive, uma forte corrente especula sobre a possibilidade dos direitos de terceira e de quarta geração. Os direitos de terceira geração podem representar os grupos humanos ao invés dos indivíduos. Estes elementos tratam da autodeterminação dos povos, do desenvolvimento, da paz, do meio ambiente, dentre outros. Eles levam em conta os interesses

difusos, como o direito do consumidor e das minorias étnicas. Já os direitos de quarta geração ficam por conta dos novos procedimentos tecnológicos e científicos, como a bioética e a criação de formas de vida em laboratório pela engenharia genética.

Outra questão importante é a presença da religião no processo de construção da cidadania. Em alguns casos, a religião acelera o progresso da cidadania, em outros, atrapalha. No primeiro caso, os princípios religiosos reforçam o individualismo e destacam a sociedade no lugar do Estado. No entanto, a religião atrapalha quando é escolhida pelas autoridades superiores e, por este motivo, serve como instrumento de obediência ao Estado. No caso deste último, a nacionalidade fala mais alto e seus preceitos servem mais a cidadania do que propriamente as constituições de direitos e deveres. Neste contexto, o povo aceita a autoridade e se contenta com o intenso fervor nacionalista.

Mais ainda, é importante deixar claro que todas estas indagações nos mostram que o caráter dos direitos não pode servir a uma causa natural, ou seja, os direitos são evidentemente sociais. Tempos atrás esta definição poderia representar uma subversão perigosa da ordem, mas, atualmente, é claro aos princípios democráticos que a cidadania passa pelo viés das legislações sociais e, portanto, não é algo próprio à natureza. Os direitos naturais não podem vincular-se às coletividades nacionais. Para que isto seja possível, será preciso desembaraçar a cidadania da nação e esta prática não é possível. Se os direitos são naturais, não podem ser direitos de cidadania, pois não existe maneira de apontar os direitos sociais enquanto direitos naturais (VIEIRA, 1997/1999).

Para finalizar, não podemos deixar de falar da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, adotada pela “Organização das Nações Unidas (ONU)” em 1948. Em primeiro lugar, a ONU é uma organização internacional composta por diversos países cujo objetivo gira em torno de auxiliar o processo de cooperação entre os países coligados no que se refere aos assuntos internacionais. Ou seja, o direito internacional, a segurança internacional, o desenvolvimento econômico, o progresso social, os direitos humanos e a paz mundial são temas de interesse primordial da ONU. Mais que isso, a ONU possui a manifesta intenção de coibir as práticas de guerra entre os países e, ainda, promover uma possibilidade de diálogo entre eles. Tecnicamente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é uma recomendação aos países membros das Nações Unidas. Ela funciona como um pacto ou um tratado internacional e também universal dos direitos entre os países membros da ONU. De um modo geral, a história dos Direitos Humanos corresponde a um período de lutas e de disputas em torno de princípios éticos, tais como a igualdade, a liberdade, a dignidade, a proteção, o trabalho, a democracia e a justiça, assim como entendemos a história da cidadania. Dentre

outras coisas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos remonta os ideais da Revolução Francesa e esforça-se para transmitir todas suas manifestações históricas em âmbito universal. Os princípios da igualdade, da fraternidade e da liberdade entre os homens constituem uma de suas principais características.

Contudo, alguns países ricos adotam a idéia de que os Direitos Humanos servem apenas para o proveito interno, pois entre os países que são dependentes vigora o imperativo dos interesses militares e, principalmente, econômicos. O que acontece é que os princípios que culminaram com a criação da ONU são declaradamente opostos aos interesses econômicos e militares tendo em vista que estes servem à causa da guerra. Como se não bastasse, alguns países aceitam a Declaração Universal dos Direitos Humanos apenas para os cidadãos de origem ou nascidos no país. Ela não funciona no caso de estrangeiros ou de imigrantes. Eis os princípios do proveito interno da Declaração postos em prática (HERKENHOFF, 2000).

Para Koerner (2002/2010), a Declaração Universal dos Direitos Humanos é formulada no seio de um sistema internacional em que os Estados Nacionais são os sujeitos de direitos do processo. Ou seja, os Estados são responsáveis pela implementação dos princípios universais e também respondem pelo descumprimento de suas cláusulas. Mas acontece que os Estados Nacionais não vêem os Direitos Humanos com bons olhos. Para eles, as práticas são muito restritivas. Com isso, nascem os pactos internacionais sobre os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais que servem aos princípios dos países discordantes. Estes pactos prevalecem até o fim das disputas internacionais entre os Estados Unidos e a União Soviética, período da Guerra Fria. Porém, é somente na década de 1990 que grandes mudanças são promulgadas no campo dos Direitos Humanos. Em 1993, a “Conferência de Viena” reafirma os princípios da universalidade, da indivisibilidade, da interdependência, do desenvolvimento e da democracia. Dali em diante, os Direitos Humanos passam a formular conceitos que apontam para a pessoa humana enquanto sujeito central das propostas. Inicialmente, as instituições multilaterais dos Direitos Humanos buscam a promoção dos direitos para os grupos discriminados ou em situação de risco. Posteriormente, em 1996, na “Conferência de Istambul”, a ONU sofre graves restrições orçamentárias, além de muitas críticas com relação às concepções socialistas. Em resumo, a década de 1990 apresenta duas concepções distintas: a primeira consiste na maior permeabilidade entre as ordens políticas estatal e inter-estatal, além do deslocamento dos Direitos Humanos do campo dos sujeitos individuais para a dimensão das práticas sociais. A segunda traz a situação política internacional à tona, pois demonstra que estas relações ainda encontram-se indefinidas e

submetidas aos interesses geopolíticos das potências. Esta última sofre ainda mais com as lideranças e com os grupos fundamentalistas que contestam as mudanças profundas dos Direitos Humanos. Mas as novas mudanças determinam um novo status para o sujeito dos Direitos Humanos:

O sujeito dos Direitos Humanos é concebido a partir das capacidades ou práticas sociais. A ordem normativa global deve levar em conta, além das necessidades básicas e capacidades dos indivíduos (o que pode ser alcançado com uma ordem internacional igualitária), as diferentes concepções comunitárias da vida boa... (KOERNER, 2002/2010, p. 05).

Sobre isto, Pequeno (2010a) nos mostra que a noção de sujeito não se define a partir de sua relação com o outro, mas está situada num espaço onde existem outras consciências. Isto denota que o sujeito é obrigado a respeitar os direitos alheios e cumprir os deveres necessários à vida em sociedade. Assim, o sujeito está diretamente relacionado ao outro e a convivência com o próximo define uma parte do que somos. Somente desta maneira o homem poderá conviver de forma justa, livre e solidária com o próximo. O sujeito precisa fazer com que suas vontades e seus interesses entrem em acordo com as normas estabelecidas no seio do grupo ou do meio social em que vive. Mas, no campo da moral, o sujeito também não está só e, por isto, o sujeito moral não pode ser governado pelo simples querer. Ele precisa cumprir o dever que serve à sua existência social. Neste sentido, a moralidade revela o modo como o “eu” se relaciona e como deve agir com o “outro”, ou seja, ser livre não consiste em fazer o que se quer, mas fazer o que se deve. De um jeito ou de outro, certo é que esta visão de sujeito leva em conta os princípios da moral, dos Direitos Humanos e da cidadania. Ela define que o sujeito não apenas é capaz de agir moralmente, como também pode alcançar e assumir a condição de cidadão. Sob esta roupagem, o sujeito-cidadão ou sujeito de direitos se define a partir das relações estabelecidas com as leis, com as instituições e com as esferas do poder:

Aqui ele encontra os meios para a atuação social e a manifestação da sua consciência política. O sujeito é determinado por sua individualidade e por suas relações e experiências compartilhadas. Suas ações cotidianas são orientadas por princípios legais e valores morais. É isso, aliás, que define sua condição de sujeito de direitos (PEQUENO, 2010a).

Esta concepção vai ao encontro da cidadania, pois admite que o sujeito de direitos possua a autonomia quanto à reflexão e à ação e também possua o poder de controlar seus instintos e de criar normas de conduta fundadas na razão. Desta forma, o sujeito conta com um instrumento de defesa, de promoção e de realização de sua dignidade, ou seja, ele conta

com os Direitos Humanos. Para Pequeno (2010a), os Direitos Humanos firmam as bases para a promoção da dignidade e este pilar representa a essência humana ou, ao menos, indica o valor que a humanidade confere ao sujeito. O preceito da dignidade refere-se à qualidade da essência do homem ou à natureza do mesmo. Neste contexto, a dignidade serve para a orientação humana quanto ao agir, ao pensar e ao sentir. Todavia, estes princípios permitem apenas que o sujeito seja compreendido em sua natureza, e alcance a autonomia no campo da moral. Desta maneira, os sentimentos da razão e da emoção andam juntos na determinação da conduta do sujeito. Mas, a autonomia tornar-se-á cega caso o sujeito se deixe guiar apenas pela emoção. Assim, a concepção do sujeito dos Direitos Humanos leva em conta os dois lados da moeda, no campo da razão e no campo da emoção. O julgamento moral exige que o princípio ultrapasse o seu simples uso e atinja um patamar de legitimidade para que ele possa ser explicado pela razão.

O sujeito dos Direitos Humanos deve ser valorizado em seus aspectos racionais e emocionais. É preciso, pois, não apenas cultivar a capacidade de o homem usar o intelecto para bem agir. É fundamental, sobretudo, prepará-lo para se colocar no lugar do outro e sentir também a sua dor (PEQUENO, 2010a).

De qualquer maneira, a Declaração Universal dos Direitos Humanos representa a universalização de uma série de princípios éticos e morais e, apesar das falhas, representa uma importante conquista no campo da cidadania moderna.

3 O CONSTRUTO DA CIDADANIA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Neste capítulo, faremos uma breve exposição histórica para apontar os fatos e eventos que marcam a história brasileira no que tange ao construto da cidadania nacional. Trataremos de apresentar a pré-história da cidadania brasileira que conta com a participação das populações indígenas, dos quilombos e de diversas revoltas regionais. Em seguida, apresentaremos a emergência da primeira Constituição de direitos no contexto da Independência do Brasil, as conquistas da cidadania no período de Regência e do Segundo Reinado, os avanços dos direitos políticos e dos direitos sociais na Primeira República, o estabelecimento dos direitos sociais no contexto do Governo Vargas, a cidadania no processo de abertura democrática brasileira, o seu retrocesso no contexto do Regime Militar e a reorganização dos direitos de cidadania da redemocratização nacional. Tudo isso servirá para nos mostrar como se constituiu o estatuto da cidadania no contexto histórico brasileiro.

3.1 Os eventos marcantes da pré-história da cidadania brasileira

O construto histórico da cidadania brasileira tem início com as lutas e as conquistas de direitos no contexto da cultura indígena, dos quilombos e das diversas revoltas regionais que tomam conta do Brasil. Veremos como tudo isso aconteceu.

3.1.1 O progresso da cidadania na cultura indígena

O processo que culmina com a chegada dos portugueses ao Brasil representa apenas um dos episódios da rica expansão marítima portuguesa, iniciada ainda no século XV. Estas expedições marítimas são resultados diretos de uma Europa Ocidental em plena transformação. Na realidade, uma nova Europa começa a se erguer a partir das ruínas do Império Romano e da presença dos povos bárbaros. Entra em cena um novo sistema de obtenção de riquezas voltado para a expansão da agricultura e do comércio. Os europeus partem em busca de produtos preciosos e, com isso, dá-se a expansão geográfica da Europa cristã. O objetivo desta última consiste na reconquista de territórios perdidos e na ocupação de alguns novos espaços. Tudo isto para que as cidades européias voltem a crescer e tornem-se

verdadeiros pólos econômicos. Contudo, este avanço é interrompido no século XIV com uma série de crises consideráveis. Os europeus passam a conviver com revoltas organizadas, divisão da nobreza, declínio da população, escassez de alimentos e epidemias. Mas, mesmo assim, estas questões não justificam sozinhas o fato de os portugueses serem os pioneiros quanto ao processo de expansão marítima. Na verdade, o que acontece é que, nesta época, Portugal se apresenta como um país autônomo e com vasta experiência no comércio de longa distância. Mais ainda, os portugueses possuem uma posição privilegiada em relação ao mar. Como se não bastassem estes motivos, correntes marítimas favoráveis começam exatamente nos portos portugueses. Assim, a Coroa portuguesa resolve lançar uma expansão marítima no intuito de criar uma nova fonte de receita para o rei e também de corresponder aos interesses diversos das classes sociais, dos grupos e das instituições. Dali em diante, a expansão converte-se em um grande projeto nacional em que todos aderem com facilidade (FAUSTO, 1994/2004).

No dia 09 de março de 1500, uma frota de treze navios parte de Lisboa rumo às Índias, sob o comando do fidalgo português “Pedro Álvares Cabral” (1467-1526). No entanto, a rota desvia-se pelo caminho e, em 21 de abril, Cabral avista algumas terras e resolve ancorar. Na chegada ao novo território, os portugueses se deparam com uma vasta população de indígenas que, em termos de cultura e de linguagem, são muito diferentes dos povos europeus. Os índios vivem a base de agricultura simples, de caça, de pesca e de coleta. Ou seja, é um povo adaptado ao meio-ambiente e que não possui escrita. Assim, cada estrangeiro identifica a sua maneira as sociedades e os costumes indígenas. Dentre as classificações pré-estabelecidas existem índios com qualidades positivas e índios com qualidades negativas. Este levantamento é feito a partir da oposição e da resistência oferecida aos portugueses:

Por exemplo, os aimorés, que se destacaram pela eficiência militar e pela rebeldia, foram sempre apresentados de forma desfavorável. De acordo com os mesmos relatos, em geral, os índios viviam em casas, mas os aimorés viviam como animais na floresta. Os tupinambás comiam os inimigos por vingança; os aimorés, porque apreciavam carne humana (FAUSTO, 1994/2004, p. 38).

De qualquer modo, a verdade é que a chegada dos portugueses transforma-se num verdadeiro dilema para os índios. Para alguns, este povo estranho que chega do além-mar está associado aos xamãs ou pajés que andam pelas terras, de aldeia em aldeia, para curar e para falar de uma terra em abundância. Os brancos são ao mesmo tempo respeitados e odiados, mas dotados de poderes especiais. Esta grande diversidade de pensamento no imaginário dos índios oferece uma possibilidade de contato para os portugueses, ou seja, eles se aproveitam

dos conflitos aborígenes para conseguir possíveis aliados. Mesmo assim, os índios resistem fortemente aos colonizadores, principalmente quando são compelidos à escravidão. Do contato com os europeus, nasce uma população mestiça importante na formação da sociedade brasileira.

Com relação à cidadania indígena, vimos que, na verdade, os índios ou a grande maioria deles perdem muito de sua cultura e de sua extensão territorial com a chegada dos portugueses. No entanto, a pior consequência para a população aborígene fica por conta da perda da autonomia política, pois os índios passam a fazer parte de um modelo de Estado europeu. Eles são subjugados e "assenhoreados" pelo sistema de colonização. Todavia, em 1537, o "Papa Paulo III" (1468-1549) declara que os índios ou os habitantes do novo mundo possuem alma e, portanto, são homens capazes de compreender a fé católica. Tal gesto causa um grande impacto no processo de cidadania indígena, pois interdita a escravidão, ao menos de forma direta. Embora o ritual do canibalismo constitua a grande dúvida quanto à humanidade entre os índios, os missionários jesuítas começam a refletir sobre o assunto e chegam à conclusão de que alguns aborígenes estão tomados pelo próprio demônio. Ou seja, de um jeito ou de outro, os índios são passíveis de conversão à fé católica. Contudo, em 1570, o rei de Portugal "Dom Sebastião I" (1554-1578) decide definitivamente sobre a proibição quanto à escravização dos índios (GOMES, 2003/2008).

Mais além, no século XVIII é criado o "Diretório dos Índios" (1755-1798) que representa um grande passo para o construto da cidadania indígena. O Diretório é editado pelo rei de Portugal "D. José I" (1714-1777) através de seu ministro, o "Marquês de Pombal" (1699-1782). Composto de 95 artigos, o Diretório dos Índios marca o fim do trabalho missionário dos religiosos nos aldeamentos que são elevados à condição de vilas ou de aldeias, administradas por um diretor. Basicamente, o Diretório garante a liberdade, de certa forma, aos índios. Cada vila ou cada aldeia precisa de uma escola e de um mestre para os meninos e outro para as meninas, na qual o português é obrigatório. Os índios também precisam possuir sobrenome português. O Diretório também estimula a mestiçagem e proíbe definitivamente a nudez. Os objetivos giram em torno da modernização do Estado português e de suas colônias de forma que o índio possa ser incorporado à sociedade dos brancos. Tem também o objetivo de transformar o índio em um trabalhador disposto a assegurar o povoamento e a defesa do território colonial. Aparentemente, o Diretório pretende revogar a autoridade religiosa dos jesuítas e promover a entrada indiscriminada dos brancos e dos negros nas aldeias para transformar os índios em vassalos do Reino. Isto equivale ao estatuto da cidadania. Assim, o significado inicial de cidadania que os índios conhecem é a anulação

da autonomia das aldeias onde vivem, pois, com a entrada dos não-índios, as novas vilas passam a ser dominadas por brancos e por mestiços que estabelecem uma espécie de relacionamento social hierarquizado entre os índios. Inclusive, os novos membros são agraciados com incentivos tanto econômicos quanto políticos para que possam casar com as índias e dominar o povoado. Desta forma, os índios são reduzidos à condição mais baixa da pirâmide social brasileira. Em termos de cidadania, este período é muito importante, pois podemos atribuir a ele à descendência originária da população brasileira mais pobre:

Sob muitos aspectos, a maioria do povo brasileiro pobre descende desta relação original. Brasil afora, inúmeras cidades atuais, e até bairros incorporados em cidades, nasceram dessa transformação político-administrativa. Os seus cidadãos mais pobres são descendentes de índios, mesmo recusando ou ignorando essa história (GOMES, 2003/2008).

De um jeito ou de outro, a verdade é que a concepção originária que corresponde à cidadania indígena está intrinsecamente ligada à condição de vassalagem.

De qualquer modo, o Diretório dos Índios é extinto com a promulgação da “Carta Régia” (1798). Com ela, os índios passam a ser emancipados e iguais aos outros habitantes do Brasil. As antigas aldeias ou mesmo as vilas são consideradas decadentes e os seus residentes são tidos como ociosos e/ou inativos. Os administradores são ignorantes e também inoperantes, pois exploram os índios a seu bel-prazer e não para incluí-los no processo civilizacional do trabalho e da religião. Na realidade, a Carta Régia (1798) endurece as relações tanto com índios considerados domésticos quanto com aqueles que vivem nas matas. Por ela, os índios são declarados órfãos, sem autonomia e sem proteção original. No entanto, são tutelados pelo Estado, através dos juizes de órfãos. Esta condição sustenta a relação que envolve de um lado os patrões, e, de outro, os homens livres e mestiços do Brasil da época, sustentando, sobretudo, o modo social-clientelista que ainda impera em nosso meio político. Somente no século XIX, a idéia de que os índios são os verdadeiros brasileiros passa a adentrar no imaginário popular.

Quanto à cidadania, temos ainda a presença do estadista e conselheiro político “José Bonifácio de Andrada e Silva” (1763-1838) que passa a defender que o Brasil precisa incluir os brancos, os negros e os índios para consolidar o crescimento do país. Em 1823, Bonifácio apresenta uma proposta à Assembléia Constituinte para promover uma política própria voltada para os índios no que se refere ao respeito às pessoas e às terras indígenas. Contudo, a “Constituição de 1824”, outorgada por “D. Pedro I” (1798-1834), não diz nada sobre isto. Somente em 1831 é promulgada uma lei que declara que todos os índios são livres, porém,

sob a tutela do Estado e na condição de orfandade. Esta lei conserva a idéia do índio sem a sua cidadania plena, pois são ingênuos e manipuláveis. No ano de 1838 começa a ser discutida uma verdadeira política em prol da cidadania indígena. Os debates giram em torno de saber se os índios podem ou não ser considerados uma população diferenciada. Em 1865, o governo do Império estende o direito de habeas corpus (para quem sofre ou está na iminência de sofrer violência de sua liberdade) para os índios no intuito de que os mesmos não sofram quaisquer injustiças. Mas, mesmo assim, certo é que a vasta população indígena continua a cair e as suas terras continuam a ser invadidas e transformadas em propriedade particulares. Para Carvalho (2001/2009), calcula-se que, na época da descoberta do Brasil, havia cerca de 4 milhões de índios e, a partir de 1823, restava menos de 1 milhão.

Com o advento da República, a questão da cidadania indígena passa a ser pensada enquanto um dever do Estado brasileiro. Tanto que no ano de 1910 é promulgada uma lei que dá origem ao “Serviço de Proteção aos Índios” (SPI). Esta lei representa uma campanha em prol da cidadania indígena e, mais do que isso, eleva a questão do índio a nível federal. Na verdade, o SPI prescreve que o Estado brasileiro precisa oferecer condições tanto materiais quanto morais para que os índios possam progredir livremente e, assim, conquistar o estatuto pleno da cidadania. Em 1916, os índios passam a ser incorporados pelo Poder Executivo brasileiro no “Código Civil” enquanto indivíduos relativamente incapazes. Os negros e as mulheres também são considerados relativamente incapazes. Este princípio representa algo como à menoridade ou a infantilidade, mas também como uma particularidade de inclusão já que o Estado é obrigado a dar proteção aos classificados desta forma. Mais além, em 1950, é criado o “Museu do Índio”, ampliando o papel da Antropologia para os aborígenes. Três anos mais tarde, o conceito de SPI é alongado e passa a incorporar a tradição, a memória, a integridade ecológica e o crescimento demográfico da população indígena. Com isso, nasce o “Parque Nacional do Xingu” (1953) que, inclusive, serve de exemplo para a demarcação das terras de outros povos indígenas a partir da década de 1970. Em 1967, o regime militar encerra o SPI e, em seu lugar, promove a criação da “Fundação Nacional do Índio” (FUNAI) que até hoje representa diretamente a questão indígena (GOMES, 2003/2008).

Na atual Constituição brasileira, promulgada em 1988, os índios são reconhecidos pela sua cultura e pelos seus territórios e são também considerados cidadãos. Os índios têm garantidos os direitos políticos, civis e sociais, assim como qualquer cidadão brasileiro. Todavia, eles possuem direitos específicos, tais como a possibilidade de viver em terras comunitárias protegidas quanto à alienação.

De um jeito ou de outro, certo é que os povos indígenas, que sobreviveram até a década de 1950, pararam de decair em número preservando os seus elementos culturais. Desta forma, eles começaram a recuperar a sua demografia, conquistaram a cidadania de direitos, mas ainda buscam conquistar a autonomia perdida junto à nação brasileira.

3.1.2 O processo de escravidão e a luta pela cidadania nos quilombos

Como vimos, o início da história do Brasil é um dos eventos mais importantes para se compreender os impactos da introdução da cidadania europeia na cultura de nosso país. No entanto, a chegada dos portugueses, em território brasileiro, não desperta o menor entusiasmo no povo europeu. Pelo contrário, todas as atenções estão voltadas para as novas expedições rumo à Índia. Na verdade, o Brasil é encarado mais como um país desconhecido com um grande potencial a ser descoberto do que propriamente uma garantia de enriquecimento imediato das metrópoles europeias. Inclusive, o nome – Brasil – só nasce no ano de 1503 para caracterizar a principal riqueza da terra, o “pau-brasil”. De qualquer modo, os primeiros anos de convivência entre portugueses e índios demonstram a incompatibilidade da cultura indígena para se adaptar aos moldes da cidadania europeia.

Inicialmente, o Brasil é arrendado por um consórcio de comerciantes de Lisboa que, em troca, garantem o envio de seis navios a cada ano para assegurar a construção de feitorias (entrepostos comerciais fortificados e devidamente instalados nas áreas costeiras). Quando o arrendamento chega ao fim, a Coroa portuguesa resolve chamar para si a responsabilidade quanto à exploração do território brasileiro. Entre os anos de 1500 e 1535, os portugueses oferecem peças de tecidos, facas, canivetes e outras quinquilharias europeias aos índios que retribuem com a extração do pau-brasil e da farinha de mandioca. Contudo, o período inicial de descoberta não é algo tão simples assim. Em 1494, uma série de negociações envolvendo os países de Portugal e da Espanha culmina com a assinatura de um acordo que fica conhecido como “Tratado de Tordesilhas” (1494). O Tratado de Tordesilhas nada mais é que a demarcação e a divisão, através de uma linha imaginária, das terras do novo continente a serem exploradas por espanhóis e portugueses. Assim, as terras que estão do lado oeste passam a pertencer à Espanha e as terras do lado leste a Portugal. Apesar da imprecisão de tais medidas⁵, o Tratado é aceito pelos dois países. No entanto, não são os espanhóis que preocupam os portugueses, mas os franceses. O que acontece é que a França não reconhece o

⁵ Somente no século XVII, os holandeses desenvolverão uma técnica mais precisa de medição que consistirá no cálculo das longitudes (FAUSTO, 1994/2004).

Tratado e, por este motivo, se vê no direito de proclamar que o verdadeiro possuidor de uma área será aquele que efetivamente a ocupar. Mais que isso, a situação se complica ainda mais quando os franceses resolvem comercializar o pau-brasil. Daquele momento em diante, a Coroa portuguesa passa a compreender a necessidade de ocupar e também colonizar as novas terras brasileiras.

Em primeiro lugar, o rei “D. João III” (1502-1557) decide dividir o Brasil em uma série de linhas paralelas ao equador, contabilizando um total de quinze cotas. Estas cotas são administradas pelos “capitães-mor” (representantes da pequena nobreza que dominam cada uma das partes). Estas cotas recebem o nome de “capitanias hereditárias”. Em termos de direitos de cidadania, os capitães-mor devem fidelidade à Coroa e, por este motivo, são apenas possuidores de terras e não proprietários. Eles não podem dividir ou vender as terras, pois cabe ao rei modificá-las ou extingui-las. O que os capitães-mor possuem são os direitos econômicos e também administrativos sobre elas. Eles podem arrecadar tributos, instalar engenhos de açúcar, instalar moinhos de água e ainda fazer uso de depósitos de sal, mas devem pagar parte de seus tributos à Coroa portuguesa. Os capitães-mor possuem também o monopólio da justiça, o direito de fundar vilas, de doar sesmarias (terras abandonadas ou virgens), de alistar colonos no serviço militar e, ainda, de formar milícias de comando. Mas, apesar de toda a organização, o sistema de capitanias não funciona muito bem e o rei de Portugal se sente na obrigação de estabelecer uma espécie de governo para o Brasil.

O primeiro governo geral do Brasil representa um importante passo para a organização administrativa do país. Com ele são criados os cargos de “ouvidor”, encarregado da administração da justiça, e de “provedor-mor”, encarregado do controle e do crescimento da arrecadação. O capitão-mor passa a ficar responsável pela vigilância da costa. O primeiro governador-geral é o militar e político português “Tomé de Souza” (1503-1579), que traz os primeiros padres jesuítas que, posteriormente, iniciarão o trabalho de catequização dos índios. O principal objetivo do governo geral consiste na transformação do Brasil num país capaz de fornecer tanto gêneros alimentícios quanto minérios de grande valor à Colônia. Assim, o objetivo da Metrópole passa a ser o de incentivar a produção em larga escala nas grandes propriedades. No entanto, uma produção em larga escala exige uma política de trabalho compulsório que, por sua vez, exige grande quantidade de mão-de-obra disponível. Eis o primeiro passo dado pelos portugueses para a importação dos escravos africanos para o Brasil. Na verdade, a necessidade dos escravos deve-se mais ao fato da incompatibilidade dos índios em relação ao sistema de trabalho europeu. O índio não reúne condições para o trabalho lucrativo, quanto mais para o trabalho compulsório, pois ele é acostumado com a produção

exclusiva de subsistência. Todavia, não podemos nos esquecer de que os índios também são escravizados. Porém, são os escravos africanos que participam efetivamente das atividades na agricultura e na mineração (FAUSTO, 1994/2004).

De qualquer modo, certo é que, a partir da década de 1570, a Coroa portuguesa resolve incentivar a importação de escravos africanos para o trabalho compulsório. No final do século XVI, o Brasil já conta com o trabalho unificado de escravos negros e de índios escravizados. Entretanto, nos séculos XVII e XVIII, a escravidão vira sinônimo de escravidão africana. Nem a Coroa e nem a Igreja Católica opõe-se ao processo de escravização do negro. Para os religiosos, a instituição da escravidão já existe na África e, portanto, a importação de escravos não passa de um deslocamento dos negros para o mundo cristão. Os religiosos entendem ainda que este processo de transição dos africanos para o Brasil constitui uma boa ação, pois assim eles podem ser civilizados e também salvos pela verdadeira religião.

Quanto ao estatuto da cidadania para os escravos africanos, estes não possuem os mesmos privilégios dos índios. Os índios conquistam uma relativa proteção contra a escravidão. O negro escravizado, porém, não possui nenhum direito. Na realidade, ele é considerado juridicamente uma coisa e não uma pessoa. O preconceito contra os negros encontra vazão, inclusive, nas teorias científicas do século XIX que apontam que o tamanho e o formato do crânio, além do peso do cérebro, são indicadores da baixa inteligência e da instabilidade emocional dos negros. Ou seja, eles não passam de seres inferiores destinados biologicamente à submissão. Para além da situação dos negros no Brasil, os novos cristãos, os judeus convertidos, os índios e alguns mestiços também sofrem com a exclusão. Nenhum destes possui o direito de ocupar cargos de governo, nem de receber qualquer título de nobreza e muito menos de participar de irmandades de prestígio. Mais ainda, nas relações escravistas existem aqueles que servem à prostituição e à mendicância e também os que obtêm algum ganho com o trabalho manual. Nas cidades, os escravos trabalham dentro das casas e na rua. Nas casas, fazem o serviço doméstico, amamentam as crianças e satisfazem os senhores. Os filhos de escravos executam pequenas tarefas e também servem de montaria nos brinquedos de sinhozinhos. Os escravos trabalham de vendedores, de artesãos, de barbeiros e de operários. Em alguns casos, eles são alugados para mendicância. Segundo Carvalho (2001-2009), o dado curioso fica por conta do fato de que alguns escravos, uma vez libertos, adquirem escravos. Na sociedade colonial, a aquisição de escravos pode significar a única chance de sobrevivência e de status. Todos possuem escravos. Mais além, dentro do próprio conjunto de escravos, existe ainda uma divisão interna entre os africanos de origem e os novos escravos nascidos no Brasil. Quanto às relações de trabalho é imprescindível observar o

grau de coloração da negritude dos escravos, ou seja, as características dos serviços vão depender da cor mais ou menos forte de cada um deles.

“Boçal” era o recém-chegado da África, ignorante da língua e dos costumes; “ladino” era o que já está relativamente adaptado, falando e entendendo português; “crioulo” era o nascido no Brasil. Em geral, mulatos e crioulos eram preferidos para as tarefas domésticas, artesanais e de supervisão, cabendo aos escuros, sobretudo aos africanos, os trabalhos mais pesados (FAUSTO, 1994/2004, p. 69).

Como sabemos, nenhum escravo pode ser considerado cidadão. Como não possuem direito algum que garanta a integridade física, eles podem ser espancados. Também não possuem direito à liberdade e, em alguns casos, não têm direito sobre a vida, pois são tidos como animais. O curioso é que os senhores também não são cidadãos de plenos direitos. De fato, eles podem votar, ser votados e também são livres, mas não possuem o direito de igualdade perante a lei. O instrumento da justiça, presente nas mãos dos senhores, simboliza a garantia dos direitos civis, mas são usados como objeto de poder pessoal. O poder dos governos encerra-se nas portas das fazendas. Isto pode ser comprovado pelo fato de a justiça do rei ter um alcance limitado, pois ele sofre com a justiça privada dos grandes proprietários de terra. No período colonial, quem necessita de justiça precisa pedir aos grandes proprietários de terra. Por estes e outros motivos, tanto mulheres quanto escravos encontram-se sob a jurisdição privada dos senhores. Em todo caso, a história da escravidão não compreende apenas sofrimento e preconceito, ela revela também histórias repletas de lutas e de disputas em prol da cidadania. Este é o caso das revoltas dos “Quilombos”. Seja nas cidades (em prol de melhores condições de vida, de moradia e de ocupação), seja nas áreas rurais (nas disputas por terras), as comunidades quilombolas são os principais representantes das manifestações contra a exclusão social no Brasil.

Um quilombo nada mais é que um local destinado ao refúgio de escravos fugidos das fazendas. Segundo Santos Gomes (2003/2008), a palavra quilombo (ou mocambo) pode representar tanto acampamento quanto significar um ritual de iniciação numa sociedade militar. No Brasil, o sentido sugere algo como uma possibilidade dos escravos se reorganizarem numa comunidade autônoma de fugitivos. No entanto, a concepção brasileira insiste em transmitir uma idéia de marginalização dos escravos quilombolas, pois, de acordo com o contexto brasileiro, os escravos são seres isolados tanto culturalmente quanto nas lutas contra a escravidão. De qualquer maneira, em meados do século XVI, existem comunidades brasileiras de escravos fugitivos por todo país, mas nenhuma delas chama tanta atenção quanto o “Quilombo dos Palmares”.

O Quilombo dos Palmares está localizado na Capitania de Pernambuco, região que atualmente corresponde ao Estado de Alagoas. De acordo com alguns historiadores, os palmarinos resistem à escravidão por mais de um século e, com isso, tornam-se um símbolo da resistência africana contra a escravatura. Liderados por “Gamba-Zumba” e depois por “Zumbi” (1655-1695), eles lutam contra diversas expedições enviadas por oficiais portugueses e também holandeses. Com relação ao estilo de vida dos palmarinos, eles sobrevivem da caça, da pesca, da coleta de frutas e da agricultura. Para complementar a renda, produzem tecidos, cestas e cerâmicas de artesanato que usam para vender às comunidades vizinhas. Os palmarinos possuem ainda uma complexa organização política, militar e econômica que, para alguns historiadores, representa algo muito próximo da noção de Estado que conhecemos. Tanto que muitas autoridades coloniais não conseguem destruir e nem mesmo adentrar no Quilombo dos Palmares. Conta à história que uma destas autoridades teria enviado uma carta à Coroa portuguesa dizendo que os quilombos são mais difíceis de se vencer que os holandeses. Diante de tanta dificuldade, as autoridades da Colônia resolvem propor um acordo de paz com os palmarinos desde que eles sejam leais à Coroa portuguesa. Inicialmente, o acordo é aceito, mas, logo, é rechaçado pelos próprios quilombolas. Com isso, inicia-se a sua destruição definitiva, em 1695. No entanto, o seu registro prevalece nos anais das disputas em prol da cidadania no Brasil.

Existem ainda organizações quilombolas que se dedicam exclusivamente às produções de fumo e de mandioca. Elas mantêm relações com os escravos das fazendas vizinhas no intuito de integrar as atividades econômicas às comunidades das senzalas. Estas relações preocupam muito os senhores de escravos. Mas, eles preferem não impedir o comércio e as trocas mercantis pelo simples receio de possíveis fugas de escravos para os quilombos mais próximos. Outros quilombos dedicam-se também às atividades da mineração. O ramo da pecuária também aparece como uma grande força econômica no período da colonização. Este possui uma grande vantagem em relação à exploração do ouro e do diamante, pois consegue driblar o controle do fisco das autoridades coloniais.

Por estes e outros motivos, os quilombos são tidos como pequenas sociedades camponesas, ou seja, eles constituem o campesinato brasileiro. Isto acontece porque nas comunidades quilombolas não existem apenas escravos, mas também índios, homens livres, homens pobres, desertores militares, proprietários de terra sem escravos e mesmo imigrantes. O sistema de produção conta com o cultivo de alimentos para subsistência e a venda do excedente para os mercados locais. De um modo geral, os quilombolas se estabelecem perto de locais favoráveis para trocas mercantis. Eles contam ainda com a participação de outros

mecanismos comerciais para funcionar, como é o caso dos taberneiros. Os sistemas econômicos e sociais dos quilombos são tão complexos que algumas comunidades quase alcançam o estatuto de sociedades de camponeses independentes.

Por meio de negócios com taberneiros e vendeiros locais, relações com escravos das fazendas circunvizinhas e até mesmo com escravos remadores das embarcações que navegavam nos rios que banhavam aquela área, esses quilombolas faziam com que seus produtos, no caso, principalmente a lenha, chegassem, inclusive, até a Corte (SANTOS GOMES, 2003/2008, p. 458).

O aspecto camponês das comunidades quilombolas é resultado de décadas de escravidão, pois a própria constituição dos quilombos faz parte das transformações históricas ocorridas neste período. Na realidade, as disputas em torno da cidadania dos escravos fugitivos não se ligam prioritariamente ao ideal da liberdade, mas ao princípio da autonomia. Os escravos e os quilombolas buscam a todo o momento o acesso, o controle, a utilização da terra, o desenvolvimento do comércio e ainda uma pequena economia monetária. Neste contexto, eles almejam não somente o fim da escravidão, mas também a conquista de um espaço na própria instituição escravagista. Isto pode ser comprovado nas últimas décadas de escravidão, quando os escravos resolvem se dedicar a um movimento de ocupação de terras. Este fato por si só é suficiente para ilustrar que, no seio da escravidão, tanto os quilombolas quanto os escravos cativos de senzalas almejam a conquista de um espaço de autonomia. Mas, isto não quer dizer que as disputas em torno dos ideais da liberdade tenham chegado ao fim. Pelo contrário, a liberdade apenas adquire um novo significado. Enquanto alguns possuem o manifesto objetivo de lutar pela liberdade dos escravos, outros demonstram uma certa tendência para constituir uma comunidade independente voltada aos princípios camponeses de vida. Fato é que no século XX, diversas comunidades quilombolas são reconhecidas enquanto pequenas comunidades camponesas.

De qualquer modo, a história nos revela que, apesar dos esforços tanto de quilombos quanto de escravos, os movimentos de luta contra a escravidão não afetam o regime escravagista. Todavia, isto não compromete o exercício das lutas que representam uma contribuição muito importante para a história da cidadania brasileira.

3.1.3 Os ideais de liberdade em cena na Inconfidência Mineira (1789)

Como acabamos de ver, os índios conquistam gradativamente os seus direitos de cidadania. Em seguida, é a vez dos escravos africanos e das comunidades de quilombos que

lutam pelo reconhecimento da autonomia e da liberdade dos escravos. Temos agora de trazer à cena outra importante manifestação em prol da cidadania nacional que acontece no final do século XVIII. Trata-se da “Inconfidência Mineira” (1789).

De acordo com a história moderna, em meados do século XVIII, a Coroa portuguesa resolve intensificar o seu controle fiscal sobre o Brasil. É instituído um imposto (a “derrama⁶”), caso falte alguma cota de ouro a ser paga para a Metrópole. Mais ainda, a Coroa fecha o cerco em cima dos escravos mineiros e passa a proibir a prática do artesanato e das atividades fabris. Mais ao final do século, a cobrança do novo imposto e a escassez de jazidas de ouro culminam com o declínio da sociedade mineira. Como se não bastassem tais problemas, a chegada de um novo governador para Minas Gerais causa um enorme descontentamento na capitania. Diante destas condições, um grupo composto pela elite local, conhecido como os “Inconfidentes”, passa a perder o prestígio e outros privilégios que possuíam com as autoridades coloniais. Na verdade, o que acontece é que, a partir de 1782, o novo governante repassa tais privilégios a um grupo pessoal de amigos. Com isso, os Inconfidentes não podem mais nem mesmo ocupar cargos de magistratura, como acontecia antes. Tais medidas prejudicam também o alferes “José Joaquim da Silva Xavier” (“Tiradentes”) que perde o cargo de comando da patrulha da estrada da Serra da Mantiqueira. Inclusive, a história revela que Tiradentes representa uma exceção no seio da elite dos Inconfidentes, pois, com a morte dos pais, ele perde tudo e ainda se vê obrigado a assumir uma série de responsabilidades na família.

José Joaquim da Silva Xavier constituía, em parte, uma exceção. Desfavorecido pela morte prematura dos pais, que deixaram sete filhos, perdera suas propriedades por dívidas e tentara sem êxito o comércio. Em 1775, entrou na carreira militar, no posto de alferes, o grau inicial do quadro de oficiais. Nas horas vagas, exercia o ofício de dentista, de onde veio o apelido de Tiradentes (FAUSTO, 1994/2004, p. 115).

Para piorar a situação em Minas Gerais, a Coroa portuguesa passa a exigir uma garantia referente ao recebimento do tributo anual de cem arrobas de ouro. Com isso, o governador da capitania passa a ter o direito de se apropriar de todo o ouro existente na capitania para que seja possível, caso necessário, proclamar a derrama. Mais ainda, a Coroa resolve obrigar os governantes a investigar os contratos de todos aqueles que devem à Metrópole, seja entre a administração pública, seja entre os particulares. Tais gestos afetam diretamente o grupo das elites da capitania que são os maiores devedores da Coroa. Assim,

⁶ Cobrança de quintos em atraso ou de imposto extraordinário (FAUSTO, 1994/2004).

em 1788, os Inconfidentes passam a ensaiar um movimento de rebeldia contra as novas medidas adotadas.

Por meio de reuniões secretas, os Inconfidentes discutem as novas leis e os planos para instituir uma nova ordem. Ou seja, eles planejam estabelecer um regime republicano de governo na capitania. Inspirados pelos ideais da Revolução Francesa e da Revolução Americana, eles desenham uma bandeira branca com um triângulo no centro e os dizeres “Libertas Quae Será Tamen” (Liberdade ainda que tardia). Em termos de cidadania, esta bandeira torna-se a bandeira oficial do Estado de Minas Gerais. Quanto à inspiração advinda dos ideais revolucionários, Fausto (1994/2004) afirma que muitos integrantes da Inconfidência Mineira circularam pelo mundo, sendo que alguns estudaram na Europa. Para se ter uma idéia, em número, dentre os dezenove estudantes brasileiros matriculados na Universidade de Coimbra, em Portugal, dez eram de Minas Gerais.

De qualquer modo, certo é que o estouro do movimento de revolta dos Inconfidentes passa a depender do lançamento da nova derrama promulgada pelo governador. Todavia, a insurreição não chega às vias de fato, pois a derrama é suspensa em 1789. Para além disso, a organização dos Inconfidentes é denunciada pelo fazendeiro e militar “Silvério dos Reis” (1756-1819). Na verdade, Silvério é um dos maiores devedores da Coroa e, por este motivo, opta por denunciar a revolta ao invés de juntar-se a ela. O longo processo de prisões somente acaba em 1792. Os réus são sentenciados pelo crime de lesa-majestade ou traição contra o rei. Dali em diante, inicia-se uma verdadeira encenação por parte da Coroa portuguesa que busca coibir qualquer tipo de insurreição na Colônia. Para se ter uma idéia, a leitura da sentença dura, aproximadamente, dezoito horas. Tiradentes e os outros são condenados à forca. No entanto, pela intervenção de uma carta da rainha de Portugal, as penas são revertidas em expulsão do Brasil (ou a perda da cidadania brasileira), exceto no caso de Tiradentes. Tiradentes é enforcado, o seu corpo esquartejado e sua cabeça é exibida como forma de demonstrar o que acontece àqueles que se rebelam contra a Coroa.

Na manhã de 21 de abril de 1792, Tiradentes foi enforcado num cenário típico das execuções no Antigo Regime. Entre os ingredientes desse cenário se incluíam a presença da tropa, discursos e aclamações à rainha. Seguiram-se a retaliação do corpo e a exibição de sua cabeça, na praça principal de Ouro Preto (FAUSTO, 1994/2004, p. 117).

Quanto ao construto da cidadania brasileira, a história nos mostra que os Inconfidentes possuem a clara intenção de proclamar uma República de acordo com a Constituição dos Estados Unidos (1787). Outro registro histórico importante fica por conta do perdão aos

devedores da Coroa, da instalação de manufaturas incentivadas e, principalmente, da eliminação de um exército permanente na Colônia. No caso deste último, a defesa brasileira deveria ficar por conta dos próprios cidadãos do país que estão liberados para usar armas e servir à milícia nacional, quando necessário. Eis que uma consciência nacional, aos moldes das conquistas francesas e norte-americanas, começa a emergir no cenário brasileiro. Mais ainda, os Inconfidentes manifestam o desejo de libertação dos escravos, pois não existe revolta pela liberdade que conviva com a desigualdade da escravidão. Fato curioso é que alguns dos maiores senhores de escravos do Brasil começam a defender a liberdade dos cativos mesmo ao saber que dependem exclusivamente deste trabalho. Parece que a solução encontrada para tamanha contradição reside na libertação apenas de escravos que nasceram no Brasil. De um jeito ou de outro, a Inconfidência Mineira eleva a figura de Tiradentes ao estatuto de herói nacional e de mártir republicano. Na verdade, a grande encenação montada pela Coroa portuguesa causa um efeito oposto, pois mantém viva a chama quanto à memória do acontecimento e à simpatia pelos Inconfidentes. Para Fausto (1994/2004), o gesto de Tiradentes de assumir toda a responsabilidade da conspiração, e também seu enforcamento, são elementos que facilitam a mistificação de sua figura. Inclusive, as imagens que circulam de Tiradentes possuem traços muito semelhantes ao ideal criado em torno da figura de Jesus Cristo. Contudo, certo é que, de um modo geral, a Inconfidência Mineira serve de incentivo para outras insurreições brasileiras em prol da cidadania nacional e no processo de construção de uma consciência de direitos civis.

3.1.4 Mais avanços em prol da cidadania na Conjuração dos Alfaiates (1798)

Em torno da busca pela consolidação dos direitos civis, temos ainda outra insurreição na Brasil que, diferentemente da Inconfidência Mineira, destaca-se por seu caráter populista. Trata-se de um movimento marcado pela predominância de mulatos, de negros livres ou libertos e de escravos que recebe o nome de “Conjuração dos Alfaiates” (1798). Para além da ligação profissional existente entre eles (alguns são artesãos, outros soldados), a insurreição conta ainda com o destaque especial de diversos alfaiates – fato que dá origem ao nome do movimento.

Segundo a história moderna, a Capitania da Bahia, mais precisamente sua capital Salvador, registra, no século XVIII, uma série de reclamações contra o governo devido à adoção de um sistema político que eleva os preços dos produtos considerados essenciais. Com isso, os baianos passam a sofrer com a falta de alimentos e chegam, inclusive, a invadir

açougues em busca de carne. Pouco tempo depois, o sentimento de insubordinação contamina vários setores da sociedade, sobretudo, os membros das classes mais humildes. Na cidade de Salvador são registrados diversos motins entre os anos de 1797 e 1798.

No sábado de aleluia de 1797, os escravos que transportavam grandes quantidades de carne destinada ao general-comandante de Salvador foram atacados pela multidão faminta e seu fardo dividido entre os atacantes e as negras que vendiam quitutes na rua (FAUSTO, 1994/2004, p. 119).

Todavia, estes não são os únicos ingredientes para uma revolta popular. Na verdade, os idealistas da Conjuração dos Alfaiates, assim como os Inconfidentes, inspiram-se na Independência norte-americana e nos princípios franceses. Inclusive, os rebeldes baianos passam a aprender muito sobre as obras de diversos filósofos, tais como Voltaire e Condillac. Tais idéias são tão valorizadas que chegam a ser incluídas em panfletos espalhados pela cidade. Com relação aos ideais de cidadania defendidos pelos rebeldes, estão: a proclamação da República, o fim da escravidão, o comércio livre, o aumento de salário dos militares e a punição de padres contrários à liberdade. O movimento registra ainda a presença de vários marginalizados na produção da riqueza colonial que buscam, sob todos os aspectos, uma possibilidade de ascensão social. Eis que estão postos os princípios da igualdade e da democracia entre os ideais baianos. Porém, assim como a Inconfidência Mineira, a Conjuração dos Alfaiates não chega às vias de fato. Na verdade, os revoltosos precipitam-se ao distribuir panfletos nas portas das Igrejas e ao colá-los nas esquinas da cidade, pois, com isso, chamam a atenção das autoridades locais que reagem rapidamente e detêm a manifestação. Dentre os acusados, quatro são enforcados e esquartejados e os outros recebem as penas de prisão ou banimento. Muitas pessoas são expulsão do país ou deportadas para o continente africano. No caso dos escravos, estes são vendidos para outras capitânicas. Eles não são mortos, pois representam um grande bem econômico. De acordo com a sentença, alguns têm a memória amaldiçoada até a terceira geração e, pelo crime, cada um recebe um total de quinhentas chibatadas. Para Fausto (1994/2004), a dureza com que os manifestantes são tratados possui uma explicação lógica. Trata-se da origem social dos acusados e de um temor em torno de uma possível revolta de negros e de mulatos. Ocorre que, na capitania baiana, as manifestações de negros estão cada vez mais freqüentes e isso assusta tanto a elite colonial quanto a Coroa portuguesa.

De um jeito ou de outro, a Conjuração dos Alfaiates, assim como a Inconfidência Mineira, pouco representa em termos de resultados concretos. No entanto, ambas são

reconhecidas pelo seu caráter simbólico em torno da luta pelos princípios da cidadania brasileira. Não há dúvidas de que a revolta baiana constitui a primeira expressão social de raiz profundamente popular que almeja a conquista da independência e da equalização dos direitos básicos de cidadania. Contudo, o processo de Independência do Brasil não acontece via conquista revolucionária, mas através de uma série de eventos importantes, tais como a transferência da família real para o Brasil e a abertura dos portos brasileiros. Trataremos disso mais tarde.

3.1.5 Uma nota acerca da chegada da família real portuguesa ao Brasil (1808)

Com este item, pretendemos apenas preencher um espaço histórico existente entre a Conjuração dos Alfaiates (1798) e a próxima insurreição – a “Revolução Pernambucana” (1817). Na realidade, a história nos revela que entre estes dois levantes muito importantes para a história da cidadania brasileira encontra-se a chegada da família real portuguesa no Brasil. Gesto crucial para abordamos, mais a frente, a conquista da Independência do Brasil, tão importante à consolidação da cidadania nacional. Com isso, não podemos deixar de dedicar um espaço a este importante acontecimento para a história do país e da cidadania.

O que acontece é que, no início do século XIX, o então Imperador Bonaparte resolve impor sérias restrições ao comércio entre a Inglaterra e o continente europeu, o chamado “Bloqueio Continental” (1806). Isto acontece porque a Inglaterra é praticamente o único obstáculo para a concretização do Império Napoleônico europeu. De qualquer modo, a verdade é que a Coroa portuguesa não aceita de bom grado as determinações do Bloqueio, pois possui relações privilegiadas com a Inglaterra. Assim, em 1807, o Imperador resolve enviar tropas francesas para Portugal no intuito de pressionar a Coroa. Sem alternativa, o príncipe-regente de Portugal “Dom João” (1767-1826) decide rumar para a sua Colônia e, com isso, transfere a Corte real portuguesa para o Brasil. Sob um forte esquema de proteção inglesa, centenas de pessoas embarcam em direção à Colônia brasileira.

Todo um aparelho burocrático vinha para a Colônia: ministros, conselheiros, juízes da Corte Suprema, funcionários do Tesouro, patentes do exército e da marinha, membros do alto clero. Seguiam também o tesouro real, os arquivos do governo, uma máquina impressora e várias bibliotecas que seriam a base da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (FAUSTO, 1994/2004, p. 121).

Mesmo com todo o alvoroço causado pela superlotação dos barcos, pela falta de comida e de água, certo é que este gesto da Coroa portuguesa altera radicalmente a relação entre a Metrópole e a Colônia brasileira.

Em janeiro de 1808, após a chegada em terras brasileiras, Dom João decreta oficialmente a abertura dos portos às nações amigas, em especial, à Inglaterra. Com isso, o Rio de Janeiro passa a ser a porta de entrada dos produtos da manufatura inglesa. Porém, a Coroa portuguesa não é a única a se beneficiar com isto. Os produtores de bens destinados a exportação entendem que esta medida pode representar a liberdade quanto ao controle fiscal exercido pela Metrópole. Mas, a situação não é tão simples assim. Os impostos continuam a ser cobrados por mercadoria e o valor permanece nas alturas. Isto irrita profundamente os proprietários rurais que passam a questionar a vinda da família real para o Brasil. Diante disso, Dom João vê-se diante da necessidade de promover algumas concessões, tais como a diminuição no valor dos impostos por produto. Inicialmente, tais concessões obtêm êxito, mas, pouco depois, a Inglaterra começa a tirar proveito da fragilidade portuguesa. Diante do atraso frente à rapidez do capitalismo europeu, as iniciativas da Coroa não são suficientes para competir com os produtos ingleses. Mais além, a Inglaterra, apesar de ser a maior potência imperialista da época, dá um passo importante em prol da cidadania e resolve pôr fim ao comércio de escravos. Com isso, a Coroa portuguesa passa a conviver com a necessidade de limitar o tráfico de escravos aos territórios sob o seu domínio e, posteriormente, fica-se impedido o tráfico de escravos. Deste ponto em diante, começa a nascer uma rivalidade entre os representantes do governo inglês e as autoridades e setores dominantes do Brasil.

Enfim, é necessário destacar a transferência da sede da Monarquia portuguesa para o Rio de Janeiro. Este gesto é responsável pelo significativo aumento da vida cultural na cidade tendo em vista a ampliação no número de livros, assim como o seu acesso e a circulação constante de idéias. O primeiro jornal da Colônia é lançado em setembro de 1808 e, logo depois, surgem teatros, bibliotecas e academias literárias e científicas. Para além disso, a população do Rio de Janeiro dobra de tamanho e passa a conviver com novos imigrantes portugueses, espanhóis, ingleses e franceses. Pouco tempo depois, estes imigrantes constituem a nova classe média de profissionais e de artesãos qualificados.

De qualquer modo, engana-se quem pensa que a relação divergente entre Metrópole e Colônia tenha chegado ao fim. Pelo contrário, as marcas do absolutismo permanecem vivas e a única diferença fundamental é que, a partir deste momento, a Colônia passa a se vestir de Metrópole. Restam ainda alguns anos para a vitória da independência do Brasil e para a

consolidação de uma cidadania mais nacional. Temos ainda outra insurreição em prol dos direitos de cidadania no caminho do Brasil. Trata-se da “Revolução Pernambucana” de 1817.

3.1.6 Outra manifestação em favor da cidadania: a Revolução Pernambucana (1817)

Enquanto a chegada da família real portuguesa provoca grandes mudanças no Brasil, a capitania de Pernambuco registra uma importante insurreição em prol da cidadania nacional. De um modo geral, estes dois eventos possuem um denominador comum, pois o sentimento do nordestino gira em torno da desigualdade regional e da transferência da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro. É certo que este último gera um enorme mal-estar nos nordestinos devido ao fato de que, a partir da chegada da família real ao Brasil, ocorre uma presença maciça de portugueses nas lideranças do governo da região e na administração pública. Sendo assim, a Revolução Pernambucana (1817) tem início a partir de um certo sentimento antilusitano somado ao desfavorecimento geral da região. Este contexto justifica por si só a emergência de um conflito em toda a área nordestina. Tanto isso é verdade que a Revolução não reúne apenas descontentes das camadas mais pobres, mas também uma quantidade variada de participantes que vão desde padres até grandes empresários do comércio:

Ela abrangeu amplas camadas da população: militares, proprietários rurais, juízes, artesãos, comerciantes e um grande número de sacerdotes, a ponto de ficar conhecida como a “revolução dos padres”. Chama a atenção a presença de grandes comerciantes brasileiros ligados ao comércio externo, os quais começavam a concorrer com os portugueses, em uma área controlada por estes (FAUSTO, 1994/2004, p. 128).

Para além disto, a história revela que as idéias liberais passam a entrar no Brasil a partir de fins do século passado e, com isso, o sentimento de revolta toma conta de grande parte da massa brasileira, inclusive entre os membros da elite pernambucana. De qualquer maneira, diversas outras razões são sugeridas para explicar uma revolução nordestina. Podemos enumerar a criação de novos impostos por parte da Coroa portuguesa, a fome e a miséria provocadas, em parte, pelas grandes secas que assolam a região e também a queda na produção de açúcar e de algodão. É preciso levar ainda em conta que cada camada envolvida possui o seu próprio sentido da Revolução. Entretanto, o princípio em comum fica por conta da disputa em prol da cidadania brasileira, ou seja, o fio da meada da Revolução Pernambucana gira em torno da igualdade de direitos e da Independência do Brasil.

De qualquer modo, a Revolução tem início em março de 1817 com a ocupação das ruas de Recife. Em pouco tempo, o quartel é tomado e são erguidas trincheiras nas ruas para evitar o acesso das tropas monarquistas. Logo depois, o governo da província é dominado e em seu lugar é implantado um governo provisório. Mais ainda, os revolucionários proclamam a República, estabelecem a igualdade de direitos, a tolerância religiosa (em todo caso, o catolicismo é mantido como religião oficial, mas com a liberdade de culto) e ainda proclamam a liberdade de imprensa (pela primeira vez no Brasil). Notem que o problema da escravidão nem ao menos é mencionado. Enfim, no dia 29 de março, uma assembléia constituinte é convocada para determinar a separação entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. O movimento é tão bem articulado que emissários são enviados a outras capitanias, aos Estados Unidos, a Argentina e a Inglaterra. Tudo isto em busca de apoio e reconhecimento. O avanço pelo sertão a fora acontece logo em seguida. Mas o despreparo e as desavenças entre os próprios revolucionários culminam com o fim da Revolução. Com o avanço das tropas portuguesas, a cidade é abandonada e fica sem defesa. O governo provisório encontra-se isolado e não vê outra alternativa a não ser se render. Na seqüência seguem-se as prisões e as execuções dos líderes da Revolução. Todavia, apesar de durar pouco mais de dois meses, a Revolução Pernambucana deixa marcas consideráveis no Nordeste e em todo o Brasil. De fato, a Coroa portuguesa não se sente mais segura e os ideais revolucionários em prol da cidadania brasileira espalham-se pelo país, a Independência não tardará a chegar.

3.2 A Independência do Brasil (1822) e a Constituição brasileira

Como acabamos de ver, anos antes do processo de que dá início à Independência do Brasil (1822), temos diversas manifestações em prol da conquista da cidadania brasileira. Dentre as não citadas no contexto revolucionário e histórico encontram-se ainda a “Conjuração do Rio de Janeiro” (1794), no qual é conhecida pela repressão a um grupo de intelectuais cariocas, e a “Conjuração dos Suaçunas” (1801), uma insurreição em torno do ideal da emancipação de Pernambuco e da constituição de uma república. Inclusive, esta última reaparece, dezesseis anos depois, sob a roupagem da Revolução Pernambucana que acabamos de ressaltar. De um modo geral, os motivos que levam a não descrição pormenorizada destes dois eventos consistem na pouca relevância histórica dada a ambos os movimentos e também pela carência de fontes bibliográficas. Esclarecido isto, podemos

prosseguir com a análise do processo de Independência do Brasil e as implicações do mesmo no contexto da cidadania de direitos.

De acordo com a história moderna, o legado deixado pelos portugueses até a Independência da colônia não é nada satisfatório. Pelo contrário, o próprio sentido de nacionalidade ainda não existe no país até o ano de 1822. Na realidade, o Brasil não possui uma identidade clara e muito menos uma consciência nacional que represente o país. O máximo que se pode encontrar nesta época é uma população um pouco mais politizada, com um sentimento de identidade apenas regional. Tal identidade está voltada aos centros urbanos mais poderosos e não as províncias pequenas. Em termos de cidadania, podemos dizer que a grande maioria da população brasileira encontra-se completamente excluída de direitos civis e de direitos políticos. Mais ainda, boa parte do povo brasileiro não sabe sequer quais as implicações para a sociedade caso consiga a posse destes direitos. Para além disso, os portugueses deixam ainda o legado da má educação, ou seja, o Brasil é obrigado a conviver com uma população completamente analfabeta, uma sociedade escravocrata, uma economia de monocultura e latifundiária e ainda com um Estado de vestígios absolutistas. Na época da consolidação da Independência do Brasil, não existe propriamente um cidadão brasileiro, muito menos uma pátria brasileira. Os direitos civis servem a poucos, os direitos políticos a menos ainda e os direitos sociais não são cogitados, pois os serviços sociais encontram-se a cargo da Igreja e de algumas entidades particulares (CARVALHO, 2001/2009).

De qualquer modo, em 1815, o rei português Dom João resolve permanecer na Colônia brasileira, mesmo ao saber da derrota das tropas de Napoleão na Europa. Não se sabe o verdadeiro motivo de sua permanência, mas o certo é que ela representa um passo importante para a emancipação do país. Com isso, no mês de dezembro daquele ano, Dom João eleva a Colônia do Brasil à condição de reino dentro do próprio Império português. Ele proclama o país como o “Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves”. Obviamente, o novo Reino brasileiro permanece sob a jurisdição da Coroa portuguesa, mas, neste caso, o Brasil passa a não ser mais uma simples colônia de Portugal. O primeiro rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves é o próprio Dom João que se torna Dom João VI. Sob esta condição, o Brasil permanece até 1820 quando uma revolução liberal irrompe em terras portuguesas, a “Revolução Liberal do Porto” (1820). Os revolucionários enfrentam uma crise geral da vida portuguesa: no campo político, eles convivem com a ausência do rei e dos órgãos de governo; no campo econômico, encaram a liberdade de comércio e os benefícios diretos do Brasil e, no campo militar, deparam-se com a ocupação de oficiais ingleses nos mais altos postos do exército. Ou seja, os portugueses convivem com uma verdadeira crise de

identidade. Para os brasileiros, esta revolução portuguesa preocupa, pois representa muito mais do que promover os interesses da burguesia e limitar a influência inglesa. Ela refere-se a uma tentativa de fazer com que o Brasil volte a se subordinar a Portugal. Assim, os revolucionários portugueses passam a exigir a volta de D. João VI ao país. Esse fato gera muitos protestos. Na verdade, tal exigência divide a opinião tanto de brasileiros como de portugueses que se encontram no Brasil. Enquanto no Rio de Janeiro, uma facção portuguesa defende a volta de D. João VI a Portugal, uma corrente brasileira composta de grandes proprietários rurais, burocratas e representantes do Judiciário opõem-se ao retorno do monarca. O próprio D. João VI admite que, se não voltar, pode perder o trono português. Contudo, ele decide pelo retorno imediato ao seu país de origem. O gesto causa intensa comoção nos brasileiros. Mas, certo é que D. João VI deixa seu filho “Dom Pedro” (1798-1834) para ser o novo príncipe-regente do Brasil.

Nos meses posteriores ao retorno de D. João VI a Portugal, o Brasil convive com as eleições para as Cortes portuguesas. Em relação ao construto da cidadania brasileira, estas eleições representam um marco, pois, pela primeira vez na história, quase todos os eleitos são nascidos no Brasil e diversos deles são grandes defensores da Independência. Todavia, em 1821, as novas Cortes resolvem propor uma série de medidas que causam um enorme desconforto para o Brasil. Dentre as principais encontra-se a promulgação da Independência das províncias em relação ao Rio de Janeiro, ou seja, a partir deste momento, os governos provinciais estão subordinados diretamente a Lisboa. Como se não bastasse, as Cortes tentam ainda invalidar os acordos comerciais do Brasil com a Inglaterra. Entretanto, o que chama a atenção dos brasileiros é a situação política que permanece indefinida após a saída de D. João VI.

Em dezembro de 1821, um evento surpreendente marca definitivamente a história do Brasil e a emergente conquista da cidadania nacional. O filho de D. João VI e príncipe do Brasil, D. Pedro recebe dois decretos enviados pelas Cortes portuguesas: o primeiro diz respeito à abolição de alguns tribunais brasileiros e o segundo exige o seu retorno imediato a Portugal. Este último causa uma enorme surpresa aos brasileiros, pois o país encontra-se despreparado para outra saída real. Assim, D. Pedro aceita a exigência de retornar a Portugal. Contudo, enquanto inicia os preparativos para o seu retorno, o príncipe-regente é surpreendido pela imensa manifestação de brasileiros que protestam e insistem para que ele permaneça no país. Tanta receptividade parece ter conquistado D. Pedro que decide, então, desafiar as Cortes portuguesas e permanecer no Brasil. Um mês depois, ele pronuncia uma de suas mais célebres sentenças: *“Se é para o bem de todos e felicidade geral da Nação, estou*

pronto! Digam ao povo que fico!”. Na história do Brasil, este dia é conhecido como o “Dia do Fico”. No entanto, a verdade é que, com este gesto, o príncipe-regente é eternizado pela história nacional e passa a contar com o apoio incondicional de uma legião de admiradores. Desta forma, os primeiros atos “pós-fico” giram em torno de uma cisão completa entre D. Pedro e as Cortes portuguesas. Todas as tropas que não jurarem fidelidade ao príncipe-regente estarão condenadas a deixar o Rio de Janeiro. O importante desta medida é que ela abre as portas do Brasil para a consolidação de um exército efetivamente nacional. Outra importante medida fica por conta da elevação de um novo ministério no qual, pela primeira vez na história, é chefiado por um brasileiro, José Bonifácio (FAUSTO, 1994/2004).

Quanto ao construto da cidadania brasileira, além de ser o primeiro brasileiro a chefiar um cargo público, José Bonifácio é responsável por defender idéias progressistas na esfera social, como a extinção da escravidão e do tráfico de escravos. Para ele, o Brasil precisa implantar uma reforma agrária e também permitir a livre entrada de imigrantes.

Todavia, a verdade é que o quadro da Independência brasileira vai, gradativamente, sendo projetado. Neste contexto, correntes políticas opostas começam a emergir no cenário nacional. De um lado, os mais conservadores defendem a elevação de uma Monarquia Constitucional de poderes limitados no Brasil. Eles acreditam que isto seria suficiente para garantir a ordem e a estabilidade social. De outro, os mais radicais defendem os ideais da cidadania de direitos de acordo com o modelo europeu, ou seja, o projeto de Independência deve levar em conta a elevação da República, a garantia dos direitos políticos para os populares e uma reforma da sociedade. Existem ainda aqueles que defendem uma maior representação popular e o direito quanto à liberdade, principalmente de imprensa. O encontro destas correntes dar-se-á a partir do momento em que elas são convocadas a integrar o grupo de discussão acerca da possibilidade de uma eleição da Assembléia Constituinte no Brasil. De modo geral, o que se nota no Brasil é que o país passa a demonstrar um primeiro indício quanto à conscientização nacional, ou seja, os representantes das Cortes portuguesas são quase todos brasileiros, um dos ministros-chefe do príncipe-regente é brasileiro e as diversas correntes políticas divergentes se convergem no princípio dos interesses da nação. Mais ainda, em junho de 1822, D. Pedro resolve acolher a proposta quanto à promulgação da Assembléia Constituinte no Brasil. Resta saber se a eleição dar-se-á de maneira direta ou indireta. Neste contexto, novas oposições surgem no cenário nacional. Os defensores da eleição direta acreditam que somente desta maneira pode-se alegar que o povo elege realmente os seus representantes. Porém, aqueles que defendem a eleição indireta atribuem o seu caráter ao fato de o Brasil não ser necessariamente um país homogêneo, ou seja, nele não se encontram as

luzes e as virtudes sociais necessárias ao processo eleitoral. Entretanto, a verdade é que os ideais em prol do rompimento com Portugal passam a conquistar cada vez mais adeptos. Em contrapartida, a Coroa portuguesa repudia e revoga a promulgação de diversas medidas adotadas por D. Pedro. Ela insiste para que o príncipe-regente retorne ao seu país e também acusa os ministros do Brasil de traição à Coroa. No entanto, a oposição da Coroa termina servindo aos interesses dos brasileiros pela Independência do país.

Desta maneira, com os ânimos exaltados em prol da conquista nacional, no dia sete de setembro de 1822, D. Pedro resolve reagir aos ataques intempestivos da Coroa portuguesa e, nas margens do rio Ipiranga, proclama a Independência do Brasil com o grito de: “*Independência ou Morte!*”. Expressão que fica conhecida como o “Grito do Ipiranga”. Com isso, D. Pedro rompe oficialmente os laços de união política com Portugal. No dia 01 de dezembro daquele ano, o príncipe-regente, com apenas 24 anos de idade, é coroado Imperador do Brasil. Fato que lhe confere o título de D. Pedro I.

Com a consolidação da Independência nacional, velhos costumes da antiga organização social são mantidos. Dentre eles, destacam-se os privilégios políticos, econômicos e sociais das elites agro-exportadoras, a instituição escravagista, os latifúndios, o modelo de governo monárquico, dentre outros. É claro que a ocupação do trono brasileiro por um português causa certa estranheza aos nacionalistas, pois o novo país passa a ser governado por alguém originário da Metrópole. Todavia, um sentimento muito maior, voltado aos interesses do país, toma conta do povo brasileiro que passa a se levantar contra as tropas portuguesas presentes em suas terras. Assim, o principal interesse dos brasileiros passa a ser a elaboração de uma constituição nacional. Com a aprovação da Assembléia Constituinte, a elaboração de uma constituição está a um passo de se concretizar. Desta forma, têm início os debates em prol dos direitos de cidadania.

Para o Imperador D. Pedro I, a constituição brasileira precisa estar à altura de um país como o Brasil e também à altura de um Imperador como ele. D. Pedro I jura defendê-la a qualquer custo, desde que leve em consideração estas prerrogativas. No seio da Assembléia, os constituintes entendem que a constituição deve levar em conta a Monarquia Constitucional com limites ao poder do monarca e também a garantia dos direitos individuais da cidadania moderna. Contudo, uma divergência entre os dois pontos de vista não tarda a emergir. Trata-se da falta de entendimento quanto às atribuições do Poder Executivo (no caso, o Imperador) e do Poder Legislativo. Nestes casos, os constituintes acreditam que o Imperador não possui o direito de dissolver, por exemplo, a Câmara dos Deputados. O máximo que lhe é permitido, caso necessário, é promover novas eleições. Eles entendem ainda que o Imperador não tem o

poder do veto absoluto, ou seja, ele não pode negar a validade de uma lei aprovada pelo Poder Legislativo. Por outro lado, D. Pedro I acredita que o Poder Executivo precisa ser mais robusto para que lhe seja possível defender o país quando necessário. Nos ares brasileiros pairam as incertezas e divergências quanto ao próximo regime político adotado.

Quase um ano depois deste processo, em 1823, o então ministro brasileiro José Bonifácio é afastado do cargo. Tanto para liberais quanto para conservadores, a presença do ministro dificulta o acesso direto ao Imperador. Com isso, Bonifácio resolve propagar um movimento de constante oposição ao governo e aos democratas, alegando, inclusive, que, a seguir assim, a própria Independência do Brasil encontra-se ameaçada. O resultado direto de toda esta confusão consiste na dissolução completa da Assembléia Constituinte pelo próprio Imperador. D. Pedro I decide cuidar sozinho da elaboração da primeira “Constituição” brasileira que é promulgada em 25 de março de 1824. Para a surpresa de todos, a Constituição (1824) não difere muito da proposta dos constituintes, mas, como é de se esperar, ela nem sequer toca no tema da escravidão. Pelo contrário, ignora completamente o assunto, como se ele não existisse. Temos que levar em conta que, naquela época, a escravidão não é muito questionada, pois quase todos os brasileiros necessitam economicamente de escravos para sobreviver. Todavia, a Constituição promove o regime da Monarquia Constitucional no Brasil, baseada, é claro, nos ideais liberais da França pós-revolucionária. O sistema monárquico brasileiro limita ainda os poderes reais e caracteriza-se pela hereditariedade. Mais que isso, ela estabelece os três poderes fundamentais – o Executivo, o Legislativo e o Judiciário –, mas cria um quarto denominado “Poder Moderador”. O Poder Moderador representa quase que um poder pessoal do Imperador, pois lhe permite nomear ministros de Estado sem sequer consultar o Poder Legislativo. Na realidade, este poder é muito próximo de um sistema presidencial, pois ao presidente também é permitido nomear os ministros que melhor julgar (FAUSTO, 1994/2004).

Com relação aos direitos de cidadania, a Constituição brasileira de 1824 representa um importante avanço no campo dos direitos políticos para o povo (leia-se: uma minoria de brancos e de mestiços). Por outro lado, ela demonstra fraqueza ao tratar dos direitos civis haja vista a preservação da instituição escravagista. Mas, enfim, na história da cidadania brasileira, os direitos políticos largam na dianteira. Mesmo assim, tais direitos possuem leis restritas quanto à participação da população ao direito de votar. Mais ainda, os direitos políticos dependem de uma renda mínima.

Podem votar todos os homens de 25 anos ou mais que tenham renda mínima de 100 mil-réis. Todos os cidadãos qualificados são obrigados a votar. As mulheres não votam e os escravos não são considerados cidadãos. Os libertos podem votar na eleição primária. O limite de idade cai para 21 anos no caso dos chefes de família, dos oficiais, militares, bacharéis, clérigos, empregados públicos, em geral todos os que tenham independência econômica (CARVALHO, 2001/2009, p. 29).

Tal critério de renda é algo curioso, pois não exclui completamente a população mais pobre do direito ao voto. Pelo contrário, em algumas províncias, a grande maioria da população é composta de trabalhadores rurais, artesãos, empregados públicos e profissionais liberais, que podem votar. O que acontece é que, no padrão inglês, copiado pelo Brasil, as exigências quanto à renda são muito maiores do que a instância brasileira. Inclusive, o Brasil se diferencia mais ainda ao permitir que os analfabetos votem.

De qualquer modo, as eleições brasileiras acontecem de forma indireta e compõem-se de dois turnos. No primeiro, os eleitores escolhem os eleitos e aqueles que possuem renda de pelo menos 200 mil-réis elegem deputados e senadores. O período no cargo dos senadores é indeterminado, ou seja, eles exercem postos vitalícios. No caso dos deputados, estes possuem um mandato de quatro anos, mas podem ser dissolvidos. Em se tratando das províncias, os vereadores e os juizes de paz são eleitos em turno único e possuem mandato de dois anos. Já os presidentes das províncias são nomeados pelo governo central. Neste sistema, o Brasil segue inalterado até o ano de 1881.

Durante este tempo, o Brasil promove eleições em todo o país. O problema é que a Constituição não leva em conta o contexto da época. Ou seja, que a população brasileira é praticamente analfabeta, que não é capaz de ler um jornal, um decreto ou um comunicado. Para se ter uma idéia, muitos dos grandes proprietários rurais são analfabetos. Segundo Carvalho (2001/2009), o descaso com a educação talvez represente o maior prejuízo para o Brasil, pois não permite que o cidadão possa efetivamente exercer a sua cidadania. Na verdade, o Brasil não demonstra o menor interesse quanto à educação para o povo. Isto acontece por razões óbvias haja vista que a promoção do ensino pode representar uma arma cívica nas mãos de oprimidos. Por estes e outros motivos, podemos dizer que as eleições do Brasil não passam de uma enorme farsa. O povo não sabe ler e muito menos votar. Além disso, muitos brasileiros são funcionários públicos, ou seja, são facilmente dominados e controlados pelo governo. Muitos brasileiros não possuem sequer a idéia do que seja um governo representativo e, também, não compreendem o significado de eleger alguém. Para Carvalho (2001/2009), nem mesmo o sentimento de patriotismo pode ser levado em consideração, pois o brasileiro odeia mais o português do que se sente pertencente a uma

pátria em comum. Como se não bastasse isso, os primeiros anos de regime eleitoral no Brasil não passam de um grande tumulto com vestígios de violência. Nas províncias prevalecem os domínios políticos locais. Para os candidatos, perder uma eleição equivale a perder o prestígio e o controle de cargos públicos. O sistema eleitoral conta com uma quota enorme de dependentes que se interligam uns aos outros. Se o representante político perde, o trabalhador perde a sua profissão. Diante de tanta desordem, os governos procuram reformar o caráter da legislação, mas não obtém êxito; restam apenas brigas, gritos e empurrões:

(...) a conseqüência é que a votação primária acaba por ser decidida literalmente no grito. Quem grita mais forma as mesas, e as mesas fazem as eleições de acordo com os interesses de uma facção. (...) a turbulência, o alarido, a violência, a pancadaria decidem o conflito. E imagine-se que tudo isto acontece dentro das igrejas! (CARVALHO, 2001/2009, p. 33).

Mais ainda, as primeiras eleições contam ainda com diversos personagens responsáveis pela garantia da corrupção entre os políticos, estes são: o “cabalista”, o “fósforo” e o “capanga eleitoral”. O cabalista é aquele que tenta garantir um número cada vez maior de partidários para o seu chefe. O fósforo é o substituto do alistado que não pôde comparecer por qualquer razão, inclusive, por morte. Inclusive, o fósforo precisa convencer a mesa de que ele é o representante legítimo do verdadeiro eleitor. Uma de suas principais atribuições consiste no comparecimento a diversas mesas eleitorais no intuito de alcançar o maior número de votos possíveis. Já o capanga eleitoral é responsável pelo trabalho sujo, ou seja, ele pressiona o eleitor a serviço de seu chefe. Em geral, o capanga é praticante de capoeira e, por este motivo, exerce seu poder de “persuasão” sobre os eleitores. Não podemos deixar de ressaltar que o voto também é comprado, ou seja, nas cidades maiores, os chefes exercem um domínio menor e, por isto, precisa pagar pelo voto. Enfim, nos primeiros anos da Constituição brasileira, os direitos políticos não tratam do exercício para a formação de governo e nem mesmo quanto à participação política. Pelo contrário, o eleitor é, muitas vezes, dependente e coagido por chefes locais. Tendo em vista a solução destes entraves eleitorais, alguns políticos passam a defender as eleições diretas, o aumento da exigência de renda e a proibição do analfabeto de votar (CARVALHO, 2001/2009).

Para além dos direitos políticos, a Constituição de 1824 leva em conta uma nova ordem social do Império em que se conta com uma nobreza, mas não com uma aristocracia. Na verdade, o Imperador possui o direito de conceder títulos de barão, de duque, de conde, e de outros. No entanto, estes não são hereditários e não podem constituir uma aristocracia de

sangue. Mais além, a Constituição determina que a religião do Brasil seja a católica romana, mas outros cultos são permitidos, desde que em lugares particulares.

Para finalizar, não podemos deixar de ressaltar o processo que culmina com a abdicação do Imperador D. Pedro I ao trono brasileiro. Chamamos de “processo” pelo simples motivo de não existir apenas uma razão para a abdicação, mas várias, que se acumulam. Dentre as principais encontram-se a relação com a política externa e a promoção de guerras. O recrutamento da população dá-se pura e simplesmente pela força e, para completar o exército, são recrutados tropas do exterior. Estas, na realidade, não são compostas de soldados experientes, mas da população mais pobre de outros países que deseja tornar-se proprietária de terras no Brasil. O problema de D. Pedro I agrava-se com a insurreição de mercenários alemães e irlandeses no Rio de Janeiro de 1828. Além disso, o Brasil enfrenta sérios problemas econômicos e financeiros devido à queda das exportações de produtos importantes, como o café. Outro ponto importante é a falência do Banco do Brasil. Com o retorno de D. João VI a Portugal, o Banco do Brasil, criado por ele, não consegue voltar a crescer. Na verdade, D. João VI, ao partir, leva todo o ouro depositado no Banco. O Imperador D. Pedro I tenta ainda emitir uma grande quantidade de moedas de cobre, mas este gesto dá origem a falsificações grosseiras. Para se ter uma idéia da gravidade do problema econômico, em algumas províncias uma nota de 100 mil-réis passa a equivaler 57 mil-réis. Com a desvalorização da moeda brasileira em relação à libra inglesa, a importação de bens de consumo encarece. Assim, o Banco do Brasil é fechado em 1829 (FAUSTO, 1994/2004).

Diante disso, o povo brasileiro passa a se manifestar contra os comércios portugueses estabelecidos no Brasil. Mais ainda, com a notícia da morte de D. João VI em 1826, os brasileiros passam a desconfiar que D. Pedro I tente retornar com o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Para piorar a situação do Imperador, o exército se afasta do governo. Na verdade, os soldados estão descontentes com as más condições de vida, o atraso dos salários e a disciplina rígida. No Rio de Janeiro, a temperatura política esquenta. O Imperador, quando realiza visitas, já não é mais recebido com louvor pelos brasileiros. Enfim, no dia sete de abril de 1831, o Imperador D. Pedro I abdica do cargo em favor de seu filho, também de nome Pedro (1825-1891). Este gesto é muito importante, pois o próximo rei terá nascido no Brasil. Porém, isto leva tempo. D. Pedro II conta com apenas cinco anos de idade.

3.3 O estatuto da cidadania na Regência (1831) e no Segundo Reinado (1840-1889)

Como vimos, o Imperador D. Pedro I abdica do trono brasileiro. Com isso, ele decide retornar a Portugal. Todavia, o seu filho, D. Pedro II, não pode assumir o trono deixado pelo pai, pois é menor de idade. No entanto, uma emenda da Constituição de 1824 determina que, em caso de ausência do Imperador, o Brasil deve ser governado por uma regência composta de três pessoas, a “Regência Trina”. O que acontece é que o Brasil é pego de surpresa com a notícia do retorno imediato do Imperador. Naquele dia, os parlamentares encontram-se de férias, fato que impossibilita uma rápida composição da Regência Trina. Os poucos parlamentares presentes resolvem promover uma medida emergencial e decidem pela formação de uma Regência Trina Provisória até que seja possível reunir os outros parlamentares. O Brasil é governado pela Regência Provisória por apenas três meses, mas tempo suficiente para dar início à política liberal no país. Os principais avanços da política liberal consistem: na reintegração de alguns ministérios, na restrição do Poder Moderador, na anistia de presos políticos e na proibição de reuniões noturnas em praça pública. Neste último caso, o que acontece é que a rivalidade entre brasileiros e portugueses torna-se mais acirrada e os regentes, preocupados com isso, tentam acalmar os mais exaltados.

De qualquer modo, após o período de férias, os parlamentares retomam o cenário político nacional e tem início a Regência Trina Permanente, composta, sobretudo, por deputados. Na verdade, a Regência Provisória era composta de senadores. Esta mudança aumenta a confiança dos brasileiros, pois a Câmara dos Deputados é tida como o símbolo da defesa da liberdade e das mudanças constitucionais.

Contudo, o período regencial não é um período de paz e tranquilidade para os brasileiros; pelo contrário, é considerado uma das fases mais agitadas da história política do Brasil, embora uma das mais importantes. Este período é caracterizado pelas constantes discussões em torno do rumo que o país precisa tomar dali para frente. Este é um momento importante para a cidadania brasileira, pois o país encontra-se diante da ausência de um governante soberano. Temas como a centralização do poder, o grau de autonomia das províncias e a organização armada passam a afligir grande parte dos políticos brasileiros. Por outro lado, o Brasil demonstra certa variedade quanto aos ideais políticos e uma inclinação para a promoção das liberdades individuais. Mas, a verdade é que ninguém sabe qual deve ser o papel adotado pelo Estado dali por diante. Os portugueses acreditam no absolutismo e defendem o retorno de D. Pedro I ao Brasil. Outros, mais exaltados, acreditam no sistema de

federação, com a autonomia das províncias e das liberdades. No campo político, a tendência está mais voltada para a tradição liberal moderada, pois os políticos das principais capitanias seguem por este caminho (FAUSTO, 1994/2004).

Mas, apesar disto, quem se destaca no cenário brasileiro desta época é um padre que passa a ocupar o cargo de Ministro da Justiça. Trata-se do padre “Diogo Antônio Feijó” (1784-1843) que recebe o apoio de várias correntes políticas do Brasil para combater e castigar os desordeiros e os delinquentes que atrapalham o progresso do país. Feijó recebe a permissão de responsabilizar e de exonerar funcionários públicos que não cumprem efetivamente com as suas obrigações. No entanto, ele torna-se conhecido efetivamente por enfrentar com rigor e de maneira enérgica as agitações populares e os levantes militares que ocorrem em diversos pontos do país. Em termos de cidadania, Feijó é responsável por criar a “Guarda Nacional” (1831), que garante a integridade territorial e a defesa da ordem pública, e o “Código de Processo Criminal” (1832), que permite aos juízes de paz o direito de prender e de julgar qualquer acusado de cometer pequenas infrações. Inclusive, o Código de Processo Criminal institui o júri, para julgar a maioria dos crimes cometidos, e o habeas corpus, concedido a pessoas presas ilegalmente ou que tenham a liberdade ameaçada.

Para além disso, Feijó resolve promover o “Ato Adicional” que altera alguns princípios da Constituição de 1824. Segundo o Ato Adicional, o Poder Moderador não pode ser exercido no período regencial, o Conselho de Estado encontrar-se-á suprimido e as Assembléias Provinciais substituirão os Conselhos Gerais. Porém, o que mais chama a atenção é a substituição da Regência Trina pela Regência Una. Ou seja, Feijó decide concentrar grande parte dos poderes nacionais em suas próprias mãos. Além disso, naquele ano, em 1834, os absolutistas vêem o sonho desmoronar com o anúncio da morte de D. Pedro I em Portugal.

Assim, em 1835, Feijó derrota o seu principal competidor nas primeiras eleições para a Regência Una no Brasil. Entretanto, como Regente, ele não consegue repetir o feito alcançado como Ministro da Justiça, isto é, não obtém êxito ao tentar promover a ordem e a paz nacional. O que acontece é que, enquanto Feijó está à frente do país, o Brasil registra a eclosão de diversos levantes separatistas na capitania do Pará e do Rio Grande do Sul.

Na capitania do Pará, tem início à revolta da “Cabanagem” (1835-1840) que se caracteriza por ser um levante contra a extrema miséria por qual passa a população ribeirinha e em prol da emancipação do Pará que, desde a Independência, foi relegado a segundo plano da política nacional. Quanto ao construto da cidadania brasileira, a Cabanagem não representa uma contribuição efetiva no cenário político nacional. Na verdade, os cabanos não conseguem

nem mesmo apresentar uma organização política alternativa ao Pará, pois concentram muito de seus ataques aos estrangeiros. Os cabanos são ainda defensores da religião católica, dos brasileiros, de D. Pedro II, do Pará e também da liberdade. No entanto, o estatuto da escravidão sequer é mencionado. O mais curioso é que a revolta conta com a presença de diversos escravos (FAUSTO, 1994/2004).

Enquanto isso, no Rio Grande do Sul, outra insurreição separatista começa a emergir. Trata-se da “Revolução Farroupilha” ou “Guerra dos Farrapos” (1835-1845). Inclusive, o nome Farroupilha ou Farrapos sugere a presença de pessoas maltrapilhas, miseráveis ou mal-vestidas, mas, o que acontece é que os líderes da revolta vestiam-se desta maneira somente para chamar a atenção dos portugueses. Na verdade, a liderança dos Farrapos é toda composta de representantes da elite local e apenas algumas tropas vestem-se como tal. Em todo caso, certo é que os gaúchos reclamam a muito tempo dos altos impostos cobrados pelo governo central. Como não são atendidos neste pleito, eles resolvem reivindicar a autonomia e a separação do Rio Grande do Sul do resto do Brasil. Tal situação é tão delicada que consegue reunir tanto liberais quanto conservadores gaúchos. Os farrapos tentam ainda reduzir ou mesmo acabar com a taxaço referente ao gado na fronteira com o Uruguai, pois só assim poderão estabelecer a circulação livre dos rebanhos que possuem entre os dois países. Somente a assinatura de um tratado de paz consegue pôr fim a revolta.

Contudo, a Revolução Farroupilha, assim como outras⁷, é marcada por seu caráter regional. Ou seja, apesar da importância histórica, não podemos afirmar que os farrapos contribuíram efetivamente para o construto da cidadania brasileira.

De qualquer modo, a verdade é que, diante de todos estes levantes regionais, cresce ainda mais a rejeição em torno da figura do padre Feijó. Assim, ele renuncia ao posto nacional em 1837 e quem assume o seu posto é o ex-presidente da Câmara e conservador, “Pedro de Araújo Lima” (1793-1870). O período de regência de Lima caracteriza-se pelo início do processo que fica conhecido como “regresso” nacional, ou seja, o retorno do poder centralizado e também da autoridade imperial são ferozmente defendidos por ele.

3.3.1 O Segundo Reinado do Brasil (1840-1889)

Com a chegada de Lima ao poder, tanto o aparelho administrativo e quanto o judiciário retornam as mãos do governo central, com exceção dos juízes de paz. Mais ainda,

⁷ Estamos falando das revoltas da Sabinada (1837-1838) e da Balaiada (1838-1841) que sequer tocam em temas de natureza social, econômica e, principalmente, no que se refere à cidadania nacional.

ele é responsável pela reestruturação da Guarda Nacional que passa a contar com o aumento da exigência de renda para a escolha de oficiais. Com isso, a Guarda Nacional e o Exército passam a se diferenciar quanto às funções específicas de cada um, mas convergem-se no intuito de promover à paz no Brasil:

A partir daí, em vez da concorrência entre a Guarda Nacional e o Exército, existe uma divisão de funções. Cabe à Guarda Nacional a manutenção da ordem e a defesa dos grupos dominantes, em nível local, ficando o Exército encarregado de arbitrar as disputas, garantir as fronteiras e manter a estabilidade geral do país (FAUSTO, 1994/2004, p. 176).

Mas, apesar de tudo isso, Lima passa a ser pressionado pela ala da política liberal do Brasil que resolve defender a elevação de D. Pedro II ao trono brasileiro. Para piorar sua situação, tanto conservadores quanto liberais passam a apoiar a ascensão de D. Pedro II ao posto de Imperador do Brasil. Naquele mesmo ano, em 1840, a Inglaterra volta a pressionar o Brasil quanto à renovação do tratado de comércio estabelecido treze anos antes. Na verdade, os ingleses engrossam a vigilância em torno dos navios brasileiros e mandam apreender diversos deles, inclusive, os aportados em águas nacionais. Ou seja, cresce a pressão sobre Lima tanto interna quanto externamente.

Diante disso, Lima resolve ceder à pressão política e aceitar a promoção do novo Império nacional. Assim, em 1840, o jovem D. Pedro II é decretado oficialmente maior de idade aos quinze anos e, em 1841, assume o trono do Segundo Reinado do Brasil.

De qualquer modo, em 1847, a política brasileira passa a demonstrar certa inclinação para a implantação de um regime parlamentarista de governo. Tanto que, neste ano, o Conselho de Ministros conta com um presidente para auxiliar o Imperador no exercício do Poder Executivo. Este gesto marca o início de um processo de paz e de ordem no cenário nacional, pois o presidente do Conselho deve ser indicado pelo Imperador e aceito pela Câmara dos Deputados. Com isso, o Imperador pode dissolver, a qualquer momento, toda a Câmara dos Deputados e convocar eleições para substituir os seus membros. Inclusive, esta é uma grande manobra política de D. Pedro II, pois permite a alternância das duas correntes mais poderosas do país no exercício do poder, a dos conservadores e a dos liberais. O objetivo gira em torno de evitar qualquer tipo de represália ou de oposição ao seu regime de governo (CARVALHO, 2001/2009).

Mas, toda esta calma encontra o seu fim com o estouro de uma revolta na capitania de Pernambuco em 1848. Trata-se da “Revolução Praieira” (1848-1850), caracterizada, sobretudo, pelo seu caráter separatista e regional. Em todo caso, o movimento tem início com

a destituição do liberal e presidente da província, “Antônio Pinto da Gama” (1800-1887). Gama não representa apenas a ala política liberal, como também é um assíduo combatente de poderosos grupos compostos de membros da aristocracia pernambucana da ala conservadora. Assim, a deposição de Gama representa uma perda irreparável aos liberais. Entretanto, este ato não é suficiente para caracterizar a revolta. O que acontece é que, para o lugar de Gama, o Imperador nomeia o conservador e ex-regente do Brasil, Pedro de Araújo Lima. Com isso, os liberais, que tanto se opuseram ao governo de Lima, encontram-se diante da possibilidade de tê-lo como presidente da província. Quanto ao estatuto da cidadania brasileira, os rebeldes praieiros demonstram a clara intenção de promover uma Assembléia Constituinte no Brasil para alterar a Constituição de 1824. Eles passam a lutar pela liberdade de imprensa, muito limitada em nome dos bons costumes, pela extinção do Poder Moderador e do cargo vitalício de Senador, pelo sufrágio universal (direitos políticos), pelo trabalho, pela nacionalização do comércio e pelos direitos civis. Em 1849, os praieiros lançam um documento, conhecido como “Manifesto ao Mundo”, e que contém princípios pertencentes ao socialismo utópico, mas não marxista. Porém, não podemos dizer que a Revolução Praieira é socialista. Pelo contrário, o pano de fundo continua sendo a perda do controle liberal da província para a ala conservadora. De um jeito ou de outro, certo é que, em 1849, os rebeldes praieiros marcham em Recife para protestar contra a destituição do presidente liberal. No entanto, no ano de 1850, são derrotados sem causar danos maiores ao governo imperial (FAUSTO, 1994/2004).

Ainda em relação ao construto da cidadania brasileira, os praieiros, mesmo em defesa dos direitos individuais, sequer cogitam a abolição da escravatura. Além disso, apenas alguns poucos rebeldes apóiam a proclamação da República. Na verdade, a conquista principal da revolta ocorre com o anúncio do novo presidente da província, “Manuel Tosta” (1807-1896). Por fim, o Imperador concede anistia a todos os líderes das classes dominantes, mas, por outro lado, os rebeldes mais pobres não têm direito nem mesmo a julgamento. Estes só conseguem a anistia com a intervenção de seus superiores que intervêm por eles em função do retorno ao trabalho. Podemos dizer que a derrota da Revolução Praieira serve mais para demonstrar ao povo o poder do Império de D. Pedro II.

Para além da revolta, o ano de 1850 representa um período de grandes avanços para a economia nacional. O Brasil passa a caminhar em direção à modernidade. O tráfico de escravos é extinto e o capital liberado deste comércio passa a fazer parte dos investimentos no setor da cafeicultura. Mais ainda, a Guarda Nacional é centralizada e o primeiro Código Comercial é aprovado. Dentre outros pontos, o Código Comercial estabelece e regula as companhias que tem livre acesso para se fixar ao país. Tudo isto é possível pelo viés da

extinção do comércio de escravos. Entretanto, a verdade é que o tráfico de escravos continua, mas passa a depender da transferência interprovincial, muitas vezes a pé, de viajantes que percorrem províncias a procura de escravos para comprar.

Transportavam-se cativos não só por via marítima para as regiões cafeeiras. Possivelmente com o objetivo de escapar ao pagamento do imposto devido nos portos de embarque, muitos escravos eram obrigados a viajar por terra, pelo interior da Bahia e Minas Gerais, até chegar às regiões de café (FAUSTO, 1994/2004, p. 204).

Com o encerramento das atividades de importação de escravos, as atividades de negócio e de especulação financeira do Brasil dão um salto na economia nacional. Neste período emergem bancos, empresas de navegação a vapor, indústrias, dentre outros. Além disso, as rendas do governo dobram de valor em relação aos anos anteriores. Quanto ao setor político, tanto liberais quanto conservadores firmam um pacto de concordância nacional que tem uma duração, relativamente, longa. O Brasil dá os primeiros passos rumo à modernização capitalista que já é realidade na Europa. Com isso, passa a ser desenvolvido no país um esboço de mercado de trabalho, da terra e de outros recursos. Outro setor que cresce muito no Brasil é o sistema de transporte. Pouco depois são implantadas ferrovias em todo o país. Na verdade, o Brasil passa a necessitar da construção de ferrovias em virtude da precariedade dos caminhos e das cargas nos lombos de burros que encarecem o custo e dificultam o comércio. Quanto ao setor dos comércios, as empreendedoras nordestinas passam a concentrar-se na atividade de escoamento de açúcar e a região centro-sul no plantio do café. Inclusive, o caráter emergencial da construção das ferrovias deve-se muito ao transporte do café, cada vez mais crescente. Quanto às Forças Armadas, neste período, o Brasil promove mudança no quadro de oficiais do Exército. Em virtude da baixa remuneração e das péssimas condições, as famílias de alta renda passam a desencorajar os filhos a seguir carreira militar. De um jeito ou de outro, certo é que a década de 1850 marca um momento muito favorável à economia brasileira e no que tange à organização comercial e social do Brasil.

Todavia, na década seguinte, mais precisamente em 1864, o Brasil participa de um dos conflitos mais sangrentos de sua história e, talvez, da América do Sul. Trata-se da “Guerra do Paraguai” (1864-1870). Segundo a história, o conflito é resultado dos planos militares e expansionistas do ditador paraguaio “Solano López” (1827-1870). O que acontece é que López é acusado de promover e organizar a invasão da província do Mato Grosso, no Brasil. O ataque armado emana da suspeita do ditador com relação a uma possível destruição do país protagonizada pelo Brasil e pela Argentina. No entanto, não podemos esquecer que esta é a

versão brasileira do conflito; existe ainda o lado do Paraguai que classifica a Guerra simplesmente pelo viés de uma agressão de vizinhos poderosos a um pequeno país independente. De um jeito ou de outro, certo é que a Guerra do Paraguai reúne, de um lado, o Paraguai e, de outro, a “Tríplice Aliança” composta de Brasil, Uruguai e Argentina. O Brasil é responsável por invadir o Uruguai no intuito de elevar ao poder o outro partido do país, os “Colorados”. O objetivo disso gira em torno de melhorar a relação de diplomacia entre os dois países. Por outro lado, para López a invasão representa o início do expansionismo brasileiro e argentino na América do Sul que acabaria por avançar sobre as terras paraguaias. Assim, ele resolve promover algumas medidas de defesa, tais como aprisionar um navio brasileiro, romper relações diplomáticas com os dois países e invadir a província do Mato Grosso. No ano de 1865, o Paraguai declara guerra à Argentina. No mês seguinte, o Brasil, a Argentina e o Uruguai assinam o “Tratado da Tríplice Aliança”. Pouco depois, o poder da Tríplice Aliança aumenta ainda mais, sobretudo, a partir de uma lei brasileira que concede liberdade aos escravos para que possam servir ao Exército. Com isso, o governo brasileiro envia tropas no intuito de conter os invasores do Mato Grosso. O setor naval também entra rapidamente em ação e destrói a Marinha paraguaia em meados de 1865. Mais ainda, os aliados bloqueiam quase todas as saídas do Paraguai. No ano seguinte, o conflito passa a acontecer também em terras paraguaias. Mas, apesar da vantagem dos aliados, em certos momentos, o Exército paraguaio lança algumas ofensivas perigosas, tais como a invasão do Rio Grande do Sul. No ano de 1868, o Brasil organiza uma estratégia de contra-ataque e, em 1869, invade a cidade paraguaia de Assunção. No ano seguinte, 1870, o ditador paraguaio Solano López é cercado e morto por soldados brasileiros. Com o fim da Guerra, o Paraguai encontra-se completamente destruído, perdendo, inclusive, terras para o Brasil e para a Argentina. No período pós-guerra, o Paraguai não consegue sequer projetar a modernização do país e converte-se, única e exclusivamente, em exportador de produtos de pouca relevância para a economia. Os sobreviventes constituem-se basicamente de idosos, crianças e mulheres. Calcula-se que quase a metade da população do país tenha morrido em combate (FAUSTO, 1994/2004).

Com relação ao construto da cidadania, a Guerra do Paraguai significa um passo adiante no processo de estruturação da identidade nacional. Nenhum acontecimento interno do Brasil teve tanto peso para a nação quanto esta guerra.

Formaram-se batalhões patrióticos, a bandeira nacional começou a ser reproduzida nos jornais e revistas, em cenas de partida de tropas e de vitória nos campos de batalha. O hino nacional começou a ser executado, o Imperador D. Pedro II foi apresentado como o líder da Nação. A imprensa começou também a tentar criar os primeiros heróis militares nacionais (CARVALHO, 2001/2009, p. 78).

Mesmo diante das atrocidades da Guerra, os brasileiros encontram-se envoltos por um sentimento de pátria nacional. Quanto aos escravos, não é desta vez que eles conquistam o direito à liberdade. Inclusive, o Brasil passa a ser motivo de críticas tanto de aliados quanto de inimigos. O que acontece é que a escravidão impossibilita a constituição de um Exército de cidadãos, além, é claro, de enfraquecer internamente o país. Porém, o Brasil continua crescendo nas mãos do Imperador D. Pedro II.

De qualquer modo, em 1870, a ala liberal do Brasil passa a apresentar importantes projetos para a cidadania nacional. Eles defendem as eleições diretas nas maiores cidades, a questão da temporalidade na ocupação de cargos do Senado, a redução das atribuições do Conselho de Estado, às liberdades de consciência, de educação, de comércio e de indústria, e, principalmente, a abolição da escravatura. Outros ainda acreditam na descentralização do poder e na autonomia das províncias. Contudo, o que se nota é que o estatuto da cidadania brasileira ainda não consegue sair dos preceitos teóricos para fazer parte da realidade efetiva. Somente o setor cafeeiro apresenta algumas mudanças consideráveis no campo da cidadania, pois, com o deslocamento do pólo para a região Centro-Sul, surgem mais empregos e mais mecanismos de crédito para o trabalhador brasileiro. Em todo caso, certo é que o Brasil apresenta avanços significativos para o estabelecimento da cidadania nacional. Para se ter uma idéia, no Rio de Janeiro e em São Paulo, os liberais promovem a criação do “Movimento Republicano” cuja intenção consiste em aumentar a pressão para que o país adote tal regime de governo. Os republicanos liberais do Rio de Janeiro acreditam que só a República é capaz de garantir os direitos individuais ao cidadão brasileiro e de assegurar a abolição da escravatura. Enquanto isso, os republicanos paulistas não estão tão preocupados com as liberdades individuais ou mesmo com a escravidão. Eles estão interessados em resolver questões ligadas à economia, pois entendem que, enquanto a receita do Império cresce, nenhum recurso ou benefício retorna para os paulistas. Mas, mesmo assim, a política brasileira não apresenta mais do que idéias ou manifestações isoladas. Os objetivos encontram ainda dificuldade em sair do ideário e passar à prática.

No ano seguinte, em 1871, o Brasil apresenta uma importante consideração no campo da cidadania, mais precisamente no campo dos direitos civis. Trata-se da “Lei do Ventre Livre” (1871) que declara que todo filho nascido de mulher escrava é considerado livre do estatuto da escravidão até os oito anos de idade. No entanto, os filhos devem ficar de posse dos senhores, sendo que, a partir desta idade, os senhores podem optar por receber do Estado uma indenização ou mesmo utilizar os serviços da criança até que ela complete vinte e um

anos. Para Fausto (1994/2004), a explicação mais condizente para a promulgação da Lei do Ventre Livre é promover o apoio ao Brasil de mais setores da população.

A explicação mais razoável é de que a iniciativa resultou de uma opção pessoal do Imperador e de seus conselheiros. (...) o Brasil sofre de uma fraqueza básica em sua frente interna, pois não pode contar com a lealdade de uma grande parcela da população. O encaminhamento da questão servil é visto como um mal menor diante desse problema e do risco potencial de revoltas de escravos (FAUSTO, 1994/2004, p. 218).

Entretanto, na prática, a Lei não apresenta grandes alterações, pois poucas crianças são entregues ao Poder Público em virtude de que os senhores preferem contar com os seus serviços. Na realidade, os melhores resultados para a escravidão acontecem nos anos seguintes com o aumento crescente do preço dos escravos. Este ponto realmente passa a representar o declínio da população escrava em todo o território nacional.

O que podemos perceber é que os ideais em prol da abolição da escravatura no Brasil conquistam cada vez mais adeptos em todo o território nacional. Uma prova disto é que, na década de 1880, o país passa a contar com associações, jornais e propagandas que tratam exclusivamente do tema. Inclusive, os primeiros anos desta década representam mais do que a ascensão do abolicionismo. Os brasileiros passam a protestar contra tudo aquilo que apresente dificuldades para o povo, como é o caso do aumento no preço das passagens de transportes urbanos e de sua má qualidade.

Com relação aos direitos políticos, uma lei conhecida como “Lei Saraiva”, de 1881, estabelece o voto direto para as eleições legislativas. Com ela, é instituído, pela primeira vez na história, o título de eleitor e também o direito ao voto dos não-católicos, religião oficial do Império. Quem não sabe ler e escrever está proibido de votar. Todavia, o exercício dos direitos políticos ainda depende da renda de cada um. Para Carvalho (2001-2009), todos aqueles que defendem a limitação do voto direto não possuem razão, pois o brasileiro não tem nenhuma experiência política prévia para exercer os seus direitos cívicos. Para piorar, a Lei não consegue coibir as velhas fraudes e a pressão em torno dos eleitores.

Para além dos direitos políticos, neste mesmo ano, no tocante à cidadania feminina, a história revela que as mulheres passam a ser aceitas no “Liceu de Artes e Ofícios” que é uma escola profissionalizante que tem como objetivo principal a difusão do ensino das belas-artes aplicadas aos ofícios e à indústria. Contudo, Moraes (2003/2008) salienta que a entrada no Liceu nada mais é do que ensinar boas maneiras às mulheres do Brasil.

Na edição comemorativa da abertura de cursos para mulheres no Liceu de Artes e Ofícios, em 1881, justificava-se a instrução feminina da seguinte forma: “para que a filha seja obediente, a esposa fiel, a mulher exemplar, cumpre desenvolver a sua inteligência pela instrução e formar o seu espírito na educação (MORAIS, 2003/2008, p. 498).

Com relação ao direito à liberdade dos escravos, uma importante lei de 1885, conhecida como “Lei dos Sexagenários” garante a liberdade aos escravos maiores de sessenta anos e estabelece normas para a libertação gradual de outros, mediante indenização. Não se sabe ao certo se ela provoca grande impacto no cenário nacional, mas, a verdade é que, a partir daquele ano, o ímpeto em torno da abolição total da escravatura volta a crescer enormemente. Tanto que, dois anos depois, em 1887, oficiais militares dizem ao Ministro da Guerra que não há necessidade de o Exército continuar capturando escravos fugitivos.

Como podemos ver, o movimento abolicionista envolve não apenas representantes políticos, como também militares, proprietários, membros da elite e, até mesmo, os próprios escravos. Os ideais não são apenas voltados à libertação dos escravos, mas à conquista do direito à liberdade no Brasil.

Nestes tempos, o Imperador D. Pedro II compreende que deve atender aos interesses das classes dominantes para que seja possível promover a ordem geral do país. Assim, no ano seguinte, em 1888, o tema da abolição da escravatura passa a ser uma realidade no contexto político nacional. Os liberais, no entanto, não aceitam de bom grado a libertação dos escravos, contudo, os conservadores decidem propor a abolição sem restrições. De um jeito ou de outro, a “Princesa Isabel” (1846-1921) sanciona, em 13 de maio de 1888, a iniciativa responsável pela libertação dos escravos e que é aprovada pela grande maioria parlamentar. Conhecida como “Lei Áurea” (1888), a medida propõe a extinção completa da escravidão no Brasil. Segundo Carvalho (2001/2009), o Brasil é o último país de tradição cristã e ocidental a abolir a escravidão. No entanto, a abolição é mais formal do que real tendo em vista que a escravidão continua sendo praticada de forma ilegal. De qualquer modo, o fim da escravidão entra para a história brasileira como um dos mais importantes gestos em prol da cidadania nacional.

Com a abolição da escravatura, a Monarquia brasileira começa a perder prestígio, pois a libertação dos escravos representa um grande prejuízo aos grandes proprietários de terra. Os políticos progressistas reclamam ainda que o Imperador não é capaz de promover iniciativas em vistas do desenvolvimento do país, tanto no setor econômico, quanto no social ou mesmo político. Quanto à educação, não existe no Brasil um sistema universal de ensino, fato que

justifica o alto índice de analfabetismo e de miséria. Mas, embora o Imperador sofra muitas críticas, a verdade é que o povo nutre um grande carinho por D. Pedro II.

Assim, a história nos mostra que, em uma reunião política ocorrida na casa do “Marechal Deodoro da Fonseca” (1827-1892), fica decidido que o povo brasileiro receberá o encargo de votar pela aprovação ou não da República no Brasil. No entanto, este plebiscito não chega realmente a acontecer nesta época. Na manhã de 15 de novembro de 1889, sob o comando do Marechal Deodoro, tropas marcham nas ruas em direção ao Ministério da Guerra, onde irão se encontrar com líderes da Monarquia. A partir daí, ninguém sabe ao certo o que ocorreu. Para Fausto (1994/2004):

Seguiu-se um episódio confuso, para o qual existem versões diversas, não se sabendo ao certo se naquele dia, Deodoro da Fonseca proclamou a República ou apenas considerou derrubado o Ministério. Seja como for, no dia seguinte a queda da Monarquia estava consumada. Alguns dias mais tarde, a família real partia para o exílio (FAUSTO, 1994/2004, p. 235).

Neste período, o que acontece realmente é que D. Pedro II nomeia civis para ocupar cargos do Ministério da Guerra e isto causa problemas entre os setores da população. Mas, o Imperador encontra-se convicto da necessidade de garantir o predomínio da autoridade civil no Brasil. Mais além, temos ainda confrontos entre a Igreja e o Estado, o que provoca um desgaste considerável do regime monárquico. Todavia, é a abolição da escravatura que promove a perda da aliança que sustenta, em grande parte, a economia imperialista, ou seja, o apoio dos fazendeiros de café, pois a Monarquia perde seu apoio.

Contudo, no final das contas, a história nos revela que, de um jeito ou de outro, a partir de 1889, é implantado à República no Brasil que representa um dos gestos mais importantes para o construto da cidadania ainda no século XIX.

3.4 Os direitos políticos e os direitos sociais na Primeira República (1889-1930)

Com a proclamação da República, um grande passo é dado rumo à cidadania democrática do país. No entanto, os brasileiros não se encontram suficientemente preparados para um regime republicano de governo, e isso implica em uma grande desorientação com relação ao que deve ser feito. No cenário político nacional, emergem diversos grupos políticos, mas de ideais distintos. Cada um apresenta a sua proposta de organização de

governo. Dentre as principais províncias prevalece o desejo pela República Federativa que possibilita a autonomia regional. Mas, a verdade é que cada grupo defende o sistema de governo de seu interesse. Talvez o único ponto de convergência entre eles seja que, a partir de agora, o governo será constituído de cidadãos, de um presidente eleito e de um Congresso Nacional.

Segundo a história, o Marechal Deodoro da Fonseca, por ter sido o idealizador da República, torna-se o chefe do Governo Provisório do Brasil. Com isso, vários oficiais das províncias passam a fazer parte de seu governo e também são eleitos para integrar o Congresso. Fato que provoca as primeiras divergências políticas. Enquanto os oficiais do Exército são tidos como os responsáveis pela República, a Marinha é vista como apoiadora da Monarquia. Como se isso não bastasse, surge no cenário político nacional um importante personagem que havia lutado na Guerra do Paraguai. Trata-se do “Marechal Floriano Peixoto” (1839-1895). Com ele, novas divisões internas não tardam a aparecer. Os soldados veteranos da Guerra do Paraguai apóiam Deodoro, e os mais novos tendem a ir para o lado de Floriano. O Marechal Deodoro possui a vantagem de ter derrubado a Monarquia, mas os seus oficiais não compreendem muito bem o verdadeiro significado de uma República. Por outro lado, os apoiadores do Marechal Floriano são preparados pela Escola Militar e inseridos na sociedade como soldados-cidadãos com a missão de redirecionar o país daqui para frente. Contudo, uma coisa é certa, nem Deodoro nem Floriano são representantes legítimos das classes sociais e do povo brasileiro, mas da instituição do Exército. Para eles, o Brasil republicano precisa de um Poder Executivo robusto ou até mesmo de uma ditadura (FAUSTO, 1994/2004).

De qualquer modo, a partir de 1890, o Brasil passa a enfrentar sérias dificuldades quanto ao déficit público nacional. Ou seja, o governo gasta mais do que arrecada. Por outro lado, a província de São Paulo cresce a níveis exorbitantes. Todo este crescimento é fruto da grande valorização em torno da produção cafeeira que eleva a importância econômica da sociedade paulistana em relação à Federação.

Para além da economia, o ano de 1890 também é marcado pela crescente expansão dos ideais socialistas em todo o mundo. Neste contexto, o Brasil também passa a contar com porta-vozes políticos de interesse dos operários. Ou seja, os trabalhadores assalariados tornam-se mais engajados no processo político nacional, embora não atuem diretamente na vida política do país. Eles reivindicam a melhoria das condições dos operários assalariados do Brasil. No Brasil, surgem ainda os anarquistas que negam veementemente o Estado e as suas diversas facetas. O objetivo dos anarquistas consiste em confrontar o capital por meio da

greve e da ação direta. Eles acreditam na igualdade, na solidariedade e na reforma profunda do ser humano.

No ano seguinte, mais precisamente em 1891, o Brasil dá mais um passo importante em direção ao construto da cidadania democrática nacional. É promulgada a primeira “Constituição republicana” do país. Na realidade, o que acontece é que os representantes liberais, preocupados com uma possível ditadura por parte do Marechal Deodoro, resolvem antecipar uma Assembléia Constituinte a fim de promover a edição de uma nova constituição brasileira. Assim, após muitos debates, a Constituição da República é promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Inspirada no modelo norte-americano, a Constituição republicana estabelece a República Federativa Liberal do Brasil que assegura a autonomia dos Estados ou antigas províncias. De acordo com o novo código de leis, os Estados possuem direitos e poderes que não podem ser negados pelo texto constitucional. Eles podem contrair empréstimos do exterior e até promover as suas próprias Forças Armadas. Além disso, os Estados possuem o direito de organizar a própria justiça. Por outro lado, a União não é desprovida de poderes. Pelo contrário, cabe a ela o direito quanto aos tributos da importação, quanto à criação de bancos de moeda e quanto à organização das Forças Armadas nacionais. Inclusive, ela pode, a qualquer momento, intervir nos Estados no intuito de manter a ordem e a paz do país. Para além disso, a Constituição de 1891 estabelece os três poderes essenciais e independentes entre si – o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. O exercício do Poder Executivo cabe ao Presidente da República dentre de um período de quatro anos. O Poder Legislativo é dividido em Câmara dos Deputados e Senado, sendo que os senadores não ocupam mais cargos vitalícios e possuem um mandato de nove anos, e os deputados exercem o cargo por um período de três anos. Neste caso, os projetos de lei passam pela Câmara e pelo Senado que encaminham para a aprovação do Presidente da República. Mas, se um projeto não for aprovado, o Congresso poderá considerá-lo, mesmo sem o consentimento do Presidente. Na Constituição, é estabelecido ainda o regime presidencialista de governo, e os ministros passam a ser membros de confiança do Presidente. Quanto aos direitos políticos, a Constituição prevê o sistema de voto direto e universal que elimina o sufrágio censitário. Somente podem votar os maiores de vinte e um anos, desde que não sejam analfabetos, mendigos, praças militares ou membros das ordens religiosas. No caso das mulheres, a Constituição não deixa claro se elas podem ou não exercer o direito ao voto. Mas, implicitamente, a verdade é que os direitos políticos ainda lhes estão negados. Com relação aos outros direitos de cidadania, o texto constitucional garante o direito à segurança e à propriedade aos brasileiros e aos estrangeiros, desde que tenham fixado residência no Brasil.

Quanto ao direito que assegura o livre exercício de qualquer profissão, a Constituição é bastante limitada, pois não atribui ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o assunto. Outra emenda importante contesta a união do Estado com a Igreja, ou seja, a religião católica deixa de ser a religião oficial do Estado. Com isso, o casamento civil passa a ser atribuição do Estado que também permite o culto de qualquer crença religiosa em seus domínios. Os novos representantes republicanos têm a intenção de evitar o conflito entre a Igreja e o Estado e ainda assegurar a presença de imigrantes no país. Quanto aos estrangeiros, a Constituição prevê que todo aquele que se encontra no Brasil a partir de 15 de novembro de 1889 e não apresente, dentro de seis meses após a publicação do texto constitucional, o desejo de conservar a sua nacionalidade, será considerado brasileiro. Todavia, apesar do caráter liberal, o novo texto constitucional representa mais um retrocesso do que propriamente um avanço na legislação brasileira, pois apresenta resquícios de um liberalismo ortodoxo que já fora superado em outros países:

(...) a Constituição republicana de 1891 retira do Estado a obrigação de fornecer educação primária, constante da Constituição de 1824. Predomina então um liberalismo ortodoxo, já superado em outros países. Não cabe ao Estado promover a assistência social. A Constituição republicana proíbe ao governo federal interferir na regulamentação do trabalho. Tal interferência era considerada violação da liberdade do exercício profissional (CARVALHO, 2001/2009, p. 62).

De qualquer modo, em fevereiro de 1891, o Congresso Nacional elege o Marechal Deodoro da Fonseca como o primeiro Presidente do Brasil, com o Marechal Floriano como vice. No entanto, logo nos primeiros meses de governo, Deodoro entra em confronto direto com o Congresso e substitui boa parte do Ministério estabelecido pelo Governo Provisório. Esse fato provoca um verdadeiro mal-estar na população brasileira. Como se não bastasse, em novembro, Deodoro fecha o Congresso, dissolve a Câmara dos Deputados e o Senado e convoca novas eleições. Diante da crescente indignação e do perigo imediato de uma guerra civil, ele renuncia em 23 de novembro de 1891. Em seu lugar assume seu vice, o Marechal Floriano Peixoto que reabre o Congresso Nacional e restabelece a normalidade legislativa. Mais ainda, Floriano recebe o apelido de “Marechal de Ferro” devido a sua atuação ditatorial e enérgica no governo.

Em 1892, as velhas disputas políticas entre conservadores e liberais tomam conta do Rio Grande do Sul e tornam-se cada vez mais acirradas com a criação do “Partido Federalista”, pelos liberais, em contraposição ao “Partido Republicano Rio-grandense” (PRR), pela ala conservadora. Contudo, é no ano seguinte que os ânimos das duas correntes

políticas chegam ao ápice com a elevação da “Revolução Federalista” (1893-1895). O objetivo dos federalistas consiste em libertar o Rio Grande do Sul da tirania inexorável do presidente do Estado, “Júlio Prates de Castilhos” (1860-1903). Considerada uma verdadeira guerra civil, a Revolução Federalista é marcada pelo seu caráter implacável de batalhas, tanto que, já em seu primeiro ano, registra a morte de diversos envolvidos. Para se ter uma idéia, o Presidente Floriano Peixoto resolve intervir e enviar tropas federais no intuito de auxiliar Castilhos. O movimento passa não só ameaçar a estabilidade política do Rio Grande do Sul, como também à República do Brasil. O curioso disso tudo é que, naquele instante, o Estado de Santa Catarina passa a registrar a “Revolta da Armada” (1893-1894) que é uma insurreição organizada pela Marinha do Brasil contra o governo de Floriano Peixoto. Ou seja, de uma forma ou de outra, os membros da Revolução Federalista acabam encontrando com os integrantes da Revolta da Armada. Comandada pelo almirante “Custódio José de Melo” (1840-1902), que tinha a intenção de suceder Deodoro da Fonseca na Presidência, a Revolta da Armada se junta à Revolução Federalista para tomar a cidade de Curitiba e invadir todo o Estado do Paraná (FAUSTO, 1994/2004).

Enquanto as manifestações tomam conta de alguns Estados do Brasil, uma nova lei em prol do construto da cidadania é aprovada e passa a fazer parte do texto constitucional. Trata-se da criação do registro civil para o nascimento e o falecimento de cidadãos brasileiros. Com isso, os cemitérios passam a ser geridos pela administração municipal.

Um ano depois, em 1894, a Revolta da Armada encontra o seu fim. Naquele mesmo ano, mais precisamente no dia 1º de março, o advogado paulista “Prudente de Moraes” (1841-1902) é eleito Presidente do Brasil. Na verdade, a vitória do novo presidente conta com o apoio irrestrito dos mineiros, pois São Paulo e Minas Gerais começam a firmar um pacto de alternância nas presidências civis devido à grande influência no cenário nacional. Quanto aos direitos políticos, esta é a primeira vez que um presidente é eleito por votação popular. Isto provoca a indignação do Marechal Floriano que não comparece à posse do novo presidente. Carvalho (2001/2009) chama a atenção para o fato de que a eleição de Prudente de Moraes conta apenas com os votos de 2,2% da população brasileira, ou seja, o voto popular ainda não atingira o seu caráter de soberania. Mais ainda, pela primeira vez, o cargo de presidente não é ocupado por uma autoridade do Exército.

Com relação à Revolução Federalista, esta é vencida no ano seguinte, mais precisamente em 1895, já sob o governo do novo Presidente Prudente de Moraes. Na realidade, os combates chegam ao final com a deposição das armas por parte dos revoltosos. No entanto, a rendição conta com a participação do Presidente Prudente de Moraes que serve

como intermediário dos dois lados. Em junho, morre o Marechal e ex-presidente, Floriano Peixoto. Em sua homenagem, a cidade de Desterro, em Santa Catarina, é renomeada e passa a se chamar Florianópolis (FAUSTO, 1994/2004).

Em 1896, tem início outra revolta que fica conhecida como a “Guerra de Canudos” (1896-1897). A Guerra de Canudos decorre de uma série de episódios que envolvem a grave crise econômica e social por qual passa o Estado da Bahia. O nome Canudos vem de Arraial de Canudos que é uma povoação que se situa em uma fazenda abandonada. O líder do povoado é o peregrino e religioso “Antônio Vicente Mendes Maciel” (1830-1897), mais conhecido como “Antônio Conselheiro”. O que acontece é que as palavras de Antônio Conselheiro passam a concorrer diretamente com a pregação da Igreja Católica. Assim, os grandes fazendeiros locais, ligados à Igreja, começam a levantar rumores de que a comunidade de Canudos estava se preparando para atacar as cidades vizinhas e para depor o governo republicano na capital. Tais notícias chegam ao governador da Bahia que resolve acabar de uma vez por todas com a comunidade. Contudo, o governador nada pode fazer, pois tanto as tropas baianas quanto as tropas federais junto com o Exército são derrotadas pelo Arraial de Canudos. Isto provoca um verdadeiro pavor na população brasileira que passa a exigir a destruição completa do arraial. Assim, em 1897, após o reforço de mais tropas fortemente armadas e de quase um mês e meio de lutas ininterruptas, o Arraial de Canudos é completamente destruído. Os canudenses são mortos em combate e os que sobrevivem são degolados. Calcula-se que, no conflito, morreram aproximadamente 25 mil pessoas.

Para os oficiais positivistas e os políticos republicanos, aquela tinha sido uma luta da civilização contra a barbárie. Na verdade, havia “barbárie” em ambos os lados e mais entre aqueles homens instruídos que tinham sido incapazes de pelo menos tentar entender a gente sertaneja (FAUSTO, 1994/2004, p. 258).

No ano de 1898, acontece a sucessão de Prudente de Moraes por outro paulista, o advogado “Campos Sales” (1841-1913). Com isso, o Estado de São Paulo conquista uma representatividade ainda maior no cenário político nacional. Neste ano, o acordo entre Minas Gerais e São Paulo consolida-se de fato. Emerge no cenário nacional a política do “Café-com-Leite” que nada mais é que o revezamento no poder nacional de líderes dos dois Estados. Inclusive, este nome corresponde aos dois produtos mais poderosos economicamente aos Estados, ou seja, São Paulo é produtor de café e Minas Gerais é produtor de leite. Com relação ao construto da cidadania política, esta é a primeira eleição que conta com a votação de todos os Estados brasileiros.

Para além disso, é importante destacar ainda que, neste final de século, a mulher brasileira passa a ocupar um lugar de destaque, pois o Brasil é o primeiro país da América Latina a reconhecer a participação das mulheres na imprensa nacional. É claro que o papel das mulheres perante a sociedade ainda é mínimo, pois é regulado pelo código de conduta da Igreja Católica. Para se ter uma idéia, a Igreja ainda estigmatiza as mulheres que se separam dos maridos e condena qualquer atividade sexual que não tenha fins reprodutivos. Mas, certo é que o construto da cidadania feminina começa efetivamente a dar os seus primeiros passos (MORAES, 2003/2008).

Assim, em 1902, a cidade do Rio de Janeiro, capital da República, passa por um processo intenso de urbanização e de reforma higiênica, comandado pelo prefeito “Pereira Passos” (1836-1913). Na verdade, a capital do Brasil enfrenta graves problemas urbanos ligados à rede irregular de água e esgoto, a coleta precária de resíduos e a grande povoação dos cortiços. Diante destas condições, doenças como a tuberculose, o tifo e o sarampo proliferam-se com facilidade, e, mais ainda, o Rio de Janeiro passa a ser tomada por uma onda de epidemias de varíola, de peste bubônica e de febre amarela. Tudo isso acontece no governo do Presidente da República “Rodrigues Alves” (1848-1919) que outorga plenos poderes ao prefeito do Rio de Janeiro e também ao médico e cientista brasileiro “Oswaldo Cruz” (1872-1917) para a execução do projeto sanitário. O prefeito promove a abertura de avenidas, o alargamento de ruas e a reforma dos portos. Enquanto isso, no setor da saúde, Oswaldo Cruz promove uma verdadeira operação de combate aos mosquitos transmissores da febre amarela e aos ratos responsáveis pela peste bubônica.

Centenas de casas foram derrubadas, deixando os moradores sem teto. Dezenas de funcionários percorriam a cidade desinfetando ruas e casas, interditando prédios, removendo doentes. Foram especialmente visados os cortiços, conjuntos de habitações anti-higiênicas onde se aglomerava boa parte da população pobre. Muitos deles foram condenados à demolição (CARVALHO, 2001/2009, p. 73).

Dois anos depois, em 1904, Oswaldo Cruz inicia o seu combate à varíola através de um processo de vacinação em que uma lei tornara-a obrigatória. Com isso, políticos da oposição resolvem se rebelar diante da obrigatoriedade da vacina. Outros alegam ainda que a vacina não é segura e pode provocar novas doenças. Para os contestadores, o Estado não tem o direito de invadir a casa das pessoas, remover os doentes e vacinar os sãos. Uma petição é assinada por aproximadamente 15 mil pessoas pedindo a suspensão da lei. No entanto, em novembro, a lei torna-se ainda mais rigorosa e causa um enorme descontentamento na massa brasileira. O resultado disso é a organização de uma revolta popular conhecida como a

“Revolta da Vacina” (1904). Num primeiro momento, a Revolta da Vacina nada mais é que uma agitação popular e uma passeata estudantil até o Palácio do Catete, sede do Governo Federal. Todavia, o governo central não entende desta maneira e o centro da capital federal transforma-se, em pouco tempo, num campo de batalha. Os policiais acompanhados das brigadas sanitárias invadem as casas para aplicar a vacina à força nas pessoas. Muitos são deslocados de suas casas, a cidade parece estar em ruínas e lares são infestados de matamosquitos. Como resposta, a população depreda lojas, incendeia bondes, organiza barricadas e ataca as forças da polícia com pedras e paus. Sem saída, o governo resolve suspender a obrigatoriedade da vacina e declarar estado de sítio da cidade. Por fim, a rebelião é contida e centenas de pessoas são deportadas para o norte.

Para Carvalho (2001/2009), a Revolta da Vacina demonstra que o povo apresenta certa noção entre o limite do que é direito do cidadão e do que é dever do Estado. O estouro do movimento não acontece simplesmente pela entrada na casa das pessoas para a vacinação. Pelo contrário, envolve aspectos moralistas. Começam a surgir boatos de que as vacinas são aplicadas nas coxas e nas nádegas de mulheres, sejam elas esposas ou filhas do chefe de família. Esta notícia tem papel decisivo na revolta, pois é intolerável para o chefe da casa passar por tamanha desonra. Ou seja, o Estado é aceito pelo cidadão desde que entre eles exista um pacto de não-violação de sua privacidade. Para o cidadão brasileiro, ninguém tem o direito de desrespeitar os seus valores, sobretudo os religiosos. “*Havia nesses rebeldes um esboço de cidadão, mesmo que em negativo*” (CARVALHO, 2001/2009, p. 75).

Para além disso, novas mudanças começam a vigorar no cenário político nacional. Os Estados passam a ser divididos em distritos eleitorais que elegem cinco representantes. Os eleitores podem exercer o voto cumulativo, ou seja, escrever quantas vezes quiser o nome do candidato, sendo que os mais votados são eleitos. As eleições passam a ser realizadas nas seções do município e não mais na Igreja. O eleitor também pode contar com o sigilo do voto já que, em 1904, ele começa a receber em envelope em que deposita a sua cédula e depois encaminha à urna fechada. Todavia, a mesma legislação que autoriza o voto secreto prevê que o eleitor deve assinar duas cédulas de votação, uma a ser depositada e outra a permanecer em seu poder depois de rubricada pelos mesários. Com isso, os grandes líderes locais passam a exigir que ele comprove o voto nos candidatos. Isto é, apesar das inovações, a cidadania política ainda é marcada pelo controle de votos e por fraudes (CANÊDO, 2003/2008).

Em 1905, o Brasil é marcado pelo avanço da industrialização internacional. Empresas de diversos países começam a chegar ao país. Tal fato promove a mobilização de trabalhadores e de operários em todo o Brasil. Mais que isso, passam a surgir partidos

políticos de cunho operário, greves e sindicatos. O objetivo consiste em organizar a classe operária a nível nacional. Para isso, é criada a “Confederação Operária Brasileira” (1906) que, praticamente, anuncia a chegada da consciência dos direitos sociais no Brasil. Todavia, a organização operária ainda é tímida, pois não consegue pressionar os patrões.

Sob o ponto de vista da cidadania, o movimento operário significa um avanço inegável, sobretudo no que se refere aos direitos civis. No que se refere aos direitos políticos, dá-se algo contraditório. Os setores mais radicais rejeitam qualquer relação com o Estado, com a política e até mesmo a idéia de pátria. O Estado não passa de um servidor da classe capitalista (CARVALHO, 2001/2009, p. 60).

No ano de 1906, os brasileiros passam a contar com a efetivação do primeiro Presidente da República mineiro, o advogado “Afonso Pena” (1847-1909). O Governo de Afonso Pena não se limita a interesses regionais. Pelo contrário, ele é responsável pela construção de ferrovias e pelo desenvolvimento de uma ligação entre a Amazônia e o Rio de Janeiro através do fio telegráfico. Quanto às políticas econômicas, Pena viabiliza programas de defesa do preço do café, até então ameaçado pela superprodução.

Três anos depois, em 1909, com a morte de Afonso Pena, o cargo de Presidente da República passa a ser assumido por seu vice “Nilo Peçanha” (1867-1924). Contudo, este ano fica marcado por uma dissidência política entre São Paulo e Minas Gerais, o que possibilita o retorno dos militares e a volta do Rio Grande do Sul ao cenário político nacional. Para Fausto (1994/2004), a primeira disputa política real do período republicano vem acontecer exatamente neste momento, com a disputa do “Marechal Hermes da Fonseca” (1855-1923), apoiado pelo Rio Grande do Sul, por Minas Gerais e pelos militares, contra o jurista “Rui Barbosa” (1849-1923), apoiado por São Paulo e pela Bahia. Por fim, vence o Marechal Hermes da Fonseca que, inclusive, é sobrinho de Deodoro da Fonseca.

Em 1910, as oligarquias resolvem fundar o “Partido Republicano Conservador” que não conta com a presença da parte majoritária dos representantes políticos de São Paulo. No mesmo ano, é fundado também o “Partido Republicano Feminino” (1910) que reivindica tanto o voto de mulheres de classe média, como, também, a emancipação e a não-discriminação de mulheres no funcionalismo público. O que não se pode negligenciar de forma alguma é que a participação das mulheres na sociedade brasileira aumenta e as conquistas em prol da cidadania feminina passam a representar não apenas um sonho distante, mas uma conquista efetiva e contínua de direitos.

De qualquer modo, em 1914, o Marechal Hermes da Fonseca é substituído no cargo de Presidente do Brasil pelo advogado mineiro “Wenceslau Brás” (1868-1966).

Dois anos depois, em 1916, é criado o primeiro “Código Civil da República” em que as mulheres passam a ocupar um lugar de subordinação em relação ao homem no âmbito da família. Ou seja, elas só podem trabalhar mediante autorização por parte do marido. Para se ter uma idéia, o marido pode proibir a realização de transações financeiras e a fixação de residência às mulheres. De acordo com o Código, a mulher desonesta ou não-virgem pode ser punida com a anulação do casamento e, no caso de uma filha, pode ser deserdada. Obviamente que o Código é rechaçado por boa parte das mulheres tendo em vista que representa um verdadeiro retrocesso quanto às conquistas da cidadania feminina (MORAES, 2003/2008).

Outro importante acontecimento que envolve a cidadania brasileira de direitos é a “Greve Geral” de 1917 que reúne uma grande quantidade de trabalhadores de São Paulo que reivindicam melhores condições de vida e a conquista de direitos mínimos. Na verdade, tal movimento é marcado por exigências no campo dos direitos sociais. Os trabalhadores reivindicam o aumento de salários, a proibição do trabalho de menores de quatorze anos, a abolição do trabalho noturno para mulheres e para menores de dezoito anos, a jornada de oito horas de trabalho, a garantia de empregos, o respeito ao direito de associação, dentre outros. Com a participação de aproximadamente 50 mil trabalhadores, a Greve Geral praticamente obriga o governo a mobilizar várias tropas e enviar dois navios de guerra para a cidade de Santos. Por fim, a proposta governamental de aumento de salários e a promessa de disponibilidade de vagas são aceitas pelo movimento que, mesmo assim, retornará alguns anos mais tarde (FAUSTO, 1994/2004).

Em 1918, São Paulo e Minas Gerais chegam a um acordo e resolvem indicar um mesmo candidato para a presidência do Brasil. Trata-se do retorno de Rodrigues Alves que já fora Presidente do Brasil. No entanto, a morte de Alves impossibilita a sua posse. Para o seu lugar assume o vice “Delfim Moreira” (1868-1920) que também não permanece no cargo por muito tempo, pois novas eleições são convocadas no ano seguinte. Assim, em 1919, o escolhido para ocupar o posto de Presidente é o paraibano “Epitácio Pessoa” (1865-1942).

Quanto aos direitos sociais de cidadania, a Greve Geral de 1917 parece ter produzido efeitos dois anos depois, em 1919. O que acontece é que entra em vigor o “Código do Trabalho” que prevê a jornada de oito horas, o limite de trabalho para menores e mulheres, a licença para mulheres grávidas e a indenização por acidente de trabalho. Mas, mesmo assim, o Código se torna alvo fácil de diversos críticos que não concordam com tais medidas, a não ser com a indenização por acidente de trabalho. Como se não bastasse, os congressistas brasileiros também desaprovam o novo Código. No mesmo ano, o Brasil passa a conquistar

maior respeito internacional ao participar e assinar o Tratado de Versalhes, promulgado após o fim da Primeira Guerra Mundial, e também ao ingressar na “Organização Internacional do Trabalho” (OIT). Quanto ao construto da cidadania feminina, neste ano é criada a “Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher” (1919) que defende o direito ao voto para as mulheres.

Na década de 1920, a onda do “coronelismo” toma conta do Brasil. Trata-se de um fenômeno conhecido como a “República dos Coronéis” que se refere aos coronéis da antiga Guarda Nacional que atualmente assumem o posto de grandes proprietários rurais e que influenciam diretamente no exercício dos direitos políticos dos cidadãos brasileiros. Os coronéis oferecem aos eleitores, em troca de votos, desde um par de sapatos até um posto de emprego ou uma vaga no hospital. O objetivo gira em torno de angariar o maior número de votos aos seus escolhidos para que possam continuar desfrutando do poder até então conquistado. Nestes tempos, o Brasil convive com o crescimento da inflação, com o desequilíbrio orçamentário, com as fraudes e com as desigualdades regionais. Para além disto, uma onda espontânea de imigração toma conta do país. No setor industrial, o país cresce bastante com a chegada de novas empresas. O bom momento de expansão industrial não é suficiente para evitar a organização de mais greves pelo Brasil. Os grevistas atribuem o fracasso de suas investidas à presença de estrangeiros na organização das empresas. Tanto que o Congresso Nacional resolve aprovar duas leis no intuito de acalmar os grevistas e demonstrar o poder do Estado. Uma delas prevê que todos os estrangeiros que causem danos à ordem ou à segurança pública serão expulsos do país, e, a outra, regula o combate ao anarquismo, condenando não só os atos violentos como a apologia dos delitos.

Em 1922, é criado o “Partido Comunista do Brasil” (PCB) que leva em conta os ideais socialistas e comunistas que estão em alta no país. No mesmo ano, o advogado mineiro “Arthur Bernardes” (1875-1955) é eleito o novo Presidente do Brasil. Uma de suas principais preocupações consiste na repressão aos ideais comunistas que se alastram pelo Brasil. Com isso, o PCB permanece na ilegalidade por um bom tempo.

Para além disto, o governo de Arthur Bernardes ainda é obrigado a conviver com os levantes “tenentistas” que são movimentos político-militares organizados por jovens de alta e média patente do Exército Nacional descontentes com a atual situação política do Brasil. Mais ainda, os tenentistas reivindicam o estabelecimento do voto secreto e a reforma da educação pública. Na verdade, o movimento tenentista desperta a simpatia do povo brasileiro pela simples razão de que ataca as oligarquias políticas estaduais. Segundo Carvalho (2001/2009), o ataque às oligarquias dominantes serve para enfraquecer o poderio que impede à expansão dos direitos civis e dos direitos políticos no Brasil. Por outro lado, o movimento não conta

efetivamente com a participação popular e por isso não é mais atuante. Assim, os tenentes não conseguem produzir grandes mudanças na estrutura política nacional. No entanto, o espírito de luta contra o domínio das oligarquias estaduais permanece vivo.

Quanto ao construto da cidadania, em 1923, o Governo Federal resolve promover a criação do “Conselho Nacional do Trabalho” e da “Caixa de Aposentadoria e Pensões” (CAP). O primeiro permanece inativo, mas o segundo é responsável por assegurar aos trabalhadores ferroviários à aposentadoria por tempo de serviço, por invalidez ou por velhice. Mais que isso, o CAP garante pensão aos dependentes em caso de falecimento, o custeio de despesas funerárias e a assistência médica. Para Carvalho (2001/2009), esta é a primeira lei de assistência social do Brasil que dá resultado. Inclusive, este sistema servirá de base ao modelo de Previdência Social cuja lei será promulgada anos depois.

Em 1924, o descontentamento com o Presidente Arthur Bernardes aumenta no cenário nacional. Bernardes é acusado de abandonar a defesa em prol do café por estar preocupado com o orçamento federal. Como se isso não bastasse, outra revolta tenentista estoura nas ruas de São Paulo. Desta vez, os insurgentes possuem a manifesta intenção de derrubar o atual presidente. Inicialmente, o movimento conta com a ocupação por parte dos militares de alguns quartéis no intuito de obter o controle de São Paulo. Com isso, o governador resolve fugir e instalar-se nos arredores da cidade. Diante da escassez de alimentos, os tenentes arrombam o mercado municipal e alguns armazéns. No entanto, o governo resolve utilizar artilharia pesada contra os rebeldes. Militares e civis são atingidos e o estrago material na cidade é grande. O próximo passo dos tenentes consiste em rumar para o interior do Estado que também conta com outros levantes. Tal manobra recebe o nome de “Coluna Paulista”. Meses depois estoura mais uma insurreição tenentista, em que se destaca o capitão e membro do PCB, “Luís Carlos Prestes” (1898-1990). Em 1925, as duas forças tenentistas se encontram e decidem percorrer o país para propagar os ideais da revolução. O objetivo é levantar a população contra o predomínio das oligarquias. Desta maneira nasce a “Coluna Prestes”, conhecida pela incrível marcha pelo interior do Brasil. Após percorrerem aproximadamente 24 mil quilômetros, os revolucionários resolvem, enfim, encerrar o movimento e se recolher na Bolívia e no Paraguai. O rápido deslocamento dos rebeldes impede que haja um choque real com as forças militares. Em termos de cidadania, as manifestações tenentistas são muito mais simbólicas do que propriamente efetivas (FAUSTO, 1994/2004).

Quanto ao estatuto da cidadania de direitos, a única lei realmente relevante deste ano é a lei das férias que garante ao trabalhador urbano o direito de tirar quinze dias remunerados por ano, para que possa descansar.

Em 1926, o advogado paulista Washington Luís (1869-1957) é eleito o novo Presidente do Brasil. Além disso, novos partidos políticos nascem no país, tais como a “Liga Nacionalista”, o “Partido da Mocidade” e o “Partido Democrático” (PD).

Em termos de cidadania, em 1927, é criado o “Código de Menores” que proíbe o trabalho de crianças menores de quatorze anos e estipula a jornada de seis horas para os menores de dezoito. No entanto, o Código não consegue promover grandes mudanças no Brasil. Para Carvalho (2001/2009) as modificações mais efetivas na legislação nacional encontram-se na área sindical que reconhece, a partir daí, os sindicatos, rurais ou urbanos, como autênticos representantes do operariado brasileiro. No contexto da cidadania, o Estado do Rio Grande do Norte dá mais um passo em direção às conquistas dos direitos políticos ao estender o direito de votar e de ser votado às mulheres rio-grandenses.

De qualquer modo, o então Presidente Washington Luís resolve escolher, para seu sucessor, outro paulista, o advogado “Julio Prestes” (1882-1946), ao invés de indicar um representante mineiro, como prevê a política do Café-com-Leite. Esta medida é inicialmente apoiada por dezessete Estados brasileiros que visam o fim das oligarquias dominantes. No entanto, os políticos de Minas Gerais ficam indignados com a decisão de Luís e resolvem pedir apoio a outros Estados, dentre eles, o Rio Grande do Sul e a Paraíba. Para isso, os mineiros decidem lançar um candidato rio-grandense para a presidência do Brasil. Assim, a chapa apoiada por Minas Gerais, pelo Rio Grande do Sul e pela Paraíba é composta por “Getúlio Vargas” (1882-1954) e por “João Pessoa” (1878-1930), como seu vice. Inclusive, João Pessoa é o atual governador da Paraíba e sobrinho do ex-presidente Epitácio Pessoa. Esta chapa fica conhecida como “Aliança Liberal”. Seja como for, no dia 1º de março de 1930, o paulista Júlio Prestes é eleito Presidente da República. Todavia, os políticos da Aliança Liberal contestam veementemente a legitimidade da eleição, não só pela vitória de Prestes, como também pelo não-reconhecimento político de seus deputados eleitos. Estes elementos políticos são suficientes para que uma pequena conspiração seja formada no interior da Aliança. Mas, à princípio, ela não demonstra a menor solidez tendo em vista que um dos membros mais importantes, o líder tenentista Luís Carlos Prestes, resolve apoiar os ideais comunistas. Inclusive, Prestes é indicado pelos soviéticos como o secretário-geral do Partido Comunista. Condição sustentada até a sua morte em 1990. Enfim, a verdade é que parece faltar à Aliança Liberal motivos para a organização de revolta contundente. Contudo, eles não tardam a aparecer. Na Paraíba, João Pessoa é assassinado pelo seu adversário político, “João Dantas” (1888-1930). Porém, o crime envolve tanto questões políticas como também pessoais. Entretanto, este ato serve aos propósitos da Aliança para o início de uma insurreição

política. Assim, no dia 3 de outubro, tem início a “Revolução de 1930”, que conta com a presença apenas dos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul. Com o controle do Rio Grande do Sul por parte de Vargas, os revolucionários da Aliança resolvem partir em direção a São Paulo e ao Rio de Janeiro, onde se encontram os pontos da resistência. Na cidade de Itararé, interior paulista, os manifestantes aguardam a presença de tropas militares para dar início ao primeiro confronto armado, mas, a batalha não chega a ocorrer. O que acontece é que os generais “Tasso Fragoso” (1869-1945), “Mena Barreto” (1874-1933), “Leite de Castro” (1871-1950) e o almirante “Isaías Noronha” (1874-1963) chegam ao Rio de Janeiro muito antes dos revolucionários e derrubam Washington Luís. Com isso, eles assumem o comando do país e promovem o surgimento da “Junta Governativa Provisória”. Mas, pouco depois, em 3 de novembro de 1930, a junta militar resolve passar o poder para Getúlio Vargas que se torna o mais novo Presidente do Brasil (FAUSTO, 1994/2004).

Segundo Carvalho (2001/2009), a morte de João Pessoa é responsável pela introdução de um caráter de emoção aos preceitos políticos da época. Para se ter uma idéia, naquele momento, o Rio Grande do Sul encontra-se em polvorosa devido aos grandes elementos emocionais que envolvem a revolta. O povo não assiste passivamente a tomada do poder, como aconteceu com a proclamação da República. Pelo contrário, é autor direto do momento vivido pelo país, embora em posição de coadjuvante. Por estes e outros motivos, é possível compreender nos brasileiros um certo sentimento nacional prestes a florescer, pois o povo participa e está envolvido no protesto.

Enfim, de um jeito ou de outro, a história nos revela que, a partir de 1930, os brasileiros passam a acompanhar o surgimento de um novo momento da política nacional, associado, sobretudo, ao desenvolvimento dos direitos sociais de cidadania.

3.5 O Governo Vargas (1930-1945): a consolidação dos direitos sociais

Com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, o Brasil dá mais um passo importante rumo à conquista dos direitos sociais. Esta é uma das maiores mudanças políticas do país. Na verdade, o gesto de tomada do governo marca a passagem da chamada “República Velha” para o início de novos tempos, ou seja, da “República Nova”. Dali em diante, as oligarquias estaduais não mais dominam o cenário político do Brasil. Com isso, o governo é marcado pela implantação de um novo sistema político voltado para a área social. Por estes motivos, o

Presidente Vargas entra para a história como o responsável pela consolidação dos direitos sociais no Brasil.

No início dos anos 1930, uma crise econômica de proporção mundial assola toda a população brasileira. O Brasil não encontra mercado para a sua grande produção agrícola. Cresce o número de desempregados e de fazendeiros falidos. Diante disso, as antigas oligarquias entendem que o melhor caminho para reorganizar o país consiste no retorno ao velho regime. No entanto, o novo Presidente conta com o apoio dos tenentistas para a centralização do poder. Vargas assume o controle sobre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Para isso, ele dissolve o Congresso Nacional. Getúlio promove ainda a investida de interventores federais no lugar dos antigos governadores de Estado. Com exceção de Minas Gerais, todos os outros Estados brasileiros estão sob intervenção direta do presidente. Com relação aos problemas enfrentados pelo povo brasileiro, Vargas promove a criação do “Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio” (1930) que fica responsável por estabelecer as leis de proteção ao trabalhador, as normas de regulação dos sindicatos e mecanismos capazes de melhorar o desempenho de indústrias e comércios. É criada ainda a “Junta de Conciliação e Julgamento” para intermediar os problemas que envolvem operários e patrões. Essas medidas são, na verdade, essenciais a promoção dos direitos sociais no país que, até então, não contava com um sistema de intervenção estatal de intermediação trabalhista. Convém lembrar que tudo isso é lançado em questão de dias, como se já estivesse posto, com absoluta clareza, tais planos políticos enquanto necessidade prioritária do povo brasileiro. Porém, Vargas não para por aí. Ele demonstra grande preocupação com a educação brasileira. O objetivo gira em torno da adoção de novas medidas para garantir a composição de uma elite mais ampla e mais bem preparada no Brasil. Para isto, não basta apenas o combate ao analfabetismo, como era feito antigamente. O ensino precisa de reformas. Assim, é criado o “Ministério da Educação e Saúde” (1930) que possui a missão de levar a educação para as periferias do país. Todas estas ações do novo governo conduzem o país em direção a necessidade de uma corrente autoritária no poder, ou seja, é como se o entendimento corrente girasse em torno do exercício do autoritarismo político.

A dificuldade de organização das classes, da formação de associações representativas e de partidos faz das soluções autoritárias uma atração constante. (...) [segue] o ponto de vista de que, em um país desarticulado como o Brasil, cabe ao Estado organizar a nação para promover dentro da ordem o desenvolvimento econômico e o bem-estar geral (FAUSTO, 1994/2004, p. 357).

Diante disso, não é de se estranhar que o construto da cidadania nacional esteja apenas engatinhando, pois não há como conciliar o autoritarismo político com o crescimento da democracia. Embora as primeiras medidas do Governo Vargas se concentrem especificamente nos direitos sociais, outras inovações bastante significativas ocorrem no ano seguinte.

Em 1931, Vargas possibilita um estreitamento da relação que envolve Igreja e Estado. Em comemoração a isto, é construída a estátua do Cristo Redentor no Corcovado, Rio de Janeiro. Inclusive, esta é uma grande jogada do atual presidente, pois a Igreja passa a apoiar o governo e leva consigo uma massa de católicos fiéis. Em troca, o governo emite um decreto que permite o ensino da religião nas escolas públicas. No plano econômico, Vargas cria o “Conselho Nacional do Café” (CNC) que concentra a produção cafeeira em suas mãos. Como o mundo inteiro passa por uma crise de proporções assustadoras, ele se compromete a comprar uma boa parte do produto no intuito de reduzir as ofertas e sustentar os preços. No plano trabalhista, é criado o “Departamento Nacional do Trabalho” e é lançado um decreto que dispõe da regulação dos sindicatos de operários e de patrões. O sindicato passa a ser definido como órgão consultivo e colaborador do poder público. Com isso, cada Estado pode contar com apenas um sindicato por categoria profissional, sendo que a filiação não é obrigatória. De um modo geral, os sindicatos saem da esfera privada para entrar na esfera público-jurídica. Ou seja, a partir do decreto, os delegados de Vargas devem assistir às reuniões, examinar a situação financeira e enviar, a cada três meses, relatórios ao governo federal. Por outro lado, as empresas passam a ser obrigadas a contratar um mínimo de dois terços de operários nacionais. Em relação à educação, é criado ainda o “Estatuto das Universidades Brasileiras” que fica responsável por estabelecer as bases do ensino universitário no país. Quanto a sua própria imagem perante a imprensa, Vargas promove o lançamento do “Departamento Oficial de Publicidade” que funciona como uma espécie de canal de comunicação pessoal.

Em 1932, por pura inabilidade do governo federal, estoura a “Revolução Constitucionalista” (1932) em São Paulo. Na verdade, a Revolução Constitucionalista é uma resposta a Revolução de 1930. Os revolucionários paulistas possuem a clara intenção de derrubar o presidente e promover uma nova constituição para o Brasil. O que acontece é que Getúlio Vargas suspende a antiga Constituição para promover a entrada dos interventores federais nos Estados do Brasil. Com isso, é designado para o Estado de São Paulo o militar nordestino “João Alberto” (1897-1955) que logo é rechaçado e tratado como forasteiro. Os embates entre o governo estadual e os políticos paulistas levam João Alberto a se demitir. Preocupado com as agitações paulistanas, Vargas tenta ainda amenizar a ditadura imposta e

promove o “Código Eleitoral” que estabelece a obrigatoriedade do voto e do sigilo. Além disso, pelo Código, as mulheres conquistam o direito de votar. Esta é uma grande iniciativa do Governo Vargas para a elevação dos direitos políticos no Brasil, pois, mesmo diante da turbulência paulista, o novo governo é capaz de promulgar medidas importantes que marcam a trajetória da cidadania no país. Com o novo Código, um novo passo é dado para que as fraudes sejam eliminadas do processo eleitoral brasileiro. Inclusive, além disso, Vargas promove o surgimento da “Justiça Eleitoral” que tem por missão organizar e fiscalizar as próximas eleições nacionais. Contudo, esta não é a única ação do governo para aliviar as tensões políticas de São Paulo. Getúlio resolve nomear outro interventor para o Estado, trata-se do diplomata paulista “Pedro de Toledo” (1860-1935). No entanto, esta medida não é suficiente para acalmar os ânimos paulistas. Como se não bastasse, a “Frente Única Gaúcha”, que reúne todos os partidos regionais que apóiam Vargas, rompe relações com o presidente. Mais ainda, a tentativa de quatro jovens de invadir uma sede de jornal tenentista acaba em tragédia. Martins, Miragaia, Dráuzio e Camargo são mortos a tiros no próprio local. Em homenagem, é criado o agrupamento: MMDC. Diante desta tragédia, a Revolução Constitucionalista, enfim, tem início em 9 de julho de 1932. Porém, o esperado apoio de mineiros e de gaúchos não acontece. Pelo contrário, o Rio Grande do Sul, apesar dos problemas recentes com Vargas, resolve apoiá-lo e envia, inclusive, tropas contra São Paulo. Sem apoio, os paulistas ficam praticamente sozinhos, contando apenas com o apoio popular. Os revolucionários não contam nem mesmo com armamento suficiente para encarar tropas federais em conflito direto. Para piorar, os militares governistas possuem quase o dobro de homens do movimento revolucionário. Aviões do governo sobrevoam os locais de batalha. Podemos dizer até que a Revolução Constitucionalista é um marco para a aviação nacional enquanto arma de combate. Por fim, em outubro, as lideranças paulistas se rendem diante de uma possível catástrofe de guerra. De um modo geral, os paulistas conseguem chamar a atenção do governo central, um dos seus principais objetivos; e do lado de Vargas, fica claro que a elite paulista possui grande relevância no cenário nacional e, por este motivo, não pode ser ignorada (FAUSTO, 1994/2004).

Quanto ao construto da cidadania, a Revolução Constitucionalista de 1932 representa um verdadeiro movimento cívico que conta com a mobilização geral de quase todo o país, embora a participação não seja tão efetiva. Para se ter uma idéia, milhares de voluntários atendem ao chamado da luta, indústrias produzem armamentos e mulheres doam jóias para custear as despesas. Num país que conta com tão pouca participação popular, a revolta paulista surpreende. Ainda no ano de 1932, é criada a “Ação Integralista Brasileira” (AIB)

que, diferentemente dos ideais revolucionários, possui uma doutrina mais cultural e menos econômica. Eles combatem o capitalismo, mas concentram as suas forças na tomada de consciência espiritual da nação. Tanto é verdade que o lema do movimento é: “Deus, Pátria e Família”. Para os integralistas, o Estado deve ser constituído pelo chefe da nação que abriga no seio do país os seus órgãos representativos de profissões e de entidades culturais. Outro detalhe curioso dos integralistas consiste no uso de símbolos e de rituais próprios, como é o caso da letra grega sigma (Σ) que significa “somatória”. Os integralistas não só ostentam braçadeiras com a letra, como também promovem cerimônias de adesão e desfiles dos “camisas-verdes”. O adversário direto dos integralistas são, de fato, os comunistas. Dentre as principais divergências encontram-se as opiniões acerca do Estado liberal do culto empregado a personalidade de um líder. Para além de tudo isso, existem ainda grandes incentivos à cidadania nacional. É o caso, por exemplo, do decreto que estabelece a jornada de trabalho de oito horas na indústria e no comércio. Além disso, é regulado o trabalho feminino que garante a proibição do trabalho noturno para as mulheres e estabelece o piso salário equivalente ao dos homens. O trabalho de menores também é permitido. É criada ainda a “Carteira de Trabalho” que identifica o trabalhador brasileiro, principalmente nas questões que envolvem disputas judiciais entre empregados e patrões. Com relação à legislação previdenciária, é estabelecido o “Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos” (IAPM). Por estes e outros motivos, surgem expressões como “populismo” ou “populista” para descrever a moderna maneira de governo do Presidente Vargas. Na verdade, sobre esta nova política do Governo Vargas, podemos dizer que o que o ele faz nada mais é que promover um estreitamento na relação entre cidadãos e política. Em contrapartida, cria uma relação de dependência e de lealdade pessoal.

De qualquer modo, em 1933, o Presidente Vargas resolve substituir o CNC pelo “Departamento Nacional do Café” (DNC). Este gesto promove a federalização da produção cafeeira de todo o Brasil. Neste ano acontece ainda a indicação do novo interventor de São Paulo, o engenheiro paulista “Armando de Salles Oliveira” (1887-1945). Nenhum incidente maior é registrado no Estado. Assim, alguns tenentes passam para o lado de Vargas, enquanto outros integram outros partidos políticos. Mais que isso, a burguesia industrial vai, pouco a pouco, se aliando ao presidente.

Em 1934, um decreto federal garante a pluralidade sindical, pois amplia o número de sindicatos por categoria profissional. No campo da educação, este ano é marcado pelo surgimento de uma das maiores universidades do país, a “Universidade de São Paulo” (USP). Em mais uma ação em prol da centralização do poder, Vargas cria o “Conselho Federal de

Comércio Exterior” (CFCE) que tem por objetivo controlar as relações de comércio exterior. Mais que isso, o governo central elabora o “Departamento de Propaganda e Difusão Cultural” em meio às medidas do Ministério da Justiça. A legislação previdenciária é ampliada e passa a levar em conta os comerciários e os bancários. Todavia, a mudança mais significativa para a cidadania brasileira é a promulgação da nova Constituição brasileira (1934). Segundo seus novos preceitos, o ensino primário passa a ser gratuito e a sua frequência obrigatória. Já o ensino religioso é facultativo às escolas públicas, sendo aberto, inclusive, a todas as religiões. É criado o “Conselho Superior de Segurança Nacional”, presidido pelo próprio presidente da República e integrado à Marinha e ao Exército. Inclusive, o serviço militar passa a ser obrigatório. Quanto aos direitos de cidadania, a Constituição prevê o salário mínimo, a proibição de diferença de salários para um mesmo trabalho, o descanso semanal, as férias remuneradas e a indenização por dispensa sem justa causa. Para além de tudo isso, neste ano o Presidente Vargas convoca uma Assembléia Nacional Constituinte para se encarregar das eleições do novo presidente do Brasil. No entanto, como é de se esperar, o próprio Presidente Getúlio é eleito Presidente da República. Com relação à nova Constituição, certo é que Vargas promove um grande avanço no campo da cidadania brasileira, pois assegura não só os direitos sociais mais importantes, como educação, saúde, trabalho e salário, como também coloca o Brasil no mesmo patamar dos avanços que acontecem em todo o mundo. Como vimos, nestes anos, os direitos sociais estão em pleno progresso nos países europeus. Quanto à cidadania feminina, Moraes (2003/2008) nos mostra que, neste ano, ocorre a participação de uma mulher na Assembléia Constituinte que, inclusive, consegue a aprovação do “Estatuto da Mulher” (1934) que assegura às mulheres casadas e sem renda própria um percentual de 10% da renda do marido para as suas próprias despesas. Tudo isso pelo serviço prestado no lar.

Em 1935, é registrada no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Belém e no Rio Grande do Norte, uma série de reivindicações operárias. Na verdade, ocorrem sucessivas greves que paralisam os serviços de transportes, de comunicações e de bancos. Como resposta, o governo promove uma lei que trata dos crimes contra a ordem pública e social. Dentre eles encontram-se: as greves de funcionários públicos, a incitação de ódio das classes sociais, a propaganda subversiva, a provocação das classes armadas e a organização de associações ou partidos que tem o intuito de subverter a ordem vigente. Mais ainda, é criada a “Aliança Nacional Libertadora” (ANL) em que um jovem estudante de direito, “Carlos Lacerda” (1914-1977) lê o manifesto do partido e convoca, como presidente de honra, o comunista Luís Carlos Prestes. Fundamentalmente nacionalista, a ANL não toca efetivamente na questão das classes operárias. Seu programa é mais amplo e leva em consideração o pagamento da dívida externa

brasileira, a nacionalização de empresas estrangeiras, a reforma agrária, a garantia de liberdades populares e a consolidação de um governo popular. A ANL prega ainda que os seus membros devem se unir para derrubar Vargas. Assim, o Presidente Getúlio não vê outra saída a não ser fechar o partido. Daí por diante, seguem-se inúmeras prisões. O fantasma do comunismo começa a deixar os brasileiros realmente preocupados. Neste mesmo ano, é criado no Brasil o movimento do “queremismo”, expressão utilizada para designar o apelo de “queremos Vargas”. Este movimento ganha ainda mais valor quando o líder comunista Luís Carlos Prestes adere publicamente ao movimento ao sair da prisão.

Em 1936, a caça aos comunistas continua e é anunciada a criação da “Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo”, encarregado de investigar a participação de qualquer funcionário público no movimento. Mais ainda, o Congresso Nacional aprova uma lei que instituí o “Tribunal de Segurança Nacional” para julgar os envolvidos nos incidentes do ano anterior. E ainda o “Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais” (IAPI).

Nos primeiros meses de 1937, o Brasil volta a falar das eleições de sucessão da presidência da República. Na verdade, as eleições são previstas para o ano seguinte, no entanto, os murmúrios de bastidores já antecipam os possíveis candidatos. Entretanto, Getúlio e seus companheiros não possuem a intenção de deixar o poder. Diante disso, o governo passa a caçar os candidatos que gozam de alguma popularidade. No entanto, o governo precisa de um pretexto para lançar o seu golpe político. E ele vem com o chamado “Plano Cohen”. Segundo Fausto (1994/2004), o capitão e integralista “Olímpio Mourão Filho” (1900-1972) é surpreendido (ou se faz de surpreso) ao elaborar um possível plano de revolta comunista, em pleno Ministério da Guerra. O autor do documento seria um certo Cohen. Supostamente, a intenção era publicar o plano num boletim da AIB para mostrar como seria um levante comunista no Brasil. Com isso, o suposto documento torna-se realidade, chegando, inclusive, às mãos do Exército. Pouco depois, grande parte da população brasileira passa a saber do plano. Os resultados são imediatos. O Congresso Nacional aprova o estado de guerra e a suspensão das garantias constitucionais por um prazo de noventa dias. O Congresso é cercado e os congressistas são impedidos de entrar pela Polícia Militar. No mesmo dia, à noite, o Presidente Vargas anuncia, em rede nacional, um novo momento político para o Brasil com a entrada em vigor de uma “Carta Constitucional” (1937). Tem início o “Estado Novo” (1937-1945).

Com a “Carta Constitucional”, o Presidente Vargas conquista o direito de validar ou não as próximas eleições no país, ou seja, cabe a ele dizer se aceita os novos governadores estaduais ou se será necessário indicar interventores para os seus lugares. Getúlio declara

ainda que todo o país encontra-se em estado de emergência. Além disso, Vargas pode emitir, a qualquer momento, decretos-leis que sejam de interesse da esfera federal. Neste contexto, o estatuto da cidadania sofre um retrocesso, pois todas as liberdades civis são suspensas. Diante disso, os movimentos populares, principalmente, os comunistas são abatidos, não restando ao Brasil qualquer possibilidade de insurreição. O Parlamento, as Assembléias Estaduais e as Câmaras Municipais são dissolvidas. No plano econômico, as indústrias brasileiras substituem as importações pela produção de caráter interno. Tudo isso para manter a indústria de base aquecida. Segue-se a isso uma política nacionalista que prevê que só serão aceitos no Brasil os acionistas de bancos e as companhias de seguro que foram brasileiras. No caso das empresas estrangeiras, estas possuem um prazo determinado para se tornarem nacionais. Quanto aos direitos sociais, alguns são proibidos, como é o caso das greves sindicais e patronais. Em relação aos direitos políticos, os partidos são dissolvidos e os direitos suprimidos. Para além disso, as atribuições do Poder Legislativo são transferidas ao Poder Executivo. Getúlio promove uma ampla divulgação a seu favor. Ele controla a opinião pública através da censura aos meios de comunicação de massa. Como se tudo isso não bastasse, as próximas eleições são estipuladas para daqui a sete anos, com a garantia do próprio presidente de que não concorrerá mais. Surge, neste meio, o nome do general “Eurico Gaspar Dutra” (1883-1974), Ministro da Guerra, para substituí-lo no cenário político (FAUSTO, 1994/2004).

Em 1938, os integralistas voltam à cena para tentar derrubar o atual presidente. Todavia, eles são cercados ao invadirem o Palácio Guanabara e, alguns, são fuzilados em pleno jardim do palácio. Vargas possui o apoio quase incondicional das Forças Armadas haja vista que, logo após a revolução, é efetuado um pacto entre eles quanto ao fornecimento de equipamentos militares. Para além disso, nasce o “Conselho Nacional do Petróleo” (CNP), como órgão especial da presidência da República, e o “Departamento Administrativo do Serviço Público” (DASP), responsável pela distribuição dos gastos governamentais. É criado ano o “Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados de Transportes de Carga” (IAPETEC) e o “Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado” (IPASE).

Um ano depois, em 1939, é elaborado um decreto-lei que autoriza a presença efetiva de interventores federais nos Estados brasileiros. Este decreto é aprovado por um departamento administrativo que substitui as Assembléias Estaduais. Além disso, uma nova lei regulamenta os sindicatos que passam a ficar ainda mais dependentes do Estado. Cada vez mais, Getúlio centraliza, em suas próprias mãos, todas as possíveis participações dissidentes dos Estados. No plano das conquistas da cidadania brasileira, o governo institui à “Justiça do Trabalho” que substitui as antigas “Juntas de Conciliação e Julgamento”. Diante de tudo isso,

a imagem do Presidente Vargas como protetor dos trabalhadores brasileiros vai se firmando. Seguem-se cerimônias e comemorações em todo o país.

Em 1940, é criado o “Código das Minas” que estabelece a proibição de qualquer estrangeiro no setor da mineração e da metalurgia. No entanto, Getúlio volta a manter boas relações exteriores. Mesmo diante da resistência dos militares, ele volta a pagar a dívida externa. Em julho, o Presidente Vargas lança o imposto sindical que serve para financiamento dos sindicatos e para garantir a subordinação do mesmo com o Estado. Assim, o empregado é obrigado a pagar, filiado ou não, uma quantia anual ao sindicato que é referente a um dia de trabalho. Outra medida inovadora do Governo Vargas consiste no estabelecimento do salário mínimo de acordo com as necessidades de cada região. Segundo Fausto (1994/2004), o salário mínimo passa a corresponder aos seus objetivos mais necessários, só vindo a deteriorar-se anos depois. Quanto aos direitos sociais, o Brasil começa a contar com um significativo aumento no nível de escolaridade primária e média.

Em 1941, surge a “Companhia Siderúrgica Nacional” (CSN), responsável pela ampliação e diversificação das produções de aço. No entanto, o que chama mais a atenção nesta época é que o Presidente Vargas começa a estudar uma forma de auxiliar os norte-americanos na Segunda Guerra Mundial. Inclusive, no final deste ano, algumas tropas norte-americanas são enviadas para a região do Nordeste a espera de definições.

No ano de 1942, Getúlio resolve ajudar os norte-americanos na Segunda Guerra apesar de alguns ministros se oporem a isso. Assim, o Brasil rompe relações com as Potências do Eixo, composta por Alemanha, Itália e Japão, e assina um acordo político-militar de caráter secreto com os Estados Unidos da América. Inclusive, os Estados Unidos passam a atrasar o envio de armas ao Brasil em virtude da presença no governo de simpatizantes das forças do Eixo. Por outro lado, os alemães, indignados com a retirada do apoio brasileiro, mandam afundar cinco navios do Brasil. Este ato provoca a ira do Presidente Vargas que, preocupado com uma possível manifestação popular no país, resolve entrar de vez na Guerra. É lançado o chamado “Esforço de Guerra” que conta ainda com a participação de mulheres para reorganizar as campanhas de batalhas. Para além de tudo isso, é criado no Brasil a “Lei Orgânica do Ensino Industrial” que pretende preparar mão-de-obra especializada para o setor fabril. Surge também o “Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial” (SENAI) que apresenta o ensino profissional do menor operário.

Em 1943, a legislação trabalhista é ampliada e nasce a “Consolidação das Leis de Trabalho” (CLT). Este é um grande gesto em prol do construto da cidadania nacional. Segundo Carvalho (2001/2009), a CLT marca um novo momento, pois tem impacto profundo

e bastante prolongado nas relações entre patrões, empregados e Estado. No entanto, ela promove a unicidade sindical e o controle maior dos sindicatos por parte do Estado. Para se ter uma idéia, o funcionamento de um sindicato passa a depender da autorização do Ministério do Trabalho. Como se não bastasse isso, o orçamento e as decisões de assembléias necessitam da autorização do Ministério. Mais ainda, surgem os “Tribunais Regionais do Trabalho” (TRT) e o “Tribunal Superior do Trabalho” (TST) para regular as relações trabalhistas. Neste contexto, o Ministro do Trabalho passa a ser obrigado a transmitir em todas as rádios uma série de palestras no intuito de informar os trabalhadores e também promover uma campanha de propaganda do Presidente Vargas.

Nele credita-se ao Estado Novo o estabelecimento da dignidade do trabalho e do trabalhador, e a transformação em homem novo, em novo cidadão, de quem antes era excluído da comunidade nacional. Vargas é exaltado como o grande estadista que se tem aproximado do povo, que luta pelo povo, que se identifica com o povo. É o grande benfeitor, o “pai dos pobres” (CARVALHO, 2001/2009, p. 124).

No mesmo ano, surge a “União Nacional dos Estudantes” (UNE) que resolve se mobilizar contra a ditadura brasileira. Os estudantes caminham de braços cruzados e com um lenço na boca para simbolizar a falta de liberdade de expressão. Contudo, as manifestações são mais simbólicas que efetivas, pois não são capazes de mudar o panorama existente. Em pouco tempo, os estudantes são contidos pela polícia e alguns chegam a morrer nos embates.

Em 1944, a “Força Expedicionária Brasileira” (FEB) envia tropas à Europa. Tal decisão é própria dos brasileiros e não uma imposição dos partidos aliados contra o Eixo. Segundo Fausto (1994/2004), cerca de 450 brasileiros são mortos durante o conflito. No entanto, na volta, os soldados sobreviventes são recebidos como verdadeiros heróis de guerra.

No ano seguinte, em 1945, o Brasil começa se a preparar para as eleições do próximo presidente da República. Surgem novos partidos no cenário nacional, tais como a “União Democrática Nacional” (UDN), o “Partido Social Democrático” (PSD) e o “Partido Trabalhista Brasileiro” (PTB). Os representantes da UDN apóiam a escolha do aviador brasileiro “Eduardo Gomes” (1896-1981). O PSD declara a sua preferência pelo general Eurico Gaspar Dutra. Já o PTB não demonstra simpatia por nenhum candidato. Para evitar qualquer conflito com os militares, Vargas renuncia formalmente ao cargo de presidente do Brasil. Ele não chega a ser exilado do país, mas retira-se para a sua cidade natal, São Borja - RS. Em seu lugar, assume o presidente do “Supremo Tribunal Federal” (STF), o advogado “José Linhares” (1886-1957), pois, de acordo com a Carta de 1937, o presidente não possui

mais vice. Todavia, Linhares governa apenas por três meses, quando Eurico Gaspar Dutra ganha às eleições e assume efetivamente a presidência do país (FAUSTO, 1994/2004).

Com relação ao construto da cidadania brasileira, podemos dizer que o Governo Vargas é responsável pela consolidação dos direitos sociais no cenário nacional. Dali por diante, o cidadão brasileiro, ou melhor, o trabalhador do Brasil goza de plenos direitos neste campo específico. No entanto, a supervalorização em torno dos direitos sociais ofusca a presença dos outros direitos fundamentais, como é o caso dos direitos civis e políticos. No Governo Vargas, os direitos civis são suspensos ou, no mínimo, precários, e os direitos políticos são praticamente nulos tendo em vista a presença dos interventores de Estado. Para Carvalho (2001/2009) o que chama a atenção é que os direitos sociais surgem sem a efetiva presença dos direitos políticos. Ou seja, os trabalhadores são incorporados a sociedade mediante leis sociais e não através de luta sindical ou de políticas independentes. Com isso, não é possível dizer que o cidadão brasileiro goza de plenos direitos no Governo Vargas. Pelo contrário, Getúlio estabelece uma relação no mínimo assistencialista com o povo.

A antecipação dos direitos sociais faz com que os direitos não sejam vistos como tais, como independentes da ação do governo, mas como um favor em troca do qual se devem gratidão e lealdade. A cidadania que daí resulta é passiva e receptora antes que ativa e reivindicadora (CARVALHO, 2001/2009, p. 126).

De qualquer modo, o que deve ser levado em conta é que os direitos sociais estão em alta no Brasil e isto representa um passo importante para o construto da cidadania brasileira de direitos. Além disso, Getúlio promove mudanças tão bem estruturadas que ainda hoje funcionam diversas de suas iniciativas sociais. De seu governo em diante, tudo que existe de fato neste campo são aperfeiçoamentos de seus projetos que se tornam, a partir de então, referência para as novas gerações políticas.

3.6 O estatuto da cidadania na abertura democrática nacional (1945-1964)

Com a vitória do novo presidente do Brasil, Eurico Gaspar Dutra, o país dá início, em 1945, a um processo de abertura democrática nacional que conta com o incentivo de grande parte da população brasileira. Na verdade, pouco antes das eleições, Vargas decide apoiar Dutra. Isto é suficiente para angariar uma enorme quantidade de votos de trabalhadores para o

novo presidente. Mas, engana-se quem pensa que a história política de Getúlio estaria encerrada. Pelo contrário, Vargas é um dos grandes vitoriosos das eleições de 1945. Getúlio é eleito Senador por São Paulo e por Rio Grande do Sul e, como Deputado, em outros sete Estados brasileiros. Por fim, ele escolhe representar o Rio Grande do Sul como Senador.

De qualquer modo, em 1945, é promulgada a “Lei Agamenon” que declara obrigatório não somente o voto, como o alistamento militar, inclusive para as mulheres. Mais ainda, ela prevê que a abertura de um novo partido político no Brasil depende necessariamente do recolhimento de no mínimo 10 mil assinaturas de eleitores em pelo menos cinco Estados distintos. Esta é mais uma tentativa de regularizar e de organizar o surgimento, cada vez maior, de partidos políticos no país.

Com relação ao construto da cidadania, em 1946, é lançada a nova Constituição brasileira. Promulgada no dia 18 de setembro, a nova Constituição atesta que o Brasil é uma República Federativa composta pela União, por Estados e por Municípios. Com isso, o Poder Executivo deve ser exercido pelo presidente da República, eleito pelo voto direto e secreto, que irá assumir o cargo por um período de 5 anos. Já o Poder Legislativo fica por conta do Congresso Nacional, composto, necessariamente, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. No que tange à cidadania política, a nova Constituição prevê o direito e a obrigação de voto aos brasileiros maiores de 18 anos, alfabetizados e de ambos os sexos. Ou seja, a partir de agora, os direitos políticos são demarcados igualmente para homens e mulheres, sem qualquer distinção. Quanto aos direitos sociais, a Constituição de 1946 declara que os trabalhadores têm participação direta no lucro das empresas. Em relação às leis sindicais, nenhuma grande mudança é realizada, pois os sindicatos ainda são, de modo geral, vigiados pelo Estado. No entanto, as greves passam a representar um direito do trabalhador, embora as definições do novo texto não demonstrem a menor clareza sobre o assunto. No campo dos direitos de família, a Constituição entende, com base nos postulados da Igreja Católica, que os laços familiares são constituídos pelo casamento que é uma união de vínculo indissolúvel, ou seja, em linhas gerais, o direito de se divorciar não é aceito (FAUSTO, 1994/2004).

Para além da Constituição, este ano é marcado, ainda, pela oficialização do “Serviço Social da Indústria” (SESI) que fica responsável pelo planejamento e execução de medidas que visam o bem-estar dos trabalhadores da indústria. Dentre as principais medidas estão: a garantia de bons salários, a melhoria das condições de habitação, de alimentação e de higiene, as pesquisas e atividades educacionais e culturais e a assistência referente aos problemas domésticos relacionados à vida cotidiana. Mais ainda, surge também a “Fundação Leão XIII”, que é a primeira grande instituição de assistência social do Brasil. O objetivo primordial da

Fundação gira em torno de recuperar as populações que residem nas favelas da capital. Cabe a instituição coordenar os possíveis serviços assistenciais que possam ser prestados a este público.

Desta forma mobiliza apoio junto às Forças Armadas (transporte e serviço de alimentação), paróquias e obras paroquiais (Vicentinos, irmãs de caridade etc.), clubes esportivos (infra-estrutura de esporte e lazer), Serviço de Alimentação da Previdência (merenda escolar) etc. (IAMAMOTO; CARVALHO, 1982/2009, p. 283).

Em 1947, diante de diversas denúncias, o Supremo Tribunal Federal resolve cassar o registro do PCB, de acordo com os postulados da nova Constituição. Nela consta que qualquer partido que contrarie os princípios da democracia podem ter a sua existência negada. No entanto, estas medidas têm impacto negativo para os planos da democracia e da cidadania brasileira, pois se apresentam contrárias aos princípios da própria Constituição. Todos os deputados, vereadores e senadores do PCB são cassados e o partido é levado à completa obscuridade.

No ano de 1949, no âmbito da segurança pública, é criada a “Escola Superior de Guerra” (ESG), que conta com a ajuda de franceses e de americanos. O objetivo da ECG é promover o treinamento de pessoal para exercer as funções de direção e de planejamento da segurança nacional.

Um ano depois, em 1950, a corrida em torno dos preparativos para as novas eleições começam a tomar conta do país. Dentre as novas forças políticas, surge o nome do governador paulista “Ademar de Barros” (1901-1969), que, inclusive, torna famosa a expressão “rouba, mas faz” entre os políticos. Contudo, Barros não possui grande reconhecimento nacional e resolve apoiar outro candidato bastante conhecido. Trata-se do próprio Getúlio Vargas que almeja retornar ao posto perdido. Por outro lado, o Presidente Dutra nega-se a tal feito, pois entende que o retorno de Vargas não representa um avanço para a democracia brasileira. Dutra teme que o Brasil não continue a trilhar o caminho criado por ele, ou seja, o do incentivo ao desenvolvimento econômico pelo viés da industrialização. Mas, a campanha de Getúlio é um sucesso. Ele vence as eleições com uma grande vantagem sobre o segundo colocado. Isto mostra que as rixas entre Vargas e os políticos paulistas tornaram-se mesmo coisas do passado. Para além da política, ocorrem mudanças importantes no comportamento da Igreja Católica com relação ao construto das bases sociais para as camadas mais pobres. A Igreja passa a reconhecer não o comunismo, mas as desvantagens promovidas pelo capitalismo. Os católicos são tocados pela empolgação estudantil que passa a se tornar cada

vez mais atuante no país. Todavia, Carvalho (2001/2009) chama a atenção para o fato de que, apesar de tantas transformações, o índice de analfabetismo no Brasil ainda é muito elevado. Calcula-se que, em média, 57% da população brasileira seja analfabeta até 1950. Com isso, o exercício da cidadania política torna-se muito limitada, pois o eleitor vira alvo fácil de apelos populistas, como é o caso da última campanha de Getúlio.

Em 1951, Getúlio Vargas toma posse como o novo presidente da República. Seus primeiros passos seguem efetivamente as trilhas do primeiro, ou seja, Getúlio sai novamente em defesa dos trabalhadores urbanos e da classe operária. No entanto, ele não abandona os avanços do governo anterior e promove, no ano seguinte, a criação do “Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico” (BNDE) que fica responsável pela aceleração do processo de diversificação industrial.

No ano de 1953, o Presidente Vargas nomeia o jovem político gaúcho, “João Goulart” (1919-1976), conhecido como “Jango”, para o Ministério do Trabalho. Para o cargo de Ministro da Fazenda, ele convida o seu antigo colaborador, “Osvaldo Aranha” (1894-1960). Mas, o que realmente chama a atenção neste ano é o retorno dos comunistas e dos excluídos políticos. O que acontece é que Getúlio favorece este retorno ao abolir uma lei que organiza a participação dos sindicatos na vida pública. Com isso, ele fica sem forças para conter, pouco tempo depois, uma onda de greves em massa que ocorrem em várias partes do Brasil. Dentre elas, destaca-se a greve de São Paulo, conhecida como a “Greve dos 300 mil”, que provoca um verdadeiro problema para os planos getulistas. Tendo início no setor têxtil, a greve paulista conta com a adesão de trabalhadores de diversos ramos, como os da marcenaria, da carpintaria e da vidraçaria. Os grevistas almejam um reajuste salarial em torno de 60%. Porém, após incontáveis embates com a polícia, a greve de 24 dias encontra o seu fim. O governo central realiza acordos com cada setor em separado e conta ainda com a ajuda e o intermédio do novo Ministro João Goulart, que conhece, como poucos, os problemas enfrentados pelos trabalhadores. Outra curiosidade deste ano é a campanha para prefeito de São Paulo do político “Jânio Quadros” (1917-1992). Quadros vence a eleição numa propaganda essencialmente populista que prega o fim da corrupção. Para demonstrar isto, ele apresenta uma vassoura como o símbolo de varredura do mau costume no Brasil. Com isso, Jânio conquista a simpatia tanto de trabalhadores quanto da classe média. Neste mesmo ano, é criada a “Petrobrás” que se torna responsável pela exploração e pelo refino do petróleo nacional. Para Carvalho (2001/2009), a Petrobrás representa um dos maiores símbolos do nacionalismo brasileiro. Para se ter uma idéia, no dia de sua criação, estão reunidos militares, estudantes universitários e líderes sindicais que se envolvem em debates impetuosos e

manifestações públicas. “*Nunca outro tema tinha até então apaixonado tanto a opinião pública*” (CARVALHO, 2001/2009, p. 129).

No ano de 1954, Vargas substitui o recém-nomeado João Goulart do Ministério do Trabalho. Mais que isso, o Presidente Getúlio passa a adotar uma postura nacionalista no setor econômico, ou seja, diante do receio de investidores estrangeiros, ele resolve encaminhar um projeto de lei no intuito de promover a criação de uma central de energia elétrica para o Brasil. Com relação aos direitos de cidadania, o Presidente Vargas anuncia o aumento de 100% do salário mínimo. Este fato provoca uma tempestade de protestos dos que temem agravar os índices de inflação do país. No entanto, as taxas altas do Brasil não estão vinculadas ao salário dos trabalhadores. Na verdade, o que acontece é que, habilidosamente, Getúlio se segura no poder. Por outro lado, a figura do comunista e líder da UDN, Carlos Lacerda, começa a rondar os bastidores políticos do governo getulista. Os companheiros de Vargas informam a ele sobre possíveis atentados que poderiam estar sendo organizados por Lacerda. Com isso, Getúlio avisa ao chefe da guarda presidencial, “Gregório Fortunato” (1900-1962), que é preciso “dar um jeito” em Lacerda. Assim, Gregório organiza uma operação, junto com outro membro da guarda, para assassinar Lacerda. Contudo, a tentativa é frustrada, pois o pistoleiro acerta o Major da Aeronáutica “Rubens Vaz” (1922-1954), que está ao lado de Lacerda no momento do incidente. Tal incidente provoca a indignação da população brasileira. Para piorar, Vargas corre o risco de um levante militar contra o seu governo. Diante disso, surgem protestos em todo o Brasil, inclusive, com pedidos inflamados em torno da renúncia do presidente. Durante algum tempo, Getúlio se esquia das críticas e alega ser o representante do texto constitucional. Mas, este ato desgasta muito o governo central. No dia 23 de agosto, as Forças Armadas lançam um protesto exigindo a renúncia de Getúlio. Um dia depois, o Presidente Vargas responde ao cerco que se aperta sobre ele com um ato trágico. Getúlio suicida com um tiro no coração. Dali em diante, uma enorme reação popular toma conta das ruas brasileiras. Vargas torna-se herói nacional.

A reação popular é imediata e mostra que mesmo na morte o prestígio do ex-presidente mantém-se intacto. Multidões vão para as ruas, jornais de oposição são destruídos, e Carlos Lacerda, tem que se esconder e sair do país. O antigo ditador torna-se um herói popular por sua política social e trabalhista (CARVALHO, 2001/2009, p. 131).

Getúlio deixa ao povo uma carta-testamento em que se apresenta como vítima e acusa os seus opositores chamando-os, inclusive, de impopulares.

Em relação ao construto da cidadania nacional, Vargas é responsável pela consolidação dos direitos sociais no Brasil. Direitos estes que ainda não haviam conquistado grande importância no cenário político nacional.

De qualquer modo, com o suicídio de Vargas, “Café Filho” (1899-1970) assume o posto de presidente do Brasil. Inclusive, cabe a ele a organização e a garantia das eleições presidenciais do ano seguinte, pois o país está de luto e sob fortíssima comoção. Em 1955, as urnas asseguram a vitória do político mineiro, “Juscelino Kubitschek” (1902-1976), com João Goulart como seu vice.

Para além das eleições, o ano de 1955 é marcado pela emergência das “Ligas Camponesas” que lutam contra os grandes latifundiários e em defesa de suas terras. O curioso é que as Ligas conseguem fugir do controle do Ministério do Trabalho e se estabelecer fora do alcance da legislação sindical. No campo político, surge ainda a “Ala Moça” do PSD que adota uma postura nacionalista referente aos velhos medalhões do partido. Nela destacam-se alguns políticos que, pouco depois, tornar-se-ão muito conhecidos no cenário nacional, como é o caso de “Ulysses Guimarães” (1916-1992). Quanto ao direito à educação, é criado o “Instituto Superior de Estudos Brasileiros” (ISEB), responsável por pesquisas e destinado ao estudo, ao ensino e à divulgação das ciências sociais.

Em 1956, Juscelino e João Goulart tomam posse, respectivamente, como presidente e vice do Brasil. Num primeiro momento, o Governo JK – como fica popularmente conhecido – é caracterizado pelos sonhos da estabilidade política, da construção de Brasília e do crescimento econômico do país. O slogan lançado em torno disso é o “cinquenta anos em cinco”, ou seja, com Juscelino, o Brasil irá crescer em cinco anos o que cresceria em cinquenta. Assim, Kubitschek envia ao Congresso Nacional o projeto para a construção de Brasília e que é prontamente aprovado. Contudo, o governo se depara com o crescimento acelerado da inflação. Tanto que, em 1959, ela atinge um nível muito alto e chega a preocupar, efetivamente, a população brasileira. Em 1960, com a indústria automobilística, as ferrovias nacionais começam a ser abandonadas. Ou seja, o país torna-se cada vez mais dependente das rodovias e do uso indiscriminado dos derivados do petróleo na área de transportes. No dia 21 de abril do mesmo ano, a cidade de Brasília é inaugurada solenemente. Para além disto, o ano de 1960 marca a data final para a escolha dos candidatos à sucessão presidencial. O grande vencedor das eleições é o político paulista Jânio Quadros, e mais, João Goulart é eleito vice novamente. Isto é possível porque o eleitor tem o direito de votar no presidente de uma chapa e no vice de outra (FAUSTO, 1994/2004).

Quanto ao construto da cidadania no Brasil, em 1960, os sindicatos de diferentes categorias profissionais reúnem-se nacionalmente num gesto que fica conhecido como “Pacto de Unidade e Ação”. Em relação à cidadania feminina, ocorrem as primeiras decisões judiciais a respeito do reconhecimento de direitos previdenciários para as mulheres que comprovem uma convivência conjugal de, no mínimo, cinco anos, em caso de morte dos maridos. Além disso, as exigências em torno dos direitos e das novas tendências passam a tomar conta das ruas do Brasil. Surgem movimentos de jovens, minissaias, pílulas anticoncepcionais e preocupações políticas com o meio ambiente. Mais que isso, nascem às primeiras entidades privadas de interesse público, conhecido como “Terceiro Setor”.

Contudo, apesar de tomar posse em janeiro do ano seguinte, como determina o protocolo legislativo, o Presidente Jânio Quadros permanece apenas sete meses no poder. No dia 25 de agosto, para espanto da nação, ele renúncia ao cargo em rede nacional. O pedido é prontamente aceito pelo Congresso, mas os motivos da saída do presidente nunca foram esclarecidos nem por ele mesmo. Os programas de rádio atribuem a renúncia de Quadros às forças ocultas denunciadas por ele. Mas, a verdade é que o momento econômico do Brasil não é muito bom naqueles tempos e, para piorar, Jânio não conta com uma base política de apoio para exercer maiores influências sobre o Congresso Nacional. Como se não bastasse, Lacerda chama a atenção do povo brasileiro, em rede nacional, para o fato de que o presidente estaria organizando uma tentativa de golpe. De qualquer maneira, o Congresso adota o regime de parlamentarismo para o próximo governo. Neste caso, o de João Goulart. Com isso, o novo presidente assume com poderes diminuídos em 07 de setembro de 1961. Dentre outras coisas, no mês de dezembro, é criada a “Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria” (CNTI), com a missão de estabelecer uma via possível de acesso dos sindicatos às instituições políticas.

Em 1962, o então primeiro-ministro, “Tancredo Neves” (1910-1985), demite-se de seu cargo. Com relação à cidadania, é criado o “Comando Geral dos Trabalhadores” (CGT) que tem o objetivo de orientar, dirigir e coordenar o movimento sindical brasileiro. Inclusive, o CGT possui grande participação na política nacional ao apoiar manifestamente o Governo Goulart. Para além do CGT, é criada a “Eletrobrás” (1962), que é um projeto encaminhado nos tempos de Getúlio e que tem a responsabilidade de coordenar todas as empresas do setor de energia elétrica. Com relação ao construto da cidadania feminina, nasce o “Estatuto Civil da Mulher Casada” (1962) que assegura às mulheres o direito de colaboradora do marido no âmbito da sociedade conjugal. No que tange a política, os vários movimentos do Brasil

passam a exigir a presença de um plebiscito para a escolha do presidencialismo ou do parlamentarismo enquanto regime político do país.

No ano de 1963, o Presidente Goulart anuncia a criação do “Estatuto do Trabalhador Rural”, que possui a importante missão de resguardar os direitos básicos dos trabalhadores do campo. Ou seja, daí em diante, o trabalhador rural pode contar com a carteira profissional, a regulação da jornada de trabalho, o salário mínimo, o descanso semanal e as férias remuneradas. Neste ano, acontece ainda o plebiscito para a escolha do regime de governo adotado no Brasil. O povo brasileiro rejeita o parlamentarismo e vota pela volta do sistema presidencial, com João Goulart na chefia do governo. Com isso, diversos partidos políticos radicais passam a se mobilizar. Nos meios militares, a conspiração contra o Governo Goulart aumenta a cada dia. Em outubro, o Presidente resolve propor ao Congresso Nacional a decretação do estado de sítio por um período de trinta dias. No entanto, a intenção fracassa. No mesmo mês, uma greve operária, conhecida como a “Greve dos 700 mil”, dura poucos dias, mas serve para aumentar a discordância em torno do Presidente.

Em 1964, a “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, organizadas pela “Associação das Senhoras Católicas”, toma conta das ruas de São Paulo. Calcula-se que cerca de 500 mil pessoas participam do movimento. Ou seja, de um jeito ou de outro, a oposição encontra uma massa alvoroçada que pode, inclusive, representar a deposição do presidente. Enquanto isso, no Rio de Janeiro, Lacerda começa a se armar esperando o pior. O Presidente Goulart viaja para Brasília no intuito de evitar qualquer tipo de derramamento de sangue. Com a saída do presidente, o Senador “Auro Andrade” (1915-1982) não tarda em declarar que o cargo no poder central do Brasil encontra-se vago. Mas, certo é que o poder já se encontra nas mãos dos militares. Pouco depois, Jango e o líder da resistência, “Leonel Brizola” (1922-2004), rumam para o exílio no Uruguai. Dali em diante, os militares assumem o poder e instauram um regime autoritário, marcado, sobretudo, pela suspensão dos direitos de cidadania.

A radicalização entre esquerda e direita culmina com o golpe militar de 1964, que suprime os direitos civis e políticos, extingue partidos, cassa mandatos, esvazia o poder do Legislativo, institui eleições indiretas, impôs controle aos meios de comunicação e elimina os inimigos do regime (LUCA, 2003/2008, p. 484).

3.7 O retrocesso dos direitos no contexto do Regime Militar (1964-1985)

Como acabamos de ver, os últimos anos do Governo Goulart são marcados por grandes mobilizações contra o seu governo. Tanto os partidos políticos mais radicais quanto a esfera militar desaprovam a maneira como o país vem sendo conduzido. O presidente não vê outra saída senão afastar-se do cargo público. Com isso, os militares encontram as portas abertas para a implantação de um possível estratagema político. Eles tomam o poder central do país para promover as mudanças que tanto defendem. Desta forma, tem início no Brasil um período que fica conhecido como “Regime Militar” (1964-1985).

Com o advento do novo regime, os militares não tardam a anunciar o seu primeiro decreto ou “Ato Institucional”, o AI-1, que garante a continuação da Constituição e do Congresso Nacional, porém, com algumas alterações. O objetivo consiste em concentrar mais força ao Poder Executivo e diminuir o campo de ação do Congresso. Com o AI-1, o presidente da República passa a ter o direito de enviar projetos de lei ao Congresso, sendo que a apreciação do mesmo deve acontecer num período máximo de 30 dias. Se o prazo não for cumprido, o projeto é considerado, automaticamente, aprovado. Neste contexto, o primeiro direito de cidadania a sofrer restrições é o direito político, pois o AI-1 suspende as imunidades parlamentares e o direito de votar por um período de dez anos. Mais ainda, qualquer mandato político, seja ele, municipal, estadual ou federal, pode ser cassado quando o poder central bem entender. Os direitos de vitaliciedade e de estabilidade, que garantem a permanência de magistrados e de servidores públicos em seus cargos, são suspensos por seis meses. Na contramão da democracia, são criados os “Inquéritos Policial-Militares” (IPM) para garantir a ordem político-social e punir qualquer crime cometido contra o Estado e seus patrimônios. Os gestos de repressão estão em todos os lugares. Para se ter uma idéia, a sede da UNE é invadida e incendiada e as universidades brasileiras são perseguidas. Nas grandes cidades do Brasil, os sindicatos são invadidos e seus líderes presos. No campo político, diversos parlamentares, governadores e deputados são cassados. Para obter ainda mais controle sobre a população, é criado o “Serviço Nacional de Informações” (SNI) que serve para colher e analisar informações importantes à segurança nacional e a possível subversão do sistema. Neste mesmo ano, através de votação indireta do Congresso Nacional, o general “Castelo Branco” (1897-1967) é eleito o novo presidente do Brasil. Uma de suas primeiras ações é a criação do “Programa de Ação Econômica do Governo” (PAEG), que visa enfrentar a situação econômico-financeira deixado pelo seu antecessor, João Goulart. Para Castelo

Branco, o mais importante neste momento é conter o déficit do setor público, contrair o crédito privado e comprimir os salários de trabalhadores. Com relação às mobilizações sindicais, é instituída uma lei que cria exigências burocráticas para a emergência de paralisações legais. Ou seja, as greves são permitidas, mas, diante de um emaranhado burocrático, tornam-se praticamente impossíveis. Em agosto, são lançadas várias iniciativas em torno do incentivo as exportações. Para o Presidente Castelo Branco e seus ministros, o potencial do Brasil é pouco explorado, pois o país possui uma grande reserva de recursos naturais que não são bem utilizados. Neste sentido, é aprovada uma lei que regula os investimentos estrangeiros e a composição dos lucros (FAUSTO, 1994/2004).

Em relação aos direitos sociais, é aprovado o “Estatuto da Terra”, que visa à promoção de medidas relativas à reforma agrária e a execução de uma nova política agrícola, e o “Banco Nacional de Habitação” (BNH), cuja finalidade é facilitar a compra da casa própria para os trabalhadores de menor renda. Quanto ao construto da cidadania feminina, as mulheres que, até então, haviam levantado a bandeira de luta contra o comunismo, a partir deste momento, cedem espaço as estudantes universitárias e a resistência armada. Neste contexto, surgem as primeiras organizações feministas.

Para o Presidente Castelo Branco, esta é uma época de “democracia relativa” em que se pode perceber que não se trata de uma ditadura pessoal, mas da composição do poder central constituída por uma espécie de cúpula de mandatários militares. No entanto, é notório que os ideais da cidadania são praticamente deixados de lado e o Brasil passa a viver um período de retrocesso quanto ao construto da cidadania de direitos.

Para além de tudo isso, surge no cenário nacional uma nova safra de políticos importantes para a história brasileira. Este é o caso, por exemplo, de “José Sarney” (1930-) que, em 1964, é eleito governador do Estado do Maranhão.

Em 1965, o PAEG consegue alcançar os seus objetivos de corte de gastos públicos e de aumento da arrecadação nacional. Tal estratégia possibilita o combate à inflação e a promoção do crescimento econômico. Porém, o mais curioso deste ano fica por conta do fato de que o AI-1 não consegue alterar as eleições para o governo de onze Estados brasileiros. Ou seja, o processo eleitoral para alguns governadores acontece através do exercício direto dos direitos políticos. Todavia, os militares resolvem lançar o AI-2 que estabelece o futuro das próximas eleições presidenciais. Segundo o novo ato, o voto secreto é banido e o sistema eleitoral deve acontecer em sessão pública. Além disso, o AI-2 promove mudanças no que se refere aos poderes do presidente da República. Com isso, o presidente passa a ter direito de determinar atos complementares aos próprios atos, assim como decretos-leis que visem à

segurança nacional. Ele também pode dissolver o parlamento, intervir nos Estados, decretar o estado de sítio e demitir funcionários civis e militares. Para além disso, o direito de opinião é restringido e os juízes podem julgar os civis em qualquer circunstância que envolva a segurança nacional. Quanto ao estatuto da cidadania brasileira, o AI-2 é responsável pela extinção de todos os partidos políticos do Brasil. Para os militares, o multipartidarismo alimenta as crises políticas nacionais. Nesta lógica, apenas dois partidos são aceites pelo novo regime: a “Aliança Renovadora Nacional” (ARENA), de partidários do governo, e o “Movimento Democrático Nacional” (MDB), da oposição.

A legislação eleitoral aprovada em 1965 tinha-se convertido em armadilha para os detentores do poder. Cada vez mais, as eleições se transformavam em plebiscitos em que se votava pró ou contra o governo. O voto contra conferido ao MDB abrigava diferentes ideologias e refletia descontentamentos de todo tipo (FAUSTO, 1994/2004, p. 506).

Em 1966, o Brasil volta a apresentar bons desempenhos económicos. Contudo, tem início o AI-3 que estabelece o princípio da eleição indireta para os governadores de Estado. Com isso, o Congresso Nacional é fechado no mês de outubro, o mês das eleições. Quanto aos direitos sociais, novas medidas são promulgadas. É criado o “Fundo de Garantia por Tempo de Serviço” (FGTS) que, em termos práticos, funciona como um seguro-desemprego. Na realidade, o FGTS substitui o princípio de estabilidade no emprego para todos que permaneçam no cargo por um período de dez anos completos de serviços prestados. Por outro lado, esta medida incentiva, de certa forma, a rotatividade no emprego, tendo em vista que o empregador pode rescindir contratos a qualquer tempo. Para além do FGTS, é lançado o “Instituto Nacional de Previdência Social” (INPS), órgão responsável por reunir os diferentes institutos de aposentadoria e pensões que se encontram separado entre as distintas categorias profissionais. Esta proposta centraliza os serviços relativos à previdência social no Brasil. Além disso, no final do ano, é baixado o AI-4 que traz o Congresso Nacional de volta à cena política no intuito de aprovar uma nova Constituição para o Brasil.

No início de 1967, é aprovado o novo texto constitucional em que são incorporadas as legislações promulgadas nos primeiros anos de Regime Militar. Desta forma, as atribuições do Poder Executivo são ampliadas principalmente no que tange à segurança nacional. Por outro lado, a nova Constituição não sustenta o princípio de cassações e de perdas dos direitos políticos, como foi estabelecido pelo AI-1. Mais ainda, ela garante a imunidade dos parlamentares. Entretanto, a medida mais importante diz respeito à maneira como serão escolhidos os próximos presidentes do Brasil. Segundo a Constituição, é necessário criar um

Colégio Eleitoral composto por membros do Congresso e delegados das Assembléias Legislativas dos Estados. Como as novas regras estão em fase de produção, em março de 1967, toma posse o novo presidente eleito do Brasil, o general “Arthur da Costa e Silva” (1899-1969), tendo como vice, o civil “Pedro Aleixo” (1901-1975).

Mais além, este é marcado pelos desentendimentos entre os membros do PCB. Isto culmina com a criação de novos partidos políticos, tais como a “Aliança de Libertação Nacional” (ALN), o “Movimento Revolucionário 8 de Outubro” (MR-8) e a “Vanguarda Popular Revolucionária” (VPR). Quanto à cidadania, neste ano, o INPS passa a exercer o direito sobre o seguro de acidentes de trabalho, até então pertencente às empresas privadas.

Em 1968, os brasileiros passam a conviver com uma série de manifestações em prol da liberação sexual e da afirmação do espaço da mulher na sociedade. No campo político, os jovens rebelam-se contra os modelos tradicionais de governo. Inicialmente, estas pequenas revoltas pouco fazem contra o sistema político vigente. No entanto, com a morte de um estudante secundarista pela Polícia Militar, a situação esquenta. Seu enterro é acompanhado por milhares de pessoas. O descontentamento cresce a cada nova notícia a respeito de violências cometidas por militares. Assim, no dia 25 de junho, acontece uma mobilização maior. Estudantes, membros da Igreja e da classe média do Rio de Janeiro, além de outros, reúnem-se na luta pela redemocratização do Brasil. Este encontro entra para a história como a “Passeata dos Cem Mil”. Mas, esta não é a única revolta registrada naqueles dias. No mesmo instante, estouram duas greves violentas de operários. Uma na cidade de Contagem, em Minas Gerais, e outra em Osasco, em São Paulo. No município mineiro, a Siderúrgica Belgo-Mineira registra uma paralisação de mais de mil funcionários que, inclusive, tomam os diretores como reféns. Pouco tempo depois, a greve já conta com 15 mil trabalhadores. No entanto, após acordos, o movimento chega ao fim. Na cidade de Osasco, a greve segue em outra direção. Os trabalhadores unem-se a estudantes para a ocupação de uma indústria. Contudo, o plano não sai conforme o esperado. Os revoltosos são repelidos com bastante violência pelos militares. Mais além, é colocada uma bomba no consulado americano de São Paulo. Existem ainda assaltos a bancos no intuito de angariar fundos para uma revolta armada. “A ALN realiza um assalto espetacular a um trem pagador da Santos-Jundiaí” (FAUSTO, 1994/2004, p. 479). Por estes e outros motivos, o governo central entende que o país precisa reforçar a segurança nacional através de uma linha dura de administração. Como se não bastasse tudo isso, um deputado do MDB é acusado de incitar os movimentos estudantis ao proclamar que os estudantes devem boicotar as comemorações do dia 7 de setembro. Os militares, revoltados com a situação, exigem que o Congresso suspenda a imunidade do

parlamentar. Todavia, isso não acontece. Com isso, o Presidente Costa e Silva não vê outra saída senão a de promover a criação de mais um Ato Institucional, o AI-5. Em relação à cidadania brasileira de direitos, o AI-5 representa um dos maiores desastres no percurso construído até o momento em torno dos direitos civis e dos direitos políticos. Na verdade, o que acontece é que, com o AI-5, o presidente da República volta a ter poderes para fechar o Congresso Nacional quando bem entender. O presidente pode ainda nomear interventores em Estados e em Municípios. Cabe também ao presidente cassar mandatos, suspender direitos políticos e demitir ou aposentar funcionários públicos. Com o AI-5, o direito de habeas corpus encontra-se suspenso para crimes contra a ordem econômica e social do país. Os meios de comunicação são censurados e a prática de tortura entra nos planos do governo central. No imaginário popular, o novo Ato parece algo impenetrável e indestrutível (FAUSTO, 1994/2004).

No ano de 1969, o Presidente Costa e Silva é obrigado a se retirar do cargo de Presidente do Brasil devido a um diagnóstico de derrame cerebral que o deixa, inclusive, paralisado. Entretanto, os militares, no intuito de substituí-lo, resolvem promover a subida ao poder de uma junta militar. O que acontece é que o vice de Costa e Silva é um civil e isto poderia acarretar sérios problemas para os planos militares. Assim, “Lira Tavares” (1905-1998), “Augusto Rademaker” (1905-1985) e “Márcio de Souza e Melo” (1906-1991) sobem ao poder. Diante de uma junta militar, o Brasil volta a conviver com medidas ainda mais repressivas no que tange ao exercício da cidadania de direitos. Com o AI-13, qualquer brasileiro que seja nocivo ou mesmo inconveniente aos interesses militares será banido do território nacional. Já o AI-14 declara que, perante guerra externa, psicológica adversa, revolução ou subversão, será adotada a pena de morte. Mais ainda, a tortura torna-se uma prática cada vez mais recorrente. Neste sentido, surge, em quase todo o território nacional, um dos principais centros de tortura do Regime Militar, o “Destacamento de Operações e Informações do Centro de Operações de Defesa Interna” (DOI-CODI). Apesar de tudo isso, o Brasil registra um dos maiores crescimentos econômicos de sua história. Esta fase fica conhecida como o período do “Milagre Econômico”.

(...) combinando o extraordinário crescimento econômico com taxas relativamente baixas de inflação. O PIB cresce na média anual, 11,2% (...) A inflação média anual não passa de 18%. Isso parece de fato um milagre. Só que o fenômeno tem uma explicação terrena e não pode durar indefinidamente (FAUSTO, 1994/2004, p. 485).

Em outubro do mesmo ano, toma posse o novo presidente do Brasil, “Emílio Garrastazu Médici” (1905-1985). Com isso, é promovida uma recente lei de segurança nacional que inclui, no âmbito da pena de morte, a morte por fuzilamento. Na verdade, o Governo Médici é conhecido como um dos mais repressores da ditadura militar, pois, pouco antes da vitória do presidente, houve indícios da possível eclosão de guerrilhas urbanas e também rurais (CARVALHO, 2001/2009).

Em 1970, o governo central passa a contar com os avanços tecnológicos no campo das telecomunicações do Brasil. As propagandas governamentais tornam-se uma realidade cada vez mais efetiva no país. O advento da televisão proporciona ao presidente um canal de comunicação direta com os brasileiros, nunca antes visto no país. Este ano também é marcado pela inclusão de trabalhadores rurais, de autônomos e de empregadas domésticas no recente sistema de previdência social. Por outro lado, os brasileiros sem trabalho formal continuam à margem do processo. Segundo Naves (2003/2008), é a partir do início dos anos 1970 que começam a aparecer grupos ligados a questões específicas, como: os povos indígenas, os negros e os homossexuais, entre outros. Mesmo assim, o que ainda reina no país são as censuras e as torturas praticadas. Qualquer programa de rádio e de televisão precisa ser submetido aos censores do governo e, no caso das torturas, para se ter uma idéia da gravidade da situação, o próprio Papa chega a denunciar tais práticas.

Três anos depois, em 1973, as Forças Armadas promovem a mudança no poder central. O Presidente Médici não consegue eleger um sucessor. Com isso, é escolhido para o seu lugar o general “Ernesto Geisel” (1907-1996). Contudo, Geisel só irá assumir no ano seguinte. Ainda este ano, o Brasil passa a conviver com sérios problemas no setor econômico. Na verdade, os anos de Milagre Econômico estão com os dias contados e são necessárias estratégias diversas a fim de apaziguar os tempos difíceis que se aproximam.

Em 1974, os primeiros passos do Governo Geisel são marcados pela reaproximação com a Igreja Católica. O que acontece é que Geisel resolve apoiar o combate à tortura, assim como defendem os católicos. Assim, começam a ser travadas nos bastidores do governo central uma luta interna contra o sistema de linha dura, adotado tempos antes. Com isso, o povo brasileiro se enche de esperanças e não é por menos, pois Geisel atesta que irá continuar com o crescimento econômico do país, ao invés de recuar diante da crise, como defendem alguns. O entusiasmo do povo é tanto que, mesmo diante da diminuição do salário mínimo, a renda familiar permanece estável. Tudo isso acontece devido ao fato de que as outras pessoas de uma mesma família começam a trabalhar, sobretudo, as mulheres. Neste contexto, o movimento feminista aproveita para lançar a sua campanha em prol das liberdades

democráticas e contra a anistia política. Os defensores da causa feminina fazem circular nas ruas um “Manifesto da Mulher Brasileira em Favor da Anistia” que conta, também, com a coleta de assinaturas de apoio à campanha. Mais além, no campo dos direitos sociais, o Presidente Geisel promove a criação do “Ministério da Previdência e Assistência Social”.

É preciso reconhecer que, com a chegada do Presidente Geisel, o Brasil dá indícios de que pretende retornar aos braços da democracia. Tanto que, em seu governo, renascem os antigos movimentos de oposição, prerrogativa jamais cogitada por outros militares. Em relação ao construto da cidadania, ainda em 1974, é realizada uma conferência para tratar, exclusivamente, dos direitos humanos. Ou seja, de um jeito ou de outro, o novo governo parece interessado em abrir as portas para as novas concepções que emergem em todo o mundo.

No ano de 1975, chegam ao fim os últimos focos de uma possível organização de guerrilha armada no Brasil. Os guerrilheiros possuem a intenção de derrubar o atual sistema de governo ditatorial e militarista. Mas, os planos revolucionários vão por água abaixo quando as forças do Exército conseguem prender e até eliminar alguns líderes comunistas que, inclusive, fazem parte de partidos de oposição ao Regime Militar. Mas, esta medida não é suficiente para acalmar os ânimos dos militares que passam a enxergar subversivos por todas as partes. Eles continuam a praticar torturas e também começam a ocultar pessoas mortas pela repressão. Nestes casos, os militares alegam suicídio ou outra causa não ligada ao contexto político-militarista.

(...) no curso de uma onda repressiva, o jornalista Vladimir Herzog, diretor de jornalismo da TV Cultura, foi intimado a comparecer ao DOI-CODI de São Paulo. Ele era suspeito de ter ligações com o PCB. Herzog apresentou-se e daí não saiu vivo. Sua morte é apresentada como suicídio por enforcamento, uma forma grosseira de encobrir a realidade: tortura, seguida de morte (FAUSTO, 1994/2004, p. 491)

Com isso, o novo presidente, que havia se unido à Igreja no combate a tortura, não consegue colocar em prática os seus ideais. No entanto, Geisel passa a concentrar os seus esforços junto a um plano de desenvolvimento econômico. Assim, ele tenta fazer o país avançar rumo à autonomia de produtos básicos e ao incremento da indústria de bens de capital. A intenção consiste em acabar com as importações de bens de consumo. Todavia, com a decadência do Milagre Econômico, a classe média começa a inquietar-se e passa a ingressar na oposição ao Governo Geisel. Além disso, os operários retomam a luta por melhores salários e por maior autonomia.

Com relação à cidadania, o gesto mais significativo deste ano talvez seja a declaração oficial da ONU que batiza o ano de 1975 como o “Ano Internacional da Mulher”. Desta forma, este ano torna-se referência para o movimento das mulheres no Brasil e em todo o mundo. No caso das mulheres brasileiras, a iniciativa da ONU funciona como uma espécie de abertura para discutir e organizar os movimentos feministas na conjuntura dos ideais de liberdade democrática defendido pelas mulheres do Brasil (MORAES, 2003/2008).

De qualquer modo, em 1976, o Presidente Geisel fica indignado com a morte de um operário metalúrgico e resolve agir nos bastidores do governo. Ele substitui um dos generais paulistas por outro de sua inteira confiança. Pouco depois, as práticas de tortura cessam, embora ainda existam picos de violência. Para além disso, surge uma nova lei que modifica a legislação eleitoral do momento e volta a impedir o acesso dos candidatos ao rádio e à televisão. O objetivo da nova medida é promover a derrota do partido da ARENA que, nos últimos anos, tem elegido a maioria dos candidatos municipais. Em suma, o Governo Geisel começa a promover mudanças nos Ministérios neutralizando todos àqueles que se opõem à política de abertura brasileira.

Em 1977, o Presidente Geisel lança o “Pacote de Abril” que nada mais é que um conjunto de leis outorgadas que visam alterar as próximas eleições no Brasil. Tudo isso acontece pela falta de entendimento entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo. Tanto que, para o lançamento do Pacote, é necessário o fechamento temporário do Congresso. Quanto à cidadania de direitos, é criada a “Lei do Divórcio” (1977) que institui o fim da sociedade conjugal e a abertura para um novo casamento. Ela ainda prevê o reconhecimento dos filhos nascidos fora do casamento. Para Moraes (2003/2008), a Lei do Divórcio é responsável por eliminar a superioridade da vontade paterna. Ou seja, a partir de agora, os problemas dos filhos cabem àqueles que detêm a guarda.

No ano de 1978, o MDB, partido da oposição, alcança bons resultados nas eleições legislativas. Na verdade, o partido consegue bons índices, pois reúne todos os descontentes com o atual governo. Todavia, no campo econômico, a dívida externa continua a crescer e chega a alcançar níveis alarmantes. Neste sentido, a dívida interna começa a pesar bastante. Os assalariados sentem no bolso a elevação das taxas de juros e a correção dos salários. Diante disso, os Sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo e de Diadema, em São Paulo, resolvem organizar grandes greves, que começam em 1978, e reúnem milhões de trabalhadores. Na liderança do movimento encontra-se o presidente do sindicato, “Luiz Inácio ‘Lula’ da Silva” (1945-). Mais além, em outubro, o Congresso Nacional aprova a emenda constitucional nº 11 que visa revogar as disposições repressoras do AI-5. No mesmo mês,

ocorrem as eleições para o novo presidente do Brasil. Diferentemente dos últimos tempos, o presidente consegue eleger o seu sucessor. Para isso, Geisel escolhe o general “João Batista Figueiredo” (1918-1999), que tem como vice o ex-governador de Minas, “Aureliano Chaves” (1929-2003) (FAUSTO, 1994/2004).

Em 1979, o AI-5 é, finalmente, revogado. Assim, o Poder Executivo passa a não ter mais o direito de fechar o Congresso Nacional, de cassar mandatos, de demitir ou de aposentar funcionários públicos, de suspender o direito de habeas corpus e de privar qualquer cidadão brasileiro de seus direitos, sejam eles quais forem. Mais ainda, a revogação marca o fim da censura prévia e da anistia política. No entanto, o Estado ainda pode decretar estado de sítio ou de emergência em qualquer localidade do Brasil que entre em desarmonia com a ordem pública e a paz social.

Cria-se a partir de 1979 uma situação em que os cidadãos podem voltar a manifestar-se com relativa liberdade e em que os controles à imprensa estão desaparecidos. A oposição tem também campo de manobra, mas não pode lograr seu objetivo lógico de chegar ao poder (FAUSTO, 1994/2004, p. 494).

Em março, Figueiredo toma posse como Presidente do Brasil. Dentre suas primeiras medidas, ele chama “Delfim Netto” (1928-) para ser o Ministro do Planejamento. Netto é considerado o responsável pelo chamado Milagre Econômico. No plano internacional, uma nova crise do petróleo culmina com a elevação de preços que afeta o balanço dos pagamentos do país. Em agosto, o novo presidente levanta a bandeira da luta pela anistia. Com isso, os exilados políticos voltam à cena. Em relação ao sindicalismo, este ano é marcado pela ocorrência de novas greves. O objetivo dos grevistas gira em torno de melhores condições de trabalho e de renda. Neste ano, ocorre ainda a criação de novos sindicatos, principalmente, de autônomos. Ou seja, daqui para frente, os profissionais autônomos ou liberais passam a ser assalariados com diploma. Em dezembro, é aprovada a “Nova Lei Orgânica dos Partidos”, responsável pela extinção do MDB e da ARENA. Mais além, a nova legislação política passa a obrigar as futuras organizações partidárias a levarem em seu registro o nome “Partido”. Com isso, a ARENA torna-se o “Partido Democrático Social” (PDS) e o MDB transforma-se no “Partido do Movimento Democrático Brasileiro” (PMDB). José Sarney, que havia sido eleito e reeleito Senador pela ARENA, assume a presidência do PDS. Sem dúvida nenhuma, a revogação do AI-5 representa um grande gesto do Congresso Nacional em prol do construto da cidadania brasileira. Para além de tudo isso, este ano é marcado ainda pela criação do “Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra” (MST) e do “Movimento dos Moradores de

Favelas”, ambos envoltos na luta rumo à consolidação dos direitos básicos de cidadania. Internacionalmente, a ONU declara oficialmente o ano de 1979 como o “Ano Internacional das Crianças”.

Logo no início dos anos 1980, o Ministro do Planejamento, Delfim Netto, resolve frear um pouco a economia brasileira. Para isso, limita a expansão da moeda nacional, corta os investimentos de empresas estatais, eleva as taxas de juros e reduz os investimentos privados. Todavia, Carvalho (2003/2008) chama a atenção para o fato de que, a partir de 1980, a população urbana passa a contar com um crescimento significativo na quantidade de pessoas. O processo de urbanização parece servir ao imaginário popular como sinal de progresso, de melhores condições de vida e de maior acesso às tecnologias vigentes, sobretudo, à televisão. Em termos políticos, este é o ano de fundação do “Partido dos Trabalhadores” (PT), do “Partido Democrático Trabalhista” (PDT) e do “Partido Popular” (PP).

Dois anos depois, em 1982, ocorrem às novas eleições, que vão de vereadores a governadores de Estado. Desta vez, a eleição se dará pelo voto direto. Tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, o PDT conquista a maioria dos votos. Neste contexto, Tancredo Neves é eleito governador de Minas Gerais. Quanto ao construto da cidadania, estas eleições representam o retorno dos direitos políticos retirados após a criação do AI-5. Em relação à cidadania feminina, são promovidas diversas campanhas em todo o Brasil no intuito de denunciar a violência sofrida pelas mulheres em crimes considerados de honra – que são cometidos por maridos traídos. Outra pauta da campanha leva em conta as tentativas de assédio sexual por qual passam diversas mulheres que se dedicam ao trabalho. É criado ainda o “Conselho da Condição Feminina” que luta pelos direitos das mulheres. Mais ainda, estes anos marcam o início daquela que fica conhecida como a “Década da Mulher”.

Em 1983, o Brasil passa a conviver com um período de recessão econômica que afeta, sobretudo, os setores de bens de consumo duráveis, como, por exemplo, a compra de eletrodomésticos. No plano político, a nação brasileira começa a viver um novo momento, pois é iniciada uma campanha em prol das eleições diretas para presidente, a “Diretas Já”. Na frente da luta está o PT que se alia a outros partidos para obter a maioria concordante da campanha. Na mesma direção, o PMDB lança uma campanha parecida no Estado de Goiás. Com a criação da “Central Única dos Trabalhadores” (CUT) no mesmo ano, o PT se reforça ainda mais. Assim, na frente única da campanha encontram-se políticos do PT, do PMDB, da CUT e do PDT, além de outras organizações. No entanto, a primeira manifestação é muito limitada, pois é composta, basicamente, por militantes do PT. Porém, esta é uma das maiores iniciativas cidadãs da história do Brasil.

A campanha das diretas é, sem dúvida, a maior mobilização popular da história do país, se medida pelo número de pessoas que nas capitais e nas maiores cidades saem às ruas. Tentativas esporádicas de impedir as manifestações, partidas de alguns militares inconformados com a abertura, não têm êxito (CARVALHO, 2001/2009, p. 188).

No ano de 1984, a economia é reativada e volta a crescer o número de exportações. Mas, os índices de inflação são bastante altos. Todavia, os brasileiros passam a se envolver cada vez mais na campanha das Diretas Já. O PMDB, que ainda demonstra certa timidez, entra em cena de vez, com as iniciativas de Ulysses Guimarães. Nas cidades de Curitiba e de São Paulo, são realizados grandes comícios que chegam a reunir milhares de pessoas. Em Brasília, o Presidente Figueiredo decreta estado de emergência. Na Câmara, a emenda é apresentada pelo deputado pelo Mato Grosso, “Dante de Oliveira” (1952-2006). Inclusive, é por este motivo que ela recebe o nome de “Emenda Dante de Oliveira”. Contudo, ela não é aprovada, o que acaba provocando uma enorme frustração popular. Assim, Tancredo Neves é indicado ao cargo, com José Sarney como o seu vice. Tancredo conta com a simpatia de grande parte da população brasileira e reforça o seu prestígio popular ao aparecer sucessivas vezes na televisão e nos comícios (FAUSTO, 1994/2004).

No dia 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves é eleito, pelo Colégio Eleitoral, o novo Presidente do Brasil. Porém, ele encontra-se muito debilitado devido a uma grave doença. Com isso, a posse marcada para o dia 15 de março não chega a acontecer. O novo presidente é internado às pressas num hospital de Brasília. Enquanto isso, Sarney toma posse em seu lugar. Tancredo Neves falece no dia 21 de abril, data símbolo da morte de Tiradentes, e uma multidão se reúne para acompanhar seu corpo. Está formado um quadro de imensa comoção nacional.

Uma parte das manifestações resulta da comoção provocada pela morte de um presidente, ainda mais em condições tão dolorosas, mas há também a sensação de que o país perdera uma figura política importante, em um momento delicado. Tancredo possui algumas qualidades raras no mundo político: honestidade, equilíbrio, coerência de posições (FAUSTO, 1994/2004, p. 515).

No campo da cidadania feminina, em 1985, nasce a primeira “Delegacia Especializada da Mulher” que é criada no intuito de combater a violência contra a mulher. Além do surgimento de mais um partido político, o “Partido da Frente Liberal” (PFL).

Para finalizar, o período que corresponde à ditadura militar representa um retrocesso muito grande aos planos nos direitos civis e também políticos. No caso dos direitos políticos,

pode-se dizer que, nos períodos de abertura democrática, eles são exercitados. No campo civil, os direitos que correspondem às liberdades individuais são colocados de lado, pois nada pode ser manifestado que seja contrário aos interesses militares. Por outro lado, os direitos sociais continuam fortes. Na verdade, desde os tempos de Getúlio, existe uma maciça elevação dos direitos sociais. Isso se deve ao fato de que para promovê-lo não há a necessidade da população brasileira. Ou seja, os direitos sociais advêm do Estado, em um sistema unilateral. Porém, certo é que o avanço dos direitos sociais e o exercício dos direitos políticos não provocam a ascensão dos direitos civis. Para se ter uma idéia, a correspondência e a privacidade do lar são constantemente violadas. Não é possível exercer o direito de livre pensamento, pois a medida da censura prévia não permite. O Poder Judiciário, responsável pela garantia dos direitos civis, é praticamente nulo neste período, pois vários juízes são cassados e/ou aposentados. Contudo, após a conquista da democracia, os direitos voltam a fazer parte dos planos de cidadania dos brasileiros. Por outro lado, somente alguns são beneficiados, enquanto outros permanecem à margem da proteção das leis.

3.8 A redemocratização brasileira (1985-2010): a reorganização dos direitos

Com o falecimento prematuro de Tancredo Neves, quem toma a posse é o seu vice, José Sarney. Este é um período de imensa comoção popular, pois não só os brasileiros perdem um político carismático, como Sarney não conta com um apoio expressivo. O que acontece é que Sarney começa a governar sob a sombra de Tancredo, ou seja, os primeiros ministros escolhidos por ele são os mesmos de Tancredo. Contudo, não podemos nos esquecer que a população brasileira está aguardando a revogação das leis impostas pelo Regime Militar. Isto quer dizer que, de alguma maneira, o Brasil aguarda as medidas que serão adotadas pelo novo presidente. Ou seja, de um jeito ou de outro, o povo deposita as suas expectativas sobre o novo governo e a reorganização dos direitos de cidadania no Brasil.

De qualquer modo, nos primeiros meses de governo, Sarney promove algumas mudanças no campo econômico. Devido aos altos índices de inflação, o Ministro da Fazenda, “Francisco Dornelles” (1935-), sobrinho de Tancredo, resolve determinar um corte geral de 10% do orçamento da União e um congelamento de empréstimos e contratos. Porém, ele é demitido e quem passa a ocupar o seu lugar é o presidente do “Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social” (BNDES), “Dílson Funaro” (1933-1989). Com

relação à cidadania, Sarney realiza importantes feitos, tais como: o estabelecimento das eleições diretas para presidente, o direito ao voto para os analfabetos e a legalização dos partidos políticos. No intuito de resolver questões que envolvem os direitos dos cidadãos, ele promove ainda a criação da “Ação Civil Pública” (1985), que é um órgão ligado ao Ministério Público e que atua em defesa do patrimônio público, do meio ambiente, dos direitos do consumidor, dos direitos sociais e diversos outros interesses coletivos ou mesmo difusos.

No ano seguinte, em 1986, são marcadas as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, o Congresso Nacional e o Governo dos Estados. Todavia, o ano não começa bem para a política nacional. As disputas partidárias crescem a tal ponto que as acusações tornam-se cada vez maiores. Enquanto isso, os índices de inflação aumentam ainda mais. Diante disso, Sarney anuncia via rádio e televisão o chamado “Plano Cruzado” que pretende substituir a moeda numa proporção de 1 mil por 1 em relação ao antigo cruzeiro. Com isso, a taxa de câmbio e os preços são congelados por um prazo indeterminado, além do congelamento dos alugueis que tem período de um ano. Com relação aos direitos dos trabalhadores, estes têm acrescido aos salários um abono de 8% e o salário reajustado de acordo com os últimos seis meses. Assim, os salários irão sofrer novos reajustes sempre que a inflação alcançar a marca de 20%.

Sarney convoca “as brasileiras e os brasileiros” a colaborar na execução do plano e a travar uma guerra de vida ou morte contra a inflação. O governo parece tornar realidade o sonho de um dia se ir dormir no Brasil e se acordar no dia seguinte na Suíça (FAUSTO, 1994/2004, p. 522).

Tal medida provoca uma onda de otimismo e de entusiasmo, principalmente, nas camadas mais pobres da população brasileira. Pela primeira vez em muitos anos, os pobres puderam gozar de certa folga no orçamento. Entretanto, em pouco tempo, o Plano Cruzado começa a mostrar a sua verdadeira face, pois o aumento de salários e o congelamento dos preços de produtos conduzem o povo brasileiro a uma verdadeira maratona de consumo. Conseqüentemente, começa a surgir o perigo do “ágio” que nada mais é que uma quantia cobrada à parte pelos fornecedores e que está acima do preço da tabela. Com isso, o governo lança um pacote de medidas que fica conhecido como “Cruzadinho” e que tem o objetivo de reduzir o consumo e incentivar os investimentos. O Cruzadinho provoca um aumento de 30% no preço dos carros e dos combustíveis. Mais ainda, o aumento crescente das exportações leva o país a um desequilíbrio no que tange às contas externas. Assim, o Plano Cruzado fracassa, embora o povo não se dê conta disso. Na verdade, com a chegada das eleições, tanto o

governo central, como o PMDB, encontram-se cada vez mais prestigiados. Quanto ao construto da cidadania, começam a surgir em todo o país, associações de moradores de bairro que passam a cobrar das autoridades melhorias nas condições de vida e de habitação.

Em 1987, a crise das contas externas leva o Presidente Sarney a declarar uma moratória no país. O governo suspende, indeterminadamente, o pagamento dos juros da dívida externa e dos bancos credores. No entanto, as atenções do país estão voltadas para as primeiras reuniões em torno da promulgação da nova Constituição brasileira. O povo brasileiro deposita todas as suas fichas no novo texto, pois espera que ele resolva não somente os problemas referentes aos direitos de cidadania e das instituições do país, como também aqueles decorrentes dos primeiros anos do Governo Sarney. Enquanto isso, o então Ministro da Fazenda, “Luiz Carlos Bresser Pereira” (1934-), lança um plano econômico de emergência conhecido como o “Plano Bresser” que nada mais é do que uma nova tentativa de conter a inflação através do congelamento de preços, de aluguéis e de salários.

De qualquer forma, em outubro de 1988 é promulgada a nova Constituição brasileira que visa, quase que exclusivamente, a reorganização do Estado democrático e o resgate dos direitos dos cidadãos, suspensos pela ditadura. Com isso, a democracia passa a ser ativa e conta com a participação dos cidadãos brasileiros. Em relação aos direitos de cidadania, os primeiros a ganhar destaque especial são os direitos civis ou individuais que se referem, especificamente, à igualdade, à liberdade, à vida, à propriedade e ao livre exercício de pensamento e fé. O brasileiro passa a contar, a partir de então, com o direito de “Habeas-Data” que se refere à proteção de qualquer cidadão contra os registros secretos que possam ser eventualmente usados contra ele, como acontecia no período militar. Outra novidade é a classificação da prática de racismo como crime inafiançável e imprescritível e da prática de tortura como inafiançável e não-anistiável. Existem ainda as leis que garantem a proteção ao consumidor. No entanto, na prática, elas só começaram a valer dois anos depois. No que se refere aos direitos políticos, a Constituição de 1988 é responsável pela revogação das suspensões de outrora e pela universalização do direito ao voto tornando-o obrigatório e secreto. Assim, o voto só é facultativo aos analfabetos, aos maiores de 70 anos e aos maiores de 16 e menores de 18. Quanto aos direitos sociais, o texto constitucional assegura elementos básicos, tais como o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência, à maternidade, à infância e à assistência social destinada aos pobres e desafortunados. Contudo, assim como acontece no campo civil, a Constituição apresenta algumas novidades, tais como: a licença-paternidade, o abono de férias, a consolidação do salário mínimo e a concessão mensal de pensão aos aposentados e aos deficientes. Com isso,

os trabalhadores rurais aposentados passam a contar com um benefício até então inexistente. No setor da saúde, é criado o “Sistema Único de Saúde” (SUS), responsável pela universalização dos serviços de saúde do Brasil. Com ele, a população passa a ter acesso aos atendimentos públicos. Diferentemente do antigo sistema, o SUS não exige qualquer tipo de contribuição à previdência social. Ou seja, qualquer um em qualquer momento pode ir a um posto de saúde e ser atendido pelo Sistema.

Mas, apesar das conquistas, Carvalho (2001/2009) chama a atenção para o fato de que tais mudanças não são suficientes para promover uma redução efetiva no problema da desigualdade social e do analfabetismo crescente no país. Mais além, Fausto (1994/2004) destaca que o novo sistema tributário retira muitos recursos da União para repassar aos Estados e municípios, sem que os mesmos assumam a obrigação de prestar contas ao governo federal. Como se não bastasse isso, a aposentadoria por idade sobrecarrega as finanças da previdência social tornando-a ainda mais deficitária.

Com relação ao direito de igualdade, esta é uma grande conquista para a cidadania feminina, pois tanto homens quanto mulheres passam a ser iguais perante a lei e possuir os mesmos direitos e deveres constitucionais. O governo abre espaço para o reconhecimento da união estável entre os casais e entende como entidade familiar qualquer comunidade composta por um dos pais. Para além disso, as empregadas domésticas passam a ser reconhecidas no regime trabalhista e o exame de paternidade torna-se uma realidade efetiva. Porém, o que chama a atenção é o respeito em torno da palavra da mulher no momento do registro civil de filhos nascidos dentro ou fora do casamento. Este gesto representa não só um grande avanço no construto da cidadania feminina, como também um duro golpe nos ideais machistas que imperam no Brasil (MORAES, 2003/2008).

Para além de tudo isso, a Constituição de 1988 dedica ainda um espaço aos grupos minoritários, como é o caso da comunidade indígena, já visto antes. No campo da economia, Luca (2003/2008) ressalta que a nova ordem estabelecida representa uma postura mais nacionalista ao novo Estado democrático que restringe o investimento de capital estrangeiro nos setores das telecomunicações, da mineração e do petróleo. Outro ponto que merece destaque refere-se às Forças Armadas, pois o novo texto constitucional transfere o controle das polícias militares do Exército para os governos de Estado. Assim, as polícias militares servem aos Estados, mas podem auxiliar o Exército Nacional sempre que houver necessidade. Mais além, o Ministério Público deixa de ser parte do Poder Executivo e torna-se uma instituição independente. Na verdade, o que acontece é que a Constituição procura atender aos interesses de grupos diversos, tais como as empresas privadas, os sindicatos, os próprios

militares, dentre outros. O objetivo consiste em harmonizar as possíveis divergências que existem entre o governo central e os demais grupos representativos. Para Fausto (1994/2004), ela apenas reflete o momento de instabilidade vivido em todo o país. Ou seja, esta fórmula nasce exatamente para durar pouco. O novo texto constitucional é uma medida de emergência diante dos problemas decorrentes do Regime Militar. Inclusive, o curioso desta história é que os políticos da época da ditadura possuem ainda grande destaque nacional, mesmo após o retorno da democracia. Todavia, de um jeito ou de outro, certo é que a nova Constituição é considerada a mais liberal e a mais democrática que o Brasil já teve em toda a sua história. Diante disso, ela recebe o apelido de “Constituição Cidadã”.

Em 1989, o Presidente Sarney promove o lançamento de mais um plano econômico, conhecido como “Plano Verão”, que substitui o Plano Bresser. O Plano Verão mantém o congelamento de preços e de salários, mas modifica o índice de rendimento da caderneta e cria uma nova moeda, o “Cruzado Novo”. Mas, apesar de tudo, o novo plano não consegue aquecer a economia e provoca grandes desajustes às cadernetas de poupança. De qualquer maneira, o que chama a atenção dos brasileiros é o advento da primeira eleição direta para presidente da República, após a emergência da Constituição de 1988. Diante de nomes como Ulysses Guimarães e Luiz Inácio Lula da Silva, o escolhido pelo povo é o político alagoano, “Fernando Collor de Mello” (1949-), e seu vice, “Itamar Franco” (1930-). Com apenas 47 anos, Collor é o novo Presidente do Brasil.

Em sua campanha presidencial, ele utiliza bem a sua idade, pois elabora uma estratégia que visa a combater os funcionários públicos que recebem altos salários, os políticos tradicionais e a corrupção do governo. Ou seja, sua figura é atribuída à renovação da política nacional. Conhecido como o “Caçador de Marajás”, Collor recebe uma votação expressiva. Para Carvalho (2001/2009), a cultura brasileira tende a identificar-se com figuras messiânicas e salvadoras, e a figura de Collor corresponde às expectativas populares.

No ano seguinte, em 1990, Collor toma posse como Presidente do país. Logo nos seus primeiros dias, resolve mostrar serviço e convida o militar e político do Acre, “Jarbas Passarinho” (1920-), para ocupar o cargo de Ministro da Justiça. Ele ainda nomeia a sua prima, “Zélia Cardoso de Mello” (1953-), para o cargo de Ministra da Fazenda. Inclusive, esta é uma atitude inédita, pois é a primeira vez que uma mulher ocupa o mais alto cargo no Ministério da Fazenda. Num ritmo alucinante, Collor e Zélia resolvem lançar um plano econômico de emergência, conhecido como “Plano Collor I”. O novo plano é responsável pelo congelamento de 80% dos depósitos de contas correntes ou poupanças que excederem o valor de 50 mil cruzados novos, sendo que a rentabilidade passa a ser equivalente à taxa de

inflação mais 6% ao ano. Mais que isso, o novo plano anuncia: a substituição do cruzado novo pelo “Cruzeiro”, a criação do “Imposto sobre Operações Financeiras” (IOF), responsável pelo controle de ativos financeiros, de transações com ouro e ações e sobre quaisquer retiradas da poupança, o congelamento de preços e de salários, o cancelamento dos incentivos fiscais, a criação de um imposto sobre as grandes fortunas e o aumento dos preços de serviços públicos essenciais, como energia elétrica e serviços postais. Além disso, promove diversas medidas para garantir a abertura da economia brasileira em relação ao mercado externo, além da extinção de vários institutos de governo. Como se não bastasse tudo isso, Collor torna pública a intenção de demitir milhares de funcionários públicos, no intuito de reduzir em muito os gastos administrativos. De um modo geral, o Plano Collor I possui a clara intenção de conter, a todo custo, os avanços astronômicos da inflação. Contudo, o novo plano afunda o Brasil numa crise ainda maior. Para se ter uma idéia, milhares de postos de trabalho são extintos e a inflação chega a atingir níveis cada vez mais altos.

Com relação ao construto da cidadania brasileira, este ano é marcado pela criação da “Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente” (1990) que é uma instituição sem fins lucrativos que visa chamar a atenção da sociedade para as questões que envolvem os direitos da criança e do adolescente. Por este viés, é criado o “Estatuto da Criança e do Adolescente” (ECA) que regulamenta os direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as prerrogativas da Constituição de 1988. Em suma, o ECA é um conjunto de leis de ordenação jurídica que visa garantir a proteção integral de crianças e de adolescentes. Assim, são consideradas crianças todas as pessoas até 12 anos incompletos e adolescentes todos aqueles entre os 12 e os 18 anos. Outra importante criação neste ano é o “Código de Defesa do Consumidor” que visa, essencialmente, à regulamentação das relações de consumo. Ou seja, ele atua diretamente na proteção ao consumidor e no resguardo de seus direitos de consumo. Para além de tudo isso, este ano caracteriza-se ainda pela emergência de diversas “Organizações Não-Governamentais” (ONGs), face ao agravamento constante da economia brasileira:

Na década de 1990, com o acirramento da pobreza, a consciência solidária da sociedade cresce e ganha visibilidade. O cidadão comum passa a se envolver cada dia mais com o trabalho voluntário em atividades de cunho assistencial, ligadas à filantropia: doação de alimentos, dinheiro, roupas e outros bens (NAVES, 2003/2008, p. 571).

No que se refere ao direito da assistência social, surge a primeira redação da “Lei Orgânica da Assistência Social” (LOAS) que visa a organizar e regulamentar o serviço de

Assistência Social no Brasil. A LOAS busca responsabilizar o Poder Público para que o mesmo atenda aos interesses e às necessidades dos mais pobres e necessitados. Entretanto, o Presidente Collor veta o projeto.

Em 1991, é lançado o “Plano Collor II” que inclui, dentre outros, novos congelamentos de preços e a substituição de algumas taxas já existentes. Em linhas gerais, o novo plano nada mais é que um atestado de reconhecimento das falhas do plano antigo.

Este empobrece ainda mais o país, desestimula o parque produtivo, achata barbaramente os salários, manipula intensamente a consciência dos setores populares, e a inflação passa dos 20%. O Plano Collor II é a tentativa, um bocado desesperada, de arrumar o país do estrago feito pelo plano anterior (ANTUNES, 2004, p. 13).

Diante disso, Collor tenta contornar a situação e promove a substituição da Ministra da Fazenda, Zélia Cardoso, pelo diplomata, “Marcílio Marques Moreira” (1931-), responsável pela elaboração de mais um plano econômico chamado “Plano Marcílio”. Neste caso, é utilizada uma combinação das altas taxas de juros e uma política de restrição fiscal. Dentre as novidades do novo plano estão a liberação dos preços e o empréstimo do FMI ao Brasil para a garantia das reservas internas.

Em 1992, o Presidente Collor enfrenta uma das maiores crises de seu governo. No mês de maio surge, na imprensa nacional, o nome do tesoureiro de Collor, “Paulo César Farias” (1945-1996), como acusado de enriquecer ilicitamente à custa da amizade mantida com o presidente. “Pedro Collor” (1952-1994), irmão do presidente, comprova as denúncias e apresenta à mídia nacional algumas supostas empresas no exterior que pertenceriam a Farias. Em seguida, Pedro é afastado de suas atividades por motivo de perturbações psicológicas. Porém, ele reage e apresenta um atestado de sanidade mental à imprensa. Assim, Pedro volta a acusar Farias de corrupção e de tráfico de influência. Diante disso, a Polícia Federal resolve abrir um inquérito para investigar as denúncias apresentadas contra Paulo César Farias. Juntamente a isso, o Congresso Nacional instala uma “Comissão Parlamentar Mista de Inquérito” (CPMI). No intuito de se defender, o Presidente Collor vai à televisão para rebater as críticas e as acusações contra ele e contra a administração do governo. Inclusive, aproveita a oportunidade para convocar a população brasileira a sair de casa para protestar contra um possível golpe que estaria para acontecer. O apelo presidencial parece surtir efeito, pois Collor recebe apoio de empresários, de políticos, de cantores, de artistas e de admiradores de todo o Brasil. Mas, o mesmo não acontece com os estudantes brasileiros que, ao invés de apoiar, saem às ruas de rostos pintados para protestar contra as irregularidades do governo. Os jovens

estudantes – conhecidos como “caras-pintadas” – organizam passeatas e manifestações para exigir a renúncia do presidente. Este movimento é muito importante, pois ajuda a acelerar as investigações do possível envolvimento de Collor com Farias. Na verdade, as investigações já haviam constatado que Farias cometia diversas irregularidades. Pouco tempo depois, é comprovado que Collor e seus familiares haviam utilizado parte do dinheiro ilegal de Farias para custear despesas pessoais e reformar a “Casa da Dinda”, residência do presidente em Brasília.

Por meio de chantagens, da venda de favores governamentais, de barganhas políticas, milhões de dólares são extorquidos de empresários para financiar campanhas, sustentar a família do presidente e enriquecer o pequeno grupo de seus amigos (CARVALHO, 2001/2009, p. 205).

Com isso, vários órgãos públicos formalizam um pedido de “impeachment” ou impedimento do Presidente Collor que é entregue à Câmara dos Deputados e ao Senado. Neste meio tempo, Collor renuncia ao posto de presidente em outubro de 1992. Quem assume em seu lugar é o vice, Itamar Franco. Todavia, o que chama a atenção é que a sessão de julgamento continua, mesmo com a renúncia do presidente. O resultado final afirma que Collor perdeu o seu cargo e não pode ser eleito por um período de 8 anos.

Para Carvalho (2001/2009), em termos de cidadania, este evento corresponde a uma verdadeira vitória cívica, pois, até o momento, o afastamento de presidentes indesejáveis, no Brasil e na América Latina, dava-se apenas por intermédio de revoluções e de golpes de Estado. Os Estados Unidos, por exemplo, precisaram recorrer, algumas vezes, ao assassinato, para desocupar o cargo da presidência. Ou seja, no caso do Brasil, o processo é levado, incontestavelmente, até o seu final dentro das prerrogativas da lei. Este é um grande avanço para a cidadania brasileira, pois conta diretamente com a participação da população e, mais, atribui, ao poder popular a sensação de que possui controle sobre os governos nacionais. Infelizmente, este ano fica marcado ainda pela ocorrência de dois eventos trágicos: a invasão da Polícia Militar à “Casa de Detenção do Carandiru”, em São Paulo, que culmina com a morte de 111 detentos, e o massacre de 21 pessoas da favela “Vigário Geral”, no Rio de Janeiro, conhecida como a “Chacina de Vigário Geral” (CARVALHO, 2001/2009).

De qualquer modo, em 1993 os brasileiros vão às urnas para escolher o regime de governo que desejam para o país: o presidencialismo, a monarquia ou o parlamentarismo. Como é de se esperar, o sistema presidencialista vence com folga. Contudo, a situação do país não anda nada fácil. Para além dos escândalos no governo, o brasileiro é obrigado a conviver

com uma grave crise econômica que se alastra há anos. Na verdade, a esperança dos brasileiros encontra-se nas mãos do novo presidente, Itamar Franco. E é ele quem toma as primeiras providências no intuito de conter os agravos da economia. Para isso, Itamar Franco nomeia o sociólogo “Fernando Henrique Cardoso” (1931-) para o cargo de Ministro da Fazenda. Enquanto isso, o ex-presidente deposto Fernando Collor tenta reaver os direitos políticos perdidos. Collor alega que, em virtude da renúncia, não poderia ser julgado. Mas, o Supremo Tribunal de Justiça mantém o parecer desfavorável ao ex-presidente. Assim, Collor permanece inelegível e inapto ao exercício de funções e de cargos públicos. No mesmo ano, a LOAS é aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Em dezembro, a Lei é sancionada e publicada no Diário Oficial da União pelo então Presidente Itamar Franco. Neste mês, ainda é instituído o “Fundo Nacional de Assistência Social” (FNAS), responsável pelo gerenciamento e pela *práxis* de recursos que serão distribuídos para os serviços, os programas e os projetos da assistência social brasileira.

Em 1994, o Governo Itamar lança o “Plano Real” numa clara tentativa de estabilizar a economia e dismantelar a crise inflacionária do país. Colocado em prática através de uma Medida Provisória, o Plano Real institui a “Unidade Real de Valor” (URV) que determina as regras a serem usadas para a conversão e o uso de valores monetários. Com a URV nasce uma nova moeda, o “Real”, ainda em vigor. Um dos idealizadores do novo plano é o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, que renuncia ao cargo em março para registrar a sua candidatura à presidência da república. Em outubro do mesmo ano, FHC – como é conhecido, beneficiado pelo sucesso do Plano Real, é eleito presidente do Brasil ainda no primeiro turno. Esta é a última eleição nacional que utiliza o sistema de cédulas eleitorais. Deste momento em diante, serão utilizadas urnas eletrônicas.

No ano de 1995, FHC e seu vice, “Marco Maciel” (1940-), tomam posse como presidente e vice, respectivamente. Seu primeiro ano de governo é marcado pela estabilização e pelo crescimento da economia que conta com o controle inflacionário proporcionado pelo sucesso do Plano Real. Mas, o que chama a atenção neste ano é a greve nacional dos petroleiros que acontece entre os meses de maio e junho. Dentre as principais queixas encontra-se a questão do arrocho salarial, presente desde os tempos de Collor. Como se não bastasse isso, os petroleiros resolvem unificar a luta com outras categorias públicas, tais como os eletricitários, os telefônicos, os trabalhadores dos Correios e os servidores federais. Os trabalhadores da Petrobrás aderem em massa ao movimento. De um modo geral, a greve visa o resgate dos direitos dos trabalhadores e a luta contra a quebra dos monopólios do petróleo e das telecomunicações. Todavia, pouco tempo depois, outras categorias desligam-se da greve

que passa a contar apenas com os petroleiros. Mas, o movimento não perde seu fôlego e muito menos seu espírito. Quase a totalidade dos trabalhadores da categoria cruza os braços em frente às refinarias, plataformas, terminais de distribuição e unidades de administração da Petrobrás. Eles se revezam nas refinarias para garantir o abastecimento da população. Inclusive, esta é uma diretriz da manifestação, ou seja, não penalizar o povo brasileiro. Por outro lado, o governo central resolve não ceder às intimidações e anuncia a primeira lista de demitidos. Poucos dias depois, o Exército passa a ocupar as refinarias de algumas cidades envolvidas. Diante das demissões e da ocupação das Forças Armadas, alguns petroleiros recebem os seus contracheques zerados. Pouco a pouco, centenas de sindicatos, de estudantes, de parlamentares e de organizações resolvem apoiar a greve. Em contrapartida, o TST julga o movimento abusivo e determina pesadas multas à “Federação Única dos Petroleiros” (FUP) e aos sindicatos. Em Maio, a CUT entra na história e promove o “Dia Nacional da Solidariedade: Somos Todos Petroleiros”. Assim, uma frente parlamentar, composta por partidos distintos, resolve intermediar a reabertura das negociações com a Petrobrás, em nome do Congresso Nacional. Diante disso, a FUP anuncia a suspensão da greve. No entanto, o fim da greve não significa o fim da repressão. Tanto os sindicatos envolvidos quanto a própria FUP são punidos com o bloqueio de suas contas, o repasse de mensalidades de associados e diversas multas. Muitos trabalhadores são demitidos, punidos e suspensos de seus cargos (FUP, 1993/2010).

Mesmo com tanta repressão, as organizações sindicais e os movimentos de trabalhadores seguem como uma das melhores opções para reivindicar melhores condições de vida e de trabalho. Todavia, esta não é o único gesto em prol da cidadania brasileira em 1995. Na verdade, este ano conta ainda com a criação dos “Juizados Especiais de Pequenas Causas Cíveis e Criminais” que surgem com o objetivo de baratear e simplificar os processos judiciais que envolvem causas cíveis e infrações de menor complexidade. Com isso, a justiça brasileira pretende tornar o acesso à justiça mais acessível à população menos abastada. Esta também é uma grande iniciativa no campo da cidadania devido ao grau de desconhecimento do povo brasileiro no que tange aos seus direitos básicos. Além disso, o Governo FHC cria a “Rede de Proteção Social” que visa a obter apoios internacionais para proteger a economia brasileira de especulações e de crises financeiras. Ela unifica os diversos programas de assistência social lançados em todo o país. Mais que isso, a primeira-dama do país, “Ruth Cardoso” (1930-2008), lança o “Programa Comunidade Solidária” que busca erradicar a pobreza do Brasil através da substituição do antigo modelo assistencialista e clientelista. Com isso, o Governo FHC coloca um fim a antiga “Legião Brasileira de

Assistência” (LBA) que é acusada de clientelismo, de ineficiência e de corrupção. O objetivo do novo modelo gira em torno de estabelecer uma relação de parceria e de solidariedade entre toda a sociedade brasileira. Neste sentido, o governo elege cinco áreas prioritárias de atuação: saúde, alimentação e nutrição; desenvolvimento rural; emprego e renda; serviços urbanos; e defesa de direitos. Para além de tudo isso, este ano fica marcado pelo crescimento dos índices de violência e de homicídios nas principais cidades do Brasil.

De qualquer modo, em 1996, os projetos em prol da cidadania não param. É implantado o “Programa Nacional de Direitos Humanos” (PNDH) que prevê diversas medidas práticas para a proteção dos direitos de cidadania. Na verdade, a criação deste programa é uma orientação dada pela ONU no intuito de propagar e de estabelecer os princípios dos direitos humanos nos países-membros. O Brasil é um dos primeiros países a adotar o programa. Entretanto, ele não possui valor de lei no Brasil, a não ser, é claro, que ela seja aprovada pelo Congresso Nacional. Mais que isso, é criada ainda a “Câmara de Política Social da Casa Civil da Presidência da República” com a finalidade de propor políticas públicas na esfera social do Governo Federal. No que se refere ao processo de gestão dos programas sociais, é lançado o “Programa de Apoio à Gestão Social” que pretende implantar sistemas de informações gerenciais atualizados, avaliar os resultados obtidos para possíveis correções e capacitar os gestores públicos para as novas especificidades implantadas. Quanto às crianças e aos adolescentes, as esferas federais e estaduais do governo se unem para criar a “Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil”, na qual irão atuar conjuntamente. Neste contexto, é implantado, em todos os Estados, o “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” (PETI) que visa a combater qualquer tipo de atividade trabalhista de crianças e de adolescentes menores de 16 anos. O objetivo da proposta é garantir que as crianças frequentem a escola e outras atividades sócio-educativas. No caminho da educação, é implantado o “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério” (FUNDEF) que pretende atribuir uma parcela das receitas públicas, destinadas a educação como um todo, para atender, especificamente, o ensino fundamental que vai da 1ª a 8ª séries. Em relação ao construto dos direitos sociais é implantado o “Benefício de Prestação Continuada” (BPC) passa a ser distribuído em todo o país. O BPC nada mais é que um benefício da assistência social brasileira destinado aos idosos e aos deficientes que não possam prover o seu sustento ou mesmo ser mantidos por suas famílias. O valor corresponde a um salário-mínimo. Para os planos da economia, o Governo FHC desenvolve o “Programa Brasil em Ação” que fica responsável pela redução

dos custos da economia, pela competitividade do setor produtivo e, mais importante, pela melhoria na qualidade de vida da população.

Contudo, os índices de violência e de homicídios continuam crescendo assustadoramente no Brasil. Neste ano, 07 menores de idade são assassinados no centro do Rio de Janeiro. Eles dormiam em frente à “Igreja da Candelária” quando foram fuzilados por policiais militares. Como se não bastasse isso, em Eldorado dos Carajás, policiais militares entram em confronto com militantes do MST. Fato que culmina com a morte de 19 deles. O crescimento da violência passa a fazer parte do cotidiano do povo brasileiro que começa a viver cada vez mais aterrorizado.

Nos grandes centros, as empresas e a classe alta cercam-se de milhares de guardas particulares para fazer o trabalho da polícia, fora do controle do poder público. A alta classe média entrincheira-se em condomínios protegidos por muros e guaritas. As favelas ficam à mercê de quadrilhas organizadas que se encarregam da única segurança disponível (CARVALHO, 2001/2009, p. 214).

Em relação à greve dos petroleiros do ano anterior, o Congresso Nacional decide aprovar um projeto de lei que visa colocar um fim às multas impostas pelo TST aos trabalhadores. Entretanto, o projeto é vetado pelo Presidente Fernando Henrique (FUP, 1993/2010).

Em 1997, o Governo FHC inicia o seu programa de privatizações das empresas nacionais, a começar pela “Companhia Vale do Rio Doce”. O que acontece é que ele resolve vender a parte acionária da empresa que pertence ao governo (cerca de 30%) e também o seu controle sobre ela. Para parte dos brasileiros, a atitude do presidente é benéfica, pois proporciona a geração de mais empregos e de mais impostos para o governo. Por outro lado, a Vale do Rio Doce é a maior empresa privada do Brasil. Ela é a maior exportadora de minério de ferro do mundo e uma das maiores mineradoras mundiais. Para além disso, neste mesmo ano, o Congresso Nacional aprova uma emenda constitucional que estabelece os critérios de reeleição no Brasil. Com isso, é permitida a reeleição política para os cargos de presidente, de governador e de prefeito. Todavia, o que chama a atenção dos brasileiros é a acusação em torno do Presidente Fernando Henrique Cardoso por parte da imprensa. FHC é suspeito de comprar votos de deputados para favorecer a votação em torno da emenda que permite a reeleição no Brasil. Os noticiários de todo o país passam a mostrar gravações de conversas telefônicas que indicam a compra dos votos. Com isso, o caso começa a ser investigado pela “Comissão de Constituição e Justiça” que, por fim, não consegue reunir provas contra o presidente. Neste sentido, o caso é arquivado para apurações posteriores. Mais além, o

Presidente FHC sanciona uma lei que coloca um fim ao monopólio estatal do petróleo brasileiro pela Petrobrás. O objetivo gira em torno de repassar as atividades de extração, de produção, de refino e de transporte do petróleo nacional para outras empresas nacionais ou estrangeiras da área petrolífera. No mesmo ano, é instituído o novo “Código Brasileiro de Trânsito” que visa a atualizar o antigo modelo em vigor. Com relação à assistência social, nasce a “Norma Operacional Básica” (NOB) que conceitua e estabelece os princípios da política de assistência social no Brasil. De acordo com a NOB, o novo sistema será descentralizado e participativo, além de ampliar as competências dos governos federal, estadual e municipal que, a partir de agora, terão que criar conselhos, fundos e planos de assistência social.

Em 1998, entra em vigor a emenda constitucional que autoriza a reeleição política para determinados cargos políticos, dentre eles, a presidência da República. Este é o ano das novas eleições para presidente, a terceira desde a Constituição de 1988. Uma das novidades fica por conta da tentativa frustrada do retorno do ex-presidente Collor que fora cassado recentemente. Em todo caso, com a possibilidade de reeleição, Fernando Henrique é novamente eleito presidente do Brasil, ainda no primeiro turno.

Na primeira, em 1994, é eleito em primeiro turno o sociólogo Fernando Henrique Cardoso. Durante seu mandato, o Congresso, sob intensa pressão do Executivo, aprova a reeleição que beneficia o presidente na eleição de 1998, ganha por ele também no primeiro turno (CARVALHO, 2001/2009, p. 205).

No ano seguinte, em 1999, o povo brasileiro passa a conviver com uma perigosa crise econômica provocada por problemas financeiros internacionais. O resultado de tudo isso é a constante desvalorização da moeda brasileira. No intuito de resolver esta questão, o Governo FHC resolve aumentar, violentamente, as taxas de juros do país. Para piorar, a dívida externa aumenta enormemente. Porém, tais medidas não são suficientes para conter a crise e o governo promove novas mudanças, tais como a reforma da previdência social e o não aumento de salários dos servidores públicos. O Presidente Fernando Henrique promove ainda a criação do “Fator Previdenciário” que é uma equação formulada através do tempo de contribuição, da idade do segurado e da expectativa de vida. Tudo isso resulta em um índice que serve para desestimular o contribuinte a se aposentar antes do tempo previsto. Este sistema é contraditório, pois exclui os trabalhadores do setor informal. Ou seja, num período em que o país vive um dos momentos mais delicados em relação ao desemprego, tais trabalhadores sobrevivem com a ajuda de políticas de cunho assistencialistas. Em relação ao

construto da cidadania, o Presidente FHC promove a criação do “Programa Comunidade Ativa” que tem como meta principal o combate à miséria e à exclusão social. Na realidade, o Programa Comunidade Ativa é uma série de estratégias que tem como lema o princípio de “ensinar a pescar ao invés de dar o peixe”. Ou seja, ele localiza os líderes de comunidades carentes para serem preparados para realizar o diagnóstico de problemas locais. Com isso, é elaborado um plano de desenvolvimento que pode ou não contar com o apoio de ministérios da esfera federal. Assim, é assinado um “Pacto de Desenvolvimento Local” que articula as principais prioridades de um município e que promove a parceria dos governos federal, estadual e municipal, além da ajuda de ONGs e da iniciativa privada.

Em 2000, entra em vigor a “Lei de Responsabilidade Fiscal” (LRF) que cobra, com maior rigor, a execução do orçamento público. No campo da economia, neste ano ocorre um aumento expressivo no número de investimentos no Brasil. Para se ter uma idéia, até maio, registra-se a privatização de 65 empresas e participações acionárias federais. Dentre as áreas envolvidas, encontram-se o setor elétrico, o petroquímico, o portuário, o financeiro, a mineração, a informática, a telefonia e as malhas ferroviárias. Para Antunes (2004), com as privatizações, o Governo FHC não só comete uma devastação social, como também desindustrializa o Brasil. Assim, o país passa a depender diretamente do sistema financeiro internacional. Como se não bastasse isso, este é o ano em que os brasileiros são obrigados a enfrentar uma crise – “Crise do Apagão” – no que tange à produção e à distribuição da energia elétrica, principalmente, da Região Sudeste. Tal crise faz com que o governo promova a introdução de uma rede de usinas termoelétricas que funcionarão em casos de desequilíbrio energético. No que se refere à cidadania, é criado o “Programa Avança Brasil” que consiste na escolha de uma série de programas e de projetos que tenham prioridades orçamentárias e que já foram desenvolvidos mecanismos de avaliação, de gerenciamento e de acompanhamento. É lançado ainda o “Projeto Alvorada” no intuito de reduzir as desigualdades regionais através da melhoria das condições de vida das regiões mais carentes do país. Este projeto é, na verdade, conjunto de 12 programas elaborados juntamente com diversos ministérios para elevar os municípios brasileiros com o IDH baixo. O objetivo central é fazer com que programas, tais como saneamento básico e redução de mortalidade infantil, cheguem a estas regiões e sejam implantados. Todavia, segundo Carvalho (2001/2009), neste ano, cresce assustadoramente o número de pessoas da área rural que resolve migrar para a área urbana. Tal fenômeno se deve ao agravamento de antigos problemas, tais como o desemprego e o trabalho informal.

De qualquer modo, em 2001 o Governo FHC volta às atenções para o construto da cidadania social. Neste sentido, nasce o “Programa Bolsa-Escola”, responsável pela

transferência de renda às famílias de baixa renda no intuito de estimular crianças e adolescentes a freqüentarem a escola regularmente, o “Programa Auxílio-Gás”, responsável pelo pagamento de um valor para subsidiar a compra de botijões de gás, e o “Programa Bolsa-Alimentação”, responsável pela complementação da renda familiar no intuito de melhorar a alimentação das famílias carentes e das gestantes mais necessitadas. Mais ainda, neste ano crescem as cobranças em torno das elaborações e das revisões dos “Planos Diretores” dos municípios. O Plano Diretor nada mais é que um detalhamento das cidades como ela é e como ela deveria ser no futuro. Levantam-se questões ligadas à estrutura pública, a educação, as vias públicas, o policiamento, o saneamento básico, o transporte público, entre outros. Na verdade, esta é uma grande iniciativa em prol da cidadania, pois permite ao cidadão brasileiro levantar questões acerca de seu município. Inclusive, esta é uma exigência da legislação brasileira, pois, se não contar com a participação da sociedade civil, o Plano Diretor de determinada cidade pode ser invalidado.

No intuito de evitar outra crise energética, é criada a “Câmara de Gestão da Crise de Energia”, responsável pela administração do racionamento de energia e pela tomada de decisões para a reincidência do problema (TIEZZI, 2004/2010).

Em 2002, chega ao fim o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No entanto, é elaborado ainda outro projeto importante no caminho da cidadania. Trata-se do “Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo”, responsável por reunir entidades e autoridades de todo o país que estejam ligadas ao tema. De um modo geral, o plano visa incentivar a criação de políticas públicas e fóruns nacionais dedicados à repressão da prática escravagista no Brasil. De todo modo, este é o ano que marca as novas eleições presidenciais. Neste sentido, o Presidente FHC lança o seu sucessor, o ex-ministro “José Serra” (1942-). Contudo, o vencedor da eleição de 2002 é o líder operário Luiz Inácio Lula da Silva que concorre mais uma vez após três tentativas frustradas. Juntamente com ele, é eleito o seu vice, o político mineiro “José Alencar” (1931-). É a primeira vez que um ex-operário torna-se presidente do Brasil. Porém, a vitória de Lula provoca um susto no mercado internacional, pois o seu passado está ligado à esquerda radical. Como se não bastasse, Lula é, declaradamente, alguém que se opõe ao Plano Real, apesar da notoriedade de seu sucesso.

No ano de 2003, Lula e Alencar tomam posse como presidente e vice do Brasil, respectivamente. Logo nos primeiros dias, o Presidente Lula deixa clara a sua intenção de fortalecer e de desenvolver os direitos sociais no Brasil. Ele lança o “Programa Fome Zero” que, como o próprio nome diz, visa a combater as causas imediatas e indiretas da fome no país. O objetivo geral do programa gira em torno de garantir a segurança alimentar a todos os

cidadãos brasileiros. Para isso, serão implantadas políticas públicas em todo o país, além da criação de um plano de segurança alimentar e nutricional para o povo brasileiro e da realização de um mutirão nacional que contará com a participação de todas as esferas do governo. Um dos carros-chefes do Fome Zero é o “Programa Bolsa-Família” (PBF), responsável pela transferência de renda as famílias mais necessitadas. O Bolsa-Família nada mais é que a unificação dos Programas Bolsa-Escola, Auxílio-Gás e Bolsa-Alimentação, do governo anterior. Para a inscrição no Bolsa-Família, é preciso que as famílias garantam a contrapartida, ou seja, seus filhos ou dependentes precisam freqüentar a escola regularmente e estarem, devidamente, vacinados. De um modo geral, este programa visa reduzir, a curto e a longo prazo, a pobreza e a desigualdade social do Brasil. Outra medida social importante fica por conta da criação do “Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens” (PNPE), responsável pelo desenvolvimento de estratégias voltadas à inserção dos jovens no mercado de trabalho. Dentre seus principais objetivos, estão: a criação de postos de trabalho para os jovens, a construção de uma rede de cursos preparatórios e a qualificação dos jovens para o mercado de trabalho. Mais ainda, no caminho da inclusão social é lançado o “Projeto Cidadão Conectado – Computador para Todos”, responsável pela inclusão digital da população que não tem ou não pode ter acesso ao computador e à internet no Brasil. Com relação à assistência social, é promovida a IV Conferência de Assistência Social, responsável pela discussão em torno da criação da “Política Nacional de Assistência Social” (PNAS) e do “Sistema Único da Assistência Social” (SUAS), como modelo de gestão descentralizado e participativo. De um modo geral, a PNAS visa regulamentar a *práxis* da assistência social no Brasil. Um de seus objetivos é realizar a transição do antigo modelo assistencial de caridade para um novo molde sintonizado, diretamente, com o exercício dos direitos sociais. Neste sentido, a nova política compreende diversos fatores, tais como a distribuição de renda, o trabalho social e os projetos de geração de renda protagonizados pelas famílias.

Nessa direção a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (BRASIL, 2004c, p. 05).

Inclusive, é importante ressaltar que a PNAS é pautada no princípio da “matricialidade sóciofamiliar”. Ou seja, o sistema socioassistencial compreende, prioritariamente, o atendimento às necessidades da família, os seus membros e indivíduos. Neste contexto, o SUAS funciona como um sistema público, aos moldes do SUS, que serve para organizar, de

maneira descentralizada, os serviços da assistência social brasileira. Dentre os seus princípios, encontra-se o modelo de gestão participativa que articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da PNAS. E, dentre as suas diretrizes principais, estão: a universalidade, a territorialidade, a descentralidade, a padronização, a integração e a garantia de proteção social. Tudo isso proposto e discutido em parceria. De um jeito ou de outro, certo é que os pressupostos presentes na estrutura da PNAS são complementados pelas prerrogativas do SUAS no sentido de retirar os obstáculos da assistência social brasileira e universalizar o sistema (BRASIL, 2004d).

Neste mesmo ano, chama a atenção ainda o anúncio da votação, pelo Congresso Nacional, da “Reforma da Previdência Social”. Dentre as principais novidades, encontra-se o aumento da idade mínima para a aposentadoria. Assim, a reforma é aprovada em dezembro. No mesmo mês, o Congresso Nacional aprova uma lei que garante a anistia de dirigentes, de representantes sindicais e de demais trabalhadores, envolvidos na greve dos petroleiros.

Em 2004, o Governo Lula segue na trilha do fortalecimento dos direitos sociais de cidadania. Logo em janeiro, é criado o “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome” (MDS), responsável pela coordenação, pela supervisão, pelo controle e pela avaliação das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional e da assistência social em todo o país. O MDS é responsável ainda pela gestão dos recursos públicos do FNAS. Com a criação do MDS é implantado, definitivamente, a PNAS e o SUAS em todo o território nacional. E mais, com a criação do MDS surge o “Programa de Atenção Integral à Família” (PAIF) e o “Centro de Referência de Assistência Social” (CRAS).

O PAIF é, na verdade, um programa de trabalho continuado que tem como uma de suas principais premissas o fortalecimento dos vínculos familiares e a proteção às famílias brasileiras. Dentre as suas principais características estão: a prevenção da ruptura dos laços familiares, a promoção do acesso da família aos direitos fundamentais e a melhoria nas condições de vida. São levados em conta também os vínculos comunitários que possuem reflexos diretos no âmbito familiar. O público-alvo a ser atendido pelo programa são as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que apresentam carências tanto no sentido material, quanto no sentido simbólico e comportamental. O PAIF promove ainda o atendimento e o acompanhamento socioassistencial daqueles que necessitam de cuidados especiais (BRASIL, 2004b, p. 15).

Pelo mesmo caminho do PAIF é implantado o CRAS que, antes de tudo, é a unidade física responsável pelos atendimentos do PAIF. O objetivo geral do CRAS consiste na prática da prevenção de situações de risco e de vulnerabilidade social a indivíduos e às famílias, além

do fortalecimento dos vínculos familiares. Em seu espaço são oferecidos serviços sociais, tais como: o apoio às famílias e aos indivíduos no que tange à garantia dos direitos de cidadania, o atendimento e o acompanhamento socioassistencial de famílias e de seus membros, as visitas às famílias mais necessitadas, e o acolhimento direto através da recepção, da escuta, da orientação e da referência destas famílias (BRASIL, 2004a, p. 06).

O PAIF tem por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à proteção social básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS. O PAIF é necessariamente ofertado no CRAS (BRASIL, 2005, p. 15).

No mesmo ano, é criado ainda o “Programa Universidades para Todos” (PROUNI), responsável pela oferta de bolsas de estudo, integrais ou parciais, para que alunos de baixa renda possam ingressar em instituições de ensino privadas. Neste contexto, o aluno é submetido ao “Exame Nacional do Ensino Médio” (ENEM) e precisa obter um mínimo de pontos necessários ao seu ingresso. Estas bolsas são concedidas levando em consideração as notas obtidas no ENEM. Para a saúde, é lançado o “Programa Farmácia Popular do Brasil” que visa a atender uma parcela da sociedade que não possui condições de comprar remédios em farmácias particulares. O programa tem como objetivo não comprometer o orçamento de famílias carentes pela compra de medicamentos necessários. Dessa forma, o governo pretende ampliar o acesso da população menos abastada a itens de ordens médicas que são essenciais a tratamentos de doenças. No campo da economia, o Brasil volta há crescer este ano. Em relação à greve dos petroleiros, a novidade é que os trabalhadores retomam as suas atividades. Com isso, a Petrobrás volta a funcionar regularmente. Contudo, surgem as primeiras denúncias contra o atual governo. Uma delas ocorre com o Ministro da Fazenda, “Antônio Palocci” (1960-), que se envolve na suposta compra de um dossiê por parte de agentes de campanha do PT em São Paulo, além do caso da quebra de sigilo de seu caseiro. A outra fica conhecida como o “Escândalo dos Bingos” e corresponde a uma suposta tentativa de extorsão de empresários para arrecadar fundos para o PT. Nesta surge o nome do então Ministro da Casa Civil, “José Dirceu” (1946-) do próprio PT.

De qualquer modo, em 2005, em prol dos avanços dos direitos sociais, é lançada a “NOB/SUAS” que serve para disciplinar e operacionalizar a gestão pública da política de assistência social no território brasileiro. No campo da educação, o Programa PROUNI torna-se um sucesso. Por ele são distribuídas milhares de bolsas de estudos a jovens carentes de todo o Brasil. Por outro lado, professores e intelectuais de todo o país alegam que o programa

promove um ajuntamento de alunos que não corresponde com o repasse das verbas federais às universidades públicas. Para os planos da economia, a Companhia Vale do Rio Doce, privatizada pelo Governo FHC, beneficia-se com o grande aumento mundial do preço do minério de ferro, seu principal produto. Outro setor que cresce é o setor automobilístico que registra números recordes de venda e de produção. Mais além, os índices inflacionários estão cada vez mais baixos graças à implantação de algumas políticas monetárias de sucesso, como, por exemplo, a exportação de produtos derivados da soja. Tudo isso possibilita o aumento do salário mínimo e, conseqüentemente, o aumento do poder de compra dos brasileiros. Gradativamente, o Brasil torna-se cada vez menos desigual. Todavia, outro escândalo toma conta da imprensa nacional. Trata-se do “Escândalo do Mensalão” que envolve esquemas de corrupção e de compra de votos de parlamentares. O Mensalão surge através de uma série de gravações de vídeo, realizado pela imprensa, que mostra a negociação de diversos políticos no que se refere ao recebimento de verbas ilícitas. Nestas gravações surgem nomes conhecidos, tais como “Roberto Jefferson” (1953-), do PTB, e José Dirceu, do PT. O nome Mensalão nada mais é que um neologismo para caracterizar uma espécie de mensalidade ou mesada recebida por deputados para que possam votar em projetos de interesse do Poder Executivo. Para piorar, surge ainda o “Escândalo dos Correios” que envolve um ex-funcionário dos correios envolvido com negociações de propinas para um suposto empresário interessado em participar de uma licitação pública. E, mais um, o “Escândalo dos Fundos de Pensão” que se refere a algumas instituições financeiras que estariam a receber investimentos privados de previdência (os fundos de pensão) através de um esquema criado pelo empresário mineiro, “Marcos Valério” (1961-).

No ano de 2006, o governo central volta novamente as suas atenções em torno dos direitos sociais de cidadania. É criado o “Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” que surge para garantir às crianças e aos adolescentes o convívio familiar e comunitário pautado no princípio da referência. Neste caso, levam-se em conta os ideais de centralidade da família, ou seja, tanto crianças quanto adolescentes têm o direito garantido de serem criados e educados no seio de suas famílias. Cabe ao Poder Público assegurar as condições necessárias que possibilitem tal convivência. No entanto, em caso de necessidade, é possível contatar famílias substitutas. De qualquer forma, várias iniciativas do Governo Lula não correspondem ao esperado. O que acontece é que diversas medidas no campo social não conseguem atender diretamente os interesses dos usuários.

A participação dos usuários como pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e suas representações, deixa claro que as entidades prestadoras de serviços não representam, automaticamente, os interesses dos usuários (MORONI, 2010, p. 40).

E não é só isso. No campo da economia, a situação também não é nada animadora, pois é registrado um crescimento da dívida externa. E, no setor aéreo, é divulgada, na imprensa nacional, uma série de colapsos e de falhas no setor de transporte aéreo brasileiro.

Porém, a verdade é que os índices do Governo Lula são mais positivos do que propriamente negativos. As taxas de desemprego caem ano após ano e a geração de novos empregos aumenta consideravelmente. Diante disso, a popularidade de Lula volta a crescer. Inclusive, o crescimento do apoio ao presidente é muito importante neste momento, pois é ano de novas eleições presidenciais no Brasil. E, como é de se esperar, Lula é reeleito presidente, no segundo turno. Nem mesmo as denúncias em torno de irregularidades em sua campanha eleitoral foram suficientes para manchar a imagem do presidente. Com isso, Lula torna-se o candidato que mais vezes concorreu ao cargo de presidente da República. Ele é ainda o único presidente pernambucano da história do país.

Em 2007, as iniciativas no campo social avançam ainda mais. É lançado o “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica” (FUNDEB) que é um conjunto de fundos contábeis composto de recursos de três esferas distintas que serão destinados à educação básica pública do país. Enquanto a União contribui com a sua parte, Estados e municípios são obrigados a colaborar, numa espécie de contrapartida. O FUNDEB visa a atender, além do ensino fundamental, a educação infantil e o ensino médio. Outro programa em acordo com os princípios da cidadania é o “Programa Nacional de Segurança com Cidadania” (PRONASCI), responsável por auxiliar os Estados nos serviços de qualificação e de capacitação das polícias regionais. Contudo, o que mais chama a atenção no Brasil neste período é o lançamento do “Programa de Aceleração do Crescimento” (PAC) que é um conjunto de medidas que tem como objetivo principal acelerar o crescimento da economia do país. O PAC é responsável por reunir uma série de políticas econômicas para investir em infra-estrutura nas áreas de recursos hídricos, de energia, de saneamento, de transporte e de habitação, dentre outros. Sendo que a habitação, o transporte e o saneamento básico formam o bloco principal. Por falar em transporte, o Governo Lula resolve embarcar nas políticas de privatizações de rodovias. No campo da economia, o Brasil continua a crescer, principalmente, no setor agropecuário que conta com o aumento do consumo interno de alimentos e da demanda internacional. Com melhores condições de renda e de crédito da

população brasileira, o setor automobilístico também registra alta nas vendas. Um dos setores que mais cresce no país neste ano é o da construção civil, responsável pela geração de diversas vagas de empregos em todo o território nacional. Com a melhoria no setor econômico, o salário mínimo sobe mais uma vez. Outra notícia importante para os brasileiros neste ano é a extinção, pelo Senado, da “Contribuição Provisória sobre Movimento Financeira” (CPMF) que nada mais é que uma cobrança em torno das movimentações bancárias, exceto em alguns casos, como os saques de aposentados. Porém, um novo caso de corrupção emerge no cenário nacional. Trata-se de supostos usos de cartões corporativos do governo para custear despesas pessoais. Para além disso, este é o ano em que começa o julgamento dos quarenta nomes envolvidos no Escândalo do Mensalão. Com a abertura do processo por parte do STF, os envolvidos passam da condição de denunciados para a de réus de um processo criminal.

No ano de 2008, o Presidente Lula promove o lançamento da “Banda Larga nas Escolas” que permite o acesso à internet em alta velocidade nas escolas públicas. Neste mesmo ano, o nome de Lula surge em uma pesquisa sobre as pessoas mais poderosas do mundo. Como é de se esperar, o índice de aprovação do presidente em todo o país cresce cada vez mais. Mas, uma nova crise toma conta do governo. Trata-se da renúncia ao cargo da Ministra do Meio Ambiente, “Marina Silva” (1958-), que se afasta após uma ruptura na estrutura do próprio PT. Para piorar, é descoberto que o “Banco Opportunity”, fundado pelo baiano “Daniel Dantas” (1954-), é uma das principais fontes de renda do esquema do Mensalão. Com isso, as investigações recomeçam.

Em 2009, é apresentado o novo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que conta, efetivamente, com a participação popular. Os eixos norteadores do programa são a interação democrática do Estado e da Sociedade Civil, o acesso à segurança pública e à justiça, a universalização de direito em um contexto de dificuldades sociais e econômicas, educação, cultura e direito a memória e a verdade. Este programa está comprometido com a cidadania, a ética, a transparência e a responsabilidade social do Brasil. De um modo geral, o PNDH-3 incorpora as resoluções da última “Conferência Nacional de Direitos Humanos”, além de incluir outros temas importantes no debate democrático.

Este PNDH-3 será um roteiro consistente e seguro para seguir consolidando a marcha histórica que resgata nosso País de seu passado escravista, subalterno, elitista e excludente, no rumo da construção de uma sociedade crescentemente assentada nos grandes ideais humanos da liberdade, da igualdade e da fraternidade (BRASIL, 2009/2010).

Com relação aos direitos de cidadania, o governo central promove a criação do “Programa Minha Casa, Minha Vida” que pretende auxiliar as populações menos abastadas a realizarem o sonho da casa própria. Na verdade, a participação do governo gira em torno de uma ajuda na hora do financiamento da moradia. Para além de tudo isso, a popularidade do Presidente Lula cresce em todo o mundo. Diversas revistas do planeta apontam Lula como uma das pessoas mais influentes do mundo. O lado negativo desta história é que as crises voltam a rondar o seu governo, principalmente após a demissão do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, por sucessivas denúncias de corrupção.

No ano de 2010, o “Plano Nacional de Educação” (PNE) estabelece os novos parâmetros a serem alcançados no campo da educação. Ou seja, o planejamento para os próximos anos levam em conta o aprendizado que vai da creche à pós-graduação. É lançado ainda o “Plano de Desenvolvimento da Educação” (PDE) que fica responsável pelo nivelamento da educação brasileira com outros países mais desenvolvidos. De um modo geral, o PDE pretende promover diálogos e atividades com professores de educação básica e de educação superior no intuito de alcançar uma mudança qualitativa na prática escolar da escola pública. No campo da economia, o Governo Lula recebe vários elogios internacionais. Mais que isso, a classe média no país aumentou e a inflação segue controlada. Tudo isso aumenta o prestígio no exterior do Brasil e chama a atenção do mercado financeiro. Em suma, o Governo Lula é responsável pela redução do índice de desempregos no país, pela garantia do controle inflacionário e pela diminuição do nível de desigualdade social.

Todavia, o que chama a atenção neste ano é a eleição presidencial. O Presidente Lula lança uma sucessora para concorrer ao cargo. Trata-se da ex-ministra da Casa Civil, “Dilma Rousseff” (1947-), do PT. Para concorrer com ela, apresentam-se nove candidatos, sendo que, dentre eles, apenas mais uma mulher, a ex-ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. Porém, diante da popularidade de Lula, Dilma Rousseff é eleita presidente do Brasil. O curioso de tudo isso é que Dilma nunca havia disputado sequer uma eleição. Com relação ao construto da cidadania feminina, Dilma Rouseff é a primeira mulher presidente da República.

De um modo geral, podemos dizer que o período de redemocratização brasileira corresponde a mais uma etapa do construto da cidadania brasileira, pois os governos se esforçaram para reorganizar os direitos de cidadania, suspensos na época do período militar. Para além da preocupação em torno dos rumos da economia, alguns governos deste período concentraram os seus esforços no intuito de elevar os direitos sociais no Brasil. Os governos de FHC e de Lula são provas disto. Contudo, não podemos nos esquecer da Constituição de 1988 que possibilitou um resgate dos direitos essenciais à cidadania, tais como a liberdade, a

igualdade, de votar e de ser votado, além do estabelecimento de um Estado democrático de direito. Na verdade, este é um período muito importante para os ideais da cidadania haja vista que a população volta a gozar de seus direitos e de seu estatuto de cidadania nacional. Veremos a seguir como se deu o construto dos direitos de cidadania no Brasil em comparação com os ideais da cidadania no contexto internacional.

3.9 O construto brasileiro da cidadania de direitos

Chegamos à parte final do segundo capítulo. Como acompanhamos no primeiro capítulo, o construto internacional da cidadania encontra-se fortemente vinculado à noção de direitos, ou seja, o sujeito-cidadão é representado por elementos que caracterizam os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais. Nesta via, ele deve cumprir um conjunto de deveres constitucionais igualmente importantes ao seu exercício de cidadão. Contudo, vimos, através da história, que este processo contou com a emergência de levantes populares em todo mundo. Estas revoltas foram responsáveis pela promoção de mudanças estruturais na formação constitutiva do estatuto da cidadania. Sabemos ainda que este estatuto foi fundado, à priori, pelos princípios que regem os direitos civis, a saber, a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Com o passar dos tempos, tais princípios tornaram-se universais e começaram a fazer parte dos corpos constitucionais de diversos países. Mas, estes princípios não foram suficientes para garantir o exercício pleno da cidadania e foi preciso recorrer a outros direitos essenciais. Desta forma, os direitos políticos e os direitos sociais foram conquistados e, com isso, estabeleceu-se o ideal em torno da cidadania universal.

Todavia, a história nos revela que no Brasil os fatos não aconteceram da mesma maneira. O caminho referente ao construto da cidadania brasileira é pautado, sobretudo, nos elementos dos direitos sociais, apesar de levar em conta os princípios civis e políticos. Na realidade, é como dizer que há certa predileção para este lado. Ou melhor, no cerne das investidas políticas, existe uma linha que interliga este percurso. Isto não quer dizer, porém, que os outros direitos não cumpram, fundamentalmente, os seus papéis. Pelo contrário, o estatuto da cidadania exige a composição indivisível dos três direitos. O que acontece é que a ordem do trinômio dos direitos é invertida no caso do Brasil. Enquanto o estatuto universal da cidadania é caracterizado por elementos civis, políticos e sociais, nesta ordem; no Brasil, os direitos sociais surgem em primeiro lugar, seguidos pelos políticos, e, posteriormente, pelos

civis. Inclusive, como aponta Carvalho (2001/2009), a prevalência pelos direitos sociais torna-se ainda mais notória se levarmos em conta que os elementos políticos continuam restritos e os elementos civis não são uma realidade para grande parte da população brasileira. Ou seja., a verdade é que a pirâmide dos direitos é colocada de cabeça para baixo no Brasil.

De qualquer modo, não se pode simplesmente desqualificar esta direção. Pelo contrário, fazer isto seria o mesmo que afirmar que só existe um caminho possível para a constituição da cidadania. Na verdade, tudo o que foi dito até agora faz parte da história brasileira e, ao mesmo tempo, de uma outra forma de se pensar o construto da cidadania. Por estes motivos, é preciso realizar uma análise mais detalhada para compreender as possíveis conseqüências do caminho brasileiro.

Segundo Carvalho (2001/2010), o processo histórico da cidadania no Ocidente segue por dois caminhos opostos, de baixo para cima, em que a iniciativa parte dos cidadãos, e de cima para baixo, em que parte de grupos dominantes e/ou do Estado. No primeiro caso, o cidadão é marcado como titular de direitos civis e políticos que lhe garantem proteção contra qualquer ato de opressão e lhe asseguram o controle sobre o Estado. Este é, na verdade, o que se pode chamar de caráter ativo da cidadania. Com relação ao segundo caso, de cima para baixo, o Estado é quem incorpora os cidadãos ao complexo dos direitos. Nestes casos, o cidadão é incluído via políticas sociais e não, necessariamente, por intermédio de suas ações. Por este viés, a cidadania é caracterizada por sua estrutura passiva. Podemos dizer que o resultado disto é uma hiper-valorização do Poder Executivo, pois os líderes políticos de tais países criam sobre si uma imagem centralizada que passa a impressão de que o governo é o ramo mais importante do poder. No entanto, tanta fascinação interrompe o progresso da democracia, pois a excessiva centralização do Poder Executivo exige que o Poder Legislativo não seja tão atuante.

A contrapartida da valorização do Executivo é a desvalorização do Legislativo e de seu titulares, vereadores, deputados e senadores. As eleições legislativas sempre despertam menor interesse do que as do Executivo. Nunca houve no Brasil reação popular contra fechamento de Congresso (CARVALHO, 2001/2010, p. 03).

Diante deste quadro, as ações políticas passam a ser orientadas diretamente com o governo, sem a necessidade de mediadores. Em pouco tempo, o Estado passa a ser tido como poderoso, seja com suas ações repressivas, seja como distribuidor paternalista de serviços e favores. Este é o caso, por exemplo, de países com forte tradição portuguesa ou ibérica, como é o caso do Brasil, em que a cultura é mais voltada ao Estado do que propriamente à

representação deste. Para Carvalho (2001/2009), a isto pode se dar o nome de “estadania”, em contraposição ao princípio de cidadania. Ou seja, o estatuto de estadania refere-se, fundamentalmente, às práticas clientelistas mantidos pelo Estado.

Sobre isto, é importante esclarecer que a *práxis* do Estado, clientelista ou assistencialista, no que tange a promoção dos direitos sociais, caracteriza-se por dois pontos distintos. De um lado, tais ações não favorecem, efetivamente, a emancipação do cidadão, pois cria uma relação de dependência e subordinação com relação ao Estado. Mais do que isso, podem ainda significar um sistema de troca de favores em que o Estado concede benefícios às classes menos abastadas e recebem, com isso, a garantia de votos, além da continuidade da prática. Por outro lado, existem brasileiros que necessitam diretamente da ajuda do governo para sobreviver, sendo que, sem eles, lhes é impossível até mesmo assegurar a alimentação cotidiana.

Por estes e outros motivos, Carvalho (2001/2010) reluta em encaixar, necessariamente, o Brasil no segundo plano, de cima para baixo, embora ele possa ali ser alocado. É certo que os principais fatos que marcaram a história do país não são conquistados via participação popular direta. Também é certo afirmar que a incorporação dos cidadãos brasileiros tenha ocorrido em meio a regimes autoritários, como é o caso do Estado Novo, em que o Poder Executivo viveu o seu auge. Some-se a isto o fato de que os outros poderes essenciais estavam obstruídos. Porém, a incorporação dos cidadãos pelo Estado não foi – e ainda não é – suficiente para assegurar o exercício pleno da cidadania no Brasil. Outros elementos interditam o caminho, como, por exemplo, a inadequação do Poder Público, das forças policiais e do sistema judiciário, que não são capazes de garantir o cumprimento de direitos básicos. Inclusive, estas são algumas das razões que levam a população brasileira a viver às voltas de políticos que prometem assegurar o exercício dos direitos da cidadania plena. Mas, isto nada mais é que uma das faces do Poder Executivo. Com isso, os brasileiros são obrigados a conviver com uma onda crescente de violência e de desemprego, além das interrogações em torno de serviços essenciais, tais como a educação, a saúde e o saneamento. Todas estas interlocuções deixam claro que o exercício de alguns direitos, como a liberdade de pensamento e o voto, representam apenas um mínimo que não permite o gozo de outros direitos, tais como a educação e o emprego. Esta é uma das razões que justificam que o estatuto da cidadania depende, necessariamente, da constituição de seus três elementos – civis, políticos e sociais.

Diante de tudo isso, não é difícil compreender que o cidadão ou sujeito de direitos no Brasil não pode representar outra coisa senão a reafirmação do poder em torno do Estado. Na

realidade, ele se apresenta no seio do panorama social que lhe é destinado pela *práxis* política e social. Ou seja, tratar de um cidadão no contexto brasileiro implica, necessariamente, em abordar o seu aspecto social que o classifica como sujeito social.

A configuração de sujeito que se apresenta a partir da ênfase social nos direitos está marcada pela responsabilidade do Estado em garanti-los, seja através de mecanismos coercitivos ou por sua atuação positiva. Sabemos que o sujeito apropria-se individualmente dos direitos coletivos, e os toma como uma “obrigação” do Estado (RIFIOTIS, 2010).

Mais ainda, a centralidade e a exclusividade em torno dos direitos sociais, no que tange ao exercício da democracia brasileira, representam, antes de tudo, uma perda incalculável ao estatuto da cidadania, pois pressupõe a existência de um Estado protagonista ao invés de um sujeito de direitos atuante. Ou seja, o cidadão não apreende as constituições nacionais como possíveis armas para garantir o exercício da cidadania, como aconteceu em outros países. E mais, elas não servem às práticas de reivindicações e garantias inalienáveis de direitos. Com isso, não asseguram nem mesmo aquilo para o qual foram criadas, ou seja, asseverar o direito de reivindicar direitos. Pois, como já dissemos, o Poder Público não é capaz de resguardar aquilo que lhe é de dever. É como se o cidadão no Brasil não conseguisse exercer, significativamente, a sua função primordial de súdito e de soberano em relação ao Estado. Para isso, é necessário o cumprimento das exigências civis. Todavia, não é possível se estabelecer um culpado, tendo em vista que o Estado não consegue cumprir o seu papel de assegurar o exercício dos direitos básicos, não conseguindo, o cidadão reconhecer a sua função perante o Estado. Toda esta apatia permite que o cidadão brasileiro permaneça acomodado em seu lugar e o Estado continue inoperante.

Mas, nem tudo está perdido. Pelo contrário, é possível perceber que o país está em franco progresso, embora lento, no que tange a consolidação dos princípios da democracia. Ideal este que poderia representar uma condição para o exercício pleno da cidadania nacional.

É possível que, apesar da desvantagem da inversão da ordem dos direitos, o exercício continuado da democracia política, embora imperfeita, permita aos poucos ampliar o gozo dos direitos civis, o que, por sua vez, poderia reforçar os direitos políticos, criando um círculo virtuoso no qual a cultura política também se modificaria (CARVALHO, 2001/2009, p. 224).

4 CONTRIBUIÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS DE UM PRATICANTE DE PSICANÁLISE NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Chegamos ao último capítulo deste trabalho. Como pudemos acompanhar, o construto histórico da cidadania de direitos no âmbito internacional é distinto do contexto brasileiro. No primeiro capítulo, vimos que os direitos civis antecederam os outros e, isto, desencadeou uma série de mudanças estruturais na sociedade européia e nos Estados Unidos da América. Com isso, o sujeito de direito ou sujeito-cidadão no plano universal constituiu-se por seu caráter ativo em relação à sociedade em que vive, pois passou a promover mudanças drásticas nos modos de viver. No capítulo seguinte, vimos que, no Brasil, o construto da cidadania de direitos acontece de maneira inversa, ou seja, os direitos sociais surgem em primeiro lugar. Esta mudança provoca uma ruptura essencial na relação do sujeito de direitos no Brasil quanto ao processo evolutivo da cidadania, pois ele está entrelaçado aos elementos que compõem os direitos sociais. Isto faz com que ele seja pensado como um sujeito-social e, como tal, dependente do Estado; por este motivo, apresenta-se como sujeito passivo.

Resta agora saber o que a psicanálise pode nos ensinar no que tange a emancipação deste sujeito-social, dependente e, ao mesmo tempo demandante num quadro que ele mesmo ajudou a construir. Tentaremos demonstrar alguns fragmentos de casos atendidos no CRAS, as concepções em torno do sujeito que é atendido neste espaço, as relações e os impasses do sujeito do CRAS e do sujeito do inconsciente de orientação laciana e, por fim, apresentaremos a Intervenção Retificadora como um instrumento a ser utilizado pelo praticante de psicanálise imerso no discurso institucional.

4.1 Fragmentos de casos atendidos no CRAS

“Vocês cuidam do problema da pessoa, mas não cuidam da pessoa!” (Frase de um cidadão atendido há 20 anos pela rede pública de Belo Horizonte-MG).

Nesta primeira etapa, descreveremos alguns casos, referentes ao campo de atuação social da psicologia, que resultam em verdadeiros impasses no exercício profissional do psicólogo inserido no contexto das políticas sociais brasileiras. O objetivo gira em torno de

demonstrar como se dá o processo de atendimento e de escuta do sujeito-cidadão que procura o CRAS por razões distintas de seu objetivo. Ou seja, que trazem consigo uma demanda de caráter subjetivo e que não envolve diretamente a garantia dos direitos de cidadania.

O primeiro caso, em questão, é de uma senhora que se apresenta ao CRAS para relatar a enorme desgraça pela qual passara recentemente. Nervosa e aflita, ela acompanha a equipe até a sala de atendimento para a entrevista inicial que acontece da seguinte forma:

[Senhora:] Estou desesperada! Meu marido tentou me matar.

[Equipe:] Olha, antes, preciso que a senhora me ajude a preencher esta ficha de cadastro.

[Senhora:] Eu estava em casa, meu marido chegou, tentou me matar. Ele matou meu filho, daí, eu chamei a polícia e ele me deu uma facada. Eu fingi de morta. Ele me deu sete facadas. Eu caí na cozinha e fingi de morta. A polícia chegou e ele se suicidou.

[Equipe:] A senhora já tem o Bolsa-Família?

[Senhora:] Não. O que é isso?

[Equipe:] É um benefício de dinheiro que vai ajudar à senhora?

[Senhora:] Tenho não.

[Equipe:] Então, a senhora precisa me dizer seus dados que eu vou fazer a ficha.

Com o preenchimento da ficha, esta senhora é encaminhada até a secretaria responsável para terminar o processo de “pedido” do benefício. O que não acontece, pois a casa está em nome do marido e o crime sob investigação policial.

Esta é a única entrevista de fato, pois esta senhora nunca mais voltou ao CRAS.

No segundo caso, um senhor procura o CRAS em busca de ajuda, pois está muito preocupado com o comportamento de seu filho de 06 anos. Segundo ele, o filho não o respeita mais e, ainda por cima, não respeita as educadoras da creche onde estuda. Conta o pai que, na creche, ele tem apresentado comportamentos sexuais impróprios para a sua idade, tais como tirar o pênis na frente de meninas e bolinar com os recém-nascidos do berçário.

[Senhor:] Eu tô muito preocupado com o M., meu filho. Ele anda muito arredo. Não ta obedecendo as moças da creche. Não ta me obedecendo. Isto ta acontecendo porque eu e a mãe dele separamos.

Ela fugiu com outro. Mas eu fiquei com a guarda dele. Ela não quis ele. Ela só quer a casa. Entrou na justiça por causa da casa.

[Enquanto isso, a equipe prepara o preenchimento do cadastro].

[Equipe:] Mas, antes, o senhor precisa fazer o cadastro, tá bem? Enfim, o senhor tem moradia própria? Água, Luz?

[Senhor:] Tenho, sim.

[Equipe:] Recebe algum benefício do governo? Bolsa-família?

[Senhor:] Tenho, não.

[Equipe:] Então, vou fazer o pedido que vai ajudar muito o senhor, tá bom?

[Senhor:] Se é pra ajudar, pode fazer!

Por fim, este senhor é encaminhado à secretaria responsável para dar entrada ao processo de solicitação do benefício. Contudo, a secretaria o encaminha a um advogado para tratar da questão judiciária que envolve a casa e a guarda do filho, requeridas pela ex-mulher.

Este senhor retornou ao CRAS inúmeras vezes, mas, para tratar de outros assuntos. Ou seja, ele passou a frequentar o CRAS para buscar notícias e/ou novidades acerca de outros direitos nos quais possa ser inscrito.

Em mais um caso, uma jovem senhora, casada e mãe de 2 filhos, procura o CRAS para relatar a insatisfação que sente por estar casada e por ter que morar com um homem ciumento. Segundo ela, o marido, bem mais velho, pediu a aprovação de seus pais quando ela ainda era menor de idade. Sem escolha, casou ainda nova e teve filhos. De qualquer modo, ela é submetida ao cadastro, embora contra a sua vontade, pois tem medo que o marido descubra. Mesmo assim, responde a todas as perguntas do questionário.

Quanto a este último caso, esta senhora voltou várias vezes ao CRAS para exigir uma conversa particular com o psicólogo sobre as questões que trouxera no início. Embora a equipe tenha negado diversas vezes a solicitação, ela continuou a persistir até que a permissão lhe foi concedida.

Podemos citar inúmeros casos como estes que acabamos de ver. Para se ter uma idéia, estes são apenas alguns dos mais de 100 casos atendidos num período de dois anos de experiência no CRAS. Tivemos a oportunidade de participar diretamente destes casos e, por este motivo, notamos que muitas demandas que chegam ao CRAS não trazem em si um conteúdo de cunho social. Pelo contrário, são questões de ordem subjetiva. Em nenhum dos

casos citados acima, o sujeito-cidadão apresenta qualquer reivindicação que caracterize um atendimento voltado ao campo dos direitos, embora esta seja a principal característica da instituição. Diante de tudo isso, a questão agora consiste em saber o que o praticante de psicanálise, inserido neste contexto, pode fazer nos casos em que a demanda subjetiva ultrapassar a esfera dos direitos? De que forma, ele pode intervir?

Mas, antes de tentar responder a esta pergunta, consultaremos os manuais de referência que norteiam o exercício da psicologia no CRAS.

4.1.1 Considerações técnicas

Segundo o “Guia de Orientação Técnica do SUAS” (2005), a equipe do CRAS deve ser composta de, no mínimo, 01 assistente social, 01 psicólogo, 01 auxiliar administrativo, 04 estagiários e 01 coordenador. Sendo que a graduação acadêmica define a categoria profissional de cada um. Entretanto, esta separação acaba por aí, pois, tanto o assistente social como o psicólogo, são tidos como técnicos do CRAS. Desta forma, eles possuem as mesmas atribuições profissionais, representadas da seguinte forma:

- executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificação de necessidades e oferta de orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais;
 - articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
 - trabalhar em equipe;
 - produzir relatórios e documentos necessários ao serviço;
 - desenvolver atividades sócioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.
- (BRASIL, 2005, p. 11).

Com isso, os técnicos são responsáveis pela promoção de ações e de serviços básicos às famílias, cujos membros estão em situação de vulnerabilidade social⁸. O objetivo central gira em torno da prevenção do risco social⁹.

Sobre este assunto, é importante que se diga que tais preceitos, ou melhor, estes atributos do exercício profissional provocam muita confusão no que se refere ao campo de atuação social do psicólogo no CRAS.

⁸ Vulnerabilidade Social pode ser entendida como: “(...) *uma baixa capacidade material, simbólica e comportamental, de famílias e pessoas, para enfrentar e superar os desafios com os quais se defrontam, o que dificulta o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da Sociedade.*” (BELO HORIZONTE, 2007, p. 109).

⁹ Risco Social pode ser entendido como um “*evento externo, de origem natural, ou produzido pelo ser humano, que afeta a qualidade de vida das pessoas e ameaça sua subsistência.*” (BELO HORIZONTE, 2007, p. 93).

No intuito de auxiliar os psicólogos neste percurso, o “Centro de Referência Técnica de Psicologia e Políticas Públicas” (CREPOP) lançou, em 2007, um trabalho intitulado: “Referências Técnicas para Atuação do (a) Psicólogo (a) no CRAS/SUAS” (2007). Segundo o CREPOP (2007), a psicologia deve valorizar a construção de práticas que estão comprometidas com a transformação social do Brasil. Ou seja, ela deve contribuir, numa dimensão ético-política, para o crescente processo de emancipação humana. O CREPOP (2007), assim como o Guia (2005), entende que o psicólogo deve atender os indivíduos e as suas respectivas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade, no intuito de prevenir o risco social. Contudo, o CREPOP (2007) chama a atenção para um ponto importante, a saber, o processo de escuta do psicólogo não é o mesmo do assistente social e isto precisa ser levado em consideração. Com isso, a atuação do psicólogo no CRAS é norteada pela atenção acerca do significado social da profissão. Assim, o psicólogo deve romper com o privativo da clínica, mas resguardando a sua formação acadêmica e seus referenciais teóricos.

(...) a atenção acerca do significado social da profissão e da direção da intervenção da Psicologia na sociedade, apontando para novos dispositivos que rompam com o privativo da clínica, mas não com a formação da Psicologia, que traz, em sua essência, referenciais teórico-técnicos de valorização do outro, aspectos de intervenção e escuta comprometida com o processo de superação e de promoção da pessoa (CREPOP, 2007, p. 29).

Em outro trecho, o CREPOP (2007) salienta que a *práxis* do psicólogo no âmbito das políticas públicas de assistência social condiz com o exercício de atuação da área social. Ou seja, o psicólogo deve intervir nos programas, serviços e projetos “(...) a partir de um compromisso ético e político de garantia dos direitos dos cidadãos ao acesso à atenção e proteção da Assistência Social” (CREPOP, 2007, p. 26).

Mas, embora os manuais de referência tentem trazer à tona a questão do atendimento e da escuta do psicólogo no CRAS, tanto o Guia (2005), quanto o CREPOP (2007), apontam para as ações em torno de um sujeito-social, inserido no contexto dos direitos. Tudo isso pelo viés da psicologia integrada à *práxis* da assistência social. No entanto, estas ações, de cunho social, não são suficientes, em muitos casos, para intervir diretamente numa demanda de caráter subjetivo que teima em aparecer no espaço do CRAS.

Desta forma, as interrogações acerca das possibilidades da psicologia nos casos citados permanecem. O que leva a crer que o psicólogo precisa recorrer a outras alternativas teórico-metodológicas que levem em consideração estas diretrizes subjetivas.

4.1.2 Considerações da psicologia

Diante de tudo isso, vamos tentar interrogar a psicologia social acerca das possibilidades do psicólogo inserido nas instituições social e que se depara com demandas que são de outra esfera. O objetivo gira em torno de saber o que diz a psicologia social sobre a atuação do psicólogo frente às demandas de cunho subjetivo.

Segundo Cruz e Guareschi (2009), a política de assistência social pode ser vista como uma travessia possível para a garantia do acesso de outras políticas públicas. Isto porque o signo da pobreza ainda é tido como uma característica individual ligada à falta de empenho do sujeito-cidadão. Com isso, a assistência social ainda é pouco procurada, pois quem a procura é, geralmente, tratado como um pedinte e não como aquele que reivindica os seus direitos. Nestes casos, o psicólogo deve comprometer-se com o reconhecimento da singularidade e a promoção da autonomia do sujeito-cidadão que procura as instituições sociais. Suas intervenções devem visar à garantia dos direitos de cidadania, prescritos em lei. Porém, isto não quer dizer que as demandas de caráter subjetivo não devam ser levadas em consideração. Pelo contrário, o desafio do psicólogo consiste em operar nos dois lugares distintos, a saber, pela via do direito, ao considerar o plano jurídico, e pela via da escuta subjetiva, ao considerar a verdade do sujeito. Contudo, a questão acerca da intervenção do psicólogo diante das demandas subjetivas nos espaços sociais não é respondida. Na realidade, ela é colocada no cerne das discussões a respeito da atuação do psicólogo nas instituições sociais.

Paradoxalmente, a psicologia vai olhar (ou não) para outros fatores, tais como relativizar os atos do sujeito e escutar em que lugar ele se situa frente a essa violação. Levar em consideração como se organizam os laços familiares, que princípios e valores regem este grupo familiar (CRUZ e GRARESHI, 2009, p. 32).

Para Afonso (2010), o psicólogo no CRAS deve atuar de forma articulada e levando em conta duas dimensões: socioassistencial e sócioeducativa. A dimensão socioassistencial caracteriza-se pelo apoio efetivo aos usuários, a potencialização da rede e o acesso aos direitos. Já, a dimensão sócioeducativa caracteriza-se pela abordagem do “sujeito sócio-cultural” e visa à inclusão, a reflexão, a integração e a participação dos usuários. Isto justifica o trabalho multidisciplinar, pois os conhecimentos e técnicas de cada saber influem sobre as necessidades específicas de cada campo de aplicação que, por sua vez, compromete-se com as diretrizes e os objetivos da assistência social voltados ao acesso dos direitos básicos e a

consolidação da cidadania. Com isso, a psicologia social se une a assistência numa lógica de participação e de desenvolvimento da autonomia dos sujeitos, por meio do fortalecimento dos vínculos sociais.

Afonso (2010) aponta ainda para o exercício da escuta subjetiva no qual a psicologia está comprometida. Por tudo, a escuta subjetiva precisa se comprometer com a inclusão social e a cidadania, sendo que estas são prerrogativas inalienáveis da assistência social enquanto política pública. No entanto, ela não elimina a possibilidade de uma escuta subjetiva que possa resultar numa intervenção por parte do psicólogo, inclusive, levando em conta a praticidade clínica.

É preciso considerar o que já foi produzido e potencializar o conhecimento no campo de intervenção. Também fundamental é produzir novos conhecimentos e instrumentais integrados à formação profissional. É falta de imaginação recusar, hoje, a existência da escuta clínica no social e a escuta do social em contextos clínicos (AFONSO, 2010).

Segundo Torossian e Rivero (2009), a atuação do psicólogo deve levar em conta a ressignificação em torno do tema da vulnerabilidade social. Ou seja, a psicologia deve atuar em cima de significações cristalizadas e de conceitos estáveis a respeito do tema para possibilitar, com isso, uma desconstrução acerca dos signos da pobreza. Desta forma, o sujeito-cidadão pode retomar deste ponto e permitir a emergência do novo, do acontecimento.

Com relação ao tema da escuta subjetiva no CRAS, Scarparo e Poli (2009) chamam a atenção para o tipo de escuta proposto pela psicanálise. Segundo as autoras, existe aí uma distinção clara entre o processo de escuta do sujeito de direitos e o tipo de escuta da psicanálise no campo de outro sujeito distinto.

O quanto esse “indivíduo” pode ser ainda considerado como “sujeito” – tal como a psicanálise propõe – é algo que se mantém fortemente em questão. (...) a possibilidade de reconhecer um sujeito vai além da legitimização de um “indivíduo de direitos”. Implica dar lugar a uma via singular àquele que, *assujeitado* à sua história e contexto social, busca encontrar uma via de reconhecimento e expressão de uma palavra própria (SCARPARO e POLI, 2009, p. 137).

Mais do que dizer que existe um outro sujeito, pouco perceptível ao campo de atuação social da psicologia, as autoras demonstram que, na verdade, este sujeito da psicanálise não é alheio ao construto da cidadania. Pelo contrário, tanto a psicanálise quanto a assistência social fazem parte de um processo ético que visa contribuir para o processo de autonomia do cidadão. Contudo, o aparato burocrático da administração pública insiste em separar os dois pólos ao colocar a cidadania, de um lado, e a manifestação subjetiva, de outro. Porém, o

sistema não consegue abarcar tudo e, portanto, não prevê a menor mudança no contexto de um sujeito-cidadão que resolve se manifestar seja da forma que for. Ou seja, o registro de dados do sistema público não consegue calcular a menor “escapada” de alguém que busca encontrar o seu lugar na sua própria vida. Surgem as mais diversas histórias que o mais complexo dos sistemas não é capaz de prever.

Houve relatos de sonhos antigos de realização profissional na mesma área de atividade, como o carroceiro que queria ter seu próprio caminhão de mudanças. Surpreendeu também que a grande maioria das mulheres tenha relatado o desejo de ter um marido, companheiro ou homem “trabalhador” que “sustentasse”, “mantivesse” ou “assumisse” a família (SCARPARO e POLI, 2009, p. 142).

Para fechar, nos resta apostar na “*possibilidade de, diante da surdez da máquina, algum “técnico” ouse não assumir o semblante de aparelho registrador*” (SCARPARO e POLI, 2009, p. 143).

4.2 O sujeito do CRAS em questão

Para falar do sujeito do CRAS, precisamos, antes de qualquer coisa, investigar as prerrogativas que regem a política de assistência social, pois só assim nos será possível compreender o sujeito de direitos que a assistência prevê. Trataremos de delimitar alguns temas relevantes, tais como o controle social, que se refere à sintonia entre a participação popular e o Estado, a centralidade em torno da família, que envolve as transformações sociais e econômicas da atualidade, e o sujeito de direitos ou sujeito-cidadão, que exige no espaço do CRAS o acesso à cidadania de direitos.

4.2.1 O controle social

Segundo as diretrizes da PNAS, o empreendimento adotado pela assistência social no Brasil precisa considerar a elevação do controle social. Neste sentido, o Estado brasileiro deve elaborar estratégias e planos para descaracterizar as políticas do passado que eram voltadas à caridade e aos favores políticos. O objetivo em torno disso visa a aprimorar e estabelecer uma relação de sintonia entre a política e os direitos sociais, pressuposto necessário ao enfrentamento dos atuais problemas sociais do país. Assim, o controle social funciona como

um instrumento de efetivação da participação popular no processo político-administrativo brasileiro, caracterizado, sobretudo, pela descentralização e pela democracia. Nesta lógica, a sociedade civil atua como parceira do Estado ao fazer parte dos serviços, programas e projetos ofertados pela assistência social. O controle social é exercido pela população brasileira no que tange à garantia dos direitos de cidadania e dos princípios democráticos. Além disso, as conferências e os conselhos irão servir para avaliar o progresso e definir as diretrizes para a assistência social no país.

As alianças da sociedade civil com a representação governamental são um elemento fundamental para o estabelecimento de consensos, o que aponta para a necessidade de definição de estratégias políticas a serem adotadas no processo de correlação de forças (BRASIL, 2004c, p. 35).

Com isso, o Estado precisa assumir o compromisso de elevar os esforços políticos e administrativos para atender às crescentes demandas sociais do Brasil. Na verdade, o conhecimento destas demandas é mais uma das facetas das políticas sociais que prevêem a incorporação dos resultados concretos de pesquisas e estudos a respeito do tema.

4.2.2 A centralidade na família

Contudo, a participação da população no que se refere ao controle social espera não só a colaboração por parte de indivíduos, como também a participação e a inclusão das famílias. Como política de proteção, a assistência social tenta promover uma nova visão sobre a realidade brasileira pautada na ética da inclusão social e da autonomia. Para alcançar estes pontos, faz-se tanto uma leitura macro social, levando em conta as famílias, quanto micro social, relacionado aos indivíduos.

Tudo isto significa que a situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: às pessoas, às suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem (BRASIL, 2004c, p. 07).

Desta forma, a política de assistência social brasileira caracteriza-se, sobretudo, no atendimento e acompanhamento da família. Ou seja, as abordagens devem ser direcionadas à família no que tange a implantação de benefícios, serviços, programas e projetos sociais. Indivíduos e famílias marcados pela perda e pela fragilidade dos vínculos de afetividade ou

que sofram qualquer tipo de exclusão ou violência no seio da organização familiar constituem o público-alvo dos programas de assistência. Neste contexto, a família é tida como um grupo cidadão a ser acolhido pelos órgãos de assistência.

A centralidade da família nos atendimentos sociais acontece porque, ao longo dos anos, as relações familiares estão sendo alteradas pelas mudanças ocorridas no campo da economia, do trabalho e da tecnologia. Isto tem provocado modificações estruturais na ordem social que leva em conta valores, liberação de costumes e individualismo. Começam a surgir novos arranjos familiares, tais como famílias monoparentais e/ou reconstituídas. Estas mudanças influem nos processos de exclusão sócio-cultural e acentuam a fragilidade de vínculos familiares. Como a família é o espaço privilegiado que garante a socialização e a proteção de seus membros, ela precisa ser cuidada e protegida. É como dizer que, se a vida de cada indivíduo depende, necessariamente, da família, então, cada família precisa ter condições para assumir tal responsabilidade. Assim, o Estado passa a assumir este papel.

Esta prerrogativa, no entanto, não é prioridade da política de assistência social. Ela está prevista no art. 226 da Constituição brasileira de 1988 que afirma que “*A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado*” (BRASIL, 1988/1993, p. 102). Tudo isso reforça a necessidade da política de assistência social como direito fundamental à consolidação do estatuto da cidadania no espaço nacional.

No Brasil, esta proteção é ampliada com as legislações sociais que visam a proteger crianças, adolescentes e idosos. As diretrizes do Estado entendem que é função da família proteger, prevenir, promover e incluir os seus membros, sendo que, para isso, o Estado precisa garantir condições favoráveis ao ambiente familiar. Assim, todo o contexto sócio-familiar possui papel de destaque e o seu atendimento é prioritário. Desta forma, as prerrogativas da assistência social brasileira visam ao atendimento das famílias enquanto sujeitos coletivos.

Além da emancipação, a PNAS prevê o princípio da universalidade que garante a manutenção das famílias brasileiras e a extensão dos direitos. Com isso, o sujeito-cidadão, beneficiário da assistência, pode prover o seu sustento e o de sua família, o que promove uma sintonia entre as demandas e as necessidades no seio das famílias.

É importante que se diga que enquanto política pública, a assistência social atua não somente pela via do direito socioassistencial, mas leva em conta os outros direitos sociais, tais como saúde, educação, trabalho e moradia. Isto permite com que haja uma união entre as ações para que elas não fiquem separadas uma das outras.

4.2.3 O sujeito do CRAS

Como a centralidade em torno do sujeito coletivo (da família) é uma prioridade entre as políticas sociais brasileiras, no CRAS a história não é diferente. Para o CRAS (2004a), a família é o núcleo básico de “*afetividade, acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e reconhecimento do cidadão*” (BRASIL, 2004a, p. 16). A família, assim como seus membros, constitui o público-alvo a ser atendido no CRAS. Lá, ela pode receber a proteção social por parte do Estado, tal como prevê os estatutos de defesa da cidadania.

Partindo deste ponto, o CRAS serve para elevar a rede de serviços socioassistenciais para assegurar o acesso aos direitos sociais e demais direitos essenciais às famílias brasileiras. O objetivo é inseri-las neste contexto, sem que, para isso, ela seja desvalorizada no seu campo de valores, de cultura e na sua própria história. Inclusive, a prerrogativa do trabalho multidisciplinar serve ao atendimento da família em sua totalidade com a direção do fortalecimento dos direitos de cidadania e dos vínculos afetivos.

O atendimento às famílias no CRAS ocorre por meio de acessos aos direitos básicos e o fortalecimento dos vínculos estruturais. Contudo, as famílias brasileiras recebem, no CRAS, a proteção social por parte do Estado, mas na condição de sujeito de direitos. Ou seja, o CRAS atende ao sujeito-cidadão no qual a família é representação. Melhor, cada membro de uma família é atendido conforme as necessidades sociais que apresente. Caso uma família inteira esteja em situação de miséria, o Estado prevê o mínimo para que a família possa se manter, além de outras emergências sociais necessárias. Por estas ações, o Estado promove a proteção dos membros de uma família e da família como um todo naquilo que lhe cabe, isto é, a oferta de condições necessárias a manutenção familiar. Não podemos nos esquecer que o indivíduo não inserido no contexto familiar também é atendido e tratado sob a mesma condição de sujeito-cidadão. Mas, o que queremos deixar claro é que a família é um sujeito coletivo, ou melhor, um sujeito de direitos, que é atendido pelo seu caráter singular sob o crivo da cidadania. Desta forma, o sujeito do CRAS é o sujeito de direitos ou sujeito social tal como concebido pelo estatuto da cidadania brasileira.

No que se refere à fragilização dos vínculos afetivos, que poderia representar a unidade da família quanto ao atendimento, é preciso dizer que o CRAS é responsável por promover atividades que visem fortalecer os pontos frágeis do contexto familiar.

Outro ponto que chama a atenção consiste no fato de que o Estado prevê o surgimento de demandas sociais no CRAS, mas não prevê a emergência da subjetividade em tal espaço.

Sobre este ponto, que liga a subjetividade ao construto da cidadania, Afonso (2010) considera que para garantir o acesso à cidadania é preciso uma articulação entre sujeito, cultura e sociedade.

A cidadania, como “direito a ter direitos,” não se limita ao acesso a bens e serviços. Inclui participação, social, cultural e política. Cada vez mais, o exercício dos direitos requer que o sujeito atue com base em sua reflexão, alianças e projetos, sendo necessária nova análise da associação entre subjetividade e cidadania (AFONSO, 2010).

Ou seja, para finalizar, no CRAS, os usuários não são apenas sujeito de direitos, mas também de desejos. E o trabalho do setor da psicologia precisa levar isto em conta para que seja possível *“ativar processos que potencializem os sujeitos não apenas para se reconhecerem, mas, para se posicionarem como cidadãos”* (AFONSO, 2010).

4.3 O sujeito lacaniano ou sujeito do inconsciente (\$)

Para além do conceito de sujeito de direitos ou sujeito-cidadão, tal como proferido pela assistência social, é preciso tratar ainda de outro sujeito, definido pelos psicanalistas de orientação lacaniana. Este sujeito – o sujeito lacaniano ou sujeito do inconsciente – leva em conta outros pressupostos teóricos que não aqueles enunciados pela cidadania de direitos. Afora o fato de que tanto um quanto o outro podem emergir no espaço do CRAS, podemos dizer que um complementa o outro. Assim, abordaremos rapidamente alguns pormenores da teoria psicanalítica no intuito de alocar o sujeito lacaniano em seu devido lugar.

4.3.1 O sujeito freudiano é cartesiano

O primeiro grande passo de “Freud” (1856-1939) e a contribuição mais significativa de sua teoria corresponde à descoberta do inconsciente. Freud inova ao trazer à luz um novo saber sobre o ser humano que lhe permite desenvolver uma técnica terapêutica própria – a psicanálise – que atua justamente no campo do inconsciente. Tal descoberta é responsável por descentralizar ou desalojar o antigo “cogito” cartesiano que levava em conta o centro da consciência como lugar da representação, do pensamento e da certeza da existência. A teoria do cogito cartesiano é o fundamento do sujeito da filosofia e da ciência modernas. Contudo, a

psicanálise inaugura uma nova posição do sujeito pensante ao proferir que o ego não é senhor da sua própria casa. Com isso, o sujeito da certeza, tal como proferido por “Descartes” (1596-1650), passa a ficar sem lugar e um novo sujeito, embora dele decorrente, nasce neste trâmite. Para ficar mais claro, é como dizer que o lugar de onde Descartes aponta como o centro da verdade, ou seja, a consciência é, na verdade, o lugar de onde se está oculto.

O inconsciente é a verdadeira realidade psíquica; em sua natureza mais íntima, ele nos é tão desconhecido quanto à realidade do mundo externo, e é tão incompletamente apresentado pelos dados da consciência quanto o é o mundo externo pelas comunicações de nossos órgãos sensoriais. (FREUD, 1900-1901/1996, p. 637).

Esta descoberta, como diz Freud, é o terceiro golpe no amor próprio do homem – o golpe “psicológico” – em que o homem é destituído de sua antiga posição de conforto. Os outros dois são o golpe “cosmológico”, em que “Copérnico” (1473-1543) e seus antecessores apontam que a terra não é o centro do universo e que o sol não se move sobre ela; e o golpe “biológico”, em que “Charles Darwin” (1809-1882) alega que os homens possuem ascendência animal e, portanto, não podem ser considerados superiores a estes.

Com isso, Freud não desqualifica o pensamento, mas o considera de menor importância do que o que era dado antes. Ou seja, o sujeito não é apenas aquele do pensamento consciente, mas, principalmente, do inconsciente. Na verdade, podemos dizer que passam a existir aí duas maneiras de entender o sujeito, isto é, o sujeito do pensamento consciente e o sujeito do pensamento inconsciente.

Em “O Seminário XI” (1964/2008), “Lacan” (1901-1981) interroga o inconsciente a partir da perspectiva freudiana. Segundo ele, Freud, ao procurar nos atos falhos, nos chistes e nos sonhos, a verdade sobre o inconsciente, aponta nada mais que os jogos realizados pelos significantes. Esta procura, no entanto, o conduz a um “achado” que, na verdade, é um “reachado”, que, vez por outra, voltará a escapar novamente, instaurando, de uma vez por todas, a dimensão da perda. Nestes lapsos da língua, como acontece, por exemplo, com os atos falhos, há algum tipo de intenção estranha que parece entrar em cena ou forçar uma entrada. Na concepção freudiana, tais intrusões podem estar associadas ao inconsciente e, portanto, é preciso que sejam levadas em conta. Segundo Fink (1995/1998), é possível considerar este intruso como sendo o sujeito freudiano. Para não gerar maiores dúvidas ou mesmo desentendimentos, é preciso que se diga que Freud não utiliza tais termos. Esta é uma abordagem utilizada por outros autores, inclusive por Fink, e serve apenas para tentar delimitar o lugar adequado ao que poderia ser postulado como o sujeito em Freud.

Diante da problemática em torno da concepção dos sujeitos, cartesiano e freudiano, Lacan, no seminário XI, continua chamando a atenção para o sujeito da certeza e as suas peculiaridades ontológicas. Para ele, a hiância do inconsciente é pré-ontológica, ou seja, refere-se a uma ausência significativa, a um intervalo da cadeia associativa. Neste sentido, o caráter por muito esquecido da primeira emergência do inconsciente não se presta à ontologia. Lacan tenta deixar claro, com isso, que o inconsciente não é nem “ser” e nem “não-ser”, tal como é concebido pela ontologia. Ele é, na verdade, da ordem do não-realizado, ou seja, de um vazio, como uma espécie de buraco no ser ou o ser do buraco, onde, talvez, o estatuto da ontologia não seja capaz de avançar.

Mais à frente, Lacan deixa claro que o estatuto do inconsciente, para além de sua fragilidade ôntica, é, acima de tudo, ético. Ele ainda chama a atenção para o fato de que Freud, em sua sede de verdade, nos ensina que, independente do que lá esteja, é preciso que se avance cada vez mais, pois, de uma maneira ou de outra, o inconsciente se mostra. Mas, seja lá onde a paixão de Freud tenha ido, é preciso trazer à tona a verdade, tal como proferida por Lacan, isto é, que o inconsciente é ético e não ôntico.

Nesta perspectiva, Lacan recoloca a descoberta freudiana no sentido da afirmação cartesiana de sujeito que indica a experiência de Descartes em relação à dúvida, face em que os dois encaminhamentos, de Descartes e de Freud, se encontram. Tanto um quanto o outro são motivados pela dúvida para se chegar à certeza. Enquanto Descartes está seguro porque duvida do que pensa, Freud busca em sua própria experiência um acontecimento fundador que seu próprio discurso promove. Mais ainda, ele reconhece, na dúvida, uma indicação de um pensamento inconsciente.

Freud, onde duvida – pois enfim são seus sonhos, e é ele que, de começo, duvida – está seguro de que um pensamento está lá, pensamento que é inconsciente; o que quer dizer que se revela como ausente. É a esse lugar que ele chama, uma vez que lida com outros, o eu penso pelo qual vai revelar-se o sujeito (LACAN, 1964/2008, p. 42).

Se, por um lado, a dúvida de Descartes o conduz ao cogito, por outro, a dúvida freudiana o conduz ao pensamento inconsciente que não se manifesta. Como o cogito cartesiano é fundado pela certeza através da dúvida, o sujeito cartesiano passa a ser reduzido a um único significante que é o próprio cogito. O curioso é que, embora o pensamento freudiano encontre-se com o pensamento cartesiano em algum momento, a verdade é que, mesmo nesta redução racionalista, sua teoria se desenrola suavemente. Segundo Lacan (1964/2008), isto pode ser considerado não só algo excepcional, como também aberrante. De

qualquer modo, certo é que o encaminhamento de Freud também pode ser visto como cartesiano.

O encaminhamento de Freud é cartesiano – no sentido de que parte do fundamento do sujeito da certeza. Trata-se daquilo de que se pode estar certo. Para este fim, a primeira coisa a fazer é superar o que conota tudo que seja do conteúdo do inconsciente (LACAN, 1964/2008, p. 41).

Isso corresponde a dizer que o encaminhamento inicial da certeza se prende, no contexto do inconsciente, ao fato de o sujeito está em casa. É, nesta lógica, que ele funda a psicanálise, avança o máximo que pode e altera o mundo a nossa volta.

4.3.2 O que o sujeito lacaniano não é

Para falar do sujeito lacaniano, iremos apontar inicialmente o que ele não é, pois isso clareará o caminho a nossa frente já que os outros conceitos podem gerar algumas dúvidas.

Em primeiro lugar, o sujeito lacaniano não é o sujeito de direitos ou o sujeito social, tal qual concebido pelas políticas de assistência social. Não estamos falando daqui do mesmo sujeito, mas de distintas posições. Vimos à trajetória do sujeito de direitos no contexto universal e também brasileiro e com isso pudemos acompanhar que esta categoria de sujeito está envolta numa classificação de direitos – civis, políticos e sociais – e, portanto, serve a um conjunto de leis sociais prontamente estabelecidas. Desta forma, o sujeito lacaniano não pode ser considerado o sujeito de direitos ou sujeito-cidadão. O que pode vir a acontecer é o estabelecimento da escuta do inconsciente como direito do cidadão e como suporte para o próprio exercício da cidadania. Trabalho este que estamos tentando discutir desde o princípio e que será mais bem aprofundado adiante.

Mais ainda, o sujeito lacaniano não pode ser concebido tal como profere o consenso popular, ou seja, como escravizado, cativo, obrigado ou mesmo sujeitado a algo ou alguém.

Sujeito adj. 1. Escravizado, cativo. 2. Obrigado, constrangido. 3. Que se sujeita à vontade alheia. 4. Passível. sm. 5. V. fulano. 6. Gram. Termo da oração a respeito do qual se anuncia alguma coisa. 7. Filos. O ser individual, real, que se considera como tendo qualidades ou praticado ações (AURÉLIO, 1993, p. 518).

De qualquer modo, a verdade é que o sujeito lacaniano também não é o indivíduo, pois isso sugere um sujeito não dividido, o que não compactua com os princípios da psicanálise. Como acabamos de ver a pouco, de modo algum, o sujeito lacaniano pode ser considerado o

sujeito consciente da filosofia anglo-americana, pois ele não é o sujeito do pensamento ou da certeza. Ele também não é o sujeito do enunciado e não aparece em nenhum lugar no que é dito, embora lhe seja subjacente. Na realidade, a palavra enquanto parte de um código – de significantes –, ao aparecer numa mensagem, parece dizer algo dela, mas também algo daquele que enuncia. Ou seja, parece nos dizer a respeito do falante e também que ele não está completamente de acordo com o que diz. É como dizer que o enunciante diz algo e insinua outra coisa. Diz sim e não na mesma sentença. O sujeito lacaniano não é o mesmo do sujeito freudiano que se apresenta enquanto furo no discurso. Não é preciso repetir que Freud busca encontrar algo do inconsciente em meio aos lapsos da língua e nos sonhos. E é exatamente este intruso que, de uma forma ou de outra, entra em cena que é o sujeito freudiano.

4.3.3 O que o sujeito lacaniano é

O sujeito não é senão o sujeito dividido, cindido, ou seja, ele é a própria divisão, marcado, sobretudo, pelo símbolo \$ (leia-se, S para “sujeito” e / para “barrado”). O sujeito é dividido entre o eu e o inconsciente, entre o consciente e o inconsciente, entre um sentido e o funcionamento automático da linguagem no inconsciente. Mas, esta não é a última palavra de Lacan a respeito da subjetividade. Pelo contrário, ele vai além da concepção do sujeito dividido. Este sujeito, ou sujeito do inconsciente, propriamente dizendo, é, em termos gerais, excluído no pensamento inconsciente. Este “tipo” de sujeito lacaniano não é, efetivamente, a interrupção, mas o ato de assumir isso. De qualquer modo, tal divisão corresponde à operação de alienação, tal como identifica Lacan, e pela operação de separação.

Em O Seminário XI, Lacan apresenta a relação do sujeito com o Outro, o grande Outro, num processo de hiância e numa articulação circular entre sujeito e Outro. “do sujeito chamado ao Outro, ao sujeito pelo que ele mesmo viu a si mesmo aparecer no campo do Outro, do Outro que lá retorna” (LACAN, 1964/2008, p. 203). Como podemos ver, tal processo é circular e marcado pela sua não-reciprocidade. Assim, é dissimétrico. Desta maneira, Lacan afirma que, pela rede dos significantes, um significante representa um sujeito para um outro significante. Este significante vai se produzindo no campo do Outro e faz surgir o sujeito de sua significação. Contudo, ele só funciona enquanto significante reduzindo o sujeito a não ser mais do que um significante. Trata-se aqui do vel da primeira operação em que o sujeito é fundado, o vel da “alienação”.

A alienação consiste nesse vel que condena o sujeito a só aparecer nessa divisão que venho me parece, de articular suficientemente ao dizer que se ele aparece de um lado como sentido, produzido pelo significante, do outro ele aparece como afânise. O vel da alienação se define por uma escolha (...) qualquer que seja a escolha que se opere, há por conseqüência um nem um, nem outro. A escolha aí é apenas a de saber se a gente pretende guardar uma das partes, a outra desaparecendo em cada caso (LACAN, 1964/2008, p. 206).

Enquanto o sujeito aparece em algum lugar como sentido, em outro, é certo, ele se manifesta como desaparecimento.

Onde o sujeito encontra a via de retorno do vel da alienação é que se pode chamar de separação, isto é, o sujeito encontra o ponto fraco do casal primitivo de significantes da própria essência alienante. É neste intervalo, entre os dois significantes, que vigora o desejo oferecido na primeira experiência do sujeito com o discurso do Outro, do primeiro Outro. Lacan vai dizer que o seu desejo está para além ou para aquém do que o Outro diz, intima e que faz emergir enquanto sentido. Assim, seu desejo é desconhecido. E mais, é neste ponto de falta que se constitui o desejo do sujeito. Este movimento não é o que anima a tornar a achar, mas que representa a própria falta como tal.

Com tudo isso, precisamos adentrar um pouco mais nestes espaços afim sanar algumas dúvidas. Todavia, é necessário assegurar que tudo o que vem sendo dito é feito de forma resumida, pois engloba grande parte dos ensinamentos de Lacan. De qualquer maneira, decidimos por esta redução para não estender ainda mais este trabalho.

Assim, o processo de separação começa a partir de um Outro barrado, isto é, um Outro que é por si só dividido, que nem sempre sabe (consciente) o que deseja (inconsciente). Seu desejo é ambíguo e contraditório. Desta forma, o sujeito instala a sua falta a ser no espaço em que o Outro está faltando. Em linhas gerais, o sujeito tenta preencher a falta do Outro com sua própria falta a ser. Com isso, a separação envolve uma tentativa do sujeito de fazer as duas faltas coincidirem de algum modo. Contudo, tal tentativa é frustrada e um terceiro termo é introduzido na relação, a “metáfora paterna” ou “função paterna”.

$$\frac{\text{Nome-do Pai}}{\text{Desejo da Mãe}} \cdot \frac{\text{Desejo da Mãe}}{\text{Significado para o sujeito}} \longrightarrow \text{Nome-do Pai} \left(\frac{\text{A}}{\text{Falo}} \right)$$

Ela é responsável pela assimilação e pela instalação de um nome que neutraliza efetivamente o desejo do Outro. Podemos perceber claramente como que, neste momento, a linguagem surge para proteger a criança de uma dualidade perigosa e a forma como isso se dá, isto é, pela substituição do desejo da mãe por um nome. Deste modo, a tentativa do sujeito de

compreender aquilo que é indecifrável no desejo do Outro é, necessariamente, o próprio desejo do sujeito. O desejo do Outro passa a funcionar como causa do desejo do sujeito. Tal causa é o desejo do Outro baseado na falta. Ou seja, o desejo do sujeito é que o Outro o deseje. Mais, o sujeito deseja o desejo do Outro por ele. Até que: o desejo é o desejo do desejo do Outro. Tudo isso revela de alguma forma o desejo do Outro baseado naquilo que o sujeito deseja. Eis que surge o conceito de objeto a que é o desejo do Outro ou o resto da relação dual (FINK, 1995/1998).

O que a criança quer é ser o objeto de afeto da mãe, mas o desejo da mãe vai além da criança. Tal identidade não pode manter laços tão estreitos e a identidade do desejo da mãe provoca um corte entre elas, um espaço ou uma lacuna. É este corte que leva ao advento do objeto a, o resto produzido na relação.

Por não se dar conta deste resto, o sujeito dividido pode muito bem sustentar a ilusão de uma totalidade e apegar-se ao objeto a. Com isso, ele é capaz de ignorar a sua divisão. Daí surge o que Lacan chama de fantasia: $\$ \langle \rangle a$ (leia-se: o sujeito dividido em função e disfunção com o objeto a). Ao adentrar nas fantasias do sujeito, o objeto a torna-se um instrumento no qual o sujeito faz dele o que bem entender e o manipula a seu bel-prazer. No entanto, tal prazer pode ser transformado em nojo e repulsa pelo próprio sujeito, não fornecendo a menor garantia de prazer. Esta situação, seja ela de prazer ou de dor, corresponde ao que os franceses chamam de gozo (“jouissance”). O gozo é, então, aquilo que irá substituir a perda da relação mãe-criança e que necessitava da renúncia e do sacrifício da subjetividade da própria criança para se concretizar.

Neste sentido, o objetivo do psicanalista girará em torno de auxiliar o sujeito em suas tentativas de atravessar a fantasia fundamental, para que o sujeito possa assumir uma nova posição em relação ao Outro como linguagem e como desejo.

Trata-se de investir ou habitar aquilo que o trouxe a existência como sujeito dividido para tornar aquilo que o causou. Onde uma vez reinou o discurso do Outro, dominado pelo desejo do Outro o sujeito é capaz de dizer “Eu”. A travessia da fantasia é o processo pelo qual o sujeito subjetiva o trauma, chama a si a responsabilidade do evento traumático, e assume a responsabilidade por aquele gozo (FINK, 1995/1998, p. 86).

De qualquer modo, o que fizemos foi apenas uma pequena e breve descrição do conteúdo teórico das pesquisas de Lacan para, pelo menos, situar o sujeito lacaniano. Porém, toda esta rápida explicação fez-se necessária no decorrer da escrita. Com isso, vamos tentar entender no que consiste realmente o conceito de sujeito lacaniano.

Para Lacan, no seminário XI, o sujeito se encontra na rede dos significantes e está em relação constituinte ao próprio significante. Onde está, ele diz, no real. Exatamente, num ponto que se revela, ou seja, ele está aí para ser reencontrado.

Mas o sujeito está aí para ser reencontrado, aí onde estava – eu antecipo – o real. Lá onde estava, o Ich – o sujeito, não a psicologia – o sujeito deve advir. E para saber que se está lá, só há um método, que é de discriminar a rede (...) voltando, retornando, cruzando seu caminho, que ela se cruza sempre do mesmo modo (LACAN, 1964/2008, p. 51).

Por este viés, só existe um caminho para o sujeito, isto é, o real.

O sujeito em sua casa, a rememorialização da biografia, tudo isso só marcha até um certo limite, que se chama real. O real é aqui o que retorna sempre ao mesmo lugar – a esse lugar onde o sujeito, na medida em que ele cogita, onde a res cogitans, não o encontra (LACAN, 1964/2008, p. 55).

Nos “Escritos” (1966), Lacan nos ensina que, na verdade, o sujeito está em uma posição que compreende a exclusão interna a seu próprio objeto. Com isso, o saber só pode estar num lugar separado de seu objeto. Assim, o objeto da psicanálise não pode ser outro senão o próprio objeto a.

Segundo Baas e Zaloszyk (1988/1996), podemos dizer que a diferença estrutural do ensino de Lacan é que ele não propõe que identifiquemos o sujeito e o inconsciente, inclusive, a tese lacaniana não identifica o sujeito. Na realidade, ela reconhece o sujeito como aquele que não possui identidade, exatamente, como essa própria falta, tal qual expusemos. Ao transcrever que o sujeito é barrado do desejo, Lacan indica que é impossível que o sujeito identifique a si próprio. O que isto quer dizer é que o sujeito precisa ser considerado no campo do inconsciente.

O sujeito não é, portanto, o inconsciente; mas deve ser pensado no campo do inconsciente, na articulação do e ao inconsciente. Essa correção não resolve, porém, o problema de saber como falar do “sujeito do inconsciente”, sem fazer do inconsciente uma substância (BAAS; ZALOSZYK, 1988/1996, p. 19).

Em termos gerais, tudo isso significa dizer que o sujeito não deve ser procurado nos significantes da cadeia simbólica, mas nos intervalos da cadeia significante, em que ele é chamado a comparecer, no inconsciente como pura falta de significante. Mais ainda, no real, pois ele está sempre lá sem jamais estar presente. No real, não há nenhum sentido que poderia conferir uma identidade ao sujeito. Por isto, Lacan vai chamar a atenção para um lugar pré-ontológico, pois o sujeito não pode ser identificado como ser ou por qualquer sentido. No

campo da ontologia, ele não se encontra exatamente porque não é ser, nem essência. O próprio real, conforme a teoria lacaniana, não possui sentido em si mesmo, é a condição da possibilidade do sentido e a condição da possibilidade do próprio sujeito.

Para finalizar, podemos afirmar que este lugar no qual se procura o sujeito está vazio, é um lugar vazio, pura falta de significante. Contudo, como diz Baas e Zaloszyc (1988/1996), embora seja vazio, ele é sempre o mesmo, e por estar sempre no mesmo lugar, ele é o lugar do mesmo.

Esse nada, esse nada-sempre-o-mesmo, do qual o sujeito procede enquanto sujeito do pensamento e/ou sujeito do desejo, esse nada não tem, seguramente, nenhuma consistência substancial, pois é um fora-do-mundo, fora-do-significante, ou inclusive – como, aliás, Lacan o diz – um “fora-do-significado” (BAAS; ZALOSZYC, 1988/1996, p. 31).

De forma resumida, tentamos deixar claro que o sujeito cartesiano permite apontar o inconsciente freudiano, ou melhor, o pensamento inconsciente, e o sujeito lacaniano ou sujeito do inconsciente enquanto sujeito marcado pelo vazio na rede dos significantes, o sujeito do real e sem significado a priori.

4.4 Considerações da psicanálise acerca da cidadania: uma relação possível?

Como vimos, o sujeito do inconsciente, tal como compreendido pelos psicanalistas de orientação lacaniana, não é o sujeito de direitos, assim como estabelecido pelo CRAS. De uma maneira bem resumida, é como dizer que o CRAS está envolto na cadeia de significantes (dos direitos de cidadania) enquanto o sujeito do inconsciente encontra-se justamente no vazio da significação. Esclarecido isto, trataremos de apontar a possível relação que pode existir entre os dois conceitos. O objetivo gira em torno de apontar os benefícios da psicanálise inserida nos espaços que asseguram os direitos e como ela pode contribuir para o construto da cidadania sem invadir o espaço de outras ciências.

4.4.1 Freud e o interesse social da psicanálise

Mediante tantas dúvidas, é certo que a psicanálise dedica-se, quase que exclusivamente, ao tratamento clínico da vida mental das pessoas, isto é, a nível inconsciente.

Porém, Freud não descarta, em nenhum momento, a possibilidade de a psicanálise avançar para além de seu ambiente-padrão. Pelo contrário, ele incentiva tal inovação e considera ainda que ela pode contribuir muito, com seu saber distinto, para as instituições sociais.

(...) o modo de pensar psicanalítico atua como um novo instrumento de pesquisa. A aplicação de suas hipóteses à psicologia social torna possível tanto o levantamento de novos problemas como a visão dos antigos sob nova luz e nos capacita a contribuir para a sua solução (FREUD, 1913/1996, p. 187).

Por este viés, Freud nos mostra que, entre o complexo mecanismo mental das pessoas e a sociedade, existe uma estreita relação. A função dos mecanismos mentais é a de, justamente, aliviar a pessoa das tensões criadas por suas necessidades. Parte disso pode ser obtido ao extrair satisfações do mundo externo e através do controle sobre o mesmo. Contudo, Freud chama atenção para o fato de que a satisfação da outra parte é comumente frustrada pela realidade e isto implica em procurar outros meios que possibilitem a satisfação. E é neste ponto que a psicanálise pode auxiliar as outras ciências sociais.

Embora a psicanálise tenha se dedicado ao tratamento do um-a-um, ela não deixa de levar em conta a relação entre as pessoas e a sociedade. Segundo Freud (1913/1996), os sentimentos sociais trazem consigo um elemento de ordem erótica que, se for muito enfatizado e depois reprimido, pode representar um dos sinais de um grupo particular restrito. Todavia, as neuroses são, antes de tudo, sociais e buscam impulsionar o sujeito para fora da sociedade ao substituir a segura reclusão pelo isolamento da doença. O isolamento substitui a atividade social considerada normal. O sentimento de culpa, que está presente em diversas neuroses, representa uma modificação social da ansiedade neurótica. Porém, existe ainda a possibilidade das próprias condições e exigências sociais serem causadoras de neuroses, pois a restrição e a repressão dos impulsos foram ocasionadas ao longo da história pela submissão às exigências da civilização. Ou seja, ele quer dizer que o que hoje se encontra reprimido é algo que já fora externo e que talvez fizesse parte das necessidades do momento. Com isso, o que atualmente se aplica ao contexto das pessoas em fase de crescimento como uma exigência externa da civilização pode transformar-se numa disposição interna à repressão.

Todo o curso da história da civilização nada mais é que um relato dos diversos métodos adotados pela humanidade para 'assujeitar' seus desejos insatisfeitos, que, de acordo com as condições cambiantes (modificadas pelos progressos tecnológicos) defrontaram-se com a realidade, às vezes favoravelmente e outras com frustração (FREUD, 1913/1996, p. 188).

É justamente a partir disso que Freud afirma que as descobertas da psicanálise em torno da neurose podem servir à compreensão das instituições sociais. Isto porque as neuroses representam tentativas de encontrar soluções de caráter individual para a compensação dos desejos insatisfeitos. O que acontece é que as instituições sociais buscam encontrar soluções sociais para estes problemas que são de caráter individual. “*A recessão do fator social e a predominância do sexual transforma essas soluções neuróticas do problema psicológico em caricaturas que de nada servem, a não ser para ajudar-nos a explicar estas importantes questões*” (FREUD, 1913/1996, p. 188).

Entre 1918 e 1919, nos finais da Primeira Guerra Mundial, Freud nos chama a atenção para o futuro da psicanálise e seus possíveis problemas. Segundo ele, a quantidade de psicanalistas desta época é ínfima para tratar o enorme montante de miséria neurótica que existe no mundo. Mais ainda, Freud admite que a psicanálise é praticamente limitada às classes mais abastadas que possuem condições financeiras para escolher os médicos que bem entendem. Contudo, a respeito deste trabalho, o mais significativo de tais anotações consiste na chamada de consciência da sociedade acerca da importância do tratamento analítico enquanto um direito de cidadania (eis porque tal indagação é tão importante) para as camadas mais pobres da população.

(...) é possível prever que, mais cedo ou mais tarde, a consciência da sociedade despertará, e lembrar-se-á de que o pobre tem exatamente tanto direito a uma assistência à sua mente, quanto o tem, agora, à ajuda é oferecida pela cirurgia, e de que as neuroses ameaçam a saúde pública não menos do que a tuberculose, de que, como esta, também não podem ser deixadas aos cuidados impotentes dos membros individuais da sociedade (FREUD, 1918/1996, p. 180).

É claro, como já dissemos, que Freud diz claramente acerca das mazelas decorrentes da Primeira Guerra Mundial e que também o contexto histórico é outro. Todavia, é preciso salientar que o que ele realmente chama a atenção é para a inclusão da psicanálise enquanto um direito também dos menos favorecidos e que merecem tão delicada atenção. Não podemos colocar esta prerrogativa apenas no contexto histórico em que ela aparece, mas, também, relacioná-la ao atual contexto brasileiro e aos avanços dos direitos de cidadania do país. Tantas evoluções no campo da cidadania nos faz pensar sobre a importância dos mecanismos da mente humana para o sujeito que vai ao CRAS. E, para terminar, se não fosse algo tão importante, o sujeito que comparece às instituições não reivindicaria este direito.

É verdade que Freud defende a emergência de instituições ou clínicas próprias para tais tratamentos e que estes devem ser gratuitos. Mas, apesar disso, o caminho pelo qual estou

deveras envolvido permite a exposição destas prerrogativas para orientar os psicanalistas que trabalham em instituições de direitos sociais. Na verdade, isto não importa muito. O que importa é dizer o quanto a psicanálise pode ajudar aqueles que procuram tais instituições, como o CRAS, voltadas ao exercício pleno da cidadania.

4.4.2 As relações entre o sujeito do inconsciente e o sujeito-cidadão brasileiro

Para clarificar ainda mais a relação entre a psicanálise e outras práticas sociais, tentaremos demonstrar a possível relação entre o sujeito do inconsciente e o sujeito de direitos ou sujeito-cidadão do contexto brasileiro.

Em primeiro lugar, o inconsciente não é do sujeito, ele também passa pelo crivo do social e, por este motivo, é impossível compreendê-lo sem levarmos em conta os implicantes sociais que o cercam, tais como a miséria, o crime, a favela, a violência, dentre outras situações encontradas no Brasil. Tudo isto envolto numa cadeia de significantes, é claro, os significantes brasileiros, como afirma Cohen (2011). Segundo Cohen, em se tratando da história do Brasil, repetimos os traços sob a forma de uma identificação simbólica (Ideal-do-Eu) e criamos um “estilo” para o Brasil (Eu-ideal), através de nossas identificações projetivas. Cuspimos hoje o que engolimos em outros tempos. O que lhe vem à cabeça ao produzir o texto é o Real, Real de nossa moeda, que faz retornar o real colonizador do índio brasileiro, isto é, o português. O Pai “Real” português da autoridade, não o que promove a lei e o desejo, mas como Lei do Desejo, em que a fantasia de brasileiro tenta atravessar estes fantasmas com passagens ao ato – homicidas, transgressores, suicidas.

Para Lacombe (2011), a psicanálise de “um” brasileiro é a de um sujeito qualquer que está de algum modo vinculado à cultura brasileira. Assim, o objetivo do analisando é submeter ao desafio de superar a identificação, aquilo que o significa com os traços impostos pela cultura. É isto que o psicanalista pode oferecer àquele que deseja se submeter ao processo analítico.

O engajamento no processo analítico já se dera por conta de uma impossibilidade do sujeito de dar significado a certas experiências, porque na forma de sua inserção na ambiência cultural, os significados consensuais, ou seja, os admitidos, não eram capazes de se articular com o plano da expressão de seu sofrimento, a fim de dar-lhe uma significação (LACOMBE, 2011, p. --).

Isto quer dizer que a psicanálise inscreve o sujeito que vai ao psicanalista num processo de busca de identidade, mas não uma identidade que lhe ofereça um porto seguro ou

uma certeza, longe disso, identidade como o próprio processo de busca e da travessia de sustentáculos instáveis. É para além das ideologias, dos pensamentos fundantes e da máscara social, que o sujeito realmente está. Por este caminho, a psicanálise visa dispensar o lugar de sujeito suposto saber do qual é investido permitindo ao sujeito passar de submisso, subordinado, ou como diz Junqueira (2011) “agente da passiva”, do qual ele nem sabe que é, para poder ser sujeito desejante, responsável por seus atos e livre para suas escolhas.

É justamente neste ponto que se encontra a contribuição da psicanálise pode oferecer as instituições de cidadania, como o CRAS, que visam garantir os direitos essenciais. O sujeito de direitos que vai ao CRAS para ter acesso ao que a Constituição lhe assegura não é apenas o sujeito de direitos, mas *está* como sujeito de direitos. É no seio do relacionamento conflitivo do sujeito com a cultura que está o elo de ligação entre o sujeito do inconsciente e o sujeito de direitos ou sujeito-cidadão. Justamente na exigência maior que o sujeito faz no espaço da instituição e que ela mesma não pode dar conta é que entra o psicanalista inserido em seu contexto. Contudo, a visão do psicanalista não é a mesma da instituição. Ela serve ao crivo da psicanálise que quer saber do sujeito do inconsciente. É no discurso, ou melhor, na cadeia de significantes que podemos compreender a posição do sujeito colocado em questão. Entretanto, ele não está lá, mas, como vimos, no vazio da significação. Mesmo assim, é preciso respeitar o que ele enuncia, pois aí pode estar a chave do encaminhamento.

Enquanto sujeito de direitos ou sujeito-cidadão, ele deve ter os seus direitos assegurados no espaço do CRAS, mas quando evocar outra coisa que está para além da instituição, não pode ser submetido aos signos de sua compreensão. Isto pode representar, como veremos a seguir, um verdadeiro impasse nesta relação haja vista a tensão existente entre os dois pólos.

4.5 Os impasses da relação entre o sujeito do inconsciente e o sujeito-cidadão

Assim como a dificuldade de conciliar o sujeito-cidadão e o sujeito do inconsciente está colocada no furo da cadeia de significantes, é lá que está também o ponto de impasse entre os dois conceitos. Veremos como ocorre tão delicada situação a partir da tensão existente entre ambas as partes.

4.5.1 Uma tensão entre dois pólos distintos

Como dissemos, a psicanálise é conhecida pelo tratamento da vida mental das pessoas no espaço da clínica, isto é, da clínica individual, do um-a-um, como afirma Lacan. Sabemos também que existem diversas teorias que podem ser chamadas de “macro” e que visam o estudo da sociedade como um todo. Em todo caso, tais teorias consideradas macro não inviabilizam, como vimos, o saber psicanalítico nestes espaços. Pelo contrário, apesar de dedicar-se ao um-a-um, a psicanálise propõe uma relação dialética entre o universal e o particular, não se submetendo somente à ordem daquilo que é “micro”.

De qualquer modo, a cidade é o grande palco por onde transita o sujeito-cidadão. Este é o seu cenário e o seu espaço. Espaço que ele compartilha com outros iguais a ele. Na cidade, seu horizonte é político, mas ele é mais do que isso, é biológico, psíquico, social, político – talvez mais. Suas questões não são apenas sociais. Ele é também um ser de desejo. Esta é, inclusive, uma visão macro – a da psicanálise – que escuta o sujeito como desejante e também em suas outras dimensões, inclusive, estruturais. Contudo, os dois conceitos representam duas posições diferentes, isto é, o sujeito-cidadão é aquele tal qual inserido no contexto das cidades que reivindica – e deve ser escutado – os seus direitos de cidadania; e o sujeito do inconsciente, marcado, sobretudo, por sua singularidade e pela particularidade de seu discurso.

O sujeito não é o cidadão. Um e outro representam duas posturas, emergência ou constituição de um sentido. O cidadão é de início, um, qualquer um; o sujeito é singularidade que se afirma por ocasião de um acontecimento a quem ele passa a dever fidelidade (GARCIA, 2011, p. --).

Este sujeito, o sujeito-cidadão, está envolto nos signos que compõem o estatuto constitutivo da cidade. No entanto, o sujeito do inconsciente se faz presente a partir do momento em que o sujeito-cidadão expande o seu horizonte para aquém dos muros da cidade, de onde ele é constituído por seus direitos de cidadania, e passa a transitar pela singularidade de seu desejo.

Se não fosse por isso, em que o sujeito é, antes de tudo, um ser de desejo, é que um programa qualquer voltado aos interesses dos direitos de cidadania poderia se fazer valer enquanto algo totalizante para o sujeito. Ou seja, naquilo que um programa como este está disposto a fazer (e este é o caso do CRAS), o sujeito se fosse só um cidadão, um mais-um, seria plenamente atendido.

Um programa de defesa do cidadão-consumidor-usuário-de-serviços parece estar sendo bem aceito pela democracia de mercado, pelo capitalismo de investimento em massa, controle de qualidade, que adotasse a “qualidade total” em nossos dias propugnada e já com numerosos adeptos (GARCIA, 2011, p. --).

Mas, não é bem assim que as coisas funcionam. Pelo contrário, o CRAS propõe-se a assegurar ao cidadão brasileiro e as suas famílias os direitos essenciais ao bom funcionamento da cidadania, sobretudo, os direitos sociais. Todavia, as demandas nem sempre estão diretamente relacionadas aos direitos de cidadania. Ou melhor, talvez possamos pressupor que as demandas de ordem subjetiva devem ser respeitadas como um direito do cidadão – tão ou, quem sabe, até mesmo mais importantes que outros direitos. De qualquer forma, certo é que entre estas duas posturas existe uma tensão que pode vir a representar um novo laço social de caráter político, marcado pela soberania do sujeito.

Mais além, Garcia (2011) vai dizer que a posição cada vez mais aceita na atualidade é a do homem como vítima, isto é, do homem reduzido ao estado de vítima, de desamparo, de infelicidade e de humilhação. É como reduzir o homem a sua condição animal. E isto limita o exercício da ética que não avalia o poder de um sujeito e o que deste poder ele pode querer. O problema aqui é que o homem-vítima deve ser mantido sob a proteção do sistema. Fazer surgir, neste ponto, a subjetividade é uma tarefa muito difícil haja vista o caráter das demandas que se apresentam para além do sujeito. Este é o caso do CRAS em que o Outro (leia-se: o Estado) aparece numa clara tentativa de dizer o que é melhor para o sujeito e na tentativa de dar-lhe tudo até que ele não precise mais de nada. Este sujeito do CRAS, do Estado, ou seja lá como for, podemos chamá-lo de cidadão. Este cidadão é o sujeito total não dividido que é suposto como totalizado em que talvez o Outro pretenda compreendê-lo assim, isto é, de conseguir determinar o que falta ao sujeito e suprir, com isso, a sua falta, até que ele não mais sofra com isso, ou, até mesmo, não deseje mais nada. Tratar disso desta maneira é como dizer que reconhecer o sujeito-cidadão do contexto brasileiro, o do CRAS, apenas pelo seu caráter social e reduzi-lo a um problema social em que todas as suas outras dimensões permaneçam de lado.

Entre 1932 e 1933, Freud nos chama a atenção acerca do crescimento do marxismo e nos alerta sobre a redução dos caracteres da humanidade a questões econômicas e sociais. Diante disso, acredita ele, os fatores psicológicos parecem ficar totalmente à parte, para não dizer que totalmente desprezados.

É completamente incompreensível como os fatores psicológicos podem ser desprezados, ali onde o que está em questão são as reações dos seres humanos vivos; pois não só essas reações concorreram para o estabelecimento das condições econômicas, mas até mesmo apenas sob o domínio dessas condições é que os homens conseguem pôr em execução seus impulsos instituais originais (FREUD, 1933 [1932], p. 174).

Desta forma, o marxismo parece – assim como acabamos de dizer sobre o Estado brasileiro acerca do sujeito totalizado – querer determinar um sistema “completo” que garanta a boa convivência entre os homens.

Ele espera, no curso de algumas gerações, de tal modo alterar a natureza humana, que as pessoas viverão juntas quase sem atrito na nova ordem da sociedade e que elas assumirão as tarefas do trabalho sem qualquer coerção. (...) Mas uma transformação da natureza humana, como esta que pretende, é altamente improvável (FREUD, 1933 [1932], p. 175).

O que estamos dizendo, nestes termos, é que, ao não se reconhecer a divisão do sujeito e a falta que disso se produz, pressupõe-se a existência de um sujeito totalizado, tal como concebido no termo cidadão. Este é um dos impasses desta relação entre o sujeito-cidadão do CRAS e o sujeito do inconsciente (\$), assim como proferido pelos psicanalistas de orientação lacaniana. Esta é a diferença essencial entre a psicanálise e outros discursos envoltos no contexto da ciência, isto é, o de não apresentar uma conduta de maestria em relação aquilo que é apresentado pelo sujeito.

Para Fink (1995/1998), o diferencial da psicanálise é que ela não opera com a prerrogativa do “dever-ser” de um sujeito e muito menos oferece algum significante no qual ele deva se instalar. O problema aqui é que outros saberes assumem esta postura e, por este motivo, tornam-se rivais do saber psicanalítico. Ou seja, enquanto o discurso institucional oferece soluções concretas para as dificuldades das pessoas, a psicanálise opera do lado oposto, o de não glorificar o significante, mas, pelo contrário, o de responsabilizar o próprio sujeito por aquilo que lhe causa. Oferecer soluções prontas, como afirma Couto (2005), serve apenas para manter o sintoma onde ele está, além de impedir que o sujeito se responsabilize por aquilo que ele traz.

Posto que a conduta de maestria instala-se justamente na cadeia de significante e contempla o sujeito com algo que ele deva se instalar, a conduta da psicanálise pretende atravessar esta barreira. É como dizer que o discurso institucional instala tal barreira ao atribuir ao sujeito uma marca em que ele deva se fixar e o discurso psicanalítico, pelo contrário, vai lhe mostrar o furo por onde ele possa atravessar retirando-o de sua zona de conforto.

4.6 O psicanalista na instituição

Como acabamos de ver, o sujeito-cidadão, ao procurar o CRAS, está comprometido com os direitos que lhe são assegurados pela Constituição brasileira. Desta forma, ele está como sujeito de direitos que busca no espaço institucional aquilo que lhe cabe. Por outro lado, neste mesmo contexto, reside o impasse entre as duas posturas, isto é, em muitos casos, o sujeito que vai ao CRAS não é aquele marcado pela busca do signo do direito, mas aquele marcado por suas questões pessoais e por sua história individual. Este sujeito não está na mesma condição do primeiro, o que reivindica os seus direitos. Ou seja, existem duas posturas distintas que competem pelo mesmo espaço na instituição, aquele que exige os seus direitos de cidadania e aquele que deseja ser respeitado pela sua singularidade. Inclusive, as duas posturas podem coincidir, mas é preciso situar o sujeito onde ele está.

De qualquer modo, chega o momento em que devemos questionar a presença do psicanalista nestas instituições, neste caso, no CRAS. O objetivo consiste em problematizar a posição do psicanalista no contexto institucional para descobrirmos até onde o psicanalista pode chegar com o seu saber particular.

4.6.1 O psicanalista na instituição

Em primeiro lugar, o psicanalista brasileiro é um cidadão que, como qualquer um, se depara com a realidade brasileira assim como ela é. Ele é um cidadão que, para além da implicação com o seu saber, está inserido no contexto social de seu país. Como cidadão, o psicanalista está atento as mudanças que estão acontecendo nos tempos atuais. Neste sentido, não é novidade para ninguém dizer que o mundo está cada vez mais permissivo e que isso é fruto de uma “descaracterização” constante dos antigos ideais. Ou seja, vivemos atualmente em um mundo no qual os ideais de outros tempos não exercem mais tanta influência. Inclusive, o próprio fato de o psicanalista denunciar que por detrás dos ideais existe uma forma de gozo já vem se tornando uma expressão em desuso ou mesmo fora de moda, como atesta Laurent (1996/1999). O que realmente queremos dizer é que esta denúncia já não oferece lugar ao psicanalista que antes podia ser considerado crítico, isto é, esta posição crítica do psicanalista já não sustenta mais o seu lugar, já não basta. Isso fez com que o

psicanalista durante algum tempo ficasse um pouco perdido, sem lugar. Sem saber se grita para se fazer valer ou se permanece apontando para o desejo.

Em seu texto “O analista-cidadão” (1996/1999), Laurent nos situa neste contexto histórico, tal qual a história do psicanalista nas instituições. Ele nos diz que o psicanalista permaneceu durante muito tempo nesta posição de “intelectual crítico” e que hoje esta posição não mais se sustenta. Esta posição serena e tranqüila em que o psicanalista podia se dedicar a produzir no vazio não mais condiz com a sua função. “*O intelectual criticava algumas orientações decididas pelos outros e se mantinha nesta posição*” (LAURENT, 1996/1999, p. 01).

E é justamente por não crer em nada, por não ter ideais, que o psicanalista crítico permanecia como um vazio ambulante, isto é, um para-além de qualquer crença. Este lugar – que já foi respeitado – era sustentado, erroneamente, pela idéia de que esta posição crítica sustenta o que o psicanalista pretendia, ou seja, de “desidentificar” o analisante dos significantes mestres de sua existência com o mundo até o infinito. Diante desta descoberta, o psicanalista, ao inserir-se no contexto social, passaria a se tornar um “especialista da desidentificação” e levaria este projeto para todos os cantos em que estivesse presente.

No social, o psicanalista especialista da desidentificação levava a desidentificação a todas as partes; ao contrário da esperança tosquellana, era um psicanalista que pedia os documentos de identidade para depois dizer-lhes: “Por favor, passem pela máquina de desidentificação!” (LAURENT, 1996/1999, p. 01).

Tal característica transformou o psicanalista num denunciante de todos aqueles que servem a alguma causa. Enfim, a verdade é que esta posição não se sustenta mais. É hora de o psicanalista voltar a se inserir no contexto institucional e ir mais além de sua posição de crítico. É preciso que ele faça valer o seu saber e aquilo que ele pode contribuir no espaço social. Na realidade, o que Laurent (1996/1999) quer dizer é que a função do psicanalista institucional de outros tempos já acabou e é preciso que ele abandone esta posição – de crítico – para se haver com uma nova postura, a de psicanalista-cidadão. Desta forma, ele não se subordinará aos efeitos de sua máquina da desidentificação, mas se tornará útil ao espaço em que estiver inserido. Para isso, é preciso que se leve em conta o conceito de cidadania tal como prescrito pelo ideal da democracia, ou seja, em interação constante com aquilo que lhe cabe, que lhe é de direito. Uma mudança que representa, literalmente, a passagem da função de psicanalista crítico, fechado em seu saber exigente das infindas identificações, para a de psicanalista participante, sensível ao novo contexto social. Ele se tornará um psicanalista

pronto a intervir naquilo que lhe corresponde e no lugar em que o seu saber o qualifica. Saber este que traz a questão de um “dizer retificador”, isto é, o da posição de “psicanalista furado”, em uma instituição. Esta é a postura de um psicanalista que não é distante ou apagado dentro do espaço institucional; pelo contrário, este psicanalista é aquele que sabe trabalhar com o seu dizer retificador.

O psicanalista-cidadão precisa ser capaz de silenciar as paixões narcísicas que são evocadas ao ritmo das identificações que se faz. No espaço do CRAS, o psicanalista precisa verificar a legitimidade de seu saber e fazê-lo valer para além das identificações imaginárias que a instituição possa fazer prevalecer. Para o sujeito-cidadão que comparece ao CRAS e que demanda para além do saber institucional, é preciso que ele tenha o direito de ser respeitado naquilo que lhe é singular. O CRAS não pode ser responsável por produzir significações para o que não pode compreender. É preciso que ele saiba respeitar o um-a-um ou o cada-caso-é-um-caso para fazer valer o próprio princípio da democracia em que está inserido.

De qualquer modo, esta é apenas a primeira parte do trabalho do psicanalista na instituição. A segunda é remeter as pessoas ou o grupo de pessoas às suas verdadeiras tarefas, isto é, de se haver com aquilo que lhes incomoda. Por este viés, o psicanalista é aquele que ajuda a sociedade a respeitar a articulação entre as normas sociais e as particularidades individuais. Contudo, o psicanalista-cidadão deve entender que no contexto institucional existem outros saberes e que ele está em interação com outras pessoas que também querem ajudar. Sua função é a de impedir que se esqueça da esfera singular de cada um. Ou seja, ele deve intervir com o seu dizer – e ajudar os outros a se dar conta de sua posição no real na medida do possível – no lado oposto da universalidade dos ideais, isto é, respeitando as características particulares de cada caso. Em se tratando do CRAS, a universalidade pode ser entendida no plano dos direitos de cidadania em que o sujeito-cidadão é tido apenas pelo signo do direito e que, como vimos, em muitos casos, isto não corresponde com o que o sujeito-cidadão apresenta. Em certos momentos, não lhe interessa a questão dos direitos, embora estes sejam essenciais. Ele está muito mais preocupado com alguma situação em sua vida que lhe incomoda, paralisa ou mesmo causa um enorme mal-estar. O psicanalista, no âmbito do CRAS, é aquele que pode intervir no sentido de possibilitar, na medida do possível, o aparecimento do sujeito, para além do sujeito de direitos, e ajudá-lo a poder responsabilizar-se por aquilo que lhe provoca tanto sofrimento.

Esta particularidade é esquecida no Exército, no Partido, na Igreja, na Sociedade analítica, na saúde mental, em todas as partes. É preciso recordar que não há que se

tirar de alguém sua particularidade para misturá-lo com todos no universal, por algum humanitarismo ou qualquer outro motivo (LAURENT, 1996/1999, p. 02).

Mais do que isso, os psicanalistas precisam aprender não só a escutar como também a permitir um primeiro momento da singularidade que está em jogo, sobretudo, para tornar-se exemplo para outros. E não é só isso. É preciso que ele compreenda que muitos se interessam por tais questões e que o “novo” saber, sobre a particularidade de cada um, pode e deve ser transmitido. São estas as características que contribuem para que o psicanalista exerça a sua cidadania. Com isso, ele contribui para ajudar nas questões que também lhe incomodam tornando-se útil de alguma forma para si e para os demais interessados.

4.6.2 Mais considerações

O sujeito que vai ao CRAS não é o sujeito de direitos, mas está nesta posição. O psicanalista no CRAS avança para fora da instituição, do saber institucional que supõe um sujeito debilitado pela falta dos direitos e pretende completá-lo nisto que lhe falta. Neste caso, o psicanalista irá recorrer justamente à falta, através de uma intervenção retificadora, não para respondê-la, mas para fazê-la aparecer. Com isso, ele possibilita o surgimento da verdade do sujeito e que é justamente nesta falta que o sujeito deve ex-sistir. O psicanalista, de modo algum, buscará completá-la. Enquanto o sujeito reivindicar os seus direitos claramente, pelo seu enunciado, este será atendido; mas quando buscar algo mais, na sua própria história, na singularidade de seu discurso, entrará em ação o psicanalista que não tentará responder, mas evidenciar esta falta, através de uma intervenção retificadora. No caso do sujeito que, de início, busca tomar o que lhe falta para complementá-lo, logo se dará conta do longo trajeto que precisará fazer para descobrir que o seu complemento é justamente a sua falta. O que estou querendo dizer é que o psicanalista que realizar, no CRAS, uma intervenção terapêutica não pode achar que estará produzindo ali uma análise. Longe disso. Uma intervenção retificadora no CRAS serve apenas para evidenciar a falta e, com isso, produzir um efeito. Ficará a cargo do sujeito-cidadão que buscou o CRAS querer ou não aprofundar em suas questões e até mesmo buscar um tratamento.

Talvez seja isso o que Miller (2001) quis chamar de psicanálise aplicada, que concerne apenas ao sintoma, diferentemente da psicanálise que ele chamou de pura, que conduz ao passe do sujeito.

A psicanálise pura é a psicanálise na medida em que ela conduz ao passe do sujeito. É a psicanálise na medida em que ela se conclui no passe. Aqui, o sujeito se sai, e ele se sai aliás – ele tenta – com as honras da guerra. (...) A psicanálise aplicada é a psicanálise que concerne o sintoma, a psicanálise aplicada ao sintoma (MILLER, 2001, p. 29).

De qualquer modo, uma coisa é certa, uma intervenção retificadora no espaço do CRAS pode promover uma mudança de posição, tal qual assumida pelo sujeito em relação ao real do gozo. E mais, tal intervenção, enquanto fruto da psicanálise aplicada, pode oferecer algo da psicanálise pura que atenta para o resto como impossível de se ter. Desta forma, podemos entender que é o primeiro passo para que o sujeito possa se responsabilizar por sua posição frente ao real. Por outro lado, pode vir a significar um grande avanço, no caso de ele se submeter a uma psicanálise pura depois, para enfrentar as mazelas que ocorrem em sua vida e das quais ele é parte responsável. Veremos como isto pode se dar a seguir.

4.7 Uma intervenção terapêutica na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM): a Intervenção Retificadora

Chegamos agora no momento de apresentar uma intervenção terapêutica utilizada na Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher (DECCM) e que pode servir ao praticante de psicanálise inserido no contexto institucional. Para isso, tomaremos emprestada a experiência de sucesso de Sônia Couto em 2005 para demonstrar como uma intervenção do psicanalista na instituição – a Intervenção Retificadora – pode ajudar o sujeito que busca ajuda numa instituição e como ela pode servir de instrumento técnico ao psicanalista. O objetivo desta descrição é justamente apontar o que é a Intervenção Retificadora – na teoria e na prática (com a apresentação de um caso) – para, no próximo tópico, contextualizá-la no âmbito do CRAS.

4.7.1 Uma Intervenção Retificadora na DECCM

Em primeiro lugar, Couto (2005) nos esclarece que o seu objetivo é trabalhar as inquietudes e as interrogações sobre a vida das mulheres que procuram a Delegacia de Mulheres e se apresentam no espaço da instituição. É uma forma de proporcionar, ou melhor, de possibilitar uma abertura para uma possível transformação na vida destas mulheres que

sofrem cotidianamente a violência doméstica. Tudo isso para ajudar a melhorar a qualidade de vida delas e, quem sabe, aumentar o prazer de viver. Assim, Couto (2005) apresenta uma proposta de atendimento terapêutico a ser feito pelo praticante de psicanálise no contexto institucional. Esta proposta é dividida em quatro momentos distintos: a queixa, a demanda, a Intervenção Retificadora e o enigma.

Sobre a queixa, Couto nos mostra que a mulher, ao chegar ao Setor de Psicologia da Delegacia de Mulheres, já passou por diversos outros setores, cada um responsável por determinado procedimento legal. A mulher agredida passa pela representação, pelo diálogo com a delegada e pela defensoria pública. Tudo isso para queixar-se das agressões que sofre do companheiro e no qual ela não passa de vítima de uma situação infeliz. Seu companheiro é o responsável por todas as mazelas e infelicidades que acontecem em sua vida. Logo que chega ao Setor de Psicologia, a mulher não reconhece nenhuma parcela de responsabilidade de sua parte no tipo de relacionamento que construiu. Ela é a vítima da história e ele o responsável. Nesta direção, Couto deixa claro que é neste momento que a psicóloga deve entrar em ação, sobretudo, pelo seu silêncio, pois a mulher enquanto vítima precisa ser acolhida no silêncio da psicóloga. É neste silêncio que a fala transcorre e que a psicóloga pode escutar o que, de verdade, se demanda – amor. É na escuta que o psicólogo pode comportar aquilo que é dito e que não é ouvido pela mulher-vítima e, por este motivo, a escuta do psicanalista torna-se uma escuta diferenciada.

O terapeuta deverá ser capaz não só de escutar, mas também de portar, de trazer, de comportar na intervenção falada à própria fala verdadeira dita e não ouvida pela vítima; e é nisto que se distingue a escuta especializada da escuta cotidiana. O terapeuta está atento para não permitir que a conversação se transforme em “confidências” (COUTO, 2005, p. 62).

Na escuta como confidência teríamos aí uma situação de amparo, de proteção ou mesmo benevolência em relação à queixa apresentada pela vítima e esta não corresponde à função do psicanalista no contexto institucional. É preciso que se entenda que a queixa em si pode trazer um gozo que se encontra latente e que está encoberto pelas diversas situações vividas pela mulher-vítima. Assim, o psicanalista deve ouvir a queixa inicial que lhe é apresentada como se fosse à primeira verdade da vítima. Geralmente, tais queixas são nada mais que lamentações e de expressões de tristezas ou desabafos, além, é claro, de acusações em torno do companheiro.

De qualquer modo, no segundo momento a queixa pode transformar-se em demanda ao psicanalista. Demanda que se apresenta como um pedido de ajuda e que pode vir da

seguinte maneira: “*Diga-me o que devo fazer para que ele mude!*”. Como sabemos esta demanda assim como outras não pode ser atendida pelo psicanalista, pois ela representa que o sujeito chegou a um impasse em que algo de sua vida precisa mudar e ela quer que alguém – neste caso, o psicanalista – o faça. Segundo Couto, este é o momento – o terceiro – de uma intervenção terapêutica haja vista que a queixa se esgotou, que a mulher se sente acolhida e que ela demanda ao psicanalista. Contudo, é preciso esclarecer que a Intervenção Retificadora, embora possa parecer uma primeira entrevista em psicanálise, não pode sofrer tal comparação, pois ela não representa o elemento inicial de uma análise e que visa ao final de uma análise. A Intervenção Retificadora é por si só. Ela não visa à travessia da fantasia, a destituição subjetiva ou o passe¹⁰, práticas essenciais ao processo analítico. O que a Intervenção Retificadora pretende é o despertar de um enigma, isto é, da própria participação do sujeito naquilo que construiu e manteve ao longo de sua vida no qual se queixa, responsabilizando um outro qualquer, daquilo que lhe traz um enorme mal-estar. Trata-se de um processo em que o queixante se dê conta da necessidade de descobrir a sua própria participação, a sua implicação subjetiva em seu próprio sofrimento. Em uma psicanálise comum, este primeiro discernimento pode ser alcançado com a retificação subjetiva¹¹; entretanto, em se tratando da Delegacia de Mulheres, podemos chegar a tal ponto com a Intervenção Retificadora. Para Couto, o que se espera ao final da intervenção é que o sujeito seja tocado em algum ponto e esteja consciente de que algo deve ser mudado em si mesmo. A partir daí, ele poderá buscar soluções que o ajude a mudar a sua própria posição diante do que se queixa. No caso da Delegacia, a mulher pode vir a buscar uma psicanálise ou outro tipo de tratamento da psicologia, seja individual ou em grupo. Na realidade, o que importa é que ela consiga se haver com aquilo que a leva a tanto sofrimento e consiga procurar soluções práticas e objetivas. Pode ser que ela nem saiba como a solução ocorreu, mas certo é que houve aí uma mudança na sua posição subjetiva.

(...) as mudanças na verdade do sujeito interferem não apenas na compreensão do mundo, mas também na própria posição do sujeito. Em outras palavras, a evolução do conceito exposto (verdade) é idêntica ao progresso do sujeito. A Intervenção Retificadora tem como objetivo possibilitar uma primeira mudança na verdade do sujeito. Ao se questionar sobre a sua parte, cria-se o enigma, que é o objetivo proposto (COUTO, 2005, p. 67/68).

¹⁰ Termo empregado em 1967 por Jacques Lacan para designar um processo de travessia que consiste em que o analisando (passante) expor a psicanalistas (passadores), que prestarão contas a um júri dito de credenciamento, aqueles dentre os elementos de sua história que sua análise o levou a considerar como suscetíveis de dar conta de seu desejo de se tornar psicanalista (ROUDINESCO; PLON, 1997/1998, p. 575).

¹¹ Lacan chamou de retificação subjetiva à passagem do fato de queixar-se dos outros para queixar-se de si mesmo (MILLER, 1997, p. 255).

Uma mulher que sofre violência doméstica e que vai a Delegacia de Mulheres não demanda atendimento psicológico ou uma psicanálise, tal como ela é. Ela espera encontrar uma solução por parte do Estado para aquilo que a aflige. O Estado, reconhecido pelo seu aparato jurídico e policial, age com os instrumentos que lhe são adequados e encaminha a mulher até o Setor de Psicologia. Não há – por motivos claros – a menor possibilidade de se iniciar uma análise neste espaço. Com isso, a Intervenção é uma espécie de convite feito a mulher para uma reflexão pessoal daquilo que se queixa na Delegacia. Reflexão que poderá se estender para outros destinos na medida em que a mulher em questão decidir se procurará ou não ajuda para solucionar os problemas de sua vida.

Mais do que isso, tal reflexão e também a busca por ajuda podem promover a saída da situação repetitiva em que o sujeito muitas vezes se encontra. No caso da Delegacia, muitas mulheres já sofreram agressões de companheiros e não compreendem porque voltam a escolher companheiros agressivos. Com a Intervenção, o psicanalista na instituição pode ajudar uma mulher com esta questão a dar conta de que parte da responsabilidade desta escolha é sua e que ela precisa mudar. Desta forma, a problemática desta questão que era dirigida ao outro passa a ser sua e pode resultar numa “des-alienação” da posição do sujeito com a realidade de que tanto se queixa.

Couto (2005) deixa bem claro que a Intervenção Retificadora não é a retificação subjetiva, embora vise chegar até ela; e também, que ela não é um ato analítico, pois este visa essencialmente o final de uma análise, ou seja, o passe. Assim, o passe não é o que norteia a Intervenção Retificadora.

De qualquer forma, o quarto momento descrito por Couto é o do despertar de um enigma. Enigma que motiva a mulher, na posição de vítima, a encontrar a sua participação naquilo em que ela se queixa e que é causa de seus sofrimentos.

Com a demanda ao terapeuta e a Intervenção Retificadora, surge para a cliente, algo a ser decifrado, uma questão que é a sua e que, como tal, deve ser desvendada e entendida. É a existência desse enigma, qual seja, o de uma participação pessoal na própria problemática, que fará com que a cliente passe a se questionar: “Qual é a minha parte de responsabilidade nessa relação de violência da qual tanto me queixo?” (COUTO, 2005, p. 75).

Assim, o objetivo principal da Intervenção é justamente iniciar um processo de reflexão sobre si mesma na cliente que procura a Delegacia e ajudá-la a dismantelar-se da posição de vítima. Para Couto, a percepção da mulher sob uma nova perspectiva – da sua

responsabilidade nas relações – pode possibilitar uma tomada de decisão em que se busque uma mudança. Com isso, ela pode compreender a quota de sua participação nas suas próprias dificuldades e iniciar uma nova fase de sua própria vida. Isto não quer dizer que esteja livre de suas mazelas e muito menos que não recaia na repetição, mas possibilita um novo olhar que pode levá-la a querer saber mais sobre si mesma. Talvez possamos dizer que a situação não mais será vista da mesma maneira, mas certo é que a escolha, daquele momento em diante, passa a ser do próprio sujeito, a de que rumo irá tomar em sua vida. A Intervenção Retificadora aparece como um instrumento de facilitação para a compreensão que o sujeito venha a ter de sua realidade. Uma nova visão em que ele possa vir a tomar uma decisão que pode alterar os rumos de sua história. O sujeito pode sair de sua posição de queixa e de demanda, dirigidas ao outro, para uma conquista, por meio da compreensão e da ação, em direção a uma vida melhor.

4.7.2 Um caso atendido na DECCM com o uso da Intervenção Retificadora

Em seu livro, Couto nos brinda com um caso atendido por ela no espaço da DECCM. Descreverei este caso no intuito de demonstrar como se aplicou a Intervenção Retificadora na Delegacia e como ela serviu a autora para o construto teórico da técnica.

Em primeiro lugar, é preciso que se diga que este caso é dividido em três entrevistas e se passa com uma mulher de 54 anos que está casada com um homem de 60. Todas as entrevistas foram gravadas com a permissão da cliente em questão e foi garantido a ela o sigilo de sua identidade. O intervalo entre as entrevistas é de uma semana.

Segundo consta, a queixa prestada pela mulher à Delegacia de Mulheres é de agressão física por parte do marido com o qual está casada há 27 anos. No primeiro encontro, a cliente é recebida na Delegacia pela portaria e encaminhada diretamente ao setor conhecido como “Representação”. Conforme o protocolo é oferecido a ela a possibilidade de apresentar queixa contra o marido. Como a cliente está indecisa e muito nervosa, é encaminhada ao Setor de Psicologia, onde chega acompanhada da irmã. Ela conta à praticante de psicanálise que sofreu agressões do marido e que foi ameaçada de morte. Tudo isso porque se recusou a assumir um financiamento da troca de um carro. A cliente supõe que o carro seria registrado no nome de uma possível amante do marido. Para além disso, ela conta que cuida constantemente de seus irmãos que estão idosos e doentes e ainda da cunhada que perdeu o marido recentemente por motivos de morte. Relata também que está bastante abalada nos últimos dias em virtude do falecimento recente de um irmão. Ao falar do marido, a cliente diz que ele tem estado distante

dela e que não participa de reuniões familiares. Ela acredita que ele tenha diversas amantes e que compartilha o seu lazer com tais mulheres. Nem mesmo quando precisou de ajuda ao sofrer um acidente de trânsito, o marido esteve presente. Com relação às agressões e as ameaças de morte, a cliente relata que isto ocorre desde o início do casamento. Contudo, ela sempre teve esperança em promover uma mudança no comportamento do marido. Mas, para sua desilusão, a mudança não aconteceu. Conta ainda que, em alguns momentos, foi surpreendida com a intromissão, via telefone, de outras mulheres que procuravam o seu marido. Por fim, afirma que não tem mais esperanças de modificar o marido.

Diante da exposição da queixa, Couto interrompe para perguntar se a cliente acredita que exista alguma relação entre ela procurar a Delegacia desta vez e o falecimento do irmão. Com isso, a cliente conta do enorme tumulto causado no cemitério em virtude da impossibilidade de realizar o velório. O que aconteceu é que certo funcionário do cemitério afirmou que todas as salas estavam ocupadas. O problema é que providenciar o transporte do falecido para outro cemitério acarretaria grande desgaste emocional à família que estava toda presente. Assim, a cliente percebeu que duas salas – marcadas como “velório interditado” – estavam reservadas apenas para o uso de banheiros. Revoltada, ela resolveu agir e questionou o funcionário a respeito da reserva das salas. Por fim, conseguiu resolver a situação e o irmão falecido fora colocado na sala para o velório.

O que marca este fato é justamente porque neste dia a cliente foi capaz de realizar uma coisa que os outros familiares tidos como “espertos”, não conseguiram. De acordo com a cliente, esta situação criou a coragem que lhe faltava. Por isto, estava agora disposta a resolver a questão com o marido. Em seguida, ela afirma que como não acredita mais na mudança do marido, a solução é mudar o seu caminho, isto é, separar-se dele. Esta conclusão, segundo Couto, aparece em meio a diversas queixas dirigidas contra o marido que vão desde exploração financeira até as infidelidades e agressões. Conforme diz a cliente, o único problema é uma possível reação agressiva por parte dele.

De qualquer modo, este é o final da primeira entrevista que é separada, segundo Couto, como o momento do desabafo. Marcada por grande ansiedade, a cliente também se mostra revoltada, magoada e amedrontada.

No segundo encontro (da depressão) a cliente chega com a decisão de separar-se do marido. Diz que este é o melhor momento, pois precisa providenciar muita coisa ainda. Confirma que a separação está decidida, mas precisa de um tempo para comunicar os irmãos, além de garantir a posse de um local adequado para guardar alguns objetos de valor. Conta ainda sobre a dificuldade por terminar um casamento sendo que a sua formação moral a fazia

pensar que deveria ser para sempre. Além disso, a cliente passa a queixar-se das dificuldades sexuais do início do casamento em que sofreu as primeiras decepções com o marido. Segundo Couto, nesta segunda sessão, a cliente se mostra deprimida com as perdas e os ganhos da separação e também por ter de assumir a sua parte de responsabilidade no fracasso da relação. Em todo caso, está decidida a se separar.

No terceiro encontro – da Intervenção Retificadora e do enigma – a cliente relata as providências judiciais que já foram tomadas com relação à separação do marido. Ela procurou uma advogada para resolver os trâmites legais e contratou um detetive para comprovar as infidelidades do cônjuge. Mais ainda, ela passa a contar os planos que vem fazendo para depois da separação, tais como a reforma de um quarto na casa dos pais falecidos para guardar os seus objetos. No entanto, volta a repetir a impossibilidade de diálogo com o marido, das infidelidades do mesmo e da exploração financeira. É neste preciso momento que Couto faz a Intervenção Retificadora, na qual será transcrita integralmente:

E quanto ao casamento, qual a sua parte de responsabilidade nas dificuldades do relacionamento?

[Ao que a cliente retruca:] Minha responsabilidade? Nenhuma, nenhuma! Eu não tenho consciência disso não...

[Psicóloga] E pensando agora, como é...

[Cliente cortando:] Do seu modo de viver, não tenho responsabilidade nenhuma não. A responsabilidade é dele, sem a minha participação.

[Psicóloga] Hum... e a sua contribuição?

[Cliente:] Na minha consciência, eu fiz de tudo para dar certo, penso que sim: eu talvez tenha agido errado sem consciência de que tinha errado.

[Psicóloga] Em que a Sra. Imagina que tenha agido errado?

[Cliente:] Eu não tenho consciência de nada que eu tenha agido errado não, eu posso até pensar... pensar com calma o que será, mas é claro que eu estou falando por mim, ele sei lá... pode... não sei.

[Pensativa durante algum tempo:] Tem coisas que não dá, por exemplo, ele querer que eu faça o que ele quer imediatamente. [Reclama da falta de compromisso dele, mas ressaltando, diz:] Ele é uma pessoa muito alegre, mas sem compromisso comigo. Fico muito magoada com a falta de admiração dele por mim.

(COUTO, 2005, p. 85/86).

Mais além, a cliente diz que não compreende a sua responsabilidade no fracasso do casamento, mas que irá pensar a respeito. Diante de novas queixas, ela volta a dizer que esta é à hora de assumir a separação. Afirma ainda que a psicóloga a deixou pensativa quanto a sua quota de responsabilidade na construção e na manutenção da relação de agressividade, embora não tenha consciência disso.

Segundo Couto, é possível dizer que a questão, tal qual se apresenta neste final, pode ser interpretada como se tratando de um enigma para a cliente.

De qualquer forma, Couto encerra a sessão apontando a necessidade de que ela continue a trabalhar as suas questões e diz que a espera no mês seguinte. Entretanto, a cliente deixa claro desde já que não pretende voltar e agradece a ajuda. Como afirmou, ela não voltou mais.

4.7.3 Os quatro momentos da Intervenção Retificadora

Como vimos, através do caso, a cliente em questão é atendida pela psicóloga na Delegacia de Mulheres em três entrevistas. Contudo, a Intervenção Retificadora é elaborada a partir de quatro momentos – volto a repetir: a queixa, a demanda, a Intervenção e o enigma. Através de uma análise minuciosa, Couto nos mostra como nas três entrevistas podem estar contidos os quatro momentos da Intervenção por ela desenvolvida.

O primeiro momento, que corresponde à queixa, ocorre a partir da chegada da cliente na Delegacia de Mulheres em que o seu discurso é marcado pelo sofrimento por qual passa. Todas as mazelas e dificuldades da vida da cliente são de inteira responsabilidade do outro. Ela se mostra passiva diante dos destinos de sua vida. Para Couto, esta primeira etapa é marcada pelo significante **eu sofro**.

A primeira (**eu sofro**) descreve as situações de violência enquanto um ato privado – no recesso da intimidade do lar – que, por não atingir um limite do insuportável, não leva a pessoa a se sentir capaz de buscar uma ajuda externa. Como exemplo, podemos dizer que havia a expectativa de que o outro (marido) mudasse de atitude. Ela suporta passivamente todas as violências sem qualquer movimento para barrá-las, na expectativa de que tudo, um dia, mudasse (COUTO, 2005, p. 87).

A segunda etapa, ainda no primeiro momento, é marcada pelo **eu sofro e grito** em que ocorre uma primeira mudança subjetiva, um primeiro movimento na busca pela mudança da situação. É um pedido de ajuda, embora aleatório, mas que é tornado público. O que acontece

é que a cliente, num certo dia, resolve gritar pedindo ajuda em frente à casa dos irmãos. Tal pedido de socorro é responsável por romper essa espécie de “acordo” doméstico que existia anteriormente entre ela e seu marido. Deste momento em diante, a situação privada passa para a esfera pública e a exposição torna-se maior. Ela passa a ter que lidar com a comunidade, com os irmãos, com a Delegacia ou mesmo com a memória dos pais. Tornada pública a demanda não há mais como esconder desconhecer os fatos. Os irmãos, então, indicam a Delegacia de Mulheres como possível solução para as constantes agressões. O sofrimento é direcionado a uma instância de suposto saber: a Delegacia. O significante Delegacia é eleito como aquele que pode servir para solucionar o problema. Com isso, a cliente supõe que lá se produzirá um saber sobre o seu sofrimento (gozo).

O segundo momento, da demanda, acontece quando a cliente sente ter esgotado a sua queixa e que a sua verdade é suportada pela psicóloga. Em outras palavras, a demanda surge a partir do momento em que ocorre um pedido de ajuda que é direcionada ao outro, neste caso, para a tomada de uma decisão. Diante disso, Couto nos mostra que, a partir da demanda, a cliente passa a investir o significante da Delegacia para a psicóloga que a atende. Contudo, isso não significa que a Delegacia deixe de ser o lugar de resolução do problema. É importante dizer que, neste caso, a Delegacia assume a posição que lhe cabe, isto é, de maestria, no lugar de quem vai determinar uma solução para os problemas da cliente. Neste sentido, a cliente supõe que a psicóloga encontra-se nesta posição, ou seja, o que ela faz é substituir o lugar de maestria da Delegacia para a psicóloga. É chegado, então, o terceiro momento, o da Intervenção Retificadora.

Diante da Intervenção, a cliente passa a se justificar dizendo que a sua parte de responsabilidade no fracasso do casamento é não sentir mais a mesma disposição para lutar pela manutenção do mesmo. Para Couto, ainda não é possível que ela faça uma reflexão sobre a sua parcela de contribuição para os problemas do casal. O que ela faz é tentar se justificar apontando a todo o momento a falha por parte do outro (marido). Por outro lado, a cliente consegue fazer uma reflexão sobre a sua quota de responsabilidade quando afirma que, diante das constantes agressões e dos casos de infidelidade do marido, não queria ver o que estava acontecendo e também porque acreditava nas promessas de mudança do companheiro. De qualquer modo, resta ainda o enigma para ser resolvido, do gozo encoberto que permitiu que ela ajudasse a construir e a manter o relacionamento desta maneira.

Gozo esse que só pode ser encontrado se a cliente se abrir para as possibilidades de se perceber como cindida, dividida em uma parte egóica – consciente e racional – outra capaz de produzir os saberes inconscientes sobre esse gozo. O enigma é o

motor que levará a cliente a buscar a saída apontada no momento mesmo em que inicia a primeira entrevista: “Tenho que saber de mim” (COUTO, 2005, p. 102).

É chegado o quarto momento que corresponde ao enigma. Segundo Couto, a colocação de um significante qualquer na psicóloga tem como efeito um significado que pode se tornar a produção da própria divisão do sujeito. É exatamente por essa divisão que se produz um enigma em que somente a cliente é capaz de enunciar uma resposta sobre si mesma, isto é, em relação a sua parte de responsabilidade nas atribuições do casamento de que ela tanto se queixa. Este é o ponto que evoca a particularidade da escuta do psicanalista, pois a cliente não pode produzir um questionamento sobre isso que ela se queixa sozinha. Ela procurará um terceiro que, assumindo a maestria, lhe indicará as soluções para o seu caso. O enigma pode ser visto como um convite a falar de si mesma e a refletir sobre aquilo que lhe cabe (sua parcela de participação). Além disso, é o próprio enigma que conduz a percepção acerca da divisão do sujeito – passo necessário para a produção de um saber sobre si. É uma enunciação que deve ser convertida em enunciado pela cliente, pois somente ela deve sofrer as suas conseqüências. Em outras palavras, é como dizer que a cliente precisa ela mesma produzir o enunciado sobre si. O enigma surge como um saber latente relativo à verdade da cliente.

A Intervenção Retificadora, enquanto enigma, deve ser capaz de produzir a divisão do sujeito, ou seja, a possibilidade de que a cliente venha a se dar conta da existência de uma dimensão obscura em si mesma, a qual a sua consciência não é capaz de captar naquele momento (COUTO, 2005, p. 103).

Uma diferença que pode ser apontada para deixar esta questão ainda mais evidente é que a cliente, ao invés de procurar a psicóloga para que esta faça algo que vá amenizar ou supostamente resolver o seu problema, passa a perceber a posição estrutural que ela ocupa na relação, isto é, um gozo que a mantém escravizada e cuja reflexão pode levá-la a superação.

Para nós, resta agora discutirmos estas questões no espaço do CRAS e tentar demonstrar como é possível relacionarmos a Intervenção Retificadora numa instituição de direito social que visa, antes de tudo, o reconhecimento da cidadania de direitos.

4.8 Considerações acerca da Intervenção Retificadora no CRAS e outras questões

Como vimos, a Intervenção Retificadora pode ser muito útil no contexto da Delegacia de Mulheres. Ela serve tanto para a prática do praticante de psicanálise no espaço institucional como também é muito importante para a cliente em questão, que procura uma resposta para os seus problemas. Couto (2005) nos mostrou que a Intervenção interfere diretamente na forma como a cliente busca ajuda na instituição, isto é, provocando nela uma mudança subjetiva. O objetivo é justamente responsabilizá-la – dando-lhe, é claro, todos os aparatos policiais e jurídicos necessários –, mas deixando claro que somente ela pode permitir que uma mudança seja instaurada. Com o caso, percebemos o quanto a Intervenção é importante para o praticante de psicanálise que está inserido na instituição e que não dispõe de tempo – e nem é essa a demanda – para iniciar um tratamento analítico. Ali é um espaço em que se demanda um atendimento mais urgente, mais imediato e que precisa lidar com o sofrimento (gozo) de alguém que busca ajuda. De qualquer modo, o que nos importa neste momento é tentar descobrir como a Intervenção Retificadora pode servir numa instituição como o CRAS que é voltada a garantia dos direitos de cidadania.

4.8.1 O CRAS e a Delegacia de Mulheres como espaços de cidadania

Para iniciar, podemos dizer que o objetivo da Intervenção Retificadora na Delegacia de Mulheres é o mesmo do CRAS, isto é, trabalhar as interrogações sobre a vida de alguém que lá comparece para se queixar de suas dificuldades. Assim como na Delegacia, ela pode servir, no espaço do CRAS, para trabalhar as questões que envolvem a parcela de responsabilidade do sujeito que se queixa. Como sabemos, o contexto institucional é outro, pois a Delegacia precisa se haver com as denúncias em torno de crimes cometidos contra as mulheres e o CRAS é responsável pelo acesso aos direitos de cidadania. No entanto, isso não provoca nenhum mal-entendido haja vista que os crimes cometidos contra as mulheres também são da ordem da cidadania, ou melhor, de um abuso em torno de seus direitos. A mulher agredida que comparece à Delegacia de Mulheres possui o direito de prestar queixa e de denunciar o atravessamento de um outro no que tange à sua liberdade. Tanto na Delegacia como no CRAS, o sujeito vai atrás daquilo que lhe é garantido por lei pelo Estado e que lhe é de direito, isto é, o acesso à cidadania.

Entretanto, como nos mostrou Couto (2005), pode parecer que a mulher agredida não sabe ao certo o que deve fazer quando chega à Delegacia – se denuncia o marido, se deve mudar para que ele mude, etc. Por fim, ela é encaminhada a um praticante de psicanálise na instituição. No caso do CRAS, pode acontecer algo parecido, isto é, o sujeito vir ao CRAS para buscar uma solução para os seus problemas pessoais e não para reivindicar quaisquer direitos (a não ser este mesmo – de ser escutado).

Em ambos os casos, o que se procura é uma solução para uma demanda que é subjetiva. E é justamente quando esta demanda recai sobre o praticante de psicanálise que ele precisa fazer alguma coisa. Neste sentido, ele pode prestar um grande serviço à cidadania promovendo um diálogo entre o seu saber e o saber institucional. O objetivo gira em torno de ajudar o sujeito a reconhecer a parcela de responsabilidade naquilo do qual ele se queixa para daí promover uma mudança subjetiva em que ele possa se dar conta de que deve fazer algo para modificar a situação na qual se encontra (seja na agressão, na pobreza ou na dependência).

Como estamos tratando do CRAS, podemos dizer que a escuta do praticante de psicanálise na instituição e o respeito do mesmo no que tange a particularidade do discurso do sujeito podem vir a representar um direito de cidadania marcado pelo respeito à sua história e às suas questões. Podemos pensar que o sujeito-cidadão que vai à Delegacia de Mulheres para reivindicar os seus direitos é prontamente respeitado por aquilo que diz, o que vai ao CRAS também deve ser respeitado neste ponto. Ou seja, de um modo geral, o sujeito tem o direito de ser escutado e atendido, de forma especializada, naquilo que concerne às suas questões pessoais, haja vista que pode estar aí à chave para os problemas que fazem com que ele não consiga assumir outra posição em sua vida.

4.8.2 Os quatro momentos da Intervenção Retificadora na perspectiva do CRAS

Em seu livro, Couto (2005) divide a Intervenção Retificadora em quatro momentos distintos: a queixa, a demanda, a Intervenção e o enigma.

No contexto da Delegacia de Mulheres, o momento da queixa é aquele em que a mulher agredida comparece à Delegacia para se queixar das agressões que sofre do marido. Ela passa por diversos setores até que chega para queixar-se com a praticante de psicanálise no Setor de Psicologia. E é justamente quando se queixa com a praticante que ela não encontra uma resposta imediata, mas, sim, uma intervenção que lhe pode possibilitar um primeiro discernimento de sua posição no real, qual seja, a de perceber a parcela de

responsabilidade naquilo do qual se queixa. A praticante de psicanálise na Delegacia permite que a mulher esgote a sua queixa até que ela seja transformada numa demanda dirigida a própria praticante.

No contexto do CRAS, a história é um pouco diferente. Em primeiro lugar, não existe claramente uma delimitação das funções, ou seja, tanto o assistente social como o psicólogo são técnicos do programa e, por este motivo, realizam as mesmas atividades. Assim, um sujeito-cidadão que chega ao CRAS e reivindica os seus direitos de cidadão é atendido por qualquer técnico sem uma delimitação específica de seu saber. Até aí, nenhum problema. O impasse acontece quando um sujeito vem queixar-se das mazelas de sua vida e não encontra no espaço do CRAS ninguém para, realmente, escutá-lo. Neste caso, ocorre uma confusão, pois a queixa subjetiva é dirigida a qualquer um dos técnicos e a orientação da instituição aponta soluções da ordem da inclusão social e do acesso aos direitos de cidadania. Um sujeito qualquer que chega ao CRAS e traz consigo uma questão pessoal a ser discutida é prontamente submetido ao processo de cadastro para que se verifique se ele tem direito a um benefício qualquer. Se tiver, é encaminhado para o órgão responsável. Se não, é encaminhado para um posto de saúde em que há um psicólogo clínico pronto para atendê-lo. Existe ainda uma terceira possibilidade que é a adequação a um serviço qualquer, como demonstrado abaixo:

[Pai:] Estou preocupado com o comportamento dos meus filhos. Eles estão andando com companhias erradas. Acho que minha filha está se prostituindo e o meu filho está mexendo com drogas. Eles ficam na rua o dia inteiro e não querem saber de estudar.

[Após a realização do cadastro vem à proposta:] Olha, nós vamos fazer aqui uma requisição para incluir o seu filho nas aulas de capoeira e a sua filha nas aulas de dança. Você precisa trazê-los aqui só para preencherem a ficha. Assim, eles não vão mais ficar na rua e vão ter uma atividade todos os dias.

[Resultado:] Tanto o filho quanto a filha comparecem no CRAS para finalizar o pedido, mas nenhum deles jamais comparece às aulas.

Em casos como este, a instituição oferece uma solução pronta e rápida que visa à inclusão social e ao acesso aos serviços disponíveis no CRAS. O problema é que não há uma demanda direta para estes serviços, nem do pai e nem mesmo dos filhos. Podemos pensar ainda que esta seja, talvez, uma questão para o pai que não sabe ao certo o que deve ou não fazer (uma demanda).

Nos procedimentos que acabamos de apresentar, podemos perceber que existe no CRAS uma espécie de tentativa de inclusão social por meio de oferta de serviços e de benefícios. Mesmo no segundo procedimento, em que o sujeito-queixante é encaminhado para um posto de saúde para ser atendido por um psicólogo clínico, é bastante óbvio que se trata de um procedimento padrão da própria instituição que não aceita que seu espaço seja utilizado para tais fins. O que é correto, mas a responsabilização pela Intervenção Retificadora não é, exatamente, um espaço “clínico” estrito senso. O que estamos tentando apontar é a necessidade de chamar a atenção daquele que vai ao CRAS e que demanda um pedido de caráter subjetivo. Tudo isso para que as coisas não se passem à revelia do sujeito que também deve ser considerado responsável. Outro problema que acontece em casos assim é que, na maioria deles, o sujeito não vai ao posto de saúde, seja por que a rede municipais não funcionam tão bem assim, seja porque a demanda é dirigida ao CRAS.

Não é de se desconsiderar ainda que dentre as prerrogativas do CRAS exista uma espécie de ideal cristalizado que é suposto pelo Estado. Um ideal marcado pelo signo do direito e que só serve a este fim. Mais ainda, é de se levar em conta que isto é da ordem da instituição que entende o sujeito do CRAS como o sujeito de direitos ou sujeito-cidadão. Assim, o sujeito do CRAS é interrogado naquilo que lhe falta e que é da ordem do direito numa perspectiva do “dever-ser”, como afirma Jorge (1981/1983):

O direito, diz Kelsen, não fala do Ser mas apenas do dever-ser e os meios do direito, as sanções, destinam-se a fazer com que cada um acerte ao dever-ser. O homem tal como é definido pelo humanismo e pela medicina, também é da ordem do dever-ser, é o homem em boa saúde, aquele ao qual cada um acederá se seguir as prescrições da razão médica. (JORGE, 1980/1983, p. 13).

É como dizer que o enunciado deste sujeito que vai ao CRAS precisa estar em consonância com os ideais da instituição e caso não esteja precisa se adequar a eles. Nesta perspectiva, o sujeito de direitos é colocado na condição de um dever-ser da instituição. O discurso político-institucional atravessa os saberes e caminha em direção a um ideal a ser alcançado em que o sujeito precisa ser enquadrado neste parâmetro para poder “gozar” de sua cidadania plena e nada mais. O problema é que, para isso, as questões subjetivas precisam ser desconsideradas, dificultando o esvaziamento da queixa e a passagem para a demanda dirigida ao lugar vazio do praticante de psicanálise.

Em relação à demanda, segundo momento necessário à Intervenção, podemos dizer que ela é dirigida ao CRAS e é prontamente atendida conforme seus ideais. O pedido de ajuda, seja ele qual for, é respondido com a oferta de serviços, benefícios e direitos básicos,

como se não houvesse outra técnica possível para atendimento. Isto impede a passagem da demanda subjetiva que é dirigida à instituição para a demanda dirigida ao praticante de psicanálise e que é fundamental ao propósito da Intervenção Retificadora, como nos mostrou Couto (2005). Ou seja, o momento em que a queixa se esgota, que o sujeito se sente acolhido e que ele passa a demandar ao praticante. É daí que pode advir o enigma que corresponde à participação do sujeito na história de sofrimento (gozo) que ele traz.

Estamos querendo dizer com tudo isso que, de alguma forma, o CRAS permite a exclusão do sujeito no sentido da orientação lacaniana. No que concerne ao atendimento em prol dos direitos de cidadania, o CRAS trabalha na exata dimensão de como um serviço deste deve ser. Contudo, não podemos excluir as questões subjetivas ou mesmo colocá-las de lado, pois elas podem fazer parte dos progressos da cidadania. Mais ainda, a Intervenção Retificadora não é a mesma coisa que uma análise que visa à travessia da fantasia fundamental e à política do passe. Pelo contrário, ela é um instrumento que serve aos praticantes de psicanálise que trabalham no CRAS e serve aos próprios princípios da instituição, isto é, o construto da cidadania e o encaminhamento para a clínica. É na clínica que o sujeito pode se dar conta de sua condição de barrado, de cindido (\$) e é lá que ele vai trabalhar as suas questões. Todavia, isto não implica, voltamos a dizer, que o CRAS tenha que ser marcado unicamente pelo discurso dos direitos em que a subjetividade não tenha a menor possibilidade de aparecer

Estamos chamando a atenção para o pedido de ajuda do sujeito, marcado pela sua subjetividade, que dirige a sua demanda ao CRAS e ao praticante de psicanálise da instituição. O que não podemos aceitar é que a instituição só tenha olhos para o sujeito totalizado (S), do direito, e que aquilo que lhe falta é somente desta ordem e nada mais, como se o técnico do CRAS ao se deparar com a falta do sujeito só pudesse nela ver a falta do objeto do direito e que ele precisa se completar.

É neste ponto que a psicanálise pode ensinar alguma coisa à instituição, ou seja, pela “des-alienação” do significante, seja ele a pobreza, o abuso, a posição de vítima ou qualquer outro. E é aqui também que reside o impasse, pois o saber institucional do CRAS desconsidera como existente o sujeito que a psicanálise tenta instituir. É como dizer que, no CRAS, a pessoa já é compreendida antes mesmo de falar, que já se pressuponha algo determinado, algo da ordem do mal-entendido que se configura na própria pré-compreensão.

Carrego um certo número de significantes, graças aos quais se pode isolar minha pessoa; isso posto, é aguardar que eu corresponda à minha reputação, não

importando se lisonjeira (...). Esperar que eu me comporte conforme o pressuposto, já comprova o imediato mal-entendido (MILLER, 1997, p. 21).

4.8.3 Uma proposta de Intervenção Retificadora no CRAS

Passemos agora a outro ponto de nosso trabalho que se compromete a formalização da Intervenção Retificadora no espaço do CRAS. Tentemos organizá-la no contexto do CRAS assim como foi feito por Couto no espaço da Delegacia de Mulheres.

O primeiro passo para a Intervenção Retificadora no contexto do CRAS é justamente reconhecer a existência de um outro sujeito que não é o sujeito de direitos ou sujeito-cidadão de suas prerrogativas. É preciso que se entenda que o discurso que deve ser levado em consideração parte do outro lado – do lado do sujeito que se enuncia no próprio sofrimento – e não do lado do saber institucional. O sujeito que é marcado pela sua singularidade e pela sua história e que pede ajuda na instituição para outra coisa que não o reconhecimento de seus direitos constitucionais. Para isso, temos que abrir mão do discurso da instituição que preconiza um certo parâmetro positivista de adequação que não corresponde ao pedido enunciado que evidencia a subjetividade. Mais que isso, é preciso reconhecer a incompletude do saber institucional e também do saber profissional do qual todas as ciências fazem parte. Somente com esta disposição, podemos alcançar a compreensão de que um outro saber, qualquer um, pode servir como dispositivo importante e que se pode conseguir melhor êxito em algumas tarefas. É justamente reconhecer a limitação de cada ciência e de cada trabalho para compreender até onde cada um pode chegar, como diria Figueiredo (2005). Esta é a sentença-chave para qualquer trabalho na instituição, isto é, compreender até onde cada um pode chegar. Contudo, é preciso que fique claro que o nosso primeiro passo é reconhecer que no CRAS podem surgir outras questões, que são de outra ordem, e que o conhecimento da instituição não é capaz de amarrá-las. Reconhecer que aí pode advir uma afirmação de sujeito que não é o sujeito de direitos, tal como reconhecido pela instituição, mas que pode se apresentar como ex-sistente à cadeia significante, na própria fala do sujeito de direitos.

O segundo passo de nossa proposta é a separação das demandas que aparecem no espaço do CRAS. Elas poderiam ser separadas em três tipos distintos: (1) **demandas sociais de enunciado direto**, (2) **demanda social de cunho subjetivo** e (3) **demanda subjetiva de enunciado direto**.

Uma **demanda social de enunciado direto** é aquela que se caracteriza pela reivindicação direta ao acesso de direitos: “*Vim aqui para me cadastrar no programa do bolsa-família!*”.

Esta demanda caracteriza-se apenas pelo pedido em torno do acesso aos direitos de cidadania e pode, portanto, ser atendida por qualquer profissional do CRAS, seja ele assistente social ou psicólogo. Trata-se apenas de efetuar o cadastro, encaminhar o pedido à secretaria responsável e orientar o usuário sobre o procedimento e outras questões que possam estar envolvidas. É importante que ele seja informado sobre outros direitos ou serviços nos quais possa se inscrever. Tudo isso pode ser verificado por meio do cadastro efetuado. Em casos como este, não existe uma demanda subjetiva dirigida à instituição ou mesmo ao praticante de psicanálise. Ou seja, não há para o usuário do programa que se fazer qualquer Intervenção Retificadora. O que talvez possa acontecer é que este usuário volte ao CRAS, devido ao bom atendimento que recebeu, para solicitar outra coisa que não à garantia de algum direito. Mas, é bom que fique claro que, neste caso, deve ser cumprido apenas o procedimento legal.

Uma **demanda social de cunho subjetivo** é aquela que se caracteriza pela reivindicação de direitos, mas que encobre uma questão de ordem subjetiva: *“Vim me cadastrar no bolsa-família, porque o meu marido não quer trabalhar, o meu filho não vai à escola, a minha filha tá andando com más companhias... e eu não agüento mais isso!”*.

Em casos como este, podemos perceber que existe uma reivindicação de direitos e uma demanda encoberta por trás do discurso. O praticante de psicanálise ao escutar uma demanda como esta pode convidar a usuária a dizer mais sobre isso. Talvez não seja importante realizar qualquer tipo de cadastro neste momento, pois pode interromper um momento importante para a Intervenção Retificadora, a saber, o momento do esvaziamento da queixa. O praticante de psicanálise pode agir não respondendo a demanda, mas também não a colocando de lado por se tratar da solicitação de um benefício. Outro ponto importante é que, por trás do enunciado inicial, existem outras questões que o CRAS pode se comprometer a ajudar e que é de sua alçada; por exemplo, ajudar o marido a arrumar um trabalho ou mesmo se especializar em alguma coisa. Existem CRAS em que são permitidas realizações de parcerias com agências de emprego e mesmo com escolas profissionalizantes. Temos que levar em conta ainda que o CRAS visa ao atendimento à família pela via da inclusão social e do acesso aos direitos. O que é preciso é que o praticante de psicanálise esteja atento às dificuldades pelas quais a usuária se queixa. Como sabemos é no esvaziamento da queixa que surge uma demanda direcionada a instituição e/ou ao praticante de psicanálise. Vimos com Couto (2005) também que este é o momento importante para a Intervenção Retificadora que, neste caso, pode vir como: *“E qual, você acha, que é a sua contribuição para que todas estas*

dificuldades apareçam?”. Ou seja, no momento em que a demanda for dirigida ao praticante de psicanálise, a Intervenção Retificadora pode aparecer.

Voltamos a afirmar que não podemos nos esquecer da reivindicação dos direitos. No caso específico desta demanda, é preciso que o praticante de psicanálise tenha cuidado para não transformar os pedidos feitos pela usuária em uma resposta pronta para os seus problemas pessoais. O que vale neste caso é a escuta por parte do praticante, mas a reivindicação dos direitos também é parte importante.

Uma **demanda subjetiva de enunciado direto** é aquela que se caracteriza por um pedido de ajuda direcionado a instituição e/ou ao praticante de psicanálise no contexto institucional: *“Queria melhorar a minha vida. Estou muito triste com o meu casamento. Não sei mais o que fazer. Preciso de ajuda!”*.

Esta demanda traz em si um conteúdo puramente subjetivo que não implica necessariamente no acesso aos direitos de cidadania. Contudo, eles também não podem ser colocados completamente de lado, pois a usuária foi até o CRAS por algum motivo. Uma demanda como esta traz consigo o enunciado de uma queixa e um direcionamento da demanda. Entendemos que a demanda é, inicialmente, dirigida a instituição, pois ela pode dizer isso a qualquer técnico do programa. Este gesto pode facilitar ou não o processo da Intervenção. Mas, na verdade, dependerá do manuseio do praticante de psicanálise em questão. Em todo caso, acreditamos que demandas subjetivas não devem nem mesmo ser respondidas pelo CRAS, nem mesmo por qualquer profissional do CRAS. Entendemos ainda que não há necessidade de qualquer tipo de cadastro para não interromper a queixa. O que talvez possa ser feito é uma orientação à usuária a respeito das prerrogativas da instituição, mas isto só se ela demonstrar interesse. É preciso também que a usuária saiba de seus direitos.

De qualquer modo, se a demanda for direcionada ao praticante de psicanálise, a Intervenção Retificadora poderia vir da seguinte forma: *“Como você vê a sua responsabilidade nas dificuldades do seu casamento?”*. Daí, quem sabe, pode advir o enigma, tal como prescrito por Couto (2005).

Outro ponto que gostaríamos de deixar claro é o da posição do praticante de psicanálise neste processo. É preciso que o praticante fique atento a qualquer pedido acerca dos direitos de cidadania, pois este é um dos objetivos da instituição. Todavia, ele não pode responder uma demanda de caráter subjetivo com o preenchimento de formulários e muito menos com procedimentos em torno da garantia de direitos.

Mais ainda, pode vir a acontecer de um usuário no CRAS atravessar os três estágios da demanda que acabamos de descrever. Inclusive, isto é muito comum. Trata-se de um

procedimento corriqueiro em que a transferência com a instituição ou com algum profissional encontra-se consolidada. O que estamos dizendo é que um usuário qualquer pode chegar ao CRAS com uma demanda social direta em que visa à realização do cadastro e à aquisição de um benefício. Logo depois, este mesmo usuário pode aparecer na instituição para solicitar outro direito qualquer, mas, com a confiança que estabeleceu, pode começar a trazer outras questões que são de ordem mais subjetiva e que deseja saber o que fazer sobre elas. Este segundo momento caracteriza aquilo que chamamos de demanda social de cunho subjetivo. E, por último, ele pode solicitar uma conversa privada para tratar de outras questões que estão fora do contexto do CRAS e que fazem parte de seu discurso singular. Este é o caso da demanda subjetiva de enunciado direto. É importante deixar claro que estas três demandas podem representar o início e o desligamento do usuário do CRAS em relação à instituição. Tentaremos demonstrar isso com um caso – atendido por mim no CRAS de uma cidade mineira – em que podemos perceber o atravessamento das três demandas até chegar ao ponto do usuário desligar-se da instituição. É bom lembrar que a passagem pelas demandas não precisam acontecer necessariamente nesta mesma ordem.

4.8.4 Um caso atendido no CRAS a partir das três demandas e que possibilitou uma Intervenção Retificadora

[Chegada no CRAS:] Maria¹² é a mãe de Cris, um adolescente de 17 anos. Ela é portadora de epilepsia e diz que não agüenta mais o comportamento do filho. Maria conta que o filho está andando com más companhias e que não tem frequentado à escola regularmente. Ela acha que o filho está envolvido com traficantes e está com medo de que ele seja morto. – *“O que vocês podem fazer para me ajudar? Eu já fui na polícia, falei com o pai dele, mas nada dá jeito!”*.

[Comentário:] É importante chamar a atenção para o fato de que esta é a chegada, literal, de Maria ao CRAS, ou seja, ela não solicita uma conversa particular e nem mesmo se dispõe a assentar-se para relatar a situação toda. Na verdade, Maria surge na porta do CRAS muita nervosa e conta a todos os presentes o que acabamos de reproduzir. Outro detalhe importante é que esta não é a primeira vez que Maria comparece ao CRAS para queixar-se do filho.

¹² Todos os nomes registrados aqui são fictícios.

De qualquer maneira, certo é que a psicóloga que estava presente¹³ pede à mãe que chame o adolescente no CRAS para conversar com ele. A chegada do adolescente coincide com o momento em que eu chegava à instituição. Assim, a psicóloga resolve me pedir para que entre na sala com ela.

[O adolescente no CRAS:] Segue o diálogo com a psicóloga (na minha presença):

[A psicóloga:] Cris, a sua mãe veio aqui outra vez para reclamar de você! O que que tá acontecendo? Você precisa respeitar mais a sua mãe. Ela só quer o seu bem. Você sabe das dificuldades dela.

[O adolescente:] Eu não vou respeitar nada, não! Não quero saber de nada. Eu não vou mudar, não! Vou respeitar nada.

[A psicóloga dirigindo-se a mim:] Tá vendo. Ele não respeita nada, nem ninguém. Você pode conversar com ele pra mim. Ele é muito rebelde.

[Após Cris ter concordado, a psicóloga se retira, ficando apenas o adolescente e eu na sala de atendimento:] Segue o diálogo com o adolescente:

[O psicólogo:] O que é que você está sentindo em relação a tudo isso?

[O adolescente:] Eu quero voltar para a Guarda Mirim¹⁴ e quero participar do Agente Jovem¹⁵. A minha namorada está inscrita no Programa.

[O psicólogo:] Ok. É só isso?

[O adolescente:] Só.

[Comentário:] Os programas sociais citados pelo adolescente são feitos através da realização de cadastro no CRAS. O problema de toda esta história é que o adolescente já havia sido expulso do Projeto Guarda Mirim por suspeita de furto, conforme pude verificar com o coordenador do projeto. Com isso, o coordenador é reticente ao dizer que não aceita mais o adolescente no programa. Ele também foi expulso do Programa Agente Jovem por

¹³ Em alguns CRAS são permitidos mais de um profissional por categoria. Geralmente, eles são divididos por turnos, ou seja, um psicólogo comparece na parte da manhã e outro na parte da tarde. É esse o caso deste CRAS.

¹⁴ A Guarda-Mirim é um projeto social que visa auxiliar os jovens entre 14 e 18 anos. Dentre os principais pontos destacam-se a colocação no mercado de trabalho, embasada na lei do menor aprendiz, o projeto pré-profissionalizante, e a complementação educacional.

¹⁵ O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano é um programa do Governo Federal voltado a jovens de 15 a 17 anos em situação de risco e vulnerabilidade social, pertencentes a famílias de baixa renda, isto é, com renda per capita de até meio salário mínimo.

motivo de bagunça. Contudo, a coordenadora do projeto resolve dar uma nova chance ao adolescente desde que ele não faça mais bagunça, nem receba o auxílio financeiro que corresponde aos inscritos. Cris irá apenas participar das atividades, mas não será oficialmente cadastrado no projeto.

De qualquer modo, Cris volta ao CRAS no dia seguinte. Disse-lhe que ele não mais poderia retornar ao Programa Guarda Mirim e que o Projeto Agente Jovem o aceitou de volta sob as condições acima descritas. Cris afirma então que está satisfeito e que irá se comportar. Ele diz ainda que não se importa com o benefício financeiro. Perguntei a ele como andava a relação com a mãe e ele respondeu que estava indo tudo bem.

[O retorno da mãe ao CRAS:] Passado alguns dias, Maria retorna ao CRAS bem mais calma. Segundo ela, o motivo de seu retorno era para me agradecer, pois Cris “*está ótimo, tem se comportado bem e melhorou muito na escola*”. Maria diz ainda que ele quer conversar comigo em particular e que virá ao CRAS nos próximos dias.

[O retorno do adolescente ao CRAS:] Após algum tempo, Cris volta ao CRAS acompanhado de sua namorada. Eles solicitam um atendimento particular comigo. Segue-se o diálogo na sala de atendimento:

[O adolescente se dirigindo para a namorada:] Pode dizer para ele! Ele vai ajudar a gente. Pode falar! Vamos, fala! Não precisa ficar com medo. Ele é diferente, não é igual aos outros, não!

[A namorada, no entanto, fica olhando para baixo e não diz nada]
[O adolescente então toma a palavra:] É o seguinte, Doutor! Eu posso falar né, amor! [A namorada diz que sim com a cabeça]. O negócio é o seguinte! O pai dela abusa dela. A mãe sabe, mas não faz nada. Eu vou matar ele. Um dia, eu vou matar ele. Já falei pra mãe dela. Aquele velho é safado. Eu vou matar ele. Isso não pode acontecer.

[Perguntei se já haviam procurado a polícia ou o conselho tutelar]
[O adolescente:] Já. Já procuramos. Eles falam que não tem prova. Que não dá pra incriminar o pai dela, não. Não tem o esperma, né. Tem que ter. A gente tem direito de falar, né, doutor! De fazer a denúncia, né.

[O psicólogo:] Claro. É um direito seu.

[O adolescente:] Pois é...

[O adolescente levanta, me passa o nome do conselheiro com quem conversou e pede para que eu o ajude neste caso. Comprometo-me a ajudá-lo novamente.]

[Comentário:] Em primeiro lugar, procurei averiguar se o conselho tutelar indicado pelo adolescente ficava no mesmo local que ele havia indicado. Logo depois, descobri que ele realmente ligou para o tal conselheiro e que este passou a informação para a sua superiora que está analisando o caso. O conselheiro e a coordenadora do conselho tutelar se comprometeram a ajudar o CRAS neste processo. Eles chamaram os adolescentes até o local do conselho para informá-los das providências que devem tomar quando o abuso voltar a acontecer.

[O adolescente volta ao CRAS:] Tomadas todas as providências acerca dos direitos, o adolescente volta ao CRAS, desta vez sozinho, para ter uma conversa comigo. Segue o diálogo:

[O adolescente:] A situação lá em casa não tá nada boa. Minha mãe fica enchendo o saco. Fica pressionando para afastar da Ana [namorada de Cris]. Falando que ela é má influência. Além disso, nenhum amigo meu pode ir lá. Minha vida tá uma bagunça. Eu briguei com a família da minha namorada. E tem esses caras aí... que minha mãe falou! Minha vida tá um saco. O senhor ajudou, sabe, ajudou muito. Mas o pessoal ainda fica enchendo o saco. Eu não aceito isso, não! Essas coisas que acontece. Eu queria tirar a minha namorada de lá. Ela quer vir comigo. Minha tia tem um terreno que ela deixou pra mim. Eu mesmo posso ajeitar uma casinha lá. Mas como é que eu faço? O que eu preciso fazer agora, doutor? Não sei como sair dessa situação. Não sei o que fazer, não.

[O psicólogo:] No que você está pensando em fazer?

[O adolescente:] Sei lá. Vim ver o senhor. O que o senhor acha?

[O psicólogo:] Você acha que tem alguma responsabilidade nisso tudo?

[O adolescente:] Sei não. Só sei que todo mundo acha que eu tô errado. Minha mãe fica perseguindo. Meu pai acha que eu faço tudo errado e que tem que dar jeito na vida. Minha mãe acha que eu ando com mau elemento. Devo tá errado, né? O doutor sabe, né? Sabe se eu tô errado.

[O psicólogo:] Como você contribuiu para chegar a este ponto?

[O adolescente:] O que eu poderia fazer é arrumar o meu caminho. Minha tia deixou um terreno. Eu podia morar lá. Terminar de arrumar a casa. Não sei se a Ana ia topar. O que o senhor acha? É uma boa idéia, né?

[Silêncio:] ...

[O adolescente:] Eu acho que ela topa. Acho que minha mãe fica preocupada mesmo é com os estudos. Mas, eu tô estudando. Eu podia arrumar um trabalho. O que eu quero mesmo é tirar a minha namorada da casa dela. Resolver isso. Aí eu podia ficar tranqüilo... com ela.

[Final do caso:] Depois desse atendimento, Cris não voltou mais ao CRAS. Maria chegou a relatar que a situação tinha melhorado novamente, mas que ele vivia “grudado” demais na namorada. Este foi o último contato com a família.

Tempos depois, entrei em contato com o CRAS para reaver as minhas anotações a respeito deste caso. A atendente comentou que Cris havia passado lá há poucos dias e que tinha perguntado pelo psicólogo. Ele disse que estava bem, que estava morando numa casa que ajudou a construir e que agora trabalha como pedreiro.

4.8.5 Um breve comentário a respeito do caso

Como podemos ver, a Intervenção Retificadora no CRAS pode ser útil ao praticante de psicanálise e mesmo à instituição, em casos como o de Cris. Ela nos serviu justamente no momento em que a demanda subjetiva passou a ser dirigida ao praticante de psicanálise. Verificamos, neste caso, que houve uma passagem pelas três demandas, tal qual descrevemos acima.

Num primeiro momento, Maria chega ao CRAS para reclamar, em voz alta e em público, que não agüenta mais os problemas com o filho. Conta que já recorreu a outros lugares, mas que “*nada dá jeito!*”. Este é o momento em que podemos dizer que a demanda é dirigida à instituição. Maria pede para alguém, qualquer um, ajudá-la com o comportamento do filho. Contudo, esta demanda é da mãe – ainda não conhecíamos o adolescente.

Com o convite da psicóloga, o adolescente comparece no CRAS e passa a esbravejar com ela dizendo que não irá mudar nada em sua vida. No entanto, é de se pensar que ele chega a se dirigir à instituição e isto já pode significar alguma coisa. De qualquer modo, após o primeiro contato com a psicóloga, esta resolve nos deixar sozinhos na sala de atendimento. Lá, Cris fala à vontade. Ele pediu para que o seu cadastro em alguns projetos sociais fosse

revisto. Este é um momento importante, pois o adolescente chega com uma demanda que, como descrevemos, pode ser tida como **demanda social de enunciado direto**. Naquele primeiro contato é a única coisa que ele pede. Um detalhe curioso de toda esta história é que o adolescente já havia sido expulso de tais projetos sociais, no entanto, da outra vez em que se inscreveu foi a sua mãe que realizou a inscrição em seu nome e, desta vez, era ele quem queria voltar. Este fator pesou na reunião com a coordenadora do projeto que resolveu dar a ele uma nova chance. Podemos pressupor que tal gesto da coordenadora foi positivo, pois o adolescente não teve mais problemas. Mais ainda, a primeira demanda social por parte do adolescente é atendida, o que pode criar uma certa confiança na instituição. Pode até representar um passo importante para outras tomadas de decisão na sua vida. Este é o primeiro momento e a primeira demanda do adolescente no CRAS.

No segundo momento, Cris retorna ao CRAS desta vez com a namorada para dizer de uma denúncia de abuso sexual contra ela. Este é um ponto diferente, pois ele recorre ao praticante de psicanálise e não a qualquer um da instituição para fazer isso. Na verdade, ao chegar, eles solicitam uma conversa particular comigo. Isto pode indicar que alguma coisa no praticante de psicanálise chamou a sua atenção, pois ele passa a ter mais confiança no praticante de psicanálise e no CRAS. Com relação à denúncia, sabemos que é preciso todo o cuidado para averiguar a sua veracidade. Em todo caso, os conselheiros se colocaram à disposição para ajudar o casal de adolescentes, o que reafirmou a confiança na instituição e no praticante de psicanálise. De qualquer modo, podemos dizer que esta é uma **demanda social de cunho subjetivo** haja vista que a questão do abuso sexual tem que ser encarada como uma violação de direito e que isto provocou grande mal-estar aos adolescentes.

No terceiro momento, em que as demandas sociais foram encaminhadas, surgiu uma **demanda subjetiva de enunciado direto** em que o adolescente, dirigindo-se novamente ao praticante de psicanálise, pôde expor tudo àquilo que lhe incomodava no contexto de sua família e da família da namorada. Este é o momento que possibilitou a Intervenção Retificadora. O que podemos dizer deste momento é que, aparentemente, a retirada de outros obstáculos da frente do adolescente (a questão dos projetos e do abuso sexual da namorada) pôde possibilitar que ele enunciasse o que realmente o incomodava naquilo que lhe era singular.

Sabemos que o CRAS precisa se haver com o que é da ordem do direito, mas olhar o caso apenas por este viés é pouco para contribuir com o processo de mudança subjetiva do adolescente, embora ele tenha melhorado gradativamente. Contudo, o adolescente não foi encaminhado para o serviço de psicologia clínica dos postos de saúde. O que possibilitamos

apenas foi uma abertura da questão subjetiva. O curioso deste caso é que, diferentemente do caso de Couto (2005), não temos certeza em afirmar se houve ou não a emergência de um enigma. O que nos parece é que o adolescente resolveu a questão da forma como melhor entendeu e procurou seguir os planos que havia elaborado na sala de atendimento, ou seja, retirar a namorada da casa dos pais, reformar a casa no terreno deixado pela tia e levar a namorada para morar com ele. Com a resposta elaborada pelo próprio adolescente, não foi necessário encaminhá-lo aos serviços de psicologia clínica, pois o enigma foi resolvido a contento.

De qualquer modo, a partir da separação das demandas, o caso passou a ficar mais claro para o praticante de psicanálise no CRAS e para o próprio adolescente, pois os obstáculos foram pouco a pouco sendo retirados do caminho, possibilitando uma abertura subjetiva que foi dirigida ao praticante de psicanálise. Isto possibilitou a Intervenção Retificadora que trouxe o adolescente à cena como protagonista das resoluções que viria a tomar para resolver os problemas de sua vida. O mais interessante é que, com a primeira demanda de caráter social e o atendimento satisfatório (como realmente tem que ser), Cris passou a confiar no praticante de psicanálise. Logo depois, ele traz a namorada para uma confiança particular e pede que seja atendido com o mesmo que o atendeu. No final, o adolescente passa a trazer questões puramente subjetivas e que lhe incomodam bastante. Ou seja, podemos perceber, nesta ordem, que uma relação de confiança se estabeleceu rapidamente e, como as duas primeiras demandas – sociais – são atendidas pelo praticante de psicanálise, o adolescente supôs que a sua demanda subjetiva também seria atendida. Com isso, abriu-se uma possibilidade para a Intervenção haja vista que o caminho tornou-se menos obscuro para a abertura subjetiva de Cris. E é neste ponto que ele vai se haver com as suas questões, ao menos se pensarmos que ele decidiu seguir o seu próprio caminho.

4.9 Considerações finais

Chegamos à parte final deste capítulo. Tentamos, ao longo deste trajeto, esclarecer algumas dúvidas que possam surgir acerca dos dois conceitos que estamos tratando – o sujeito de direitos do CRAS e o sujeito do inconsciente, tal como proposto pelos psicanalistas de orientação lacaniana. Na verdade, uma grande parte deste capítulo foi dedicada a trabalhar esta questão, pois, como pudemos apreciar na exposição dos casos, um dos maiores

problemas encontra-se aí. O que estou chamando a atenção é para outro sujeito – o do inconsciente – que se afirma enquanto na singularidade, no discurso, marcado, sobretudo, pelo seu caráter subjetivo. De maneira nenhuma, podemos nos esquecer do sujeito de direitos ou sujeito-cidadão no contexto do CRAS, pois o seu atendimento é a função precípua da instituição. Contudo, não podemos deixar de lado um outro sujeito que teima em estar veladamente presente na reivindicação das ajudas para a resolução de seus problemas.

De qualquer modo, buscamos apresentar as possíveis relações e também os impasses que são característicos dos dois conceitos. Quanto à relação, tentamos demonstrar que o sujeito que surge no espaço do CRAS não é o sujeito de direitos, mas está como tal. O que levantamos, com isso, é que devemos esperar até que seja pronunciado o discurso que pode ser caracterizado como uma demanda social ou uma demanda subjetiva. Este é o ponto que precisa ser entendido em toda esta discussão, pois não são todos que chegam ao CRAS buscando um atendimento social. Muitos pedem ajuda para outras questões que são de ordem subjetiva. E estes casos não podem ser desconsiderados. Todavia, não estamos falando também de uma psicologia clínica ou mesmo uma análise no CRAS. Pelo contrário, lá não é lugar para isso e nem mesmo é esta a demanda do sujeito. O que estamos apresentando é uma ferramenta ou um instrumento que pode servir para o praticante de psicanálise no momento do encaminhamento para os postos de saúde. Isto facilitaria o trabalho do psicanalista na instituição agregando o seu saber com o saber do CRAS. Como vimos também, o impasse entre estes dois sujeitos reside justamente na dificuldade que a instituição tem de deixar o outro sujeito – o do inconsciente – emergir. Demonstramos, através dos casos, que, no momento em que os aspectos de um discurso subjetivo passam a fazer parte da rotina do CRAS, eles são logo introduzidos na metodologia pragmática do programa. Ou seja, quando uma demanda de caráter subjetivo aparece no CRAS, ela é tratada a partir das prerrogativas do programa e pelos signos do direito. Logo, o sujeito se vê num processo de inclusão social, mas retorna diversas vezes para demandar outros benefícios. O pior disso tudo é que a queixa inicial é modificada ou, no mínimo, substituída pela oferta de serviços. Isso não pode acontecer. É preciso respeitar o sujeito na posição em que ele se encontra e que demanda no CRAS.

Diante de tudo isso, buscamos pensar a posição a ser adotada pelo psicanalista no contexto institucional que deve ser marcada por um lugar diferente da conduta de maestria. Trouxemos à luz a Intervenção Retificadora, tal como desenvolvida por Couto (2005), descrevendo os seus quatro momentos: da queixa, da demanda, da Intervenção e do enigma. Para tornar ainda mais claro, recorreremos a um caso atendido pela própria idealizadora da

pesquisa, o que nos facilitou e muito para situarmos cada um dos momentos. Por fim, formalizamos a nossa proposta acerca da Intervenção Retificadora no CRAS a partir das três demandas que podem vir a aparecer em seu espaço: a demanda social de enunciado direto, a demanda social de cunho subjetivo e a demanda subjetiva de enunciado direto. É a partir de como responder a estas três demandas que podemos situar o psicanalista no contexto institucional, pois quando há a reivindicação de direito no CRAS ele está como técnico, mas consciente de que isto é um semblante. Todavia, quando a demanda é subjetiva ou trás consigo um caráter subjetivo que possa estar de certa forma encoberto, ele pode agir como psicanalista na instituição por meio da Intervenção Retificadora. Enfim, o que estamos dizendo é que o psicanalista pode agregar o saber psicanalítico ao saber institucional, cada um a seu momento e a partir da demanda que vier a aparecer no CRAS.

Mais além, todo este processo pode ser considerado, inclusive, um dos efeitos na formação do psicanalista que parte de uma questão pela qual ele é impulsionado e que o faz buscar na teoria psicanalítica de orientação lacaniana uma maneira de colaborar no processo de cidadania e enquanto cidadão. É importante que se entenda que o praticante de psicanálise é também um cidadão assim como outro qualquer e como cidadão é também um trabalhador. Como em toda profissão, ele se depara com algo que lhe incomoda, que lhe provoca, isto é, uma questão. Em muitos casos, ele quer saber o que o incomoda, pois não pretende se silenciar com isso. Na verdade, silenciar-se diante daquilo que lhe provoca é justamente não exercer a sua cidadania, é afastá-lo do plano em que ele faz questão de inscrever-se. No meu caso, a minha orientação acadêmica serviu de base para a elaboração de um trabalho que ultrapassa as barreiras privadas do consultório. Pelo crivo da psicanálise pude olhar para fora e me atentar, como cidadão, para os problemas que aí estão. Mas, como afirmar Laurent (1996/1999), não basta mais ser um psicanalista crítico, é preciso contribuir, é preciso intervir, buscar na teoria algum conceito que possa tornar o mundo mais suportável para todos. O praticante de psicanálise pode contribuir no mundo de fora, no contexto institucional. Ele pode sair da esfera privada da clínica. E é este o ponto tocado por este trabalho. Segundo Assad (2002/2010), este pode ser um dos efeitos da própria formação do psicanalista, pois o praticante de psicanálise, no consultório ou na instituição, parte de um acontecimento real de sua própria experiência.

Pergunto-me se a psicanálise aplicada, no sentido da presença do psicanalista em diversos lugares da cidade, mais além do consultório e do local aonde ele divide com seus colegas a formação da psicanálise sob o seu aspecto teórico, não seria um dos efeitos dessa operação... (ASSAD, 2002/2010, p. 02).

É de se imaginar que se o praticante de psicanálise decide trabalhar no CRAS, ele leva consigo o desejo de preservar a causa analítica. Com isso, ele justifica a sua presença e ainda sustenta a sua causa. O que o praticante pode fazer é justamente criar possibilidades acerca do lugar da psicanálise nas instituições de espaço público, como tentei demonstrar. No contexto das demandas dirigidas a ele na instituição, o praticante leva um não saber ou um saber não saber ao sujeito-cidadão que no CRAS reivindica o seu direito de dizer. O praticante contribui para o processo de cidadania ao aceitar o sujeito na posição em que ele se encontra, inclusive, respeitando-o no direito de dizer. Se pensarmos bem, com isso, o psicanalista se inscreve no plano da democracia, pois ele participa e é sensível aos problemas da realidade brasileira.

No entanto, o que chamamos de psicanalista cidadão, diz que ele vai à cidade para dizer o que ele faz, e, talvez, se possa deparar com uma missão política: dizer a que veio e sob qual estatuto uma política da falta-a-ser poderia acompanhar o que acontece no social (ASSAD, 2002/2010, p. 04).

5 CONCLUSÃO

Neste trabalho apresentamos uma proposta de intervenção terapêutica para o praticante de psicanálise inserido no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Partimos do pressuposto de que o atendimento que é realizado nos CRAS levava em conta apenas os casos em que envolve o acesso à cidadania de direitos e a inclusão social por meio de ações e de serviços voltados às famílias. Até aí tudo bem. Porém, o que nos foi possível perceber é que algumas demandas que surgiam em seu espaço não envolviam propriamente a questão dos direitos. Na verdade, elas eram demandas subjetivas que evocavam um pedido de ajuda direcionado à instituição e/ou aos profissionais do CRAS. Assim, os trabalhadores do CRAS, sejam eles assistentes sociais ou psicólogos, não sabiam o que fazer diante de tais demandas. E, mais que isso, em muitos casos, eles ofereciam algum serviço da instituição que pudesse ao menos incluir o demandante no discurso do CRAS. Tais procedimentos causavam grandes problemas aos objetivos da instituição que caracterizam-se pela autonomia e pela emancipação do cidadão brasileiro. O que acontecia, na verdade, é que estes atendimentos criavam uma relação de dependência e de fortalecimento da posição de vítima de quem demandava.

Diante disso, a Intervenção Retificadora demonstrou ser uma ação importante ao praticante de psicanálise inserido no CRAS, pois, como vimos, ela pode proporcionar uma mudança subjetiva na condição do sujeito que comparece à instituição. Mais ainda, pode acontecer de o sujeito resolver tomar partido de sua própria história e reescrevê-la de uma maneira que seja mais favorável a ele, como, por exemplo, no caso apresentado, em que Cris resolve mudar de sua casa junto com a sua namorada para viver a própria vida do jeito que escolheu. Assim, um dos pressupostos teóricos deste trabalho é a de que há uma responsabilidade no sujeito nos problemas em que vem se queixar na instituição. Ou, como diz Couto (2005), há uma responsabilidade do sujeito na fabricação de seu sofrimento.

Com tudo isso, não estamos dizendo que as outras atividades do CRAS não devam ser realizadas pelo praticante de psicanálise em seu contexto. Pelo contrário, ele deve exercer a função pela qual foi contratado. Todavia, para os casos em que o discurso institucional não for capaz de reconhecer a emergência subjetiva, o praticante pode experimentar uma intervenção que leve em conta o seu saber teórico, a sua orientação acadêmica e o seu lugar na instituição, sem que, para isso, tenha que transformar o CRAS numa clínica extensiva. Ou seja, a

Intervenção Retificadora se apresenta como mais uma ferramenta aos praticantes de psicanálise no contexto institucional.

Temos que levar em conta também que o CRAS é uma criação muito recente que está em processo de evolução constante. Os estudos que são realizados sobre ele têm como objetivo aprimorá-lo cada vez mais. E, como a psicologia foi convocada a participar deste novo projeto em prol da cidadania brasileira, temos que apresentar as nossas contribuições. Com as mudanças do mundo contemporâneo, a psicologia vem sendo convocada a responder sobre as diversas questões que envolvem a complexidade humana. Com isso, surgem projetos e programas a todo o momento que convidam o psicólogo a atuar em campos que ultrapassam o atendimento clínico e particular. Freud (1918) já chamava a atenção para o fato de que a psicanálise precisaria avançar um dia para além destes espaços. Mais que isso, ele dizia que, mais cedo ou mais tarde, as sociedades iam se dar conta de que os pobres também têm direito à assistência de suas mentes, assim como o tem para outros serviços de saúde. Sabemos que o espaço do CRAS não comporta o atendimento clínico e nem é lugar para tal. Contudo, não podemos descartar as demandas de caráter subjetivo em que não existem respostas que a instituição possa dar. Precisamos reconhecer estas demandas e ajudar da forma que for possível, seja com a intervenção, seja com outra modalidade qualquer. O importante é contribuir da maneira que for já que, constantemente, estamos sendo convocados a contribuir para os novos projetos que vem surgindo.

Diante disso, percebemos a importância de percorrermos pela história para demonstrarmos a evolução das sociedades que ocorrem de tempos em tempos. Nossa pesquisa tentou acompanhar, ou melhor, apresentar mais um passo dado pela psicologia e pela psicanálise neste processo. Com a evolução em torno dos direitos de cidadania – civis, políticos e sociais – que acompanhamos, nos foi possível apresentar alguma contribuição que também é da ordem da cidadania, pois uma intervenção assim pode possibilitar o exercício claro e efetivo dos direitos de cidadania. Entendemos que se o sujeito se responsabilizar pelas mazelas de sua vida que tanto o aflige, ele também poderá ajudar na construção de um país melhor para ele e para as próximas gerações que virão. Claro que não temos a pretensão de que a Intervenção Retificadora vem a ser uma prática que irá salvar o Brasil de seus problemas. Contudo, podemos acreditar que ela venha a ser uma prática que proporcione uma melhoria na condição de vida de muitas pessoas. Por ela, o cidadão brasileiro pode correr atrás de seus objetivos sem que seus obstáculos se interponham em seu caminho. Ele pode, inclusive, solicitar, posteriormente, um atendimento psicológico que venha ajudá-lo nesta nova jornada.

Enfim, a Intervenção Retificadora é um instrumento que pode servir aos praticantes de psicanálise espalhados nos CRAS de todo o Brasil. Assim como Couto (2005) nos mostrou a eficácia de sua prática no contexto da Delegacia de Mulheres, demonstramos como ela pode ajudar no contexto do CRAS. Acreditamos ainda que estas propostas abrem as portas para outras instituições em que ela também pode ser testada. Mais que uma intervenção, esta prática pode ser vista como uma importante ferramenta para o exercício da cidadania já que visa a ajudar o sujeito a superar os seus problemas e também possibilitar que ele vá atrás de uma vida melhor. Em suma, o sujeito do inconsciente também é um dos direitos do cidadão no processo de constituição da cidadania que vem se construindo através dos séculos.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Lúcia. **O que faz a psicologia no Sistema Único da Assistência Social**. Textos e Contextos. Disponível em: <<http://gtpascrp04.wordpress.com/textosartigos/>>. Acesso em: 30/11/2010.

AMÓS. In: A BÍBLIA: tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

ANTONIAZZI, Alberto; MATOS, Henrique Cristiano José. **Cristianismo: 2000 anos de caminhada**. São Paulo: Paulinas, 1996. (Igreja na história). 252 p.

ANTUNES, Ricardo. **A desertificação neoliberal no Brasil (Collor, FHC e Lula)**. Campinas: Autores Associados, 2004. 172 p.

ASSAD, Samyra. **A psicanálise aplicada como um dos efeitos da formação do analista**. 2002. Disponível em: <http://www.ebp.org.br/biblioteca/pdf_biblioteca/Samyra_Assad_A_psicanalise_aplicada_co_mo_um_dos_efeitos_da_formacao_do_analista.pdf>. Acesso em: 24/11/2010.

AURÉLIO. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 3° ed. POSITIVO INFORMÁTICA LTDA, 2004.

AURÉLIO. **Mini dicionário da língua portuguesa**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993. 577p.

BAAS, Bernard; ZALOSZYC, Armand. **Descartes e os fundamentos da psicanálise**. Tradução de Vera Maria Pollo Flores. Rio de Janeiro: Ed. Revinter, 1988/1996. 83p.

BASTOS, Claudio Rosa. **O sujeito no primeiro ensino de Lacan: Lacan e o descentramento do cogito cartesiano**. Belo Horizonte: Dissertação (mestrado) – PUC-MG, 2006. 125p.

BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. **Dicionário de termos técnicos da assistência social**. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. 132p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/>>. Acesso em: 04/11/2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**. 2004a. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/cras>>. Acesso em: 04/11/2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Programa de Atenção Integral à Família. (PAIF)**. 2004b. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/protecao-e-atendimento-integral-a-familia-paif>>. Acesso em: 04/11/2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. 2004c. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf/view>>. Acesso em: 04/11/2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Sistema Único da Assistência Social (SUAS)**. 2004d. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>>. Acesso em: 04/11/2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (MET). **Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo**. 2003. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/trab_escravo/7337.pdf>. Acesso em: 08/11/2010.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). **Programa Nacional de Direitos Humanos**. 2009. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/pndh3/index.html>>. Acesso em: 08/11/2010.

BRASIL. Portal Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/>>. Acesso desde: 01/07/2010.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). **Guia de Orientação Técnica – SUAS nº 1, Proteção Social Básica de Assistência Social**. Brasília, 2005. 51p.

BURCKHARDT, Jacob. **A Cultura do Renascimento na Itália: um ensaio**. Tradução de Vera Lúcia de Oliveira Sarmiento e Fernando de Azevedo Corrêa. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1867/1991. 347 p.

CANÊDO, Letícia Bicalho. Aprendendo a votar. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 517-543.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 12° ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001/2009. 236 p.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania, estadania, apatia**. Jornal do Brasil, 2001. Disponível em: <http://www.ifcs.ufrj.br/~ppghis/pdf/carvalho_cidadania_estadania.pdf>. Acesso em: 30/07/2010.

CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA DE PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS (CREPOP). **Referências Técnicas para Atuação do (a) psicólogo (a) no CRAS/SUAS**. Brasília, 2007. 46p. Disponível em: <<http://crepop.pol.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?sid=53>>. Acesso em: 15/10/09.

COGGIOLA, Osvaldo. Autodeterminação nacional. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 311-341.

COHEN, Ruth Helena Pinto. **Psicanálise “com” brasileiro**. Disponível em: <<http://www.psicanalisedebrasileiro.com.br/artigo%20cohen.htm>>. Acesso em: 11/01/2011.

CORDEIRO, Diva. **O Princípio da Igualdade e o Sujeito de Direito**. Revista Jus Vigilantibus, 2007. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/24691>>. Acesso em: 11/11/2010.

COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga: Estudo sobre o Culto, o Direito, as Instituições da Grécia e de Roma**. Tradução de Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. São Paulo: HEMUS, 1866/1975. 310 p.

COUTO, Sônia Maria Araújo. **Violência doméstica – uma nova intervenção terapêutica**. – Belo Horizonte: Autêntica/FHC-FUMEC, 2005. 120p.

CRUZ, Lilian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima (Orgs.). A constituição da assistência social como política pública: interrogações à psicologia. **Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 13-40.

CUNHA, Fernando Whitaker da. Direitos Políticos e Problema Partidário. In: CUNHA, Fernando Whitaker da. **Direito Político Brasileiro: a estrutura constitucional**. Rio de Janeiro: Forense, 1978. 265 p.

DIÁLOGOS. Conselho Federal de Psicologia (CFP). Revista Psicologia Ciência e Profissão - Ano 7 - Nº 7 – 2010. Brasília: CFP, 2005/2010. 54 p.

DHNET. Rede de Direitos Humanos e Cultura. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/>>. Natal: DHNET, 1995. Acesso em: 31/05/2010.

DUROSELLE, Jean Baptiste. **A Europa de 1815 aos nossos dias: vida política e relações internacionais**. Tradução de Olívia Krahenbuhl. São Paulo: Pioneira, 1970/1976. 337 p.

ENCICLOPÉDIA DELTA UNIVERSAL. Rio de Janeiro: Editora Delta S.A., Brasil. 1986.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12° ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1994/2004.

FIGUEIREDO, Ana Cristina. **Uma proposta da psicanálise para o trabalho em equipe na atenção psicossocial**. Mental, ano III, n. 5, Barbacena, 2005. p. 43-55.

FINK, Bruce. **O sujeito lacaniano: entre a linguagem e o gozo**. Tradução de Maria de Lourdes Sette Câmara – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1995/1998. 253p.

FREUD, Sigmund. O inconsciente e a consciência – realidade (1900-1901). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. V, p. 635-645.

FREUD, Sigmund. O interesse da psicanálise do ponto de vista da história da civilização (1913). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XIII, p. 186-188.

FREUD, Sigmund. O interesse sociológico da psicanálise (1913). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XIII, p. 189-190.

FREUD, Sigmund. Uma dificuldade no caminho da psicanálise (1917). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XVII, p. 147-153.

FREUD, Sigmund. Linhas de progresso na terapia psicanalítica (1919 [1918]). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XVII, p. 171-181.

FREUD, Sigmund. Novas conferências introdutórias sobre psicanálise: A questão de uma *Weltanschauung*. (1933 [1932]). In: FREUD, Sigmund. **Edição Standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XXII, p. 155-177.

FUNARI, Pedro Paulo. A cidadania entre os romanos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 49-79.

FUP. Federação Única dos Petroleiros. **Maio de 1995, a maior greve dos petroleiros**. Rio de Janeiro: FUP, 1993. Disponível em: <http://www.fup.org.br/greve_1995.htm>. Acesso em: 27/10/2010.

GARCIA, Célio. **Psicanálise e Clínica do Social – Sujeito-Cidadão**. Disponível em: <<http://www.psicanalisedebrasileiro.com.br/artigo%20garcia.htm>>. Acesso em: 11/01/2011.

GARCIA, Plínio Gustavo Prado. **“Estadania” X Cidadania**. 2010. Disponível em: <http://www.pradogarcia.com.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=60>. Acesso em: 30/07/2010.

GOMES, Mércio Pereira. O caminho brasileiro para a cidadania indígena. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 419-445.

GONTIJO, Thais Dias. Lógica e ato. In: Papéis do Simpósio: Formação permanente – O ato em Lacan, 1992.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 29-47.

HEGEL, J. G. F. Introdução especial. In: Hegel, J. G. F. **Filosofia de la Historia Universal**. Ediciones Anaconda, Buenos Aires, 1837/1946. P. 151-163. Traducción del Alemán por J. Gaos.

HERKENHOFF, João Baptista. **A Cidadania**. Manaus: Editora Valer, 2000. p. 33-49. (Como funciona).

HOBBSAWM, Eric J. **A Era das Revoluções: 1789-1848**. Tradução de Maria Tereza Teixeira e Marcos Penchel. São Paulo: Paz e Terra, 1977/2009. 535 p.

HOBBSAWM, Eric J. “A Primavera dos Povos”. In: HOBBSAWM, Eric J. **A Era do Capital: 1848-1875**. 3° ed. Tradução de Luciano Costa Neto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 343 p.

HOBBSAWM, Eric J. **A Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991**. Tradução de Marcos Santaritta; revisão técnica de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1994/1995. 598 p.

HOORNAERT, Eduardo. As comunidades cristãs dos primeiros séculos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 81-95.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 26° ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 1982/2009. 380 p.

ISAÍAS. In: A BÍBLIA: tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

JEREMIAS. In: A BÍBLIA: tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

JORGE, Marco Antônio Coutinho. **Discurso Médico e discurso psicanalítico**. Rio de Janeiro: Colégio Freudiano, 1980/1983. 18 p.

JUNQUEIRA, Maria Helena Rego. **Psicanálise de brasileiro**. Disponível em: <<http://www.psicanalisedebrasileiro.com.br/artigomhrjunqueira.html>>. Acesso em: 11/01/2011.

KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 135-157.

KEHL, Maria Rita. **Leandro, um brasileiro**. Disponível em:
<<http://www.psicanalisedebrasileiro.com.br/artigo%20kehl.htm>>. Acesso em: 11/01/2011.

KOERNER, Andrei. **Ordem política e sujeito de direito no debate sobre direitos humanos**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, 2002. 21 p. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/In/n57/a05n57.pdf>>. Acesso em: 30/07/2010.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Texto estabelecido por Jacques Alain-Miller. Tradução brasileira de M. D. Magno. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1964/2008. (Campo Freudiano do Brasil) 277p.

LACAN, Jacques. **Escritos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1966/1998. (Campo Freudiano do Brasil). 937p.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 17: o avesso da psicanálise**. Texto estabelecido por Jacques Alain-Miller. Versão brasileira de Ary Roitman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1969-1970/1992. (Campo Freudiano do Brasil) 230p.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 20: mais, ainda**. Texto estabelecido por Jacques Alain-Miller. Versão brasileira de M. D. Magno. – 2ª ed. revista. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1972-1973/1985. (Campo Freudiano do Brasil) 277p.

LACOMBE, Fábio. **Psicanálise de brasileiro**. Disponível em:
<<http://www.psicanalisedebrasileiro.com.br/artigolacombe.html>>. Acesso em: 11/01/2011.

LAIA, Sérgio. **A psicanálise nas novas instituições**. Disponível em:
http://www.ebp.org.br/biblioteca/pdf_biblioteca/Sergio_Laia_A_psicanalise_nas_novas_instituicoes.pdf. Acesso em: 17/01/2011.

LAURENT, Eric. **O analista cidadão**. Revista *Curinga*. Nº 13 – BH. 1996/1999. EBP-MG.

LAURENT, Eric. **Ato e instituição**. Artigo publicado em *La Lettre Mensuelle*, nº 211. Tradução de Júlio Gonzáles publicada em *Cuadernos de Psicoanálisis*, núm. 27. Tradução ao português de Ilka Franco Ferrari.

LUCA, Tânia Regina de. Direitos sociais no Brasil. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4ª ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 469-493.

MARSHALL, Thomas Humphrey. Cidadania e Classe Social. In: MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p. 57-114.

MATEUS. In: A BÍBLIA: tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

MILLER, Jacques-Alain. Psicanálise pura, Psicanálise aplicada & Psicoterapia. *L'Orientation lacanienne III, 3, Le fleurs et le lien* (2000-2001). Textos e notas estabelecidos por Catherine Boningue. Publicado na revista *La cause freudienne* n° 48, Paris, maio de 2001.

MILLER, Jacques-Alain. **Lacan elucidado: palestras no Brasil**. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997. 608 p.

MIQUÉIAS. In: A BÍBLIA: tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

MONDAINI, Marco. O respeito aos direitos dos indivíduos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 115-133.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Cidadania no feminino. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 495-515.

MOREIRA, Arlete Campolina. A questão do ato: o dizer do analista ou pior. In: Papéis do Simpósio: Formação permanente – O ato em Lacan, 1992.

MORONI, José Antônio. **O controle social nas políticas públicas**. Revista Psicologia: Ciência e Profissão – Diálogos. Ano 07; n° 07; 2010. Conselho Federal de Psicologia (CFP).

MOTA, Ana Elizabete. Questão Social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, Ana Elizabete (Org). **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 3° ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 21-57.

NAVES, Rubens. Novas possibilidades para o exercício da cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 563-583.

ODALIA, Nilo. A liberdade enquanto meta coletiva. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 159-169.

PEREIRA, Larissa Dahmer. **Políticas Públicas da Assistência Social Brasileira: avanços, limites e desafios**. Disponível em:
<<http://www.cpihts.com/PDF02/Larissa%20Dahmer%20Pereira.pdf>>. Acesso em: 04/11/2010.

PEQUENO, Marconi. **O Sujeito dos Direitos Humanos**. Disponível em:
<http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/01/03_marconi_pequeno_sujeito_dos_dh.pdf>. Acesso em: 30/07/2010a.

PEQUENO, Marconi. **Sujeito, autonomia e moral**. Disponível em:
<http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/13_cap_2_artigo_05.pdf>. Acesso em: 11/11/2010b.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. Igualdade e especificidade. **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 265-309.

PINSKY, Jaime. Introdução. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 09-13.

PINSKY, Jaime. Os profetas sociais e o deus da cidadania. **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 15-27.

QUEIROZ, Antônio Augusto de. **Maldades da Reforma da Previdência**. 2007. Disponível em: <<http://darcirocha.blogspot.com/2007/09/reforma-da-previdencia.html>>. Acesso em: 03/11/2010.

RIFIOTIS, Theophilos. **Direitos Humanos: Sujeito de direitos e direitos do sujeito**. Disponível em:
<http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/15_cap_2_artigo_07.pdf>. Acesso em: 11/11/2010.

ROUDINESCO, Elizabeth; PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise**. Tradução Vera Ribeiro, Lucy Magalhães; supervisão da edição brasileira Marco Antônio Coutinho Jorge. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997/1998. 874 p.

RUDÉ, George. **A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848.** Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Campus, 1964/1991. 299 p.

RUSSELL, Bertrand. O Império Romano em Relação com a Cultura. In: RUSSELL, Bertrand. **História da Filosofia Ocidental.** Tradução de Brenno Silveira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957. p. 314-328.

SANTOS GOMES, Flávio dos. Sonhando com a terra, construindo a cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania.** 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 447-467.

SCARPARO, Maria de Lourdes Duque-Estrada. POLI, Maria Cristina. Psicanálise e Assistência Social. In: CRUZ, Lílian Rodrigues da. GUARESCHI, Neuza. (Orgs). **Políticas Públicas e Assistência Social: Diálogo com as práticas psicológicas.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 124-151.

SICRE, José Luís. **A justiça social nos profetas.** Tradução de Carlos Felício de Oliveira. São Paulo: Ed. Paulinas, 1990. 670 p.

SINGER, Paul. A cidadania para todos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania.** 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 191-263.

SOUBOUL, Albert. **História da Revolução Francesa.** 2° ed., Tradução de Hélio Pólvora. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1964. 549 p.

TIEZZI, Sérgio. **A organização da política social do Governo Fernando Henrique.** São Paulo: São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 2, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392004000200006&script=sci_arttext>. Acesso em: 28/10/2010.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América.** 2° ed., Tradução de Neil Ribeiro da Silva. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1835/1977. 620 p.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **O Antigo Regime e a Revolução.** 2° ed., Tradução de Yvonne Jean. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, --/1982. 212 p.

TOROSSIAN, Sandra Djambolakdjian; RIVERO, Nelson Estamado. Políticas Públicas e modos de viver – A produção de sentidos sobre a vulnerabilidade. In: CRUZ, Lilian Rodrigues da; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima (Orgs) **Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 56-69.

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e Globalização**. Rio de Janeiro: Editora Record, 1997/1999. p. 22-32.

WALDMAN, Maurício. Natureza e sociedade como espaço de cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 545-561.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. <<http://pt.wikipedia.org/wiki/>>. Acesso desde 19/01/2010.

ZERON, Carlos. A cidadania em Florença e Salamanca. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da cidadania**. 4° ed., 2° reimpressão. São Paulo: Contexto, 2003/2008. p. 97-113.